

4269
4281
4282
4283

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.886, de 19 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.894, de 20 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.927, de 26 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.929, de 26 de fevereiro de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de março.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 26 de fevereiro e 1 de março.
Ministério da Agricultura — Decretos de 28 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, do Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente, de Produção Mineral e da Organização e Defesa da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.886 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1934

Concede ao Colégio Iguassú, de Curitiba no Estado do Paraná, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Colégio Iguassú, de Curitiba, no Estado do Paraná, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C. 7.135—6-3-934—27\$500)

DECRETO N. 23.894 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1934

Autoriza a sociedade "Mineração Orsetti Ltda.", a adquirir a fazenda pertencente a José Alves Pereira e sua mulher, situada no município de Diamantina, distrito de São João da Chapada, Estado de Minas Gerais.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e o parágrafo único do art. 1º do decreto n. 23.749, de 16 de janeiro de 1934:

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a sociedade "Mineração Orsetti Ltda.", a adquirir a fazenda pertencente a José Alves Pereira e sua mulher, situada no município de Diamantina, distrito de São João da Chapada, Estado de Minas Gerais, mediante as seguintes condições:

I — O prazo para a realização da aquisição é de seis (6) meses, contados da data deste decreto;

II — Realizada que seja a aquisição, a concessionária apresentará, a seguir, ao Ministério da Agricultura, o traslado da escritura de compra um mapa detalhado locando os terrenos adquiridos, com as respectivas áreas expressas em hectares, bem como a locação das jazidas e afloramentos minerais, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 2º do decreto número 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(O. 7.297—6-3-934—37700)

DECRETO N. 23.929 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1934

Declara que o Instituto Osvaldo Cruz continua no gozo de autonomia financeira, não lhe sendo aplicável a disposição do § 1º, do art. 24, do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe faculta o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que a renda arrecadada pelo Instituto Osvaldo Cruz provém da venda de produtos nele fabricados e que a respectiva importância é aplicada na execução de seus próprios serviços:

Considerando que tais produtos foram descobertos por membros do corpo técnico do Instituto, que obtiveram patente de invenção e cederam ao referido Instituto a exploração comercial dos mesmos, mas com a cláusula restritiva de ser a renda arrecadada aplicada nos serviços e no desenvolvimento científico da Instituição;

Considerando que a aplicação ao Instituto Osvaldo Cruz, da disposição contida no § 1º, do art. 24, do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, poderá determinar grande diminuição na arrecadação da renda proveniente da venda dos referidos produtos, com prejuízo evidente para os serviços, por essas rendas custeados, resolve:

Art. 1º O Instituto Osvaldo Cruz continua a gozar de autonomia financeira no que concerne à arrecadação de suas rendas próprias e ao emprego das mesmas nos serviços a que se refere o art. 1º, do decreto n. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, não sendo aplicável ao mesmo Instituto a disposição do § 1º, do art. 24, do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.927 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1934

Concede auxílios nos 1º e 2º semestres de 1933, a instituições nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no artigo 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e artigo 1º do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, conceder os seguintes auxílios, relativos aos 1º e 2º semestres de 1933, a instituições nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais, abaixo indicados:

Associação de Professores, de Natal — Rio Grande do Norte (2º semestre).....	1:000\$000
Associação dos Escoteiros, de Alecrim — idem (2º semestre)	3:000\$000
Associação das Damas de Caridade — Natal — idem (2º semestre)	1:500\$000
Escola Feminina de Comércio — Natal — idem (2º semestre)	2:000\$000
Companhia de Caridade — Recife — Pernambuco (2º semestre).....	7:500\$000
Casa de Caridade — Bezerros — idem (2º semestre)	500\$000
Santa Casa de Misericórdia — Recife — idem (1º e 2º semestres).....	30:000\$000
Instituto Geográfico e Histórico — São Salvador — Baía (2º semestre).....	2:500\$000
Liceu de Artes e Ofícios — São Salvador — idem (2º semestre).....	10:000\$000
Liceu Salesiano — São Salvador — idem (2º semestre)	10:000\$000
Patronato de Menores Abandonados — Niterói — Rio de Janeiro (2º semestre).....	10:000\$000
Academia Brasileira de Ciências — Distrito Federal (2º semestre).....	1:000\$000
Asilo Coração de Maria — Piracicaba — São Paulo (2º semestre).....	1:500\$000
Asilo de Inválidos — Campinas — idem (2º semestre)	1:750\$000
Escola de Comércio Cristóvão Colombo — São Paulo (2º semestre).....	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Piracicaba — idem (2º semestre)	7:500\$000
Asilo de Mendicidade "Irmão Joaquim" — Florianópolis — Santa Catarina (2º semestre).....	5:000\$000
Asilo de Orfãos — São Vicente de Paulo — Florianópolis — idem (2º semestre).....	5:000\$000
Irmandade do Senhor Jesus dos Passos — Florianópolis — idem (2º semestre).....	5:000\$000
Asilo Nossa Senhora da Conceição — Serro — Minas Gerais (2º semestre).....	1:000\$000
Asilo Nossa Senhora da Perpétua Socorro — Santa Bárbara — idem (2º semestre).....	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia — Sabará — idem (2º semestre)	1:500\$000
Santa Casa de Misericórdia — Serro — idem (2º semestre)	2:500\$000
137:250\$000	

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 5 de março corrente:

Foi aposentado, a pedido, o Dr. Firmino Antônio da Silva Whitaker Filho, no lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal, com todos os vencimentos, de acordo com o art. 75 da Constituição Federal, decreto legislativo n. 4.837, de 10 de julho de 1924 e decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930. Foi nomeado o desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal, bacharel Ataúlfo Napoleão de Paiva, para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 1 de fevereiro de 1934, foi exonerada, a pedido, Maria Benedicta de Oliveira, do lugar de segundo cozinheiro do Hospital D. Pedro II, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outros de 26 de fevereiro último, foram exonerados, por haverem terminado o curso médico, César Girard Jacob e Rui Bueno de Arruda Camargo, das funções de interno do referido Hospital.

— Por outros, de 26 de fevereiro do corrente ano, foram promovidos, no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Nelson de Castro Lima, guarda da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, ao cargo de microscopista de 2ª classe da mesma inspetoria;

José Cirieli, servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, a servente de 1ª classe da mesma inspetoria, por merecimento.

— Por outros da mesma data foram nomeados no referido departamento:

Olivia Drumond, para exercer as funções de auxiliar de farmácia da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose;

Hudson Buck Ferreira e Dulcino Monteiro de Castro, para exercerem as funções de interno do Hospital D. Pedro II.

— Ainda por outro de 26 de fevereiro último, foram nomeados Elisa Simas Magalhães e o Dr. Rui de Melo Junqueira, para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimento de ensino secundário no Estado de São Paulo.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 28 de fevereiro próximo findo, foi nomeado em virtude de classificação em concurso, Catão Nogueira Santos, para exercer o cargo de 2º escriturário, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

— Por igual ato da mesma data, foi considerado em disponibilidade, durante o período de 3 de março a 29 de dezembro de 1933, o ex-trabalhador contratado do extinto Serviço Florestal do Brasil, Domingos Martorano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 5 de março de 1934

Requerimentos despachados

Manuel Grande Perez, João Pereira de Lima, João Marcolino dos Santos, Antônio Manuel Nobre e Giuseppe Stefano. — Deferidos.

Maria Morgado. — Complete os selos dos documentos apresentados.

Alfredo Ward, Belarmino Francisco e Ernesto Oto Dolz. — Apresentem o documento original.

Jaime Domingos da Conceição. — Apresente nova pública forma do passaporte.

José Inácio de Lima. — Tratando-se de modificação de nome, evidentemente o assunto é de alçada do Judiciário.

João Lourenço da Silva Milanez. — Mantenho o despacho anterior.

Diretoria do Interior

Expediente de 6 de março de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foi transferido da Diretoria da Contabilidade para a do Interior, o 3º oficial bacharel Amândio José Sobral.

Requerimentos despachados

Luiz Carlos Gonçalves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas e prove, com documento hábil, maioridade legal, visto que a carteira de identidade que juntou, por estar rasurada, tornou-se inútil.

Frida Krell, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade de seu marido.

Huna Schechter, residente nesta capital, solicitando retificação em seu título de naturalização. — Requeira certidão desse título, para que pela se possa fazer a retificação.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 3 de março de 1934

Avisos:

A Educação e Saúde Pública:

N. 392 — Transmitiu-se o requerimento da Santa Casa de S. Roque, pedindo auxílio.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal;

N. 393 — Restituíram-se contas na importância de 193:816\$610, para serem extraídas em nome da repartição.

— A Guerra:

N. 394 — Transmitiu-se o requerimento de Alfeu dos Prazeres, pedindo pagamento do terço de campanha, a que alega ter direito.

— A Fazenda:

N. 395 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia no Rio Grande do Sul, da importância de 2:720\$, para aquisição de oito arquivos, para o Tribunal Regional.

N. 396 — Solicitou-se o destaque e a distribuição do crédito de 8:200\$, à Delegacia do Tesouro no Amazonas, para as despesas com a aquisição de móveis para o Tribunal.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 397 — Transmitiu-se o requerimento de Cipriano Lage e Silva, para pagamento de vencimentos.

— A Fazenda:

N. 401 — Solicitou-se ficassem à disposição da Comissão de Compras os créditos de material, constantes da inclusa demonstração, na importância de réis 1.829:180\$600, para despesas relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934.

N. 402 — Solicitou-se a entrega ao bacharel Gabriel Martins dos Santos Viana da importância de 24:650\$, para despesas, como secretário do Supremo Tribunal.

N. 403 — Solicitou-se a entrega ao Dr. Gregório da Fonseca, secretário da Chefia do Governo, das importâncias de 25:000\$ e 33:000\$, para despesas.

— Ao secretário da Chefia do Governo:

N. 404 — Comunicou-se o pedido para entrega das importâncias de réis 25:000\$, e 33:000\$, destinadas às despesas do Palácio.

— Ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 405 — Comunicou-se o pedido para a entrega ao bacharel Gabriel Martins dos Santos Viana, da importância de 24:650\$, para pagamento de despesas.

N. 406 — Solicitou-se o pagamento das pensões na importância de réis 57:311\$500.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Rio Grande do Sul:

7 N. 314 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 2:720\$, para pagamento da importância com a aquisição de oito arquivos, para o Tribunal Regional Eleitoral.

— Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 315 — Comunicou-se o pedido para ser posta à disposição da comissão a importância de 2:720\$, para pagamento de despesa com a aquisição de oito arquivos de aço, destinados ao Tribunal Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 316 — Comunicou-se o pedido para a distribuição do crédito de 150\$, para

pagamento da cônica que compete a José de Andrade Pinheiro.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:
N. 317 — Comunicou-se o pedido de pagamento de cônica do cônego Antônio Arcoverde de Albuquerque e monsenhores Francisco Raimundo da Cunha Pedrosa e Júlio Maria do Rego Barros.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:
N. 318 — Comunicou-se o pedido de pagamento de cônica ao cônego Manuel Luiz da Fonseca.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:
N. 319 — Comunicou-se a distribuição do crédito de 300\$, para pagamento de cônica ao arcebispo D. Adauto de Miranda Henriques e ao monsenhor Valfredo Leal.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 320 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 300\$, para pagamento de cônica ao monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro e ao cônego José Caetano de Faria.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 321 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 300\$, para pagamento de cônica ao cônego Manuel Leoncio Galvão e padre Antônio Francisco da Hora.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 322 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 150\$, para pagamento de cônica a monsenhor Antônio Nascimento Castro.

— Ao delegado fiscal do Tesouro, no Estado do Paraná:

N. 323 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 150\$000, para pagamento de cônica ao bispo D. Alberto José Gonçalves.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 325 — Comunicou-se o pedido para ser posta a disposição da comissão a importância dos créditos de material constantes da demonstração na importância total de 1.829.180\$600.

Atos do Sr. ministro:

Segunda secção

Avisos:

A Viação e Obras Públicas:

N. 398 — Transmittiu-se o memorial dos funcionários da Inspetoria do Tráfego da Polícia, solicitando os favores concedidos aos inferiores das classes armadas.

— A Fazenda:

N. 399 — Solicitou-se a entrega a Augusto Olímpio Gomes de Castro, da quantia de 1:500\$000 para despesas de pronto pagamento, como adiantamento.

N. 400 — Solicitou-se o pagamento de 1:097\$400, de consumo de luz elétrica na Secretaria de Estado, em novembro do ano findo.

Atos do Sr. diretor geral:

Segunda secção

Offícios:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 324 — Solicitou-se autorização à agência em Porto Alegre para concessão de uma passagem inteira a Cel-

so Faria, do Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul.

Atos do Sr. ministro:

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul:

Referência telegrama Vossencia 21 de fevereiro findo, comunico haver, nesta data, solicitado providências Ministério Fazenda sentido ser distribuído Delegacia Fiscal crédito 2:720\$, pagamento aquisição arquivos aço destinados esse Tribunal.

Despachos:

Funcionários da Corte de Apelação, pedindo assemelhação de vencimentos.
— Não é a oportunidade.

Expediente de 5 de março de 1934

Atos do Sr. diretor geral:

Primeira secção

Offícios:

Ao depositário geral do Distrito Federal:

N. 327 — Restituiu-se a prestação de contas referente ao adiantamento de 225\$, para as despesas de pronto pagamento da repartição, solicitando-se esclarecimentos sobre a data da entrada nesta Secretaria.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 328 — Restituiu-se a 3ª via do pedido 55, em favor de Fontes Garcia & Comp., na importância de 426\$, para ser feita a dedução da despesa.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 329 — Restituíram-se as tabelas anexas ao aviso n. 326, de 20 de fevereiro findo, relativamente à distribuição de créditos suplementares abertos ao Ministério da Justiça.

— Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 330 — Restituiu-se a 3ª via do pedido 31, em favor de Melo Sampaio & Comp., na importância de 486\$500.

— Ao presidente do Tribunal R. E. do Estado de Santa Catarina:

N. 331 — Comunicou-se que Otaviano Osório da Silveira tendo sido nomeado para o cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal, deve o substituto perceber a gratificação de exercício deixada de ser abonada ao substituto, nos termos da lei.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 326 — Transmittiu, para os fins convenientes, a 2ª via do pedido n. 41.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Estado Paraná:

Referência ofício n. 37, 16 janeiro último, comunico vossência haver Sr. ministro resolvido indeferir pedido constante requerimento Cléto Faria e Albuquerque, auxiliar secretário desse Tribunal, relativamente pagamento diferença vencimentos e que se julga direito, visto como substituição requerente correu termos expressos, art. 2º, decretos 21.208 e 22.871, respectivamente, 28 março 1932, 28 junho 1933.

Primeira secção

Aditamento ao expediente de 2 de março de 1933

Atos do Sr. diretor geral:

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 308 — Transmittiram-se cópia dos decretos de disponibilidade de Tancredo Guanabara e Alvaro Rodrigues Filho.

— Ao Juízo Federal da Terceira Vara do Distrito Federal:

N. 310 — Restituíram-se as folhas relativas a gratificações a que tem direito o bacharel Jorge Dyott Fontenelle.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 311 — Transmittiu-se o processo referente ao pagamento da dívida, na importância de 1:975\$900, de que é credor Macedônio Rodrigues da Silva, ex-diretor da Detenção.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 313 — Restituiu-se o processo relativo à comprovação do adiantamento de 1:331\$400 concedido ao escrevente Manuel Martins Ferreira.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda secção

Offícios:

Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras:

N. 309 — Transmittiu-se o requerimento de Virio Luppi, pedindo uma certidão concernente a ocorrências durante a execução do contrato para instalação elétrica na Detenção.

— Ao diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 312 — Transmittiu-se a reclamação do presidente do Tribunal Regional do Estado de Sergipe, relativa à máquina de escrever fornecida pela Casa Pratt à secretaria do mesmo tribunal.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional do Estado da Bahia:

Referência telegrama 16 fevereiro findo, declaro vossência aviso número 342 de 23 citado mês, foi solicitada, Ministério Fazenda, distribuição Delegacias Fiscais Estados créditos pagamento gratificações juizes escrivães eleitorais trimestre janeiro março 1931.

Aditamento ao expediente de 27 de fevereiro de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Dr. Eugênio Gracie Cata Preta, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — De acordo com as decisões invariavelmente proferidas em casos análogos por este ministério, indefiro o pedido por falta de fundamento legal.

Imprensa Nacional

Expediente de 6 de março de 1934

Offícios:

N. 673 — Ao senhor Luiz Carlos da Silva — Guarã, S. Paulo, comunicando que deixou de ser feita a remessa do

"Diário Oficial" de 8 de dezembro findo, por se achar esgotada a edição. P. 60.453-34.

N. 674 — A Livraria Moderna — São Paulo, comunicando que se acha a venda na tesouraria o decreto n. 19.051 de 4 de maio de 1931. P. 60.54-34.

N. 675 — Ao senhor A. A. Coutinho C/O Station Master Kurlo — Bombay Suburban — India, respondendo a carta de 13 de janeiro último, sobre o trabalho "Tratado de Direito Internacional Público", comunicando que o referido trabalho foi editado neste estabelecimento por encomenda do ministro das Relações Exteriores. P. 60.559-3.

N. 676 — Ao senhor Alcides Barros — Contadoria da Alfândega de S. Francisco do Sul, Santa Catarina, remetendo uma relação das obras que se acham a venda na tesouraria. P. 60.563-34.

N. 677 — Ao senhor Joaquim das Chagas Leitão, tabelião do Primeiro Ofício — Picos, Piauí, remetendo um talão relativo a uma assinatura do "Diário Oficial". P. 60.020-34.

N. 678 — Aos senhores Eduardo Simões & Comp. Caixa Postal 2.036 — Nesta, respondendo a carta de 20 de fevereiro próximo passado, sobre a remessa do "Diário Oficial" P. 60.577-34.

N. 679 — Ao senhor Mário M. Chicaiban — Monerat, Estado do Rio de Janeiro, remetendo um conhecimento comprovante da aquisição e remessa de um exemplar do "Diário Oficial". P. 60.569-34.

N. 680 — Ao senhor diretor da Carteira de Empréstimos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando que as averbações para consignação de empréstimo são aceitas até o dia 24 de cada mês. P. 60.611-34.

Offícios:

N. 681 — Ao senhor secretário da Associação Comercial de Pelotas, remetendo o talão n. 6.274. P. 494-34.

N. 682 — Ao senhor diretor da Companhia "Rio Grandense" Seguros Marítimos e Terrestres, idem, idem, número 6.275. P. 60.496-34.

N. 683 — Ao senhor tesoureiro do Ginásio R. Feijó, idem, idem, n. 6.271. P. 60.591-34.

N. 684 — Ao senhor Luiz Neves, idem, idem, n. 612. P. 60.513-34.

N. 685 — Ao senhor diretor da Secretaria da Associação Comercial — São Paulo, remetendo o conhecimento da aquisição de vários exemplares do "Diário Oficial". P. 60.512-34.

N. 686 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando providências para ser averbada a importância de 48000, na folha de pagamento do Dr. Francisco Castelo Branco Neves. M. 70-71-34.

N. 687 — Ao senhor presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, informando sobre o "stock" de capas de processos. M. 70.150-34.

N. 688 — Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão, informando que a remessa do "Boletim Eleitoral" foi feita. J. 10.140-34.

N. 689 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando providências para a inspeção de saúde em Elídia Monteiro da Costa. M. 70.228-34.

Requerimentos despachados:

Aarão Índio do Brasil, Henriqueta de Barros Assunção, Judite da Silva e

Raul Barbosa. — Averbe-se e certifique-se.

Guilherme Bormann. — Idem, idem. Afílio Nordemo Fragale, José da Silva, Serafim dos Anjos. — Averbe-se e certifique-se.

Caetano de Assis. — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 5 de março de 1934, do Sr. diretor geral do Expediente, foi concedida licença, de acordo com a delegação que lhe foi conferida pelo aviso n. 480, de 31 de agosto de 1932, pelo prazo de três meses, nos termos do artigo 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de março corrente, a Edméa de San Tiago Dantas, dactilógrafa desta Secretaria de Estado.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1934

Orfanato Santa Rita de Cassia — Distrito Federal, pedindo subvenção relativa ao exercício de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. — 24-2-34.

Liga contra a Mortalidade Infantil — Salvador — Bala, pedindo subvenção para o exercício de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. — 24-2-34.

Sanatório S. Paulo — Campos do Jordão, pedindo subvenção para o exercício de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. — 24-2-34.

Associação Feminina Beneficente e Instrutiva — S. Paulo, pedindo subvenção para o exercício de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. — 24-2-34.

Asilo e Orfanato de S. Vicente de Paulo — Franca — E. de S. Paulo, pedindo subvenção para o exercício de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. — 24-2-34.

Hospital de Caridade Bom Pastor, Santa Catarina, pedindo subvenção para o exercício de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. — 24-2-34.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1934

Requerimento de A. F. Costa, pedindo sua inscrição para as concorrências a serem realizadas neste ministério. — Apresente documentos de idoneidade.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1934

N. 648 — Ao Sr. diretor da Faculdade Brasileira de Direito, em São Paulo, comunicando haver sido designado o Dr. Edgardo de Castro Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, para verificar, nos termos do art. 9º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, se pode ser concedida inspeção preliminar àquela Faculdade.

N. 652 — Ao Sr. diretor, interino, da Faculdade de Direito da Universidade desta Capital, comunicando haver sido designado o contador daquela Faculdade, Júlio Furquim Sambaqui, para, em comissão, organizar as bases dos serviços da Contadoria, Contabilidade e da Tesouraria da Diretoria Geral de Educação.

N. 653 — Ao Sr. diretor do Externato do Colégio Pedro II, comunicando haver sido designado o tesoureiro daquele Colégio, Dr. Mário Bevilacqua, para, em comissão, organizar as bases dos serviços da Contabilidade, da Contadoria e da Tesouraria da Diretoria Geral de Educação.

Dia 2 de março de 1934

N. 691 — Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, solicitando a designação de um inspetor, interino, para a Faculdade de Direito do Maranhão, afim de substituir o efetivo, bacharel Manuel Francisco da Cunha Júnior, que está nesta Capital aguardando ser submetido à inspeção médica, afim de obter licença para tratar de sua saúde.

N. 703 — Solicitando autorização para incumbir o Dr. Hilário Leitão, diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado, de presidir, sem prejuízo do desempenho de suas funções, a comissão que deverá organizar as bases dos serviços internos da Contabilidade, Contadoria e Tesouraria da Diretoria Geral de Educação.

N. 690 — Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, solicitando providências no sentido de serem restituídos todos os papéis pertencentes ao arquivo da Diretoria Geral de Educação que, já despachados pelo Sr. ministro, ainda se encontram naquela Secretaria de Estado.

Registro de professores

Dia 6

Maria da Glória Cintra Alves. — Deferido.

Expediente despachado pelo Sr. diretor da Primeira Seção

Registro de professores

Firmino José Rodrigues. — Satisfação preliminarmente, o exigido na letra d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Boris Titoff. — Prove que exerceu o magistério, pelo menos durante dois anos, nas disciplinas requeridas e sele o documento de fls. 16.

Neif Antônio Alem. — Apresente o original do documento a que se refere a pública-forma de fls. 2 e 3 e legalize a documentação anteriormente exibida.

Patrício Ferreira Gomes. — Apresente o original de sua certidão de nascimento e sele o documento de fls. 2.

Ermírio Barreto Coutinho da Silveira

ra. — Apresente o original de seu diploma e prove o exercício do magistério na cadeira de História do Brasil.

Guilherme Santos Neves. — Sele, preliminarmente, os documentos de folhas 2 e 5.

Tertuliano Meireles de Queiroz. — Preliminarmente, apresente os originais dos documentos exibidos em pública-forma.

Maria do Carmo Santos Castro. — Satisfaca, preliminarmente, as exigências dos ns. 1, 2 e 3 do art. 2º do decreto n. 20.630, isto é, junte provas de identidade, de idoneidade, moral e de maioridade.

João Inácio da Costa Santos. — Legalize os documentos apresentados, prove o exercício do magistério na cadeira de geografia e junte prove de identidade.

Blair de Abreu. — Prove, preliminarmente, o exercício do magistério na cadeira de matemática.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1934

Requerimentos:

Dr. José Marcos Xavier de Rezende, solicitando exame de avaliação de idade mental no seu filho José Marcos de Oliveira Rezende. — Concedo com o parecer.

Erasmio Alberto Hoelz, pedindo, por motivo de mudança de residência, transferência de seus filhos João Jacó Hoelz e Araci Hoelz, do Ginásio do Estado em Catanduva para o Liceu Nacional Rio Branco. — Mantenho o despacho da Superintendência do Ensino Secundário.

Ademar Archêro, recorrendo para o Sr. ministro da Educação de um ato da Superintendência. — A vista dos pareceres, não posso atender.

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 28 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

Maria Lúiza Gomes dos Reis, solicitando autorização para se inscrever nos exames do 2º ano ginasial, em segunda época, no Ginásio do Estado na capital de São Paulo. — Indeferido.

Nicolau Abramo, solicitando transferência de matrícula de sua filha Marilda Ruas Abramo. — Deferido.

Egídio Alves Nazareth, pai do aluno Ceoliano Alves Nazareth, pedindo devolução de documentos. — Indeferido.

João Francisco Velho Sobrinho, solicitando transferência de sua filha Nícia da Cunha Velho. — Deferido.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de março de 1934

Portarias — Designando D. Valentina Brandão Silva, para realizar nos cursos de comércio da Associação Feminina Paulista, a inspeção a que se refere a alínea "b" do art. 19 das instruções em vigor.

— Designando o Sr. Glicério Povoas, para o cargo de fiscal da categoria a

que se refere o parágrafo 2º do artigo 50 do decreto 20.158.

— Designando o fiscal prof. Glicério Povoas, para realizar nos cursos de comércio da Academia de Comércio anexa ao Ginásio Olavo Bilac de Marília, a inspeção a que se refere a alínea "b" do art. 19 das instruções em vigor.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

N. 1.728 — Ao Sr. Antônio Villela da Cruz, informando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: "Requeira à escola."

N. 1.729 — Ao diretor da Escola Prática de Comércio de Florianópolis, autotizando a matrícula dos alunos a que se refere o seu ofício de 6 de fevereiro.

N. 1.730 — Ao fiscal Carlos Wendhausen, comunicado a autorização à matrícula dos alunos da Escola Prática de Comércio de Florianópolis.

N. 1.731 — Ao diretor da Escola Comercial de Cachoeira de Itapemirim, acusando seu ofício de 31 de fevereiro passado, capeando os programas e compêndios adotados por seu estabelecimento.

N. 1.732 — Ao fiscal Astor Pereira Viana, acusando seu ofício de 15 do mês findo, capeando os programas da Ate-neu Romero de Carvalho.

N. 1.733 — Ao fiscal Valentina B. Silva, acusando seu ofício de 15 do mês findo, capeando os programas do Curso Propedêutico do Colégio Alemão.

N. 1.734 — Ao diretor da Escola Superior de Comércio, anexa ao Ginásio Gonzaga, acusando seu ofício de 14 de fevereiro, capeando os programas de sua escola.

N. 1.735 — Ao fiscal Valentina Brandão Silva, acusando a remessa dos programas do Ginásio Stela Maris.

N. 1.736 — Ao fiscal José Smith, acusando a remessa dos programas da Escola Moderna de Comércio.

N. 1.737 — Ao diretor do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, respondendo seu ofício de 15 de fevereiro p. passado.

N. 1.738 — Ao fiscal Antônio Burnet da Silva, comunicando a aprovação dos programas apresentados pela Academia de Comércio do Maranhão.

N. 1.739 — Ao fiscal Benedito Lino Soares, solicitando informações sobre a vida escolar de Antônio Nogueira de Barros.

N. 1.740 — Ao diretora do Colégio Emulação, comunicando a designação do fiscal para o seu estabelecimento.

N. 1.741 — Ao fiscal geral João Batista de Mém, comunicando sua designação para o Colégio Emulação.

N. 1.742 — Ao presidente do Sindicato dos Contadores de São Paulo, respondendo ao seu ofício de 30 de janeiro p. passado.

N. 1.743 — Ao fiscal D. Valentina Brandão Silva, respondendo às consultas constantes de seu ofício de 30 de janeiro p. passado.

N. 1.744 — Ao diretor da Escola de Comércio 12 de outubro.

N. 1.745 — Ao diretor da Academia de Comércio Horácio Berlinek.

N. 1.746 — Ao diretor da Escola Superior de Comércio da Sociedade do Centro Caixaerial do Maranhão;

N. 1.747 — Ao diretor da Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho;

N. 1.748 — Ao diretor da Academia de Comércio Saldanha Marinho;

N. 1.749 — Ao diretor do Ginásio Santa Tereza.

— Acusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 1.750 — Ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, respondendo seu ofício de 23 de janeiro p. passado.

N. 1.751 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, acusando o recebimento de seu ofício de 30 de janeiro p. passado.

N. 1.752 — Ao vice-diretor da Escola Secundária Técnica Amaro Cavalcanti, informando que a idade mínima para inscrição no primeiro ano do curso propedêutico foi fixada em lei e que não pode ser modificada pelas autoridades administrativas.

Cartas:

N. 65 — Ao Sr. Abilon de Sousa Neves.

N. 66 — Ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, entregando o processo 43 e solicitando seu parecer a respeito.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 2 de março de 1934

Da Inspeção de Higiene Industrial: Silva Areal de Melo & Comp. — Aprovo.

Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

J. M. Rangel. — Indeferido, à vista da informação.

F. Campos. — Indeferido, à vista da informação.

M. Gonçalves & Oliveira. — Releva a multa, devendo ser o aparelho fornecedor de água quente, utilizado de acordo com as regras de higiene, sob pena de nova multa.

Manuel José Alves. — Indeferido.

Manuel Fernandes Domingos. — Será relevada a multa se, dentro de 30 dias, forem satisfeitas as exigências relativas ao assio do estabelecimento.

Do Serviço de Leite e Laticínios:

Ormond & Mesquita. — Releva a multa.

Irmãos Malta Ltda. — Indeferido.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

Francisco dos Santos Almeida. — Concedo 90 dias.

Antônio da Silva Ramos. — Deferido até ulterior deliberação.

Pietro Falconi. — Concedo 60 dias.

Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. — Concedo 60 dias.

Hermínia da Cunha Caminha. — Concedo 30 dias.

José Alves de Andrade. — Concedo 50 dias.

Manuel José dos Santos. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

Manuel Vaz Correia. — Deferido nos termos da informação.

José Taveira Magalhães. — Deferido, até ulterior deliberação, quanto à abertura da área, devendo cumprir as demais exigências do laudo de vistoria no prazo de 90 dias.

José Taveira Magalhães. — Deferido até ulterior deliberação, quanto à abertura da área, devendo cumprir as demais

exigências do laudo de vistoria no prazo de 90 dias.

José Taveira Magalhães. — Idem.

José Taveira Magalhães. — Idem.

João Antônio Carneiro. — Deferido até ulterior deliberação.

Manuel Pinto Ramalho. — Indeferido.

Manuel José Brasil da Silva. — Indeferido.

Manuel da Costa Carvalho. — Deferido até ulterior deliberação.

Antônio Domingues Vaz. — Prove o que alega dentro de 10 dias.

Ana Cândida Xavier. — Concedo 90 dias.

Francisco Rodrigues Baptista. — Indeferido.

Dia 5

Da Terceira Delegacia de Saúde:

Leopoldina Lopes. — Concedo 90 dias.

Sebastião dos Santos Fernandes. — Deferido até ulterior deliberação.

Antônio Correia Marques. — Indeferido.

Ana Augusta de Lima Chaves. — Deferido até ulterior deliberação quanto à clarabóia, devendo cumprir as demais exigências dentro do prazo de 90 dias.

Da Inspetoria de Higiene Industrial: Luiz Estrêla. — Deferido somente até fins de Julho do corrente ano.

"S. A. Cortume Carioca". — Concedo mais cento e vinte dias.

Da Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Abrantes & Esteves. — Releva a multa.

Valente & Comp. — Indeferido.

Domingos Dias & Pinheiro. — Indeferido.

Cardoso & Muchagata. Será relevada a multa se cumprir as exigências da Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios no prazo de sessenta dias.

Antônio Pinto Leitão. — Releva a multa.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda. — Rio de Janeiro, 6 de março de 1934 — Circular n. 27.

Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo n. 84.776, de 1933, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e fins convenientes que os relatórios anuais referentes aos serviços das mesmas repartições devem ser apresentados após o encerramento de cada exercício financeiro. — *Oswaldo Aranha*.

No decreto de 7 de dezembro de 1932, nomeando Maximiano da Cruz para o lugar de guarda do serviço de repressão

do contrabando na fronteira do Apa, no Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Maximiliano da Costa e não Maximiano da Cruz o funcionário a quem se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro 5 de março de 1934. — *Rubem Rosa*.

No decreto de 7 de dezembro de 1932 nomeando Clemente Campos para o lugar de gerente do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Apa, no Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Clemente Ocampos e não Clemente Campos, o funcionário a quem se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro 5 de março de 1934. — *Rubem Rosa*.

No decreto de 25 de outubro de 1933 removendo o 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, Madalina Vilá para idêntico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Madalina Vilá de Matos e não Madalina Vilá o funcionário a quem se refere este decreto".

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — *Rubem Rosa*.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 2.635, de 1934 — José Ruschi, pedindo reconsideração do ato que exonerou o requerente do lugar de coletor federal em Santa Tereza, no Estado do Espírito Santo. — Arquite-se.

N. 81.580, de 1933 — Emílio Pimazoni, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período de 1º de junho de 1932 a 4 de abril de 1933. — Arquite-se.

N. 5.813, de 1934 — José Euclides Bezerra Cavalcanti, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Arquite-se.

— Pelo Sr. ministro:

N. 10.603, de 1934 — Roberval Neves Rodrigues, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no Maranhão, pedindo primeira prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5, de março de 1934

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 55 — Remetendo o desdobramento analítico da despesa do exercício de 1933, organizado pela Contadoria Central da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de março de 1934

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 84 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Bento Fleury da Rocha, para fiscalizar as obras de limpeza e reforma a serem feitas nos próprios nacionais, para a recepção do Presidente da República Oriental do Uruguai.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 127 — Comunicando que a Delegacia Fiscal na Baía, foi autorizada a designar um funcionário para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéus, referente ao ano de 1933.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Ns. 29 e 30 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, os agentes fiscais do imposto de consumo no interior do Piauí e do Espírito Santo, respectivamente, Carlos Pinto de Sousa Vargues e Alberto Pinto Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 23 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o ex-remador do extinto posto fiscal do Içá, João Cosme, solicita pagamento de vencimentos relativos aos meses de abril e maio de 1931, resolveu mandar arquivar o respectivo processo, porquanto o pagamento reclamado já foi efetuado à agência do Banco do Brasil em Manaus, na qualidade de procuradora do interessado.

N. 24 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que o servente do extinto Armazém de Encomendas Postais de Manaus, João Damasco de Aquino, pede a sua adição à Delegacia Fiscal no Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 43 — Declarando que, em face do que foi decidido pelo Sr. ministro em caso idêntico, resolveu autorizar a incineração dos papeis e documentos de mais de 50 anos, existentes no arquivo da Delegacia Fiscal na Baía, devendo, porém, ser feito o relacionamento e verificação prévia do nenhum valor dos mesmos papeis e documentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao inquerito administrativo instaurado em virtude de uma denúncia apresentada pelo tabelião José Martins Lohr e o advogado Silos Barbosa, contra o coletor federal de Ipiranga, José Antônio Gonçalves Júnior, resolveu mandar arquivar o mesmo processo, visto se ter verificado a improcedência da referida denúncia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 49 — Declarando que o Sr. ministro resolveu prorrogar, por 20 dias, o prazo concedido a José Dias Lopes Fontainha afim de tomar posse do lugar de servente da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 50 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Periandro da Silva Nogueira, pede pagamento de ajuda de custo, por haver regressado, em 1930, do Estado do Amazonas, em cuja Alfândega teve exercício, resolveu manter o seu despacho anterior, de 10 de outubro do ano citado, exarado no processo número 47.973, e pelo qual indeferiu pedido idêntico do requerente, sob o fundamento de que só aos chefes das repartições cabe a ajuda de custo de regresso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 — Declarando haver o Sr. ministro autorizado a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte a mandar submeter a inspeção de saúde, para aposentadoria, "ex-officio", os segundos escriturários da Alfândega de Natal, José Lopes de Amorim e Antônio Martins Ribas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 62 — De posse do vosso officio número 222, de 2 de fevereiro findo, transmitindo cópia do de n. 53, de 22 de janeiro anterior, em que o inspetor da Alfândega de Livramento faz uma exposição dos resultados obtidos na arrecadação das rendas da mesma Alfândega, declaro-vos, para os fins convenientes, que esta Diretoria recebeu, com satisfação, as informações contidas no aludido officio e espera que aquela repartição, bem como as demais desse Estado, continue pela eficiência de sua ação fiscal e proba, dedicada e infatigável opposição, dos respectivos chefes e funcionários, a apresentar melhores rendas, mantendo os seus serviços em dia e ordem.

Dia 28 de fevereiro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

(*) N. 58 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi, por despacho de 23 do corrente, aprovar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrada das repartições de Fazenda, ultimamente realizado nessa Delegacia, mantendo a mesma classificação feita pela mesa examinadora dos candidatos habilitados, a saber:

- 1º lugar — Gení Oliveira Lima.
- 2º lugar — Afonso Gomes Maggioli e Orlando Vieira Costa.
- 3º lugar — Alysson Xavier.
- 4º lugar — Dinarte Mendes da Cunha Neto.
- 5º lugar — Ari da Cunha Fernandes.
- 6º lugar — Volfango Purpúrio da Costa.
- 7º lugar — José do Lago Albuquerque.
- Eduardo Francisco dos Santos e Alípio Costa.
- 8º lugar — Otacilio Monjardim.
- 9º lugar — Otaviano Rodrigues de Carvalho.
- 10º lugar — Antônio Monjardim e Oscar de Lamare.
- 11º lugar — João Evangelista Mendes.
- 12º lugar — José Pinto de Abreu Filho, Socrates Azevedo dos Santos e Narcizo Peixoto.

Contadoria Central da República

Expediente de 3 de março de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 746 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, sobre a informação constante do officio n. 12, dessa Delegacia à Diretoria de Contabilidade deste ministério.

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreções no "Diário Oficial, de 5 do corrente.

N. 747 — Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres, sobre escrituração dos balanços dessa Delegacia.

N. 748 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda, sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

Requerimento despachado

Arquimedes de Souza Jardim e outros. — Deferido.

Expediente de 5 de março de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 749 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos ns. 410.022 a 410.025 e 410.026.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

Ns. 750 a 759 — As Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Amazonas, Rio de Janeiro, Bahia, Sergipe, Paraíba e Minas Gerais sobre remessa de extrato da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 760 — Comissão Central de Compras, sobre a despesa dessa repartição, por sub-consignação, até dezembro último.

N. 761 — Delegacia Fiscal em São Paulo, respondendo officio n. 283, sobre expedição de cartas de crédito.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento do Banco Regional de Pernambuco, fazendo uma consulta. (Pr. 80.918/33).

"Proceda-se pela forma proposta no parecer".

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte, proferido pelo consultor da Fazenda:

Entendo que se deverá providenciar, desde já, para que ao Banco Regional de Pernambuco seja dado o prazo improrrogavel de quinze dias para se habilitar a funcionar, nos moldes do decreto n. 14.728, de 1821, por isso que está operando sem autorização, como banco do tipo Luzzati, quando é certo que não está registrado no Ministério da Agricultura para tal fim.

Essa medida se executará, sob pena de se fazer cessar o seu funcionamento se não cumprir a intimação dentro do prazo marcado, diligência que será feita pelo consultor da Delegacia Fiscal.

É o meu parecer que submeto à aprovação do Sr. ministro.

Gabinete do consultor, em 23-2-934.

Expediente:

Requerimento de José Ernani de Lima, pedindo redução de consignação. — Sele primeiro o documento de fôlhas. (Processo n. 36.426/33).

Requerimento da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, pedindo o restabelecimento de consignações. — Sele o documento de fôlhas para que o processo possa ter o devido andamento. (Processo número 68.432/33).

Dia 6 de março de 1934

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 332 — Remetendo o processo número 13.973, deste ano, em que é interessada a Pyrostamp S. A., para audiência. (Processo n. 13.973/31).

Dia 5

Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 330 A — Remetendo os inclusos pedidos de material de expediente e de serviço de limpeza, de que necessita esta consultoria, por conta do crédito destinado a esta repartição no corrente trimestre, solicita providências no sentido de, com a possível brevidade, serem atendidos os mesmos pedidos.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 15 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 10.129, do ano fluente, em que é interessada a firma Leão Irmãos. (Processo n. 10.129, de 1934).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia:

N. 20 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 22, de 19 de janeiro último, fichado sob n. 7.068, do vigente ano, em que a Santa Casa de Misericórdia de Itabuna, nesse Estado, pede autorização para instituir uma tombola com sorteios mensais, quinzenais ou semanais, mediante a distribuição de prêmios em mercadorias, revertendo o seu produto em benefício das instalações hospitalares que a interessada mantém, proferiu por delegação em 23 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido. Em cada caso, a interessada deve previamente impetrar a autorização deste ministério. Somente para desenvolver a assistência hospitalar e ensioo, poderão as tombolas gozar de franquias." (Processo número 7.068, de 1934).

—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 6 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 402, do vigente ano, em que Salim Taill, pede permissão para recolher em prestações mensais a quantia correspondente à multa que lhe fôra imposta pela coletoria das rendas federais em Cachoeiro do Itapemerim, nesse Estado, em virtude do auto n. 1, de 1932, proferiu, por delegação, em 9 de fevereiro próximo findo, o seguinte despacho: "Indeferido." (Processo n. 402, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 78 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 10.596, do corrente ano, em que é interessado Carlos T. Rocha Faria. (Processo número 10.596, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Pernambuco:

N. 38 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 7.807, do vigente ano, em que Pedro Luiz Paranhos Ferreira, agricultor, residente na capital desse Estado, pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 81.680, de 1933, constante da ordem desta diretoria a essa Delegacia Fiscal, n. 295, de 30 de dezembro do mesmo ano, proferiu, por delegação, em 26 de fevereiro próximo findo, o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho anterior para o fim de permitir que o pagamento da dívida em cinco prestações mensais de 4:768\$000, cada uma, que deverá ser recolhida até o dia 5 de cada mês, mediante termo de confissão e reconhecimento de dívida, com fiador idoneo.

"Isto feito, autorizo a Delegacia Fiscal em Pernambuco a mandar sustar o andamento do executivo fiscal, pagas as custas judiciais devidas." (Processo n. 7.807, de 1934).

N. 39 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 53, de 23 de janeiro último, fichado sob n. 7.531, do vigente ano, originado por uma denúncia dada por Manuel R. Coutinho contra o chefe do serviço de fiscalização de mercadorias em trânsito, nesse Estado, Mário Gonçalves de Azevedo, proferiu, por delegação, em 16 de fevereiro próximo findo, o seguinte despacho:

"Nada se tendo apurado contra o denunciado, archive-se." (Processo número 7.531, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 86 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 92, de 16 de janeiro último, fichado sob n. 5.064, do vigente ano, em que José Maneti pede permissão para recolher em prestações mensais a quantia de 2:500\$, correspondente à multa que lhe fôra imposta pela Alfândega dessa capital, em virtude do auto n. 238, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 9 de fevereiro próximo findo, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Dada a natureza da infração, opino pelo indeferimento do pedido."

N. 87 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 40.725, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Ltda.

N. 88 — Restituindo o processo fichado sob n. 2.813, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade de Banha Sul Riograndense, para o fim indicado no parecer.

N. 89 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo número 78.856, do ano próximo findo, encaminhado a essa delegacia com a ordem n. 26, de 23 de janeiro último, afim de que possa ter andamento o de número 38.906, do mesmo ano, em que é interessada a Empresa Aérea Panair do Brasil S. A.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 62 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 4, de 5 de janeiro último, fichado sob número 1.348, do vigente ano, em que José Artur de Carvalho Kós pede relevação da perenção em que incorreu afim de que possa recorrer para o Conselho de Contribuintes desse imposto, por despacho proferido, por delegação, em 9 de fevereiro próximo findo, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O recurso foi interposto fora do prazo marcado nos §§ 1º e 3º do artigo 123, combinado com o art. 120, do Regulamento do Imposto de Renda, e a reclamação não procede."

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 112 — Remetendo, para cobrança executiva, 17 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, ns. 1.765 a 1.781, série F. M., na importância de 3:102\$500.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 113 Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 5.508, série F. N., em nome de Manuel Antônio Gonçalves, pelo prédio da rua Seandor Alencar n. 35, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 1.609, de 20 de fevereiro findo. (Processo 12.005|34.)

N. 114 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constante das certidões ns. 402 a 407, F. I., de 1928; 438 a 443, F. O., de 1929; e 4.975 a 4.800, F. O., de 1930, pelo prédio da rua Barroso, 69, I, II IV VI e VIII, à vista do que expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 351, de 20 deste mês. (Processo 12.205|34.)

N. 115 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento constante da certidão n. 2.153, F. O., de 1929, pelo prédio da rua Paula Freitas n. 60, à vista do que expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 358, de 20 de fevereiro findo. (Processo número 12.209|34.)

N. 116 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 7.563, série F. I., em nome de Joaquim Domingos Duarte pelo prédio da rua Conde de Bomfim n. 759, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 1.008, de 1 de fevereiro findo. (Processo n. 116, de 1934.)

N. 117 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1929 constante da certidão n. 3.315 F. P., pelo prédio da rua Navarro n. 157 à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 1.399, de 16 do corrente. (Processo 11.212|34.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 89 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 263, de 20 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 87.734, de 1933, em que a Companhia de Navega-

ção Lloyd Brasileiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termos de responsabilidade, pelas notas ns. 436, 450 e 451, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 18 de fevereiro próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, que foi acôrde com o do Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos: "Tratando-se de carvão embarcado depois de 29 de julho de 1933, parece-me que, em face da circular n. 97, do mesmo ano, o pedido não merece deferimento." (Processo n. 87.734, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 90 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 183, de 24 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 80.956, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e que já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 549, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 8 de fevereiro próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, assim concebido: "O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, é citado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fôra, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento. (Processo número 80.956, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 249 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 10.435, do vigente ano, em que a firma estabelecida em São Paulo, Robert Castier, pede autorização para, de conformidade com o artigo 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembaraçar, nessa alfândega uma (1) caixa da marca "Castier", contendo 22 amostras de "tubos de ltão" e duas ditas de "sifão doméstico", pesando 37 quilos, proferiu, por delegação, em 1 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega." (Processo n. 10.435, de 1934.)

N. 250 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.918, do ano em curso, em que a S. A. Moinho Santista pede permissão para desembaraçar 255 (duzentos e cinquenta e cinco) sacos, marca P. H., contendo 25.000 quilos de esmeril, trazidos pelo vapor francês "Guarujá", entrado nesse porto em 30 de dezembro próximo findo, mediante o pagamento pela tarifa mínima dos direitos respectivos, exarou, em 26

de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, direitos majorados. A expedição da aceitação só se verificou na vigência do decreto número 23.264. Dê-se ciência à alfândega." (Processo n. 10.918-34.)

N. 251 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 88.773, do ano passado, em que é interessada a Companhia Docas de Santos. (Processo n. 88.773, de 1934.)

N. 252 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 10.255, do corrente ano, em que é interessada a Santa Casa de Misericórdia de Campinas. (Processo n. 10.255, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 254 — Restituindo, para satisfazer a exigência o processo fichado sob n. 84.202, do ano passado, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 255 — Nos termos do parecer restitue o processo fichado sob número 88.774, do ano p. passado, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

N. 256 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 88.769, do ano p. passado, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

N. 257 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 12.853, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Petroleos do Brasil.

N. 258 — Nos termos do parecer restitue o processo fichado sob número 84.204, do ano p. findo, em que é interessada a The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 259 — Restituindo, para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 11.481, do corrente ano, em que é interessada a São Paulo Railway Company.

N. 260 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 77.384, do ano passado, em que em que é interessada a The City of Santos Improvements Company Limited.

N. 261 — Para o fim indicado na informação transmite o processo fichado sob n. 10.424, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 262 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 12.417, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" pede autorização para, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa Alfândega as mercadorias por ela importadas e chegadas ao porto dessa cidade pelo vapor "Eubée", no dia 24 de fevereiro p. findo, proferiu, por delegação, em 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao inspetor da Alfândega de Santos:

N. 253 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 13.199, do vigente ano, em que é interessada a São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. (Processo n. 13.199, de 1934.)

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 628 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.716, do ano em curso, em que a firma Seys e Pierre pede permissão para importar 2.000 vidros de acoégénol mimetannique, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 27 de fevereiro último, o seguinte despacho. — Autorizo. (Processo n. 13.716, de 1934.)

N. 629 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.538, do ano em curso, em que a Irmã Furquim, Econômica das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, pede permissão para desembarcar uma encomenda, n. 2.418, contendo livros impressos, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 26 de fevereiro último, o seguinte despacho: — Autorizo. (Processo n. 13.538, de 1934.)

N. 630 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.021, do ano em curso, em que a Comissão Central de Compras pede permissão para desembarcar 10.000 bastões de zinco para pilhas "Leclanche" mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em 27 de fevereiro último, o seguinte despacho: — Atenda-se. Responda-se. — (Processo n. 13.021, de 1934.)

N. 631 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.118, do ano em curso, em que o Ministério do Exterior pede isenção de direitos de importação e demais taxas para uma caixa, contendo 16 metros e 90 centímetros de damasco de seda, trazida pelo vapor "Lipari" e destinada aos Srs. Georg Hish. Laubisch & Comp., desta capital, exarou, em 22 de fevereiro último, o seguinte despacho: — Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega e responda-se. (Processo número 10.118, de 1934.)

N. 632 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.829, do ano em curso, em que o Ministério da Educação e Saúde Pública pede isenção de direitos de importação e demais taxas para duas encomendas postais, ns. 507 e 665, trazidas pelos vapores "Belle Isle" e "Massilia", exarou, em 27 de fevereiro último, o seguinte despacho: — Autorizado nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega e responda-se. (Processo número 9.829, de 1934.)

N. 633 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 12.957, do vigente ano, em que a firma desta praça J. Briguier & Comp. pede autorização para, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa Alfândega um objeto procedente da França, proferiu, por delegação, em 1 do corrente mês, o seguinte despacho: — Autorizado. Dê-se ciência à Alfândega. — (Processo 12.957, de 1934.)

N. 634 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 11.437, do vigente ano, em que a firma desta praça Edesio de Castro & Comp., pede autorização para, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa Alfândega 17 volumes contendo quadros murais para ensino de geografia e botânica, proferiu, por delegação, em 1 do corrente mês, o seguinte despacho: — Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega. — (Processo n. 11.437, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 635 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 10.910, do vigente ano, em que a Sociedade Anônima Martinelli pede autorização para, de conformidade com o decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa alfândega uma encomenda postal sob número 15.904, proferiu, por delegação, em 1 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega."

N. 636 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 9.887, do ano em curso, em que a firma Martins Liberato & Comp. pede permissão para importar, mediante o pagamento em dobro, dos direitos respectivos, os seguintes materiais:

4.000 caixas de 10 ampólae de 3 cc. de Iodijetol James, no valor de fr.	16.000,00
300 caixas de 10 ampólae de 3 cc. de Iodijetol salicilado, no valor de fr.	4.800,00
100 caixas de 10 ampólae de 3 cc. de Cacodilire D., no valor de fr.	1.600,00
200 caixas de 10 ampólae de 3 cc. de Cacodilire C., no valor de fr.	3.200,00
50 caixas de 10 ampólae de 3 cc. de magnésio Cacodilire, no valor de fr.	900,00
100 frascos de capacidade de 40 cc. de Iodijetol, gotas, no valor de fr.	1.200,00
50 latas de 90 grama, líquido, de pó Zimatine, simples, no valor de fr.	437,50
50 caixas de 10 ampólae de 1 cc. de Stéonpan, no valor de fr.	800,00
500 frascos de capacidade de 24 cc. de Piréthene, no valor de fr.	7.500,00
12 caixas de 6 ampólae de 5 cc. de Piréthane A, no valor de fr.	460,00
12 caixas de 6 ampólae de 5 cc. de Piréthane B, no valor de fr.	460,00

250 tubos de cachets de 10,8 grâmas de Nevro-seda, no valor de fr.	2.750,00
100 latas de capacidade de 120 grâmas de granulados Agooholine, no valor de fr.	1.400,00
total de fr.	40.947,50

N. 637 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 13.753, do ano em curso, em que a firma Carlos Pacheco & Comp. pede permissão para importar, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, o material constante da relação junta, exarou, em 27 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 638 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 10.750, do vigente ano, em que a firma desta praça, M. Santos Bertholdo, pede autorização para, do conhecimento com os artigos 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano préterito, desembarcar nessa alfândega as mercadorias de que tratam os incluídos documentos, preferiu, por delegação, em 1 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples. Dê-se ciência à alfândega."

N. 639 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 10.760, do vigente ano, em que o Irmão Marciano, vice-reitor do Colégio Diocesano de São José, desta capital, pede autorização para, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano préterito, desembarcar nessa alfândega as mercadorias de que tratam os incluídos documentos, preferiu, por delegação, em 1 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples. Dê-se ciência à alfândega."

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 640 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 74.592, do ano findo, em que o Ministério da Agricultura pede isenção de direitos para um espectrógrafo completo, que pela firma Carl Zeiss, desta Capital, deve ser importado da Alemanha, exarou, em 19 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Permito a assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias para devolução da mercadoria, sob pena de cobrança de direitos em dobro, devendo a postulante apresentar fiador idôneo. Comunique-se a Alfândega". (Processo n. 74.592, de 1933).

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 641 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 7.826, do ano em curso, em que o Ministério da Guerra pede isenção de direitos aduaneiros para (200.000) duzentos mil litros de gasolina adquiridos nos Estados Unidos da

América do Norte pelo Serviço de Subsistências da 1ª Região Militar, por intermédio da Atlantic Refining Company of Brazil, exarou, em 19 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Verificada a importação direta, atenda-se, de acordo com o parágrafo 27 do artigo 2º das disposições preliminares da tarifa". (Processo n. 7.826, de 1934).

N. 642 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.913, do ano findo, em que o Ministério da Guerra pede isenção de direitos de importação e demais taxas para 17 caixas, com a marca Z. A., ns. 38.229 a 38.245 e 20 ditas, com a mesma marca, números 380 a 399, trazidas pelo vapor "Bagé", contendo instrumentos científicos destinados ao Serviço Geográfico do Exército, exarou, em 19 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Autorizo, mediante despacho regular, verificada a importação direta da mercadoria, nos termos do parágrafo 27 do artigo 2º das disposições preliminares da tarifa". (Processo n. 76.913, de 1933).

N. 645 — Solicitado providências no sentido de que sejam remetidos a esta Diretoria os documentos para aí enviados com a ordem n. 1.488, de 31 de agosto último, os quais são necessários ao andamento do processo n. 1.291, do vigente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. (Processo n. 1.291, de 1934).

N. 646 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 80.314, do ano passado, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais. (Processo n. 80.314, de 1933).

N. 647 — Para o fim de ser informado, transmite o processo fichado sob número 9.766, do vigente ano, relativo ao aviso n. 26, de 8 de fevereiro n. findo do Ministério da Agricultura. (Processo n. 9.766, de 1934).

N. 648 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 5.324, do vigente ano, em que é interessada a firma A. Roubaud. (Processo n. 5.324, de 1934).

— Ao senhor Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 649 — Afim de ser informado, transmite o processo fichado sob número 8.423, do vigente ano, relativo ao aviso n. NC-82-8(42). (00) 614, de 29 de janeiro último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 650 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 85.075, do ano passado, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

N. 651 — Transmitindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 10.789, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 652 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 82.520, do ano próximo passado, em que é interessado Antunes Sá.

N. 653 — Restituindo o processo fichado sob n. 87.014, do ano próximo passado, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para o fim indicado no parecer.

N. 654 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado

sob n. 10.821, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1934

Processo:

N. 9.594, de 1934 — L. A. Salgado & Comp., pedindo pagamento da quantia de 1:782\$000. — Selo devolutamente a conta de fls.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1934

Processo:

N. 75.477, de 1933 — José Vieira Saldanha solicitando pagamento da quantia de 738\$000. — Aguarde abertura de crédito.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1934

N. 10.782 — Requerimento de José Afonso de Paula e Costa, tabelião de notas do 8º Ofício nesta Capital, de 15 de fevereiro de 1934. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência a que alude o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 1.183 — Requerimento de João Batista de Oliveira, por seu procurador, de 8/1934. — Selado o documento de fls. 3, ouça-se o Dr. consultor sobre o alvará.

Dia 3 de março de 1934

N. 12.073 — Requerimento de Joaquim Pereira da Silva Júnior, de 21 de fevereiro de 1934. — Satisfeita a exigência do parecer.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1934

Processos:

N. 6.130, de 1934 — Offício n. 37, de 14 de fevereiro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remetendo o processo de aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 91-A, parte desmembrada do de n. 91, sito em Santo Amaro das Salinas, pretendido por Carolina Pereira da Silva Campos. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 19

N. 78.078, de 1933 — Offício n. 931, de 13 de novembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à rua Porto da Lenha, distrito da Penha, naquela capital, pretendido por Domingos e Mário Dias Brandão. — Mantenho o arbitramento anterior.

Dia 22

N. 45.600, de 1933 — Offício n. 489, de 8 de julho de 1933, da Delegacia Fiscal

cal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, restituindo o processo relativo à novação do aforamento do terreno situado à rua Barão Homem de Melo, distrito da Penha, requerido por José Venâncio de Sousa. — Aprovo, cumprida a exigência constante da parte final da informação retro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1934

N. 638-D.D.U., de 1934 — Requerimento de Otávio Sousa, trabalhador de campo da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio, pedindo férias regulamentares. — Deferido.

Dia 1 de março de 1934

N. 639-D.D.U., de 1934 — Requerimento de Ester Saldanha Delduque de Macedo, dactilógrafa desta diretoria, pedindo férias regulamentares. — Deferido.

Dia 3

Portaria:

Ao Sr. administrador do Domínio da União no Distrito Federal:

N. 22 — Resolvendo, em vista da exposição feita pelo mesmo administrador, sobre a impossibilidade de continuar na direção dos serviços da Baixada Fluminense, em consequência da obrigação de permanecer à testa dos demais serviços confiados àquela administração, e atendendo à necessidade de imprimir maior eficiência à administração dos bens que pertenceram à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, hoje propriedade da Fazenda Nacional, os quais, dada a sua natureza, exigem contínua fiscalização, resolvo designar para dirigir esses serviços dentro das normas estabelecidas na presente portaria, o chefe de seção de Engenharia da Administração desta diretoria no Distrito Federal, engenheiro Sindolfo Silvafaria.

As normas de serviços a que fica obrigado o mesmo engenheiro são as seguintes:

a) levantar e encaminhar a esta repartição uma relação de todos os locatários, consignando a data do último pagamento realizado, afim de que seja promovida, por esta diretoria, a cobrança dos alugueres em atraso porventura existente, mediante o fornecimento, pelo engenheiro em aprêço, dos competentes conhecimentos;

b) providenciar no sentido de ser, com a possível urgência, revisto o aluguel de cada imóvel alugado afim de que esses alugueres correspondam à fixação determinada pelo decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932;

c) providenciar para que os imóveis que se vagarem sejam, depois de calculado o aluguel mínimo, alugados mediante concorrência, a qual permanecerá aberta pelo prazo de dez dias, com editais publicados no *Diário Oficial*, devendo as respectivas propostas, convenientemente informadas, serem encaminhadas a esta diretoria;

d) fazer guardar pelos empregados da Baixada Fluminense as casas vazias, as fazendas e demais terrenos, afim de impedir que intrusos devastem as matas

ou ocupem, indevidamente, os mesmos prédios e terrenos;

e) verificar as divergências existentes entre os títulos de propriedade dos bens em aprêço na parte relativa às suas dimensões e característicos, propondo as medidas necessárias às respectivas cauções, afim de que possa ser organizado o registro desses bens;

f) representar a esta diretoria indicando o meio do melhor aproveitamento das terras disponíveis si loteando-as e vendendo-as ou alugando-as ou arrendando-as.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 488 — Restituindo o processo em que Franco Ferreira & Comp Ltd., negociantes estabelecidos naquela praça, pedem ao Exmo. Sr. ministro reconsideração do despacho datado de 5 de novembro de 1932, que elevou a avaliação do terreno acrescido de marinha, outoraa alagado sito à travessa João do Rêgo, antigo beco do Ciume, freguesia de Santo Antônio, naquela Capital, requerido em novação de aforamento, para 5 por metro quadrado, e comunicando, para os necessários efeitos, que o senhor chefe do gabinete do Exmo. senhor ministro, em data de 26 de janeiro último, exarou o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior, de acordo com o parecer." (Processo n. 85.404, de 1933).

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 489 — Transmitindo o processo originado pelo aviso do Ministério da Guerra, sob n. 448, datado de 30 de janeiro último, solicitando planta da costa marítima de Santos, afim de solucionar o aforamento de marinhas, no lugar denominado "Santa Maria", em Santos, naquele Estado, pretendido por Manuel Dias Anastácio e outros, no sentido de ser dada vista do mesmo processo ao administrador desta diretoria, junto àquela delegacia. (Processo n. 7.626, de 1934).

Ao Sr. inspetor Águas e Esgotos:

N. 490 — Remetendo, para os devidos fins, a cópia do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 131, de 23 de junho de 1927. (Processo n. 8.606, de 1934).

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 492 — Transmitindo, para os devidos fins, a cópia, devidamente autenticada, do termo de entrega ao Ministério da Fazenda, dos imóveis desnecessários aos serviços existentes no Núcleo Colonial João Pinheiro, de acordo com o aviso do Ministério da Agricultura, sob n. 795, de 31 de agosto de 1916. (Processo n. 42.430, de 1933).

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 493 — Reiterando o pedido de crédito, na importância de 12.500\$, para dotar o arquivo e a Tesouraria daquela repartição, das prateleiras, imprescindíveis ao depósito de selos, documentos e livros, e recomendando providências para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia desta Diretoria, os quais alude o parecer junto, por cópia. (Processo n. 31.595, de 1930).

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 494 — Devolvendo, afim de que com o parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia desta Diretoria, junto por cópia, o processo sobre a entrega do casco da lancha "Pacífico Pereira", pertencente à Inspetoria de Saúde dos Portos daquele Estado. (Processo n. 81.884, de 1933).

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 495 — Recomendando as necessárias providências afim de que seja remetido, a esta repartição, o processo de concorrência administrativa, de que tratou a ordem desta diretoria, número 1.832, de 25 de agosto do ano findo. (Processo n. 4.955, de 1934).

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju:

N. 496 — Recomendando providências no sentido de que aquela repartição informe novamente a respeito, tendo vista o parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta Diretoria, junto por cópia. (Processo número 83.072, de 1933).

Dia 5 de março de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 497 — Solicitando providências no sentido de ser feita, para fins de registro, a devida notificação a esta diretoria, logo que seja efetuada a entrega da lancha "Lisboa Serra", à Alfândega de Maceió. (Processo n. 65.594, de 1933).

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 498 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Itaparica, naquele Estado, requerido por Antônio de Araújo Pôrto, e comunicando, para os necessários efeitos, que o Sr. encarregado do Expediente deste Ministério, em data de 4 de janeiro último, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, alterando para 60\$ o valor do metro corrente do terreno em aprêço. (Processo número 76.644, de 1933).

Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 499 — Comunicando que, o processo n. 12.335-25 solicitado no ofício daquela repartição, sob n. 22, de 12 de janeiro próximo findo, acha-se junto ao de n. 67.533-32, enviado com o ofício desta Diretoria, n. 1.089, de 22 de junho do ano próximo passado, ao senhor doutor procurador da República na Seção daquele Estado (processo n. 3.421-34).

Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 500 — Solicitando as necessárias providências afim de que sejam prestados os esclarecimentos pedidos pelas Sub-diretórias desta Diretoria, constantes de fls. 61 a 62 do processo que lhe foi restituído, e referente a compra, para serviço daquela Estrada, de uma aguada e respectivo terreno, em Corinto, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de dona Rosalina e Ida Vilela (processo n. 86.755-33).

Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 501 — Transmitindo, afim de que aquela repartição atenda, com a necessária urgência, ao pedido do senhor dou-

tor procurador seccional da República, o processo em que a Procuradoria da República na Secção daquele Estado, solicita ser-lhe enviado o processo administrativo contra Domingos Cândido Peixoto (processo n. 921-D.D.U-34).

— Ao senhor doutor procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 502 — Comunicando a S. Ex. que, nesta data, esta Diretoria oficiou a Delegacia Fiscal naquele Estado, e recomendando providências no sentido de ser atendido, com a necessária urgência, o pedido daquela Procuradoria Seccional, a vista das providências já tomadas, por esta repartição, conforme officio dirigido aquela delegacia, sob número 2.801, de 13 de dezembro último, por cópia apensa (processo n. 921-D.D.U-34).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 503 — Remetendo, afim de que sejam satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, por cópia apensa, o processo relativo a expedição de títulos definitivos de propriedade dos lotes ns. 29 a 32, 42 a 47 e 57 a 58, do núcleo "Marques de Abrantes", situados no município de Colombo, naquele Estado (processo n. 79.802-33).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 504 — Devolvendo, no sentido de ser encaminhado aquela administração, afim de serem satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia desta Diretoria, juntos por cópia, o processo sobre expedição de títulos definitivos, do lote rural n. 10, do núcleo colonial "Senador Correia", situado no município de Guarapuava, naquele Estado, de propriedade de dona Catarina Fluzes (processo n. 81.333-33).

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados:

Darke Bhorring de Oliveira Matos Júnior. — Facilitar o interessado meio de transporte afim de ser procedida uma vistoria local pela Secção de Engenharia (processo n. 2.851-33).

Otávio Moreira Pena. — Efetue o requerente o pagamento da diferença de igros, correspondentes aos exercícios de 1932 e 1933 e integral de 1934 (processo n. 84.142-33).

Augusto Teixeira. — Sem a apresentação da planta a que se refere o despacho de 14 de julho de 1933, publicado no "Diário Oficial" de 18 do mesmo mês, não é possível ter prosseguimento o processo (processo n. 3.743-34).

Pasquale Manes. — Por despacho do senhor administrador, de 3 de março do corrente ano, foi autorizado a esta Secção a extrair guia de recolhimento dos emolumentos devidos e dos foros em atraso (processo n. 42.204-32).

Alcides Vieira. — Sele o requerente os documentos que instruem o requerimento e apresente planta do terreno cujo aforamento requer (processo n. 11.049-34).

Júlio (?) de Melo. — Informe o requerente a esta administração para que fim necessita a certidão requerida (processo n. 6.441-34).

Dr. Otávio Capanema e outros. — Compareça o interessado a esta administração para tomar conhecimento do andamento do processo e acordar com a Secção de Engenharia dia e hora para uma diligência local (processo número 57.955-32).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1934

N. 31.000 — Severiano S. Sierra. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7.800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 5.559 — Arnaldo de Moura Dias. — Faça-se a inscrição de acordo com a informação e parecer, procedendo-se o expediente decorrente. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

Autos de infração:

N. 1.412, de 1932 contra S. A. Composições "Internacional". — Por falta de fundamento legal, indeferido. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instância superior, na forma da lei.

N. 1.105, de 1933 contra Araújo Paiva & Comp. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 458, de 1933, contra H. Silveira.

— No estabelecimento comercial por grossos de H. Silveira, foram encontrados e expostos a venda, devidamente engarrafados por Silveira & Relvas, vinhos nacionais do Rio Grande do Sul, marcas "Independência", "Barbera" e "Glorioso", reputados adulterados pelos autantes, tendo sido lavrado o auto de fls. 3, por infração do art. 78, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e art. 2º, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, este último dispositivo referente à obrigatoriedade do livro para a escrituração das entradas e saídas de vinhos nos estabelecimentos comerciais, que o autuado não possuía.

H. Silveira não apresentou documentos comprobatórios da compra dos vinhos encontrados no seu estabelecimento, o que constitui falta prevista no art. 112, § 1º, letra c, combinado com a letra d, do § 2º, do mesmo artigo, do primeiro dos decretos acima referidos, falta, aliás, não capitulada no auto de fls.

Remetidos os vinhos apreendidos ao Laboratório Nacional de Análises, nos termos do § 1º, do art. 8º, do decreto n. 22.344, foi apresentado o laudo de fls. 5, do aludido laboratório, declarando serem adulterados os vinhos marcas "Gloris" e "Barbera".

H. Silveira, não obstante ter sido intimado, não apresentou defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 7.

Tudo isso minuciosamente examinado e,

Considerando que o autuado H. Silveira não apresentou defesa nem documentos que provassem a procedência dos vinhos encontrados no seu estabelecimento;

Considerando que essa circunstância implica na responsabilidade exclusiva do autuado;

Considerando que o art. 11 do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, considera falsificados os vinhos de uvas e demais bebidas, nacionais ou estrangeiras, que forem desdobrados, coloridos, ou de qualquer forma modificados do estado em que saíram das fábricas, estabelecendo a multa de 10 a 20 contos de réis aos infratores do citado art. 11, sem prejuízo do processo a que se refere o decreto n. 19.604, de 19 de janeiro de 1931;

Considerando que, à vista de tal dispositivo, desapareceu a multa de cinco contos estabelecida no parágrafo único do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, implicitamente revogado pelo art. 11 do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, acima referido;

Considerando mais que, no caso vertente, tem inteira observância a determinação contida no § 1º do art. 8º, do aludido decreto n. 22.344; por tudo que venho de expor e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a H. Silveira a multa de dez contos de réis (10.000\$000), mínimo do art. 11, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933 e determino seja extraída cópia autêntica do laudo de análise de fls. 5 e remetida à Diretoria da Receita, afim de ser iniciado o processo crime a que se refere o decreto n. 19.604, de 19 de janeiro de 1931.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, extraia-se certidão de dívida para a cobrança executiva, salvo o recurso que poderá ser interposto dentro de 20 dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, ficando avisado de que, na conformidade do art. 14 do decreto n. 22.344, não será permitida, em hipótese alguma, a assinatura de termo de responsabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de março de 1934

Requerimentos:

Nº 30.202 — J. E. Lima. — De-se a baixa, para o corrente exercício. Imponho à firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.178 — Saverio Napolitano. — Transfira-se, "ex-officio", para Saverio Napolitano, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.100 — Eduardo Martins. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.787 — Cândida Rosa Pinheiro. — Idem.

Certidões:

N. 6.960 — Honório da Silva Bastos e outros. — Requeiram separado cada assunto, declarando e provando o fim para que pedem a certidão.

N. 28.339 — Companhia Editora Americana. — Indique a requerente o exercício de que quer certidão.

N. 6.657 — Said Ganini. — Certifique-se.

N. 6.465 — Alberto Fonseca. — Idem.

N. 6.575 — João Valentim da Mota. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SUB-DIRETOR

Processos:

N. 16.942/1933 — Companhia Americana Territorial e Construtora Limitada. — Junte contrato de locação.

N. 24.512/1933 — Massas Alimentícias Almoreé Ltda. — Junte o conhecimento do imposto predial em 1933, no prazo de 15 dias.

N. 26.530/1933 — Elói José Borges. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 27.952/1933 — Boms & Saltzman. — Satisfacam a exigência.

N. 28.978/1933 — José Inácio de Lima & Comp. — Satisfacam a exigência.

N. 28.983/1933 — Antônio Correia de Souza. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 29.269/1933 — João F. Ferreira. — Faça prova do valor locativo no prazo de 15 dias.

N. 29.508/1933 — Emílio Glenadel. — Faça a prova exigida.

N. 30.602/1933 — João Pinto Cardoso. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 580/1934 — David & Carvalho. — Satisfacam a exigência no prazo de 15 dias.

N. 1.035/1934 — Francisco Magalhães. — Satisfaca a exigência.

N. 1.969/1934 — Matias Gomes. — Faça a prova do valor locativo no prazo de 15 dias.

N. 2.721/1934 — S. A. Estamparia Leão. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 2.870/1934 — Valdomiro de Oliveira. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 3.672/1934 — Francisco Garcia Bastos. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 3.587/1934 — Costa Aguiar & Companhia. — Satisfacam a exigência no prazo de 15 dias.

N. 3.734/1934 — Veriato Carvalho Fonseca. — Faça prova de que a firma V. Carvalho, que adota, está devidamente registrada.

N. 3.779, de 1934 — Francisco Selano. — Satisfaca a exigência.

N. 3.796, de 1934 — Armando Joaquim Marinho. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 3.983, de 1934 — João Ferreira de Andrade Rocha. — Faça prova da aquisição do negócio, com documento hábil.

N. 4.120, de 1934 — Insausti Ferreira & Comp. — Satisfacam a exigência no prazo de 15 dias.

N. 4.228, de 1934 — Valentim Fernandes Arede. — Prove o alegado.

N. 4.229, de 1934 — Rosina Joia Inibelle. — Prove o alegado.

N. 4.869, de 1934 — Albino Carneiro Barbosa. — Junte o contrato de locação.

N. 4.870, de 1934 — Leitão & Bastos. — Satisfacam a exigência.

N. 4.876, de 1934 — Dorfman & Irmão. — Prove o valor locativo.

N. 4.877, de 1934 — Dorfman & Irmão. — Juntem o contrato de locação.

N. 5.037, de 1934 — Adolfo Gomes de Sousa. — Satisfaca a exigência.

N. 5.154, de 1934 — L. Silva & Rodrigues Ltda. — Juntem o documento da compra do negócio no prazo de 15 dias.

N. 5.249, de 1934 — Antônio Ribeiro Lopes. — Registre o documento de folhas 4.

N. 5.266, de 1934 — Adolfo José Mendonça. — Satisfaca a exigência no prazo de 15 dias.

N. 5.436, de 1934 — Araujo & Barnardo. — Apresentem o contrato social, no prazo de 15 dias.

N. 5.513, de 1934 — Lureiro & Arsenio. — Juntem contrato social, no prazo de 15 dias.

N. 5.518, de 1934 — F. Barroso. — Satisfaca as exigências, no prazo de 15 dias.

N. 5.536, de 1934 — José Pinto Nogueira. — Junte declaração de firma, devidamente registrada, no prazo de 15 dias.

N. 5.723, de 1934 — Jaymeson Guimarães & Comp. — Registrem o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

N. 6.284, de 1934 — Antônio Silva. — Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 6.288, de 1934 — Dr. Sebastião da Silva Campos. — Indique o requerente o local por onde está lançado.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALISADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 1934

Realizou-se no dia 5 de março de 1934, às 9 horas, a 18ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. João Gonçalves Machado Neto, designado para servir como representante da Fazenda Pública, durante o impedimento do Sr. Francisco Sá Filho, que entrou em gozo de férias, o Sr. Orlando Batista Bitencourt, secretário; faltando o Sr. Jaime Severiano.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária realizada no dia 23 do mês p. findo, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.092 — Villano & Barbero — Imposto de consumo — Artigo 219, 5º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Péricles de Sousa Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, declarando-se, porém, que a multa imposta se acha relevada, em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1934, unanimidade.

N. 1.204 — Aliança Comercial de Anilinas — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles de Sousa Manso. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser novamente ouvido o Laboratório Nacional de Análises, unanimidade.

N. 1.220 — Carlos Kern & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles de Sousa Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Vicente Galiez.

N. 1.212 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles de Sousa Manso. — Negou-se provimento contra os votos

do relator e dos Srs. Oto Gil, F. Eduardo Magalhães e Vicente Galiez. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. João A. Alvse

N. 2.475 — Gomes & Comp. — Imposto de consumo — Artigos 204 e 220 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para considerar preempção o recurso para a segunda instância, por ter sido interposto fora do prazo legal, mas declarou-se que a multa se acha relevada de 50 %, de acordo com o n. 4 do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, unanimemente.

N. 4.306 A — Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos — Restituição de imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Péricles de Sousa Manso. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Oton de Melo, Xisto Vieira Filho, Tobias Rios Filho, Salgado Scarpa e presidente.

N. 4.705 — Epifânio Macedo — Imposto de consumo, art. 62 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.761 — Manuel Fernandes Domingues — Imposto de consumo, art. 78, parágrafo único — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 4.716 — Henrique Alves & Teixeira — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.124 — S.A.B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Imposto de consumo, arts. 61 h) e 112, 1º b) — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Péricles de Sousa Manso. — Deu-se provimento para relevar a multa por equidade, unanimemente.

N. 3.049 — Carlos Conteville & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João A. Alves. — Negou-se provimento, contra os votos do relator e do Sr. Alberto Marques.

O Sr. Oto Gil foi designado para redigir o acórdão.

N. 3.634 — José Silva & Comp., Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no art. 699 da Tarifa, sujeita à taxa de 2\$000 por quilo, contra os votos dos Srs. Alberto Marques e João A. Alves.

Recursos com vista:

N. 1.130 — Ao Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 886 — Ao Sr. Oton de Melo.

O Sr. Francisco Eduardo Magalhães compareceu depois do julgamento do recurso n. 1.092.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 528-4 — Minervino Cardoso dos Santos. — Indique a importância dos selos adquiridos em 1930, exibindo o livro da respectiva escrituração.

N. 1.927-34 — Décio de Paula Machado. — Concedo 30 dias de prorrogação.

N. 2.894-34 — Sarah Marinho, — Deferido.

N. 177-34 — Irene Ribeiro França, — Prove o pagamento de imposto em 1930.

N. 2.506-34 — Paulo Caldeira Brant, — Preste esclarecimento sobre falta de declaração de rendimentos nos anos de 1933 e 1931.

N. 355-34 — J. Pereira & Irmão, — Arquite-se.

N. 17.185-35 — Manuel de Oliveira Ramos, — Certifique-se o que constar.

N. 2.254-34 — Antônio Custódio de Lima (espólio de José Martins da Fonseca), — Diga quando ocorreu o falecimento de José Martins da Fonseca.

N. 3.193-34 — Antônio Vicente dos Passos Miranda, — Deferido.

N. 1.275-34 — João Ponciano Ferreira Tibúrcio, — Indeferido, à vista do disposto no art. 4º, alínea e, do regulamento em vigor.

Offícios expedidos:

N. 27 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando informações.

N. 68 — Ao diretor da Receita Pública, reiterando ofício solicitando informações.

N. 312 — Ao chefe de seção em Culaba, remetendo declaração de renda do contribuinte Durval Julião (capitão de corveta).

N. 313 — Ao chefe de seção em Pernambuco, remetendo processo em que é interessada Celecina Pereira Barbosa.

N. 315 — Ao chefe de seção em Santos (São Paulo), prestando informações.

N. 316 — Ao chefe de seção em Pernambuco, restituindo processo em que é interessado Manuel Neto Carneiro Campelo.

N. 317 — Ao chefe de seção em São Paulo, solicitando informações.

N. 318 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. 319 — Ao chefe de seção no Rio Grande do Sul, remetendo declaração de renda do contribuinte G. Law Gisiko.

N. 333 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, solicitando informações.

N. 344 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes, prestando informações.

N. 345 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, prestando informações.

N. 346 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível, idem.

N. 347 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

Telegrama expedido:

N. 73 — Ao chefe de seção em Sergipe, sobre objeto de serviço.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 685-A — Dispensa o capitão de corveta José Valentim Dunham Filho das funções de encarregado do Departamento de Navegação a bordo do encouraçado "Minas Gerais".

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 691 — Submete à sua consideração os papéis referentes ao pedido que faz Maria Carneiro Huet de Bacelar, viúva do almirante João Huet de Bacelar Pinto Guedes, de lhe ser abonada a pensão de montepio de acordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 711 — Transmite os papéis referentes à habilitação à percepção do montepio civil pretendido por Carlinda de Oliveira Maria e outros, como viúva e filhos de Manuel Francisco Maria, ex-foguista, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, falecido em 4 de novembro de 1932.

O "de cujus" ficou restando do fundo do referido montepio a quantia de dez mil e seiscentos réis (10\$600).

Junto se encontrará a folha n. 7.353, na importância de duzentos mil réis (200\$), destinada ao pagamento do funeral ou luto.

— Ao Sr. Dr. procurador da República (seção de Niterói):

N. 712 — Transmite cópia da exposição feita pelo consultor jurídico deste ministério, fornecendo os elementos precisos para a defesa da União Federal na ação sumária contra ela proposta por Joana Augusta Borges, herdeira do operário José Borges dos Santos, falecido na catástrofe da Diretoria do Armamento, em 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 713 — Dispensa o capitão de fragata Galdino Pimentel Duarte das funções de vice-diretor do Ensino Naval, visto ter sido designado para servir no Estado Maior da Armada.

N. 714 — Torna sem efeito o aviso n. 4.362, de 28 de novembro último, que designou o capitão-tenente Mário da Rocha Figueiredo Lima para servir no Estado Maior da Armada.

N. 715 — Designa o capitão de corveta Raul Lobato Aires para servir no Estado Maior da Armada, sendo dispensado do serviço da Diretoria do Ensino Naval.

N. 716 — Designa o capitão de corveta Aires Pinto da Fonseca Costa para exercer as funções de instrutor de Armamento da turma de guardas-marinha embarcada no encouraçado "Minas Gerais", cumulativamente com as de encarregado da Artilharia, que exerce a bordo do referido navio.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação, em 28 de fevereiro de 1934

Emissão do Banco do Brasil	Quantidade de notas	Valores	Importância
2.939.183	1\$000	2.939.183\$000	5.113.682\$500
1.612.168	2\$000	3.224.336\$000	
7.299.969	5\$000	36.499.845\$000	
5.875.718	10\$000	58.757.180\$000	
4.637.435 ½	20\$000	92.748.710\$000	
3.300.966	50\$000	165.048.300\$000	
3.083.650	100\$000	308.365.000\$000	
1.830.064	200\$000	366.012.800\$000	
2.365.009	500\$000	1.182.504.500\$000	
153.000	1\$000	153.000.000\$000	2.961.099.854\$000
33.971.762 ½			
Existia em circulação em 31 de janeiro de 1934			2.966.213.536\$500
Diferença para menos			5.113.682\$500

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de

7 de maio de 1932 e para trôco de notas da Caixa de

Estabilização por notas do Tesouro

Importância para menos, a saber:

Importância correspondente às notas que perderam o seu

valor em 31 de dezembro de 1931, por não nos haverem

trazido a trôco e conforme resolução da Junta Admi-

nistrativa, lavrada na repartição, 29-R-de34

599.240\$000

5.712.922\$500

5.113.682\$500

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914

Circulação em 31 de julho de 1914

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 3 de maio de 1923, mais

emissão do Banco do Brasil

e trôco de notas da Caixa de Estabilização, por notas do

Tesouro

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 28 de fevereiro de 1934

Circulação em 28 de fevereiro de 1934

Segunda seção da Caixa de Amortização, em 5 de março de 1934. — O chefe, Vespasiano M. C. Tourinho, — Guerra Fontes, 3º escrivão.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

O ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, resolve aprovar as Instruções provisórias que a esta acompanham, para a reparação e conservação do material da Aviação Militar.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934. — P. Góes Monteiro.

Instruções provisórias para a reparação e conservação do material de aviação

CAPÍTULO I

REPARAÇÃO DO MATERIAL AÉREO

I — Reparação de esquadrilha.

II — Reparação de parques regimentais.

III — Reparação de parque central.

Art. 1.º Deverão ser rigorosamente obedecidas pelas unidades às especificações abaixo, ficando vedado a qualquer unidade ou Serviço de Aviação, executar quaisquer trabalhos fora dos permitidos pelas presentes instruções, salvo autorização especial da Diretoria de Aviação.

I — Reparação de esquadrilhas

Art. 2.º Só poderão ser executados, dentro das esquadrilhas, pelos seus mecânicos, os seguintes trabalhos:

No avião:

a) regulação ou verificação da regulação da célula, empenagens, etc.;

b) regulação ou verificação dos freios;

c) regulação dos cabos dos comandos;

d) substituição de rodas, bequilhas, pneumáticos, amortecedores, parabrisas, hélices, lemes de direção e profundidade, estabilizador fixo e deriva (desde que não façam parte integrante da fuselagem ou casco);

e) remendos na tela, retoques de pinturas;

f) enchimento dos freios pneumáticos ou substituição dos sanows;

g) substituição de reservatórios de gasolina por outros novos quando isto não implique a desmontagem completa do avião. Ficam expressamente proibidos os concertos de reservatórios fora dos parques;

h) substituição de um instrumento de bordo por outro novo ou concertado. Fica expressamente proibida a reparação de instrumentos de bordo fora do parque central;

i) substituição de baterias, lampadas, etc., por outras novas. A carga das baterias só pode ser feita pelos parques;

j) substituição de todo e qualquer equipamento militar — aparelhos fotográficos, armamento, telegrafia sem fio, lança-bombas, etc.;

Eventualmente — Substituição de um plano avariado por outro novo ou concertado caso haja urgência e acúmulo de serviço nos parques regimentais;

k) todos os trabalhos diários de conservação e limpeza aconselhados pela técnica ou expressos nas notícias técnicas respectivas.

No motor:

a) todas as limpezas de filtros, canalizações, mudanças periódicas do óleo, lubrificações aconselhadas, etc.;

b) substituição do motor por outro de igual tipo, novo ou concertado;

c) substituição de radiadores de água e óleo, por outros novos ou concertados, ficando expressamente proibidos os concertos dessas peças nas esquadrilhas;

d) substituição de durites e juntas;

e) limpeza ou substituição de velas;

f) regulação dos carburadores, desde que não implique na desmontagem desta peça;

g) verificação da calagem dos magnetos, limpeza dos platinados, substituição de um magneto por outro novo, caso se torne necessário. Fica rigorosamente proibida a reparação dos magnetos pelas esquadrilhas;

h) substituição da hélice por outra nova ou concertada. A substituição de uma pá exige verificação de equilíbrio;

i) mudança de molas de válvulas, quando esse trabalho não implicar na desmontagem do cilindro;

j) verificação periódica das hastes de comando de válvula nos motores em estrela e todos os demais trabalhos de conservação e limpeza, aconselhados pela técnica ou expressos nas notícias técnicas dos motores respectivos.

II — Reparação de parques regimentais

Art. 3.º Os parques regimentais, além das reparações no art. 2.º, poderão encarregar-se ainda das seguintes:

No avião:

a) mudança de um ou mais planos por outros novos ou concertados;

b) reparação de nervuras, desde que possa ser feita sem desmontar a nervura da asa. Fica expressamente proibido o concerto das longarinas de asas ou sua substituição;

c) substituição de mastros, cabanas, estais, contraventamentos, eixos, parafusos, extensores, na célula ou no interior das asas;

d) entelamento e pintura de parte do avião;

e) pequenos trabalhos de solda na fuselagem, desde que não implique em uma desmontagem completa da mesma;

f) substituição de um trem de aterragem por outro novo, ou pequenos trabalhos de solda no trem;

g) concerto nas empenagens, com exclusão de quaisquer remendos nas longarinas;

h) reparação local de um casco de madeira ligeiramente acidentado (remendo), pequenas reparações (remendos) em cascos metálicos;

i) substituição de qualquer peça ou acessório do berço motor, por outra nova ou concertada recebida do Depósito Central;

k) substituição dos cabos de comando;

l) pequenas reparações de hélices de madeira. Fica expressamente proibida a reparação de hélices metálicas fora do Parque Central.

Trabalhos absolutamente proibidos — Reparação de um casco gravemente acidentado, quebrado ou fendido; construção ou substituição de longarinas metálicas ou de madeira.

No motor:

a) revisão periódica para esmerilhar válvulas; limpeza interna; mudança de molas de seguimento; rodagem das molas de seguimento;

b) mudança de pinos e êmbolos, desde que não obrigue a retificação dos cilindros, verificado cuidadosamente o peso de cada êmbolo novo. A diferença do peso entre um êmbolo usado já limpo e o seu substituto não deve exceder de 12 gr. Essa diferença para os eixos de êmbolos não deverá exceder de 4 gramas;

c) substituição de peças estragadas, engrenagens, válvulas, etc.;

d) desmontagem do motor para verificação e limpeza.

Nota — A desmontagem de um motor é muitas vezes considerada erroneamente, aliás, como uma operação secundária, confiada a simples serventes ou auxiliares sem prática.

Esse é um grande erro prejudicial à economia do material e à qualidade dos trabalhos de revisão em vista. A desmontagem do motor deve ser considerada com o mesmo cuidado e a responsabilidade exigida na reparação e montagem desse órgão capital do avião.

e) frezagem a mão das sedes de válvulas, quando for necessário, esmerilhamento;

f) a substituição das molas de válvulas deve ser feita, em princípio, todas as 300 horas de funcionamento.

Nota — A verificação, retificação ou substituição dos eixos manivelas, árvores de comando de válvulas, e respectivos mancais, cabeças de bielas, etc., só poderá ser feita pelo Parque Central.

g) desmontagem, limpeza e verificação das bombas de água e óleo. Substituição de peças estragadas;

h) limpeza e verificação de todas as canalizações de água, gasolina e óleo;

i) desmontagem, limpeza, mudança de juntas e vaporizações, regulação dos carburadores;

Nota — A desmontagem e regulação das bombas de gasolina só pode ser realizada no Parque Central, assim como dos magnetos e arranques de inércia. Qualquer reparação de carburador que obrigue uma ajustagem preliminar e nova verificação do nível, só pode ser no Parque Central.

Art. 4.º Em resumo: Fica expressamente proibido executar-se nos Parques Regimentais os seguintes trabalhos:

a) revisões de aviões e concertos de partes vitais da célula: longarinas de asas ou fuselagem, travessas, mastros, etc.;

b) revisões totais de motores ou mesmo reparações locais que obriguem um novo embuchamento do motor, seguido de rodagem de partes vitais, eixos manivelas, de comando de válvulas, bielas, distribuição, etc.

Parágrafo único. A medida que os Parques Regimentais estiverem aparelhados com recurso material e pessoal técnico competente, poderá a Diretoria de Aviação autorizá-los a executar trabalhos normalmente confiados ao "Parque Central de Aviação".

III — Reparação do Parque Central

Art. 5.º O Parque Central se destina às grandes reparações do material de vôo da Aviação Militar, à recuperação do material acidentado, sua revisão total ou parcial, quando esta não puder ser feita nos Parques Regimentais.

Art. 6.º O Parque Central poderá executar qualquer trabalho de reparação no avião ou motor e seus acessórios e equipamentos, desde que para isso possua o material técnico necessário e adequado.

Art. 7.º O Parque Central, de um modo particular, deverá encarregar-se dos seguintes trabalhos, expressamente vedados aos Parques Regimentais e às unidades:

- a) concerto de hélices metálicas e de madeira;
- b) concerto de radiadores e reservatórios;
- c) reparação completa dos carburadores;
- d) reparação completa do material elétrico (magnetos, bobinas, etc.);
- e) reparação das bombas de gasolina, etc.

Art. 8.º Ficam apenas proibidas, ao Parque Central, as seguintes reparações, que não poderão ser executadas sob nenhum pretexto:

- a) solda autogena de um carter quebrado ou rachado;
- b) a fabricação e têmpera de quaisquer engrenagens do motor;
- c) o desempenho dos eixos manivelas e o seu tratamento térmico, assim como dos eixos de comando de válvulas;
- d) o desempenho de bielas e o seu tratamento térmico;
- e) qualquer reparação de emergência, isto é, toda aquela em que o Parque não estiver tecnicamente aparelhado para a execução da mesma.

Art. 9.º Por ser tecnicamente desaconselhável, fica ainda vedado ao Parque Central, e, com mais forte razão, aos Parques Regimentais e às unidades:

- a) a emenda de longarinas de madeira, de asas, ailerons e lemes;
- b) a emenda de mastros de qualquer natureza;
- c) a emenda de rodas;
- d) a modificação ou reforço de qualquer peça vital de estrutura de um avião, sem que o estudo, desenhos e cálculo justificativos sejam apresentados à Diretoria de Aviação, para serem examinados e aprovados.

CAPÍTULO II

CONSERVAÇÃO DO MATERIAL AÉREO

I — Conservação pelas unidades.

II — Conservação pelo Depósito Central.

Art. 10. Deverão ser rigorosamente cumpridas pelas unidades e órgãos de serviços, as instruções abaixo, que servirão de norma de orientação para a boa e eficaz conservação do material aéreo em serviço ou armazenado.

I — Conservação pelas unidades

Art. 11. A conservação do material em serviço deve ser assegurada com a constante preocupação da economia, do rendimento, e, principalmente, da boa utilização do material, com o fito de aumentar a sua duração e principalmente a segurança do vôo.

Art. 12. Os comandantes de esquadrilhas devem fiscalizar a boa e completa realização dos serviços de limpeza, conservação e lubrificação do material aéreo, verificando que o pessoal encarregado desses serviços trabalhe com competência, cuidado e assiduidade.

Parágrafo único. A eficaz conservação de qualquer material exige que seja feita com perfeição e que seja permanente.

Art. 13. Os comandantes de esquadrilhas deverão propor aos comandantes das unidades, para devida aprovação e publicação em boletim, um horário de trabalho perfeitamente organizado, que possa ser cumprido com facilidade, permuta ou estreita fiscalização do serviço e um enquadramento completo do pessoal.

§ 1.º A segurança do serviço aéreo exige, como foi dito, que o material seja tratado cuidadosamente e que os cuidados de limpeza e conservação sejam diários e permanentes. Nesse caso os comandantes de esquadrilhas, seus subordinados, oficiais e sargentos, devem obrigatoriamente ficar nos hangares

depois dos vôos da manhã, para à tarde, executar uns e fiscalizar os outros a boa execução dos serviços exigidos pelo material.

§ 2.º Os comandantes das unidades devem exigir rigorosamente de todos os seus subordinados, fiel execução dos horários estabelecidos, ficando eles responsáveis perante o general diretor da Aviação da incompleta ou imperfeita observância dessas normas.

Art. 14. Os trabalhos de conservação, limpeza, lubrificação diária ou periódica, apertos, etc., deverão ser executados de acordo com as exigências das notícias técnicas do material considerado, e em obediência ao expresso nas 4.ª e 5.ª partes do Manual de Técnica de Aviação.

II — Conservação pelo Depósito Central

Art. 15. A conservação do material armazenado, no Depósito Central, deve ser feita cuidadosamente, obedecendo-se a todas as normas e preceitos técnicos que regem a matéria.

Art. 16. O material armazenado no Depósito Central e eventualmente nas unidades, deve sempre estar pronto para ser imediatamente utilizado.

Art. 17. A armazenagem dos aviões, de um modo geral, exige os seguintes cuidados particulares:

- a) evitar que o sol incida diretamente sobre a tela;
 - b) colocar os aviões sobre calços; todas as suas partes essenciais devem ser sustentadas ou aliviadas por meio de escoras;
 - c) os pneumáticos não devem tocar o chão e ficarão ligeiramente cheios.
- No Depósito Central, onde a armazenagem pode durar muito tempo, deixar as rodas sem pneumáticos, os quais devem ser protegidos com talco e guardados em local apropriado;
- d) colocar um cavalete na cauda para aliviar a bequilha;
 - e) retirar a água, óleo e gasolina dos reservatórios, radiadores e canalizações;
 - f) envernizar as partes do avião que necessitarem desse cuidado, inclusive as peças metálicas;
 - g) desmontar e retirar os seguintes acessórios quando a armazenagem for por tempo longo ou indeterminado: o magneto de partida, o aparelhamento elétrico, as cinturas móveis, as almofadas, a ferramenta, o armamento, mandando colocar etiquetas com todas as indicações e números afim de que esse material fique guardado em armários fechados, ou locais apropriados;

h) engraxar cuidadosamente todas as partes suscetíveis de se oxidar (eixos, alavancas de comando, cabos metálicos). Empregar de preferência o óleo grosso pulverizado, evitando cuidadosamente projeções sobre a tela;

- i) fixar o comando (amarrá-los);
- j) colocar as capas de hélice, motor, carlingas, etc. Fazer retirar de vez em quando as capas do motor, pois as mesmas facilitam a condensação de humidade no interior da capotagem. Abrir a capotagem para arejar o motor e examinar se não há qualquer traço de ferrugem, para corrigir o defeito;
- k) girar diariamente a hélice a mão, 1/4 de volta, para evitar que os segmentos colem.

Art. 18. De um modo geral, a frequência das operações para a conservação dos aviões armazenados deve ser a seguinte:

Diária — Fazer a aeração do hangar, deslocar a hélice de cada avião de 1/4 de volta (a título de verificação pode-se colocar as hélices horizontalmente nos dias pares e verticalmente nos dias ímpares).

Semanal — Verificar os órgãos acessórios; limpar a poeira.

Mensal — Envernizar e engraxar as peças necessárias.

Trimestral — Retirar todos os aviões do hangar, aproveitando um dia de sol e mandar proceder a uma limpeza completa do hangar.

Semestral — Fazer voar durante 15 minutos todos os aviões que já estejam há seis meses armazenados.

Nota — Para os motores montados sobre aviões, observar o que reza o art. 20, nos seus itens: b, c, d, e e f, e art. 21.

Art. 19. Os motores de aviação são constituídos por meio de peças e órgãos em que entram: o aço, o bronze, o alumínio, que se podem oxidar; as juntas elásticas, as ligações de borracha, etc., que se podem estragar. O maior cuidado se deve ter, pois, na armazenagem desse material delicado.

Art. 20. A armazenagem dos motores, de um modo geral, exige os seguintes cuidados particulares:

- a) desmontagem dos órgãos de valor e acessórios que se possam estragar com o transporte do motor e sua estadia em armazém: magnetos, arranques, carburadores especiais,

etc. Todas essas peças são cuidadosamente limpas, lubrificadas, marcadas com fichas convenientes e guardadas em local apropriado;

b) engraxar (de preferência óleo pulverizado) as peças de aço não protegidas por meio de tinta ou verniz. Engraxar com vaselina neutra os platinados e ruptores dos magnetos;

c) retirar toda a água de resfriamento; secar si possível o interior das camisas com uma corrente de ar seco e quente. Empregar de preferência o ácido carbônico. Proteger as camisas internamente dando-lhes um banho de prateado;

d) retirar cuidadosamente todo o óleo do motor. Nunca armazenar um motor que tenha trabalhado com óleo de ricino. Fazê-lo antes funcionar, pelo menos durante vinte minutos com óleo mineral;

e) lubrificar o motor: injetando 50 gramas de óleo mineral em cada cilindro (êmbolo no ponto morto baixo); fazendo depois o motor girar à mão durante cinco minutos; lubrificar as válvulas, guias e sedes com óleo mineral aquecido (40°) e as molas de válvulas com graxa; retirar o cubo da hélice, limpar e lubrificar cuidadosamente o interior do cubo e o nariz do motor;

f) tapar cuidadosamente todos os orifícios de escape, entrada e saída da água, admissão, etc. Utilizar exclusivamente placas de metal ou rolhas especiais. Nunca utilizar trapos que podem cair no interior do motor;

g) colocar os motores, no armazém, em fila dupla, de sorte que o nariz do motor fique sempre para o exterior;

h) cobrir todos os motores com suas capas ou suas caixas.

Art. 21. De um modo geral, a frequência das operações para o conservação dos motores armazenados deve ser a seguinte:

Quinzenalmente — Limpar a poeira e visitar o motor, pintando ou lubrificando novamente as partes atacadas pela ferrugem, depois de limpá-las convenientemente;

Trimestralmente — Renovar todas as operações de lubrificação e graxa previstas anteriormente. A graxa antiga é retirada com querosene; qualquer início de ferrugem é retirado com a lixa fina;

Semestralmente — Desmontar os cubos de hélice e lubrificá-los novamente. Desmontar e limpar todos os acessórios, magnetos, canalizações; limpar e retirar a ferrugem de todas as partes metálicas do motor engraxando-as depois (óleo pulverizado de preferência); renovar todas as operações de lubrificação previstas anteriormente.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, resolve aprovar as instruções e tabelas que a esta acompanham para o fornecimento de material veterinário, pelo Depósito Central de Material Veterinário do Exército, às unidades administrativas do Exército.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934. — P. Góis Monteiro.

Instruções e tabelas para o fornecimento de material veterinário pelo Depósito Central do Material Veterinário do Exército às unidades administrativas do Exército

Art. 1.º Inicialmente, após o arrolamento de todo o material veterinário, os corpos de tropa procederão em seguida à classificação e escrituração da respectiva carga, mencionando, de acordo com o estado de conservação, o tempo provável de duração do material existente e se se encontra em bom ou mau estado.

Desse registro será extraída cópia autêntica e enviada ao Depósito Central do Material Veterinário do Exército para organização da carga geral do Exército.

§ 1.º Feitos a classificação e arrolamento, as unidades administrativas não poderão proceder à aquisição do material previsto no artigo antecedente, salvo nos casos em que, não dispondo o Depósito Central do Material Veterinário do Exército de novos suprimentos, fique desse modo impedido de atender aos pedidos fixos.

§ 2.º Os corpos de tropa e estabelecimentos militares que já houverem procedido ao arrolamento do material veterinário remeterão apenas a cópia do respectivo termo.

§ 3.º Terá disposições transitórias o artigo acima em seus parágrafos.

Art. 2.º O Depósito Central de Material Veterinário do Exército fornecerá às unidades administrativas do Exército, o material veterinário constante das tabelas seguintes:

- a) Tabela A — Material de cirurgia veterinária;
- b) Tabela B — Material de penso;

c) Tabela C — Drogas, medicamentos e utensílios de farmácia veterinária;

d) Tabela D — Solutos injetáveis;

e) Tabela E — Ferramentas, utensílios de ferrador e matéria prima de ferradoria;

f) Tabela F — Material para pesquisas e análises;

g) Tabela G — Livros para registros de material cirúrgico, carga e descarga, óbitos, ferraria, papeletas e mapas nosológicos, livros de registros de necrópsias e receituário diário.

O material a que se referem as alíneas a, b, c e d, fará parte das ambulâncias veterinárias regimentais; o da alínea e estará a cargo das ferradorias e o das alíneas f e g constará como seção anexa à formação veterinária regimental.

Parágrafo único. A escrituração do material previsto no artigo antecedente será feita, nos corpos de tropa e estabelecimentos militares. Serviços Veterinários Regionais e Depósito Central de Material Veterinário do Exército, em três livros assim intitulados: 1º — Material da ambulância veterinária; 2º — Material da ferradoria e 3º — Material de mobilização.

Na Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército compreender-se-á como material da ambulância veterinária o existente atualmente no Hospital Veterinário do Exército, Farmácia e Laboratório de Soros e Vacinas; o material restante será considerado didático.

Art. 3.º Os fornecimentos de material às unidades administrativas, serão feitos pelo Depósito Central de Material Veterinário do Exército logo após a organização de seu registro da carga geral do Exército, dentro do menor tempo possível e obedecendo estritamente as previstas nas tabelas respectivas e mais as disposições seguintes:

a) os pedidos serão feitos em duas vias, assinado pelo chefe do Serviço Veterinário regimental, visado pelo comandante da unidade e remetido ao Depósito Central de Material Veterinário do Exército, por intermédio da chefia do Serviço Veterinário Regional que os registrará;

b) os pedidos devem conter discriminativa e nominalmente o material necessário, imposto pelas necessidades não podendo ser usada terminologia, diferente da que foi fixada nas presentes instruções;

c) os pedidos devem conter o material necessário durante um semestre devendo ser enviados com antecedência de trinta dias;

d) todos os pedidos deverão mencionar as quantidades existentes no respectivo Serviço Veterinário regimental.

Art. 4.º Trimestralmente os chefes do Serviço Veterinário das unidades enviarão ao chefe do Serviço Veterinário Regional a relação discriminativa das descargas feitas com os motivos que as determinaram (utilizadas em serviço, extraviadas, etc.).

Uma vez recebidas essas relações o chefe do Serviço Veterinário Regional organizará com a máxima brevidade a de todos os corpos da Região.

Art. 5.º Os pedidos serão feitos semestralmente e dentro das dotações fixadas para tal fim podendo, o Depósito Central de Material Veterinário do Exército, proceder as reduções que se impuserem, uma vez que tais pedidos ultrapassem os limites previstos nas tabelas que lhes dizem respeito.

Art. 6.º O Depósito Central de Material Veterinário do Exército, anualmente, deve antes da época dos fornecimentos, fixar o quadro de más possibilidades no tocante aos estoques existentes e remeterá aos corpos de tropa e estabelecimentos militares a relação do material suscetível a ser fornecido, afim de que os respectivos chefes do Serviço Veterinário providenciem sobre a remessa dos pedidos de acordo com essas possibilidades.

Art. 7.º Os fornecimentos serão feitos pelo Depósito Central de Material Veterinário do Exército, mediante apresentação do material e guia anexa contendo os preços de aquisição.

Parágrafo único. Nos casos de perdas, extravios ou inutilização do material em que haja responsável, serão observados, para o desconto competente, os preços constantes das guias de remessa do Depósito.

Art. 8.º Nenhum fornecimento será feito fora das épocas fixadas salvo nos casos imperiosos da mobilização.

Art. 9.º As aquisições pelo Depósito Central de Material Veterinário do Exército serão regidas pelas leis e regulamentos vigentes, tendo preferência, para tais aquisições o material e produtos de fabricação nacional.

Os produtos biológicos e solutos injetáveis serão fornecidos pela Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército diretamente ao Depósito Central de Material Veterinário do Exército, ou adquiridos na praça, quando não houver na Escola de Aplicação do Serviço Veterinário do

Exército, para atender aos pedidos das unidades administrativas.

Art. 10. Os fornecimentos serão feitos no primeiro mês de cada semestre, devendo, para tal fim, os pedidos terem entrada no Depósito Central de Material Veterinário do Exército, no último mês de cada semestre.

Art. 11. O Depósito Central de Material Veterinário do Exército, logo que os recursos o permitam, e dentro dos saldos existentes nas dotações de material, procederá K reparação do material veterinário nele recolhido para tal fim.

Art. 12. O Depósito poderá fornecer sempre que for possível, preparações farmacêuticas de conferido valor terapêutico e quando solicitadas pelos profissionais nos corpos.

Todas as preparações farmacêuticas de preferência serão manipuladas nas Formações Veterinárias Regimentais.

§ 1.º É vedado às Formações Veterinárias Regimentais a feitura de produtos biológicos injetáveis.

§ 2.º As tinturas serão manipuladas pelos profissionais nas enfermarias veterinárias, usando-se: álcool a 95°, tintura de iodo; álcool 90°, cânfora (álcool canforado); essência de aniz e hortelã pimenta; álcool a 80°, vegetais resinosos, substâncias animais, bem como drogas cujos princípios ativos são principalmente solúveis do álcool deste grau. Assafétida, tolú, baunilha, benjoim, canela, casca de laranja amarga, cravo da Índia, eucaliptus, gálacol (raiz); grindélia, piretro e pilaia; álcool a 70°; tinturas heróicas, acônito (raiz), beladora, can-

tárida; colchico, digital, estrofantus, ipécacuanha, lobélia, meimendro e ópio; álcool a 60°, vegetais não resinosos cujos princípios ativos são principalmente solúveis na água, alôes, arnica, calumba, cáscara sagrada, caquito, coca, cola, dróssera, genciana, hamamelis, hidrastis canadense, jaborandí, quássia, quina vermelha, ratânia, ruiharbo, cila e valeriana.

§ 3.º Na preparação das tinturas deve observar-se que, a correspondência de parte de planta para o álcool é de um para dez nas tinturas heróicas, de um para cinco nas demais exceções; iodo 1/10; álcool canforado 1/10; aguardente canforada 1/39; essências de aniz e hortelã pimenta 2/98. Lembre-se que o grau alcoólico deve corresponder ao que acima ficou dito e que na aguardente canforada o álcool usado é de 60°.

Tabela de redução de álcool.

§ 4.º Tinturas que se preparam por maceração: alôes arnica (flores), calumba, coca, cola, dróssera, genciana, hamamelis, hidrastis canadense, jaborandí, quássia, ratânia, ruiharbo, cila, valeriana, almiscar, baunilha, canela, casca de laranja amarga, cravo da Índia, eucaliptus, grindélia, piretro e quilaia. Observadas as prescrições do grau alcoólico, estas tinturas se obtêm, fazendo macerar as substâncias ativas nas devidas proporções durante algum tempo e filtran-se depois.

As demais tinturas que se obtêm por lixiviação serão preparadas com extratos, como a de ópio, observando-se o teor do princípio ativo no extrato.

Art. 13. Na titulação do álcool será observada a tabela seguinte:

TABELA

Percentagens que se deseja obter

Grau centesimal de álcool	50 — C		60 — C		70 — C		80 — C		90 — C	
	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama	Alcool — Grama
96.c.....	435	547	555	446	665	335	783	217	913	87
95.c.....	460	540	564	436	676	324	796	204	927	73
94.c.....	467	543	573	427	686	314	808	192	942	58
93.c.....	474	526	582	418	697	303	820	180	956	44
92.c.....	481	519	590	410	707	293	832	168	970	30
91.c.....	489	511	599	401	718	282	845	155	985	15
90.c.....	496	504	609	391	728	272	858	142		
89.c.....	504	496	618	382	740	260	871	119		
88.c.....	511	489	627	373	752	248	884	116		
87.c.....	519	481	637	363	763	237	898	102		
86.c.....	527	478	646	354	774	226	912	88		
85.c.....	535	465	656	344	785	214	926	74		
84.c.....	543	457	667	333	798	202	940	60		
83.c.....	552	448	677	323	811	189	955	45		
82.c.....	560	440	687	313	823	177	969	31		
81.c.....	569	431	698	302	835	164	984	16		
80.c.....	578	422	709	291	849	151				
79.c.....	587	413	720	288	863	137				
78.c.....	597	403	732	255	877	123				
77.c.....	606	394	744	244	891	109				
76.c.....	616	384	756	232	905	95				
75.c.....	626	374	768	219	920	80				
74.c.....	636	364	781	206	935	65				
73.c.....	646	353	794	193	951	49				
72.c.....	658	342	807	136	967	33				
71.c.....	669	331	821	179	983	17				
70.c.....	681	319	835	165						
69.c.....	692	308	849	151						
68.c.....	705	295	864	136						
67.c.....	717	283	880	120						
66.c.....	730	270	896	104						
65.c.....	743	257	911	89						
64.c.....	756	244	928	72						
63.c.....	770	230	946	54						
62.c.....	785	215	963	37						
61.c.....	800	200	981	19						
60.c.....	815	158								
59.c.....	831	169								

TABELA C

Drogas e medicamentos e utensílios de farmácia veterinária

Número de ordem — discriminação — Unidade — Quantidade para 50 animais

1. Acetanilide, grama	25,0
2. Acetato básico de chumbo líquido, grama	1.000,0
3. Acetato de amônia, grama	1.000,0
4. Ácido acético, grama	25,0
5. Ácido arsenioso, grama	25,0
6. Ácido bórico, grama	150,0
7. Ácido fênico, grama	150,0
8. Ácido cítrico, grama	25,0
9. Ácido salicílico puro, grama	25,0
10. Adrenalina soluto millesimal, grama	25,0
11. Água destilada, grama	2.000,0
12. Água oxigenada, vidro	6
13. Alcatrão da Noruega, grama	1.000,0
14. Alcatrão mineral, grama	2.000,0
15. Alcoolato vulnerário, grama	150,0
16. Alcool 36°, lata	1/2
17. Alcool 90°, litro	3
18. Aldes, grama	150,0
19. Aitéa em pó, grama	250,0
20. Alumen calcinado, grama	25,0
21. Alumen cristalizado, grama	100,0
22. Antióxido, grama	25,0
23. Amido em pó, grama	150,0
24. Amônia líquida, grama	250,0
25. Antiperina, grama	25,0
26. Arronal, grama	10,0
27. Arseniato de estriquinina, grama	1,0
28. Arseniato de sódio, grama	15,0
29. Azul de metileno, grama	50,0
30. Bálsamo do Perú, grama	50,0
31. Banha, lata	1.000,0
32. Benzina, grama	500,0
33. Benzoato de sódio, grama	50,0
34. Benzonafitol, grama	50,0
35. Bi-iodureto de mercúrio, grama	25,0
36. Bi-carbonato de sódio, grama	250,0
37. Brometo de cânfora, grama	50,0
38. Brometo de potássio, grama	50,0
39. Brometo de sódio, grama	50,0
40. Cacodilato de sódio, grama	25,0
41. Cafesina, grama	25,0
42. Calomelanos, grama	25,0
43. Cânfora, grama	150,0
44. Cápsulas de gelatina, dúzia	2
45. Carbonato de cálcio, grama	250,0
46. Carbonato de magnésio, grama	250,0
47. Carbonato de potássio, grama	250,0
48. Carbonato de sódio, grama	100,0
49. Carvão vegetal, grama	100,0
50. Cera amarela, grama	500,0
51. Cloral hidratado, grama	150,0
52. Clorato de potássio, grama	50,0
53. Cloreto de cal, grama	250,0
54. Cloreto de etila, em bisnagas, uma	3
55. Cloreto de sódio puro, grama	50,0
56. Cloreto de zinco em bastões, grama	15,0
57. Cloridrato básico de quinino, grama	50,0
58. Clorofórmio, grama	50,0
59. Codeína, grama	10,0
60. Colódio elástico, grama	250,0
61. Creolina, lata	6
62. Creosoto, grama	25,0
63. Digitales, folhas, grama	150,0
64. Enxofre dourado antimônio, grama	150,0
65. Enxofre sublimado lavado, grama	250,0
66. Essência de terebentina, grama	500,0
67. Eter sulfúrico, grama	1.000,0
68. Extrato de beladona, grama	25,0
69. Formol, grama	250,0
70. Genciana, grama	250,0
71. Glicerina pura, grama	1.000,0
72. Goma arábica, grama	150,0
73. Hamamelis virginia, tintura, grama	150,0
74. Hidrato canadense, grama	150,0
75. Hiposulfítico de sódio, grama	25,0
76. Iodo sublimado, grama	150,0
77. Iodofórmio, grama	150,0
78. Iodeto de potássio, grama	100,0

79. Iquitol, grama	25,0
80. Lanolina, grama	150,0
81. Láudano de Sydenham, grama	100,0
82. Licopódio, grama	50,0
83. Linhaça em pó e em grão	250,0
84. Líquido Escola de Aplicação do Serviço Veterinário do Exército, litro	8
85. Líquido de Dakin, litro	2
86. Lisol, grama	25,0
87. Mel de abelha, grama	500,0
88. Mentol, grama	25,0
89. Mostarda em grão e em pó, grama	150,0
90. Nitrato de prata fundido (lapis), grama	15,0
91. Nitrato de prata cristalizado	50,0
92. Nitrato de potássio, grama	100,0
93. Noz ômica em pó, grama	250,0
94. Óleo de amêndoas doces, grama	1.000,0
95. Óleo de cade, grama	50,0
96. Óleo de olivas, grama	1.000,0
97. Ópio em pó, grama	25,0
98. Óxido amarelo de mercúrio, grama	10,0
99. Óxido de zinco, grama	150,0
100. Perborato de sódio, grama	250,0
101. Percloroeto de ferro, grama	150,0
102. Permanganato de potássio, grama	50,0
103. Petróleo, grama	1.000,0
104. Pez negro, grama	150,0
105. Prata coloidal, grama	15,0
106. Pomada mercurial dupla, grama	250,0
107. Puenopódio (essência), grama	25,0
108. Quina amarela, grama	250,0
109. Quina vermelha, grama	250,0
110. Ressorcina, grama	25,0
111. Ruibarbo em pó, grama	250,0
112. Sabão verde, grama	150,0
113. Sabão sulfuroso, um	3
114. Salicilato de bismuto, grama	150,0
115. Salicilato de metila, grama	150,0
116. Salicilato de sódio, grama	50,0
117. Sêbo em bexigas, grama	1.000,0
118. Sublimado corrosivo, grama	10,0
119. Subgalato bismuto, grama	50,0
120. Subnitrato de bismuto, grama	150,0
121. Sulfato de quinina, grama	50,0
122. Sulfato de sódio, grama	2.000,0
123. Sulfato de zinco, grama	50,0
124. Sulfonal, grama	25,0
125. Sulfureto de carbono, grama	50,0
126. Sulfureto de potássio, grama	150,0
127. Tanino, grama	150,0
128. Vaselina pura, grama	1.000,0
129. Vinagre branco, grama	1.000,0
130. Urotropina, grama	150,0

TABELA F

Material de análises e pesquisas

Número de ordem — Discriminação — Unidade — Quantidade para 50 animais

1. Azul de metileno, grama	150,0
2. Ácido tricloroacético, grama	150,0
3. Albuminímetro de Esbach, um	1
4. Alga de platina, uma	3
5. Acetato de amônio acético, grama	200,0
6. Ácido azótico, grama	250,0
7. Ácido clorídrico, grama	250,0
8. Alcool amílico, grama	500,0
9. Bureta, um	2
10. Balão de vidro, um	2
11. Centrifugador manual, um	1
12. Centrifugador elétrico, um	1
13. Cloreto de bário, grama	150,0
14. Eosina, grama	150,0
15. Fuquisina Ziehl, grama	150,0
16. Hematoxilina, grama	150,0
17. Hipoclorito de sódio, grama	150,0
18. Lâminas para microscópio, uma	50,0
19. Lâminulas para microscópio, uma	50,0
20. Lâminas escavadas, uma	25,0
21. Lâmpada de pressão, uma	1
22. Lugol, grama	50,0
23. Microscópio, um	1
24. Nitrato de prata, grama	15,0

25. Óleo de cedro, grama.....	25,0
26. Porta-tubo de ensaio, um.....	1
27. Pipetas, uma.....	6
28. Pinças de madeira, uma.....	6
29. Papel de tournesol, caderno.....	1
30. Placas de Pelri, uma.....	6
31. Reativo de Fehling (sol. n. 1), grama.....	200,0
32. Reativo de Fehling (sol. n. 2), grama.....	200,0
33. Reativo de Esbach, grama.....	200,0
34. Tubos de ensaio, um.....	6
35. Urodensímetro, um.....	1
36. Ureômetro, um.....	1
37. Violeta de genciana, grama.....	150,0
38. Xilol, grama.....	100,0

Observação

As unidades de infantaria será distribuída metade da presente tabela.

TABELA A

Material de cirurgia veterinária

Número de ordem — Discriminação — Unidades de infantaria — Outras unidades

1. Agulhas de aço para injeções.....	12	24
2. Agulhas para sutura, coleção.....	12	24
3. Abridor de boca.....	1	1
4. Abridor de boca Milhei.....	1	1
5. Agulha de sedenho, grande.....	1	1
6. Agulha de sedenho, pequena.....	1	1
7. Agulha de Reverdin, grande.....	1	1
8. Agulha de Reverdin, pequena.....	1	1
9. Agulha de sutura com cabo de metal....	1	1
10. Afastadores chatos.....	2	4
11. Afastador pontegudo com dentes duplos.	1	1
12. Alicate para autópsias.....	1	1
13. Armário vitrine para guarda de instrumentos.....	1	1
14. Bisturis articulados.....	1	1
15. Bisturis abotoados.....	1	3
16. Bisturis curvos.....	1	1
17. Bisturis com pontas não cortante.....	—	1
18. Carteira de Alfort, média.....	—	1
19. Carteira de Alfort, grande.....	—	1
20. Carteira de Alfort, pequena.....	1	—
21. Caixa de cirurgia para autópsia.....	1	1
22. Cureta.....	1	1
23. Costotômio.....	1	1
24. Erineas com ponta.....	2	2
25. Erineas sem ponta.....	2	2
26. Euterotômio.....	1	1
27. Flame com três lâminas.....	1	2
28. Fio comum para sutura n. 00, carretel.	1	2
29. Fio comum para sutura, n. 0, carretel.	1	2
30. Fio e seda, números diversos, tubos....	12	36
31. Goiva.....	1	1
32. Máquina para tosar animais (Foster)...	1	1
33. Irrigador de 10 litros.....	1	2
34. Navalha corúrgica.....	1	1
35. Passpartout.....	6	12
36. Pinças ramos lisos.....	2	2
37. Pinça dente de rato.....	2	6
38. Pinças hemostáticas.....	2	6
39. Porta-lapis para cauterização.....	1	3
40. Pinça de reliance (só para Cudelarias e Depósitos de Remonta).....	1	1
41. Pinça regual (jôgo).....	1	1
42. Pinça de Koche.....	2	6
43. Pinça de Pean.....	3	6
44. Pinças para extração de projetis.....	2	6
45. Plana odoutridora.....	1	1
46. Pinça porta-agulha para sutura.....	1	2
47. Renetes de garganta estreita.....	1	1
48. Renetes de garganta larga.....	1	1
49. Renetes de garganta média.....	1	1
50. Renetes de garganta de dorso.....	1	1
51. Sálvea dupla.....	1	1
52. Sálvea direita.....	1	1
53. Sálvea esquerda.....	1	1
54. Sonda em S.....	1	1
55. Seringa de vidro, de 5 c. c.....	1	1
56. Seringa de vidro, de 10 c. c.....	1	1
57. Seringa de vidro, de 20 c. c.....	1	1
58. Seringa Record, de 20 c. c.....	1	2

59. Tesoura curva.....	2	2
60. Tesoura reta.....	2	2
61. Tentacânula.....	2	2
62. Tenotômio.....	1	1
63. Trocáteres grandes.....	1	1
64. Trocáteres pequenos.....	1	1
65. Trocáter capilar.....	1	1
66. Trocáter com quatro cânulas.....	1	1
67. Talhadeira para autópsia.....	1	1
68. Tubos para traqueotomia.....	1	1
69. Sonda intestinal, de borracha.....	2	3
70. Sonda uretal, de borracha.....	2	3
71. Seringa de borracha.....	2	4
72. Vaporizador.....	1	1

TABELA C

Drogas, medicamentos e utensílios de farmácia veterinária
Número de ordem — Discriminação — Quantidade

1. Almofriz de bronze.....	1
2. Balança com força de 5 quilos.....	1
3. Coleção de pesos de 1 a 5 quilos.....	1
4. Bastões de vidro.....	6
5. Chaleira de alumínio — 5 litros.....	1
6. Caçarola de alumínio — 2 litros.....	1
7. Cápsula de porcelana com cabo 500.....	2
8. Copo graduado 30 c. c.....	1
9. Copo graduado 120 c. c.....	1
10. Copo graduado 250 c. c.....	1
11. Copo graduado 500 c. c.....	1
12. Caneca de louça de 500 gr.....	1
13. Caneca de louça de 1.000 gr.....	1
14. Funil de ferro louçado — 500.....	1
15. Funil de vidro — 50.....	1
16. Funil de vidro — 250.....	1
17. Funil de vidro — 500.....	1
18. Funil para filtração a quente.....	1
19. Fogareiro de pressão.....	1
20. Frascos de boca larga (coleção).....	25
21. Frascos de rolha de esmeril (coleção).....	12
22. Filtro (Pasteur).....	1
23. Gral de vidro com pistilo n. 5.....	1
24. Gral de pó de pedra n. 8.....	1
25. Lâmpada de álcool.....	1
26. Placa de vidro ou de mármore para pomada 40 x 40.....	4
27. Porta-funis para três funis.....	1
28. Provete de 5 c. c.....	1
29. Pipeta de 1 c. c.....	1
30. Papel de filtro (pacote).....	1
31. Potes para pomada (coleção).....	1
32. Prensa manual.....	1
33. Rôlhas.....	12
34. Saca-rôlhas.....	1
35. Tamis de arame fino.....	1
36. Tamis de arame grosso.....	1
37. Tacho de cobre para 5 quilos.....	1
38. Tripode de ferro.....	6
39. Aperta-rôlhas.....	1
40. Balança garmatária sensível a 1 centig.....	1
41. Cápsula de porcelana pequena.....	1
42. Espátula de aço.....	3
43. Espátula de osso.....	2

TABELA B

Material de pensos

Número de ordem — Discriminação — Quantidade

1. Algodãozinho (metros).....	25
2. Algodão hidrófilo (grama).....	2.000,0
3. Algodão em rama (grama).....	3.000,0
4. Ataduras de cambrala (metros).....	10
5. Alfinetes de segurança (caixas).....	10
6. Alfinetes com cabeças (carta).....	1
7. Agrafes metálicos.....	50
8. Boliteiros.....	2
9. Crina de Florença.....	5
10. Cat gut n. 0.....	5
11. Cat gut n. 1.....	5
12. Cat gut n. 2.....	5
13. Dreno de borracha.....	1
14. Esparadrapo 20.....	5
15. Fio de seda n. 1.....	5
16. Fio de seda n. 2.....	2

17. Fio da Bretanha.....	5
18. Gaze hidrófila (metros).....	50
19. Gaze iodoformada (metros).....	25
20. Paixos de flanela.....	1

OBSERVAÇÃO

Para 50 cavalos:

TABELA D

Solutos injetáveis

Número de ordem — Discriminação — Unidade — Quantidade para 50 animais

1. Adrenalida (solução milesimal), caixa.....	5
2. Argentol, caixa.....	10
3. Atoxil, caixa.....	3
4. Cacodilato de sódio, caixa.....	10
5. Electrargol, caixa.....	5
6. Emetina, caixa.....	3
7. Ergotina, caixa.....	2
8. Eserina, caixa.....	2

9. Maleína bruta, caixa.....	5
10. Maleína diluída, caixa.....	10
11. Morfina, caixa.....	2
12. Novocaína, caixa.....	2
13. Novocaína e adrenalina, caixa.....	2
14. Pituitina, caixa.....	1
15. Óleo camforado, caixa.....	10
16. Soluto cafeinado, caixa.....	10
17. Soluto de pilocarpina, caixa.....	10
18. Soro fisiológico, caixa.....	10
19. Soluto das vias respiratórias, caixa.....	10
20. Soluto de tártaro emético, tubo.....	5
21. Soro anti-tetânico, tubo.....	50
22. Soro anti-oftídico, tubo.....	5
23. Soro anti-estreptocócico, tubo.....	50
24. Soro anti-gangrenoso, tubo.....	10
25. Teobromina, tubo.....	5
26. Tuberculina, caixa.....	1
27. Urotropina, caixa.....	5
28. Vacina anti-estreptocócica, tubo.....	50
29. Veratrina, caixa.....	1
30. Vacina anti-piogénica, tubo.....	10

TABELA E

Material e utensílios de ferrador

Número de ordem	Discriminação	Artilharia	Batalhão Escola	Cavalaria	Infantaria	Escola Militar	Estabelecimentos
1	Ataçador curvo.....	4					
2	Ataçador reto.....	4					
3	Avental de couro.....	7					
4	Bigorna de 80 quilos.....	4	2	4	2	4	2
5	Bigorna de 120 quilos.....	2				1	
6	Bigorna de campanha de 30 quilos.....	7	3				
7	Borritador.....	7	4	4	2	4	2
8	Bridão.....	7	3	4	2		2
9	Cabeçada de couro cru.....	7	3	4	2	7	3
10	Cravo n. 5.....	500	500	500	500	500	500
11	Cravo n. 6.....	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000
12	Cravo n. 7.....	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500
13	Cravo n. 8.....	500	500	500	500	500	500
14	Carvão de forja (quilos).....	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
15	Corda de manilha (metros).....	30	30	30	30	30	30
16	Esmeril circular.....	1	1	1	1	1	1
17	Faça de ferrador para seis meses.....	7	3	4	2	7	2
18	Faça para arrebite (para um ano).....	7	7	4	2	7	2
19	Forja de campanha.....	5	4	3	1	3	1
20	Grças (para seis meses).....	7	3	4	2	4	2
21	Jogo de ferro de marcar no casco, de 0 a 9.....	1	1	1	1	1	1
22	Jogo de marcas E e R.....	1	1	1	1	1	1
23	Jogo de ferros para marcar ferradura, de 0 a 9.....	1	1	1	1	1	1
24	Lima triangular.....	3	2	3	2	3	2
25	Lima meia cana.....	3	2	3	2	3	2
26	Limatão.....	3	2	3	2	3	2
27	Peça porta-laço com manilhas.....	7	2	4	2	4	2
28	Plate-longe.....	6	2	4	1	4	2
29	Punção.....	7	2	4	2	4	2
30	Ponteiro com cabo.....	7	2	4	2	4	2
31	Máscara.....	7	2	4	2	4	2
32	Ponteiro de mão.....	7	2	4	2	4	2
33	Martelo de cravejar.....	7	3	4	2	4	2
34	Martelo de forjar.....	7	3	4	2	4	2
35	Martelo de contra-forjar.....	7	3	4	2	4	2
36	Manilha com argola.....	7	3	4	2	4	2
37	Malho de quatro quilos.....	7	3	4	2	4	2
38	Rebólo completo.....	1	1	1	1	1	1
39	Talhadeira de cabo.....	7	3	4	2	4	2
40	Talhadeira de mão.....	7	3	4	2	4	2
41	Tenazes.....	7	3	4	2	4	2
42	Tornos.....	2	1	2	1	2	1
43	Talhadeiras facetada.....	7	3	4	2	5	1
44	Torqueses de ferrador.....	7	3	4	2	5	2
45	Tronco de suspensor de « Vinsot ».....	1	1	1	1	1	1

RETIFICAÇÃO

Chama-se *Cândido Floris da Cruz* o 1º tenente designado por despacho de 2 do corrente para ajudante de ordens do comandante da 7ª Brigada de Infantaria e não como foi mandado publicar no *Diário Oficial*.

— Por despacho de 5 do corrente:

Foram designados: Para exercer por três anos o cargo de adjunto do curso de serviços da Escola de Estado Maior o capitão Hugo Panasco Alvim; o 1º tenente Alfredo Faroux Mercier para exercer a função de engenheiro de aviação, de acordo com o § 4º do art. 8º do decreto n. 22.735, de 19 de maio de 1933.

RETIFICAÇÃO

Por despacho de 2 do corrente, foram designados, por três anos, para a Escola de Cavalaria: para a unidade escola, ajudante, capitão Mario Bina Machado; no ensino da mesma escola, sub-diretor do ensino, major Orozimbo Martins Pereira; adjunto do sub-diretor do ensino e instrutor de tática de cavalaria, capitão Amauri Kruel; instrutor chefe dos exercícios militares, capitão Carlos Flores de Paiva Chaves; instrutor do curso de aperfeiçoamento da categoria "A", capitão Ladário Pereira Teles; instrutor de topografia, capitão José

Publio Ribeiro, ficando dispensado do curso de sargentos; instrutor de armarmento e tiro, capitão Flóridio Salvaterra Dutra; instrutor de educação física, 1º tenente Belarmino de Mendonça Padilha; e não como publicou o *Diário Oficial* de 3 do corrente, com referência a estes oficiais.

Requerimentos despachados

Afonso Zanonato, 2º sargento, servindo na Escola de Infantaria, pedindo assistência do exame de admissão à Escola de Intendência, afim de repressar à sua unidade de origem (9º B. C.). — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. (3ª secção), n. 488, de 26 de fevereiro de 1934.

Arquimínio Pereira, capitão, pedindo matrícula na Escola de Estado Maior. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. (3ª secção), n. 487, de 26 de fevereiro de 1934.

Carlos de Faria e Albuquerque, 1º tenente, pedindo um ano de licença para tratar de interesses particulares. — Concedido.

Djalma Dias Ribeiro, capitão, pedindo matrícula na Escola de Estado Maior, cujo primeiro ano frequentava, quando foi reformado administrativamente. — Deferido de acordo com o parecer do E. M. E. n. 546, de 3 de março de 1934.

João Henrique de Almeida Freire, capitão, pedindo que sua promoção ao 1º posto, que fôra por estudos, em janeiro de 1907, o seja de 13 de julho de 1897 e pelo mesmo princípio. — Indeferido por falta de amparo legal.

Manuel Meireles, pedindo devolução de sua caderneta de reservista, arquivada no Supremo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro. — Não pôde ser atendido, em face do que preceitua o artigo 125 do Código Eleitoral. O requerente não era obrigado a juntar a caderneta de reservista aos documentos de alistamento. Requeira certidão dos assentamentos, querendo.

Maria de Lourdes Torres Prada, viúva do 2º sargento Alfredo Prada Filho, pedindo certidão dos assentamentos do referido sargento quando servia no contingente da Escola de Intendência, afim de habilitar-se a percepção de meio soldo e montepio a que tem direito. — Certifique-se, na forma da lei.

Moacir Néri Costa, 1º tenente, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que pediu pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Raimundo Vilaronga Fontenele, capitão, pedindo pagamento das quantias de 594\$544 e 144\$445, a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho

Vide — Expediente — na primeira página.

Portaria n. 204

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o diretor geral dos Correios e Telégrafos em ofício n. 1.829, de 1 de fevereiro do corrente ano, resolve aprovar as instruções que com esta baixam, assinadas pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para os concursos de admissão aos cargos de auxiliares de 3ª classe, carteiros-auxiliares e contínuos do Departamento dos Correios e Telégrafos, ficando sem efeito, na parte em que colidirem com essas instruções, as aprovadas pela portaria de 29 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — José Americo de Almeida.

Instruções a que se refere a portaria de 2 de março de 1934, do ministro da Viação e Obras Públicas

TÍTULO I

INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS CONCURSOS

CAPÍTULO I

Disposição preliminar

Art. 1º Os concursos para provimento dos cargos de auxiliares de 3ª classe, carteiros-auxiliares e contínuos no Departa-

mento dos Correios e Telégrafos serão realizados de acordo com o determinado nestas instruções.

CAPÍTULO II

Da abertura dos concursos e da inscrição dos candidatos

Art. 2º A abertura dos concursos será determinada por portaria do diretor geral que, no mesmo ato, marcará o prazo para o recebimento de pedidos de inscrição e designará o presidente e o secretário.

Parágrafo único. Esses membros da comissão examinadora, que não terão voto no julgamento das provas, ficarão incumbidos de todo o expediente do concurso, desde o início das inscrições.

Art. 3º Os candidatos aos cargos de que trata o art. 1º deverão requerer a inscrição ao presidente do concurso, instruindo a petição com os seguintes documentos:

1 — Certidão pela qual provem que são brasileiros e maiores de 18 anos, não excedendo, porém, a idade que, no limite máximo permitido pelo regulamento e segundo a conveniência do serviço e a natureza da função, será estipulada pelo diretor geral do Departamento na portaria que determinar a abertura da inscrição ao concurso.

2 — Atestado de boa conduta, firmado por autoridade policial ou por duas pessoas idôneas, como tal reconhecidas pelo presidente do concurso. Esta prova não será exigida dos candidatos que já servirem no Departamento.

3 — Certificado de vacina contra a varíola, de data não anterior a dois anos.

4 — Declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar caderneta de reservista ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse. Os candidatos do sexo feminino ficam isentos da exigência contida nesta alínea.

Parágrafo único. No concurso para o cargo de carteiro-auxiliar poderá também ser feita a inscrição de candidatos menores de 18 e maiores de 15 anos, para preenchimento de lugares de mensageiros, com direito a acesso para cargos de carteiros-auxiliares, pela ordem de classificação no concurso, desde que completem a idade de 18 anos e satisfaçam a condição relativa ao serviço militar.

Art. 4º A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física.

Art. 5º Os requerimentos de inscrição serão aceitos durante o prazo fixado no edital de convocação, não podendo esse prazo ser inferior a 30 nem superior a 90 dias.

Art. 6º O edital de convocação, de acordo com o modelo constante do anexo I destas instruções, será publicado no

Diário Oficial ou no jornal oficial local, pelo menos três vezes.

Parágrafo único. Sem prejuízo das três publicações obrigatórias do edital na íntegra, o secretário do concurso enviará nota para os jornais de maior circulação local, chamando a atenção para o edital publicado no jornal oficial.

Art. 7.º Os requerimentos de inscrição serão entregues no protocolo e baixados ao secretário do concurso, que os informará para despacho do presidente.

§ 1.º Os despachos desses requerimentos serão imediatamente publicados nos mesmos órgãos que tiverem publicado o edital de convocação.

§ 2.º Nos casos de indeferimento, deverá ser exarado na petição o fundamento do despacho denegatório, sendo esse despacho publicado na íntegra.

§ 3.º Nos casos de deferimento ou de simples exigência a satisfazer, os despachos poderão ser publicados por grupos de nomes dos candidatos interessados em cada caso.

§ 4.º Os candidatos cuja inscrição for concedida deverão pagar o selo de inscrição, exigido por lei, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do despacho, sob pena de não serem chamados às provas.

§ 5.º O selo de inscrição será aplicado no próprio requerimento deferido e inutilizado com o carimbo da repartição.

§ 6.º Pago o selo e provada a identidade do candidato, assinará ele a inscrição no livro especial a que se refere o art. 20.

§ 7.º Dentro de quinze dias, a contar da terminação do prazo, de que trata o art. 5.º, para recebimento de pedidos de inscrição, deverá ser publicada, no órgão oficial que tiver publicado o edital, uma relação dos nomes dos candidatos aceitos e outra dos recusados.

§ 8.º Todo o expediente relativo à realização dos concursos será sempre considerado serviço urgente.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

Art. 8.º Logo após o encerramento das inscrições, serão os examinadores designados pelo diretor geral, que poderá delegar poderes para isso aos diretores regionais, no todo ou em parte e quando julgar conveniente.

contudo, ser escolhidos examinadores estranhos, entre presidente, do secretário e dos examinadores, serão compostas, ordinariamente, de funcionários do Departamento, podendo, contudo, ser escolhidos examinadores estranhos, entre profissionais e professores, a critério do diretor geral.

§ 1.º Os examinadores para os concursos nas Diretorias Regionais deverão, quando possível, ser escolhidos entre funcionários da Diretoria Geral ou de outra Diretoria Regional.

§ 2.º Poderão também ser organizadas comissões itinerantes, totais ou parciais, para examinar em mais de uma diretoria regional.

Art. 10. Os examinadores só terão voto na respectiva disciplina.

Parágrafo único. Ordinariamente, será designado um examinador para cada disciplina e, em casos especiais, para duas, no máximo.

Art. 11. Serão suspeitos os examinadores que tiverem parentesco com os candidatos até o quarto grau civil.

Parágrafo único. O examinador suspeito não terá voto nas provas do seu parente, o qual passará a ser examinado por outro examinador da mesma comissão, designado pelo presidente, devendo o novo examinador, nesse caso, profereir voto no julgamento da prova (art. 16, § 5º).

Art. 12. O presidente da Comissão examinadora convidará para fiscais do concurso tantos funcionários quantos julgar necessários para perfeita execução dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 13. Os candidatos serão chamados na ordem de inscrição, pela relação publicada de acordo com o determinado no § 7º do art. 7º.

§ 1.º A chamada será publicada com antecedência, no *Diário Oficial* ou no órgão oficial local, para as provas escritas, orais ou práticas, até a véspera da realização das provas.

§ 2.º A chamada para as provas escritas e práticas deverá atingir todos os candidatos, que farão, se possível, duas ou mais provas por dia.

§ 3.º Quando não for possível a execução do determinado no parágrafo antecedente, a chamada será feita por turmas

mas tendo em vista sempre a realização dessas provas no menor prazo.

§ 4.º A chamada para as provas orais será feita por turmas, considerando-se dois terços como turma efetiva e um terço como turma suplementar.

§ 5.º O número de candidatos para cada turma será determinado pelo presidente, consoante as condições de tempo e espaço.

§ 6.º Para a prestação de cada prova, escrita, oral ou prática, é o candidato obrigado a apresentar carteira de identidade postal.

Art. 14. As provas, a que se referem os arts. 39, 40 e 41, serão efetuadas, conforme o caso, na ordem seguinte:

1.º, provas escritas;

2.º, provas orais;

3.º, provas práticas.

§ 1.º Para a prestação das provas orais, só poderão ser convocados os candidatos que não tenham tido nota inferior a um em qualquer das provas escritas feitas anteriormente.

§ 2.º Para as provas práticas de telegrafia e de dactilografia só serão chamados os candidatos que não tenham tido nota inferior a um em qualquer das provas orais anteriormente realizadas.

§ 3.º Serão reprovados os candidatos que na prova prática de telegrafia ou na de dactilografia obtenham nota inferior a um.

§ 4.º No concurso para carteiros-auxiliares e contínuos serão reprovados os candidatos que nas provas orais obtenham nota inferior a um.

Art. 15. Não haverá segunda chamada para prova alguma, escrita, oral ou prática.

Parágrafo único. O não comparecimento à chamada de qualquer prova importará na eliminação do candidato, seja qual for sua situação no concurso.

Art. 16. As provas escritas e práticas só poderão ser feitas em papel rubricado pelo presidente do concurso e pelo examinador da matéria.

§ 1.º Cada candidato receberá inicialmente uma folha de papel rubricada para desenvolvimento do ponto sorteado, sendo-lhe fornecidas as demais necessárias, sempre com a rubrica do presidente e a do examinador da disciplina.

§ 2.º As provas não serão assinadas pelos candidatos, mas somente datadas (Anexo III, letra f).

§ 3.º Para a assinatura será fornecido 1/4 de folha de papel, no qual o candidato indicará a disciplina respectiva e assinará seu nome, acompanhado da data (Anexo III, letra f).

§ 4.º Os papéis com as assinaturas serão entregues ao presidente do concurso juntamente com as provas; o presidente dará a cada prova um número de ordem, que será inscrito também no papel assinado; as provas serão entregues ao examinador da disciplina e os papéis com as assinaturas serão guardados pelo secretário, depois de incluídos em sobre-carta cerrada e rubricada pelo presidente e pelo examinador ao qual forem entregues as provas.

§ 5.º No caso de suspeição de que trata o art. 11, a prova será entregue ao novo examinador designado pelo presidente; e o papel com a assinatura do candidato, ao secretário do concurso.

Art. 17. Os pontos para as provas serão tirados por sorte: nas provas escritas e práticas pelo primeiro candidato a ser chamado, e, nas provas orais, pelo próprio candidato a ser arguido.

§ 1.º Em qualquer dos casos, a verificação do número sorteado será feita pelo presidente, que passará ao examinador da disciplina a peça que indicar aquele número.

§ 2.º As questões de aritmética prática, formulada pelo respectivo examinador, deverão ser submetidas à aprovação do presidente, na véspera da realização das provas.

§ 3.º A escolha dos trechos para sorteio, nas provas de linguas, telegrafia e dactilografia, será, do mesmo modo, submetida à aprovação do presidente.

Art. 18. Os prazos para realização das provas serão:

1.º, de duas horas, nas provas escritas;

2.º, de 5 a 15 minutos, nas provas orais;

3.º, do tempo que for determinado pelo programa de disciplina, nas provas práticas.

Art. 19. Durante a realização das provas escritas e práticas, é vedado aos candidatos:

1.º, deixar seus lugares sem permissão do presidente ou do examinador da disciplina;

2.º, consultar livros, notas, ou comunicar-se com outros candidatos;

3.º, ter em sua mesa qualquer papel não rubricado pelo presidente do concurso e pelo examinador da matéria.

4.º, praticar ou tentar praticar qualquer fraude na realização das provas.

Parágrafo único. O candidato que infringir o estabelecido neste artigo, bem como o que desacatar, por gestos ou palavras, qualquer membro da comissão examinadora, será eliminado imediatamente do concurso, por ato irrecorrível do presidente.

Art. 20. Para cada espécie de concurso haverá, na Diretoria do Pessoal e em cada Diretoria Regional, livro especial com termo de abertura e com as folhas rubricadas pelo diretor respectivo, no qual serão feitas as inscrições e lavradas as atas das reuniões das comissões examinadoras.

§ 1.º Quando houver mais de uma reunião em um mesmo dia, poderá ser lavrada uma só ata diária.

§ 2.º As atas serão assinadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo secretário.

§ 3.º Deverão ser consignados em ata todos os fatos ocorridos durante a realização das provas, desde o início até o término da reunião da comissão, principalmente os que forem concernentes a chamada, sorteio de pontos, recolhimento de provas e assinaturas, casos de suspeição, julgamento de provas e notas conferidas, bem como quaisquer fatos anormais, por mínimos que sejam.

§ 4.º A última ata deverá registrar a classificação final dos candidatos.

Art. 21. Terminadas as provas, o presidente remeterá ao chefe da repartição em que se realizar o concurso, todo o processado: requerimentos de inscrição, provas escritas, cópia autêntica de todas as atas lavradas, quadro da classificação final e relatório conciso dos trabalhos, etc.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 22. Em todas as provas, as notas serão dadas por pontos de 10 a 0, conforme o grau de conhecimento revelado pelo candidato em cada disciplina.

§ 1.º Para facilitar o julgamento das provas e evitar empate de classificação (art. 30), as referidas notas de 10 a 0 serão ampliadas ou completadas por pontos expressos em décimos de unidades, respeitadas as condições do art. 14.

§ 2.º Na classificação final dos candidatos, a apuração dos pontos obtidos poderá atingir a décimos e a centésimos de unidade, segundo o caso, sempre com o objetivo de evitar-se empate de classificação.

§ 3.º São atribuídos às matérias dos concursos os coeficientes abaixo, pelos quais serão multiplicadas as médias das notas alcançadas em cada disciplina, a fim de se obter o número de pontos de classificação:

1.º, concurso para auxiliares de 3.ª classe: português e aritmética, três; geografia geral e corografia do Brasil, dois; e as outras, um.

2.º, concurso para carteiros-auxiliares e contínuos: português, dois; e aritmética, um.

Art. 23. As provas escritas e práticas serão julgadas definitivamente, sem que os examinadores tenham conhecimento dos nomes dos candidatos.

§ 1.º As sobrecartas cerradas, contendo as assinaturas, só poderão ser abertas depois de exaradas as notas definitivas das provas escritas e práticas.

§ 2.º Exaradas as notas definitivas das provas escritas e práticas o secretário colará a cada prova o papel assinado pelo candidato, que tiver número correspondente ao da prova, e o fará prendendo-o pela margem esquerda, de modo que, enfiados e amarrados em volume, não fique embaraçado o manuseio do processo.

Art. 24. As notas, assim as da prova escrita como as da prova oral, serão exaradas por extenso nas provas escritas, acompanhadas da assinatura ou rubrica do examinador da disciplina, e respectiva data. Do mesmo modo se procederá no que concerne às notas das provas práticas.

Parágrafo único. Para esse efeito, serão usadas, conforme as circunstâncias, as seguintes expressões:

Prova escrita grau.....; Prova oral grau.....; e Graus..... nas provas práticas; obedecidas, tanto quanto possível, as regras e sugestões contidas no anexo III, letra c, ns. 2 e 3 e letra e, destas Instruções.

Art. 25. Os examinadores deverão exarar as notas com clareza, de modo que se evitem dúvidas; e os erros, enganos e omissões deverão ser assinalados a lapis de cor em cada prova escrita ou prática pelo examinador da matéria (Anexo III, letra c, ns. 2 e 3).

Art. 26. O cálculo das notas definitivas será feito pelo secretário da comissão e conferido pelo presidente.

Art. 27. A classificação será feita na ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, após a multiplicação das respectivas médias pelos coeficientes relativos a cada matéria (art. 22, § 3.º, e anexo III, letra d, quadros ns. 1 e 2).

Art. 28. No concurso para auxiliares de 3.ª classe, só serão classificados os candidatos que, após a aplicação dos coeficientes, alcançarem o mínimo de cinquenta pontos.

Art. 29. No concurso para carteiros-auxiliares e contínuos, só serão classificados os candidatos que, após a aplicação dos coeficientes, obtiverem o mínimo de quinze pontos.

Art. 30. No caso de igualdade de pontos de classificação e a fim de evitar que esta se verifique em chave, far-se-á revisão das provas dos candidatos que se encontrarem em empate, por meio de confronto entre essas mesmas provas (artigo 22), procedendo-se de modo que o desempate, por aumento de nota ou sua diminuição, não prejudique a classificação do candidato que preceder aos que se acharem empatados nem ao que se lhes seguir. A revisão em objeto será feita pela comissão examinadora e constará de ata.

Art. 31. A classificação dos candidatos só poderá ser dada à publicidade depois da aprovação final do concurso.

Art. 32. Na lista da classificação do concurso para auxiliares de 3.ª classe, serão inseridas as palavras — Telegrafia e Dactilografia — pelo modo e nas condições em que o requer o art. 39, § 3.º.

Art. 33. A classificação feita pelas comissões examinadoras não outorgará nenhum direito aos candidatos classificados, enquanto não fôr o concurso julgado definitivamente por quem de direito.

Art. 34. O diretor geral, que é a autoridade à qual compete a aprovação final do concurso, poderá:

1.º, fixar em número superior a cinquenta e a quinze unidades o mínimo de pontos de classificação de que tratam os arts. 28 e 29 destas Instruções, caso verifique ter havido excesso de benevolência no julgamento da comissão examinadora;

2.º, fazer nova classificação por novo julgamento das provas escritas e práticas, caso verifique não ter sido equitativo o julgamento da comissão examinadora;

3.º, anular a classificação, caso verifique ter sido o concurso realizado irregularmente, com vícios insanáveis.

Parágrafo único. O exame dos papéis respectivos será feito pelo diretor geral auxiliado por funcionários de sua confiança, para esse efeito designados em portaria.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os candidatos inscritos em concurso ficam sujeitos a todas as condições estabelecidas nestas Instruções.

Art. 36. A validade dos concursos é de três anos.

Art. 37. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso para auxiliar de 3.ª classe obedecerá ao disposto no decreto n.º 23.474, de 17 de novembro de 1933, devendo todos os candidatos fazer o estágio como praticantes, na forma prevista pelo referido decreto (anexo II), não se efetuando, contudo, entre tais candidatos, nomeação alguma de auxiliar de 3.ª classe enquanto durar a validade do último concurso realizado para esse cargo e não houver candidatos classificados.

Parágrafo único. Para carteiros e contínuos haverá um só concurso, mas as vagas de contínuos só poderão concorrer os serventes e mensageiros com mais de três anos de serviço, obedecida a ordem da classificação em concurso.

Art. 38. Ao presidente, ao secretário e aos examinadores, será paga remuneração por esse serviço extraordinário, de acordo com o que fôr arbitrado pelo diretor geral.

TÍTULO II

PROGRAMA PARA OS CONCURSOS

CAPÍTULO I

Concurso para auxiliar de 3.ª classe

Art. 39. Versará o concurso para auxiliar de 3.ª classe sobre cinco matérias, que terão caráter obrigatório:

- 1 — Português.
- 2 — Francês e inglês.
- 3 — Aritmética prática.
- 4 — Geografia geral e Corografia do Brasil.
- 5 — Telegrafia ou Dactilografia.

§ 1.º Os candidatos, por opção, farão escolha de uma das duas matérias constantes dos incisos 2 e 5, sendo-lhes vedado

fazer a outra, por isso que não há matérias facultativas. No requerimento de inscrição, deverá o candidato declarar qual a disciplina que escolhe em cada um desses incisos, com exclusão da outra.

§ 2.º A prova de telegrafia prática é obrigatória para o ingresso nos quadros do pessoal do tráfego telegráfico (pessoal de estações), e, a da dactilografia, nos do pessoal de escritórios, atendidas as condições previstas no art. 37.

§ 3.º Na lista dos candidatos classificados, deverá constar, em frente a cada nome, abreviada ou por extenso, a indicação *Telegrafia* ou *Dactilografia*, posta entre parêntesis, segundo haja o interessado feito prova de uma ou de outra disciplina (art. 32).

§ 4.º Exigem duas provas, uma escrita, outra oral, cada uma das cinco disciplinas seguintes: — português, francês, inglês, aritmética prática, geografia e corografia do Brasil, sendo que telegrafia e dactilografia requerem, cada qual, somente uma prova, que será simplesmente prática.

Art. 40. Como prova de conhecimento das disciplinas, será exigido o seguinte:

1 — Português.

Prova escrita — Composição sobre um tema sorteado entre 15 organizados pelo examinador, para cada turma.

Prova oral — Leitura e análise léxica e sintática de um trecho de 10 a 15 linhas, tirado por sorte.

Livro adotado — Qualquer seleta usada em colégios secundários.

2 — Francês ou inglês.

Prova escrita — Tradução, sem dicionário, de um trecho de 15 a 20 linhas impressas, sorteado entre 15 pontos escolhidos pelo examinador, para cada turma, e versão de três frases fáceis.

O trecho sorteado para a tradução e as três frases da versão, serão, sempre que possível, escritos em quadro negro.

Prova oral — Leitura e tradução de um trecho de 10 a 15 linhas, tirado por sorte, e análise léxica e sintática em parte do mesmo trecho.

Livro adotado — Qualquer seleta usada em colégios secundários.

3 — Aritmética prática.

Prova escrita — Resolução de três problemas formulados pelo examinador e tirados à sorte sobre a matéria classificada nos seguintes pontos:

1 — Sistemas de numeração. Raiz cúbica. Juros simples.

2 — Números primos. Sistema métrico decimal. Regra de três simples.

3 — Caracteres de divisibilidade. Máximo divisor comum. Câmbio.

4 — Menor múltiplo comum. Raiz quadrada. Regra de três composta.

5 — Frações ordinárias. Razões e proporções. Regra de companhia.

6 — Frações decimais. Potências dos números. Mistura e liga.

7 — Conversão de frações ordinárias em decimais e vice-versa. Complexos (subtração e multiplicação).

8 — Dízimas periódicas. Complexos (soma e divisão). Desconto por fora.

9 — Operações abreviadas. Divisão em partes proporcionais. Desconto por dentro.

10 — Conversão de frações ordinárias em contínuas e vice-versa. Sistema métrico decimal.

A *prova escrita* deverá compor-se da transcrição, no anverso da folha de papel, das três questões formuladas e sua solução, e, no verso, do desenvolvimento do cálculo respectivo, para demonstração dos conhecimentos de matemática do candidato.

Prova oral — Arguição sobre definições e operações atinentes à matéria contida no ponto sorteado entre os mesmos 10 indicados para a prova escrita.

4 — Geografia geral e corografia do Brasil.

Prova escrita — Desenvolvimento da matéria classificada em cada um dos seguintes pontos:

1

1º — América do Norte — Canadá — Estados Unidos.

2º — Brasil — Bacia amazônica — Estado do Amazonas e do Pará e Território do Acre.

2

1º — *Índias ocidentais* — México — América Central — Antilhas.

2º — *Brasil norte oriental* — Maranhão — Piauí.

3

1º — *América do Sul* — Colombia — Venezuela — Guianas.

2º — *Brasil norte oriental* — Ceará — Rio Grande do Norte.

4

1º — *América do Sul* — Equador — Perú — Bolívia — Chile.

2º — *Brasil norte oriental* — Paraíba — Pernambuco.

5

1º — *América do Sul* — Argentina — Uruguai — Paraguai.

2º — *Brasil norte oriental* — Alagoas — Sergipe.

6

1º — *Europa ocidental* — Grã-Bretanha — Holanda.

2º — *Brasil oriental* — Bahia.

7

1º — *Europa ocidental* — França — Bélgica.

2º — *Brasil oriental* — Minas Gerais.

8

1º — *Europa meridional* — Portugal — Espanha — Itália — Balcãs.

2º — *Brasil oriental* — Espírito Santo.

9

1º — *Europa central* — Alemanha — Suíça.

2º — *Brasil oriental* — Rio de Janeiro.

10

1º — *Europa central* — Austria — Tchecoslováquia — Hungria — Rumania.

2º — *Brasil meridional* — São Paulo.

11

1º — *Europa setentrional* — Suécia — Noruega — Dinamarca.

2º — *Brasil meridional* — Paraná.

12

1º — *Europa setentrional* — Rússia — Polónia.

2º — *Brasil meridional* — Santa Catarina.

13

1º — *Ásia oriental* — China — Japão.

2º — *Brasil meridional* — Rio Grande do Sul.

14

1º — *Ásia meridional* — Indo-China — Indostão e dependências.

2º — *Brasil central* — Mato Grosso.

15

1º — *Ásia ocidental* — Arábia — Turquia — Síria.

2º — *Brasil central* — Goiás.

16

1º — *Regiões africanas* — África setentrional — África meridional.

2º — *Brasil oriental* — Distrito Federal.

1 — Nas *provas escritas* o desenvolvimento de cada ponto obedecerá ao seguinte:

Quanto ao item 1º: — Geografia física (generalidades) e geografia política e econômica dos países indicados no ponto.

Quanto ao item 2º: — Apreciação geral da região brasileira, sorteada, nela destacando-se o Estado ou Estados indicados no ponto, com desenvolvimento especial sobre vias de comunicação.

II — Nas provas orais o candidato será arguido sobre a matéria do ponto sorteado.

III — A parte de Corografia deverá ser considerada de maior importância na prova.

5 — Telegrafia prática.

Haverá três provas práticas de telegrafia pelo sistema Morse, mediante sorteio, para cada uma dessas provas, de trecho do Boletim Postal-Telegráfico, sorteio feito entre 10 trechos escolhidos pelo examinador numa só lista para as três provas:

1º — Transmissão de 50 palavras em linguagem corrente.

2º — Recepção de 50 palavras em linguagem corrente, por cópia de fita.

3º — Recepção auditiva de 50 palavras em linguagem corrente.

Regras:

I — O tempo máximo para a transmissão e para a cópia de fita será de 5 minutos.

II — Os exemplares do boletim serão distribuídos a todos os candidatos de cada turma; e a execução da prova será iniciada a um só tempo, mediante sinal dado pelo examinador.

III — Cada candidato que terminar a sua prova entregá-la-á imediatamente, devendo o examinador ou outro membro da comissão examinadora indicar, na própria prova, o tempo expandido na execução.

IV — A prova de recepção auditiva será ditada a um só tempo para cada turma, com a velocidade de 15 a 20 palavras por minuto, colocando-se a "cigarra" no centro da sala, de modo que todos ouçam perfeitamente.

V — No julgamento dessas provas serão levadas em conta: na transmissão, a fidelidade, a presteza e a fixidez do estilo; na recepção por cópia de fita, a fidelidade, a presteza e a legibilidade. Sob cada um desses pontos de vista será dada uma nota, afim de se apurar a nota de conjunto de cada prova (ver exemplo Anexo III, letra c).

VI — A fita das provas de telegrafia será cortada e depois colada na prova de cada candidato. As provas de transmissão, recepção por cópia de fita e recepção auditiva serão, cada qual, acompanhadas da cópia dactilográfica do trecho do Boletim Postal-Telegráfico que for sorteado para a respectiva execução.

6 — Dactilografia.

Regras:

I — Haverá uma única prova prática, que consistirá na cópia de uma página do Boletim Postal-Telegráfico, sorteada entre 15 escolhidas pelo examinador, com exclusão das que contiverem quadros ou tabelas.

II — Os exemplares do Boletim serão distribuídos a todos os candidatos de cada turma, e a execução da cópia será iniciada a um só tempo, mediante sinal dado pelo examinador.

III — Cada candidato que terminar a sua cópia entregá-la-á imediatamente, devendo o examinador ou outro membro da comissão examinadora indicar, na própria prova, o tempo expandido na cópia.

IV — Esse tempo será, no máximo, de 15 minutos.

V — Esgotado o tempo, será dado novo sinal pelo examinador, não podendo nenhum candidato continuar a escrever, sob pena de ser excluído do concurso.

VI — As provas serão feitas em máquinas das marcas Underwood, Remington, Royal e Smith, podendo cada candidato escolher a máquina de sua preferência.

Caso não haja máquinas suficientes, de acordo com as preferências dos candidatos, aguardará cada qual a sua vez,

até que todos efetuem as provas, de modo que não seja feita nova chamada para dia diferente.

VII — No julgamento dessa prova serão levadas em conta a fidelidade na cópia, a estética, a limpeza e a presteza, sendo dada uma nota sob cada ponto de vista, afim de ser tirada a média para a nota de conjunto (ver exemplo no Anexo III, letra c).

CAPÍTULO II

Concurso para carteiros-auxiliares e contínuos

Art. 41. No concurso para carteiros-auxiliares e contínuos serão exigidas as seguintes provas obrigatórias, com observância, relativamente à sua execução, das disposições contidas no art. 14 destas Instruções:

a) Português:

Prova escrita — Escrita, sob ditado, de um trecho de 15 a 20 linhas, tirado do Código Civil, sorteado entre 10 escolhidos pelo examinador, e análise gramatical das 20 primeiras palavras.

Prova oral — Leitura de um trecho manuscrito em minutos de ofícios.

b) Aritmética:

Prova escrita — Resolução de problemas simples sobre as quatro operações fundamentais, sorteados entre 10 pontos, com três questões cada um, organizados pelo examinador.

Prova oral — Arguição sobre a matéria da prova escrita realizada.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral de Expediente, em 2 de março de 1934. — O diretor geral, interino, J. B. de Macedo Guimarães.

Anexos às instruções aprovadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do ministro da Viação e Obras Públicas

ANEXO I

(MODELO DE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÃO)

Departamento dos Correios e Telégrafos.....
Na Diretoria.....
será aberta inscrição de concurso para o cargo de.....
.....durante o prazo de.....dias, a partir de.....
.....de acordo com o estabelecido nas instruções aprovadas pelo ministro da Viação e Obras Públicas e publicadas no *Diário Oficial* de.....

Nesse concurso só serão admitidos à inscrição os candidatos que satisfizerem às seguintes condições:

Serão exigidas provas obrigatórias de:

consoante os programas indicados nas citadas instruções.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao presidente do concurso e entregá-los no protocolo da Diretoria, sito à.....
das 12 às 16 horas, nos dias úteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instruções..... em..... de..... de 19.....

Secretário do concurso.

ANEXO II

DECRETO N. 23.474 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1933

Regulá a admissão de praticantes no Departamento de Correios e Telégrafos

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que o constante desenvolvimento dos serviços postais e telegráficos exigem medidas adequadas ao provimento permanente das necessidades de pessoal para os serviços, especialmente, os do tráfego;

Decreta:

Art. 1º — Os candidatos aprovados em concurso de primeira entrância no Departamento de Correios e Telégrafos poderão ser admitidos, na ordem de sua classificação, a prestar serviços como praticantes, até serem efetivamente nomeados.

Art. 2º — Os praticantes admitidos na conformidade deste decreto terão a gratificação que fôr previamente arbitrada pelo diretor geral, conforme a natureza do serviço e a localidade da repartição, correndo a despesa á conta dos saldos sub-consignações de "Pessoal do Quadro" da verba do Departamento de Correios e Telégrafos.

Art. 3º — As nomeações para os cargos iniciais dos quadros recairão nos praticantes em exercício, respeitada a ordem de classificação em concurso.

Art. 4º — Os praticantes que não demonstrarem aptidões para os serviços e a necessária idoneidade, poderão ser, a todo tempo, dispensados pelo diretor geral, mediante proposta justificada do chefe do serviço, perdendo, em consequência, os direitos conferidos pela classificação no concurso.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS

José Americo de Almeida.

ANEXO III

ALGUMAS REGRAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DOS CONCURSOS

Exemplo aplicado ao concurso para auxiliares de 3ª classe
(Expediente do secretário)

a) — O processo do concurso se comporá, tão uniformemente quanto possível, das peças adiante enumeradas, enfileiradas em volumes:

Volume I — *Requerimentos de inscrição.*

Volume II — *Expediente* — Ordem de abertura do concurso e nomeação do presidente e do secretário — editais de abertura do concurso — nomeação da banca examinadora — editais de chamada de candidatos, etc.

Volume III — *Português* — Lista dos pontos escolhidos pelo examinador na prova escrita — provas.

Volume IV — *Francês* — Lista dos pontos escolhidos pelo examinador na prova escrita — cópia do ponto sorteado na prova escrita — provas.

Volume V — *Inglês* — Lista dos pontos escolhidos pelo examinador na prova escrita — cópia do ponto sorteado na prova escrita — provas.

Volume VI — *Aritmética prática* — Lista das questões formuladas pelo examinador — provas.

Volume VII — *Geografia geral e Corografia do Brasil* — provas.

Volume VIII — *Telegrafia prática* — Provas de transmissão — de recepção por cópia de fita e de recepção auditiva, precedidas da lista dos pontos escolhidos pelo examinador e do quadro geral das notas obtidas pelos candidatos (letra c do Anexo III), e, cada espécie, da cópia do ponto que lhe foi especialmente sorteado.

Volume IX — *Dactilografia* — Lista dos pontos escolhidos pelo examinador — cópia do ponto sorteado — provas.

Volume X — *Relatório do presidente do concurso* — cópia das atas — quadros individuais de notas — quadro da classificação dos candidatos.

b) Cada volume deverá trazer, no frontispício, de forma bem legível, o seu número de ordem e a competente legenda, como se vê acima. As legendas, além da menção da espécie do concurso, deverão ser completadas pela indicação do lugar e da época em que ele se efetuar, assim:

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Volume I — *Requerimentos de inscrição*

Abril — Maio 1934

Cada grupo de peças poderá desdobrar-se em vários tomos (Volume I-A, Volume I-B, etc.), desde que a quantidade de papéis dificulte a sua amarração num só volume. Neste caso, cada tomo trará, no cabeçalho, mais a indicação da numeração das provas a que corresponde no índice de classificação (Volume III-A — Provas de 1 a 40; Volume III-B — Provas de 41 a 80, etc.).

Providenciará o secretário do concurso para que, de todas as peças ou documentos enumerados nas rubricas precedentes (Volume I a Volume X), nenhum seja omitido ou deixe de acompanhar os papéis, afim de que se obtenha uniformidade de execução em todos os processos de concurso a realizar-se no Departamento.

c) — Os volumes deverão ser amarrados ou costurados na margem esquerda dos documentos que os compõem. A colocação definitiva dos papéis (provas e requerimentos de inscrição), um após outro, nos maços, somente será feita depois de apurada a classificação final.

A ordem de colocação dos candidatos na lista de classificação servirá de índice á sucessão dos papéis e á sua numeração nos respectivos volumes, de modo que as provas do candidato que houver sido classificado em 1º lugar serão as de n. 1 em português, n. 1 em francês ou n. 1 em inglês, n. 1 em aritmética, etc., inclusive o seu requerimento de inscrição, que também será o n. 1 no respectivo maço; ao candidato que obtiver o 2º lugar corresponderão da mesma maneira as provas n. 2 de todas as materias que houver prestado, e assim sucesivamente no tocante aos demais nomes da lista.

A numeração das provas de francês ou inglês, de telegrafia ou dactilografia (incisos 2 e 5 do art. 39) corresponderá, do mesmo modo, á numeração da lista da classificação de candidatos, embora venha a suceder-se interpoladamente nos maços respectivos (Exemplo: — *Telegrafia* — provas ns. 4, 6, 9, etc.; *Dactilografia* — provas ns. 5, 7, 8, etc., segundo seja essa, nos dois casos, a numeração constante da lista da classificação, quanto aos candidatos que hajam prestado uma ou outra das duas provas).

Para chegar-se ao resultado que se tem em vista são necessárias ainda certas providências preliminares:

Para chegar-se ao resultado que se tem em vista são necessárias ainda certas providências preliminares:

1 — Quando o presidente do concurso apuzer a cada prova o número de ordem a que se refere o art. 16, § 4º, convirá que o faça no lado esquerdo, ao alto da folha, a lapis, azul, a fim de que o lado direito do papel fique livre para a numeração, a lapis vermelho, que corresponderá ao índice final da classificação de candidatos.

2 — Convirá, também, que as rubricas de que trata o art. 16, bem como a nota do examinador (art. 24), não sejam lançadas na margem esquerda das provas, para não impedir o seu enfileiramento em volume. As rubricas poderão ser exaradas ao alto da folha e a nota do examinador, tanto a escrita como a oral, na parte final da prova, colando-se-lhe, si fôr o caso, meia folha de papel em branco quando não haja mais espaço vago para aquêlê efeito.

3 — E' também aconselhável, para que, no tocante ao proferimento de notas, se proceda com a clareza recomendada no art. 25, que se faça uso, quando possível, de ca-

rimbós a isso adequados, que poderão ter a forma e os dizeres que se seguem:

PROVA ESCRITA Grau..... Examinador. Data.....	PROVA ORAL Grau..... Examinador. Data.....
--	---

Esses carimbos seriam aplicados na parte final das provas, como se sugere na alínea 2 precedente, e antes de serem elas entregues ao respectivo examinador (art. 16, § 4º).

d) — Serão organizados, para facilitar a apuração da classificação dos candidatos, quadros individuais de notas segundo o modelo a seguir:

(Anexo III, letra d, n. 1).

N.....

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Diretoria Regional de.....

CONCURSO PARA AUXILIAR DE 3ª CLASSE

Quadro das notas do candidato:

Disciplinas	Notas		Médias	Coeficientes	Pontos
	Escritas	Orais			
1 — Português.....	10	10	10	3	30
2 — Francês.....	10	10	10	1	10
3 — Inglês.....	—	—	—	1	—
4 — Aritmética.....	10	10	10	3	30
5 — Geografia e Corografia....	10	10	10	2	20
6 — Telegrafia (prática).....	—	—	—	1	—
7 — Dactilografia (prática)....	10	—	—	1	10
Total de pontos.....					100

..... de de 193..

Secretário.

(Anexo III, letra d, n. 2)

Nº.....

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de.....

CONCURSO PARA CARTEIRO-AUXILIAR (OU CONTINUO)

Quadro das notas do candidato:

Disciplinas	Notas		Médias	Coeficientes	Pontos
	Escritas	Orais			
1 — Português.....	10	10	10	2	20
2 — Arimética.....	10	10	10	1	10
Total de pontos.....					30

..... de de 193..

Secretário.

Os quadros individuais de notas farão parte do processo do concurso (volume X) e servirão de fichas para o preparo da lista da classificação geral, a qual, sendo feita, como é, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos, nada mais representa do que a relação, também em sucessão decrescente, dos registros constantes dos quadros individuais.

Servirão esses quadros, também, si fôr o caso, para o preparo de listas de candidatos reprovados, eliminados ou desclassificados. Para esse efeito bastará que, na coluna "notas", seja assinalada, em frente a cada disciplina, a prova escrita, oral ou prática em que o interessado tenha sido reprovado, eliminado ou desclassificado.

O quadro individual de notas para o concurso de carteiros-auxiliares ou de contínuos será diferente do de auxiliares de 3ª classe, atraz esboçado, apenas no número de matérias, que são somente duas, na forma do disposto no art. 41 das Instruções.

e) As provas práticas de telegrafia (art. 40, n. 5) são três:

1) transmissão, 2) recepção por cópia de fita, 3) recepção auditiva.

Nas provas dessa espécie do candidato A serão dadas, por exemplo, pelo respectivo examinador, as seguintes notas:

1) Transmissão:

Fidelidade	3,4	} média 5,0
Prestesa	5,0	
Fixidez do estilo.....	6,6	

15,0

2) Recepção por cópia de fita:

Fidelidade	5,6	} média 4,6
Prestesa	3,8	
Legibilidade	4,6	

14,0

3) Recepção auditiva:

Fidelidade	8,0	} média 7,0
Legibilidade	6,0	

14,0

As médias citadas, de pontos 5,0, 4,6 e 7,0 serão apuradas pelos próprios examinadores.

Para o cálculo da nota final de telegrafia, que deve ser a média das médias apuradas nas três provas referidas, organizará o secretário quadro especial, que obedecerá às disposições e aos dizeres seguintes:

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de.....

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Prova prática de telegrafia

	Candidatos	Transmissão	Recepção fita	Recepção auditiva	Média final
1	Candidato A.....	5,0	4,6	7,0	5,5
2	Candidato B.....	6,3	4,0	6,7	5,6

....., de 193

O Secretario,

O quadro demonstrativo de médias assim preparado deverá acompanhar, precedendo-as, as três provas de telegrafia, transmissão, recepção por cópia de fita e recepção auditiva.

Nesse quadro, a sucessão dos candidatos deverá coincidir com a ordem de colocação das provas no volume VIII, provas essas que, por sua vez, terão por índice de colocação a lista da classificação geral (alíneas a, b e c deste anexo).

A média final de 5,5 é a nota obtida pelo candidato A na prova de telegrafia prática e a que deve figurar no respectivo quadro individual de notas (anexo III, letra d, n. 1).

Nas provas práticas de dactilografia as médias são obti-

das pelo mesmo processo usado nas de telegrafia. O candidato B obteve, por exemplo, as seguintes notas:

Fidelidade	4,0	} média 5,5
Estética	5,0	
Limpeza	6,0	} média 5,5
Presteza	7,0	
	22,0	

A média obtida, de 5,5, é a nota da prova prática de dactilografia do candidato e a que deve figurar no seu quadro individual de notas.

f) As provas escritas e práticas, bem como as respectivas fichas de identidade dos candidatos (art. 16), serão encabeçadas por certas expressões ou dizeres necessários, exigíveis em todas elas uniformemente para unidade do processo dos concursos.

Assim, na composição de português do concurso para auxiliar de 3ª classe, as provas terão, no cabeçalho, redigidas pelos candidatos, as indicações que se seguem:

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de.....

Concurso para auxiliar de 3ª classe

Prova escrita de Português

A prova será assinada pelo candidato, mas, apenas, datada por ele.

A ficha de identidade correspondente terá a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de.....

Concurso para auxiliar de 3ª classe

Prova escrita de Português

(nome do candidato)

Lugar e data.

Os candidatos, ao redigirem suas provas, bem como as fichas de identidade, devem fazê-lo de modo que fique no papel, à esquerda, margem de dois a três dedos de largura.

A observância das regras enumeradas neste anexo III, muito concorrerá para a boa organização das peças deste processo, facilitando seu estudo e permitindo, por conseguinte, no próprio interesse dos candidatos classificados, rápida decisão da administração, quando do exame final do concurso.

Diretoria Geral de Contabilidade

Dia 6 de março de 1934

Maria Luíza de Brito Alves, pedindo os favores do monte-pio. — Prove o estado civil ou inexistência dos filhos do contribuinte de nomes Maria do Carmo Alves e Egmar Luíza Alves.

Francisca Moreira Zebral, idem, idem. — Prove desde quando a filha do contribuinte de nome Maria de Lourdes, é funcionária da E. F. Central do Brasil e quanto a mesma percebe.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 27 de fevereiro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria nr. 274

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição con-

tida no artigo 74 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Santa Catarina — se efetue concurso público para auxiliares de 3ª classe:

a) — A lista dos candidatos aprovados nesse concurso somente vigorará para o efeito da admissão de praticantes de que trata o decreto n. 23.474 de 17 de novembro de 1933, não podendo ser feita entre tais candidatos, nomeação alguma de auxiliar de 3ª classe enquanto durar a validade do último concurso realizado para esse cargo;

b) — A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física;

c) — Não será exigida, para inscrição, a apresentação da caderneta de reservista, mas apenas a declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar esse documento ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse.

d) — Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos

para os que já servirem no Departamento, e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais auxiliares de 3ª classe sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

e) — Para a prestação das provas, os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal;

f) — A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o telegrafista de segunda, Lacerda Caldeira de Andrade para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretário, o auxiliar de 1ª classe Joel Vieira de Sousa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — A. Junqueira Ayres.

Designando, em aditamento à portaria n. 88 de 22 de janeiro findo, o auxiliar de 3ª classe João Manuel Rosas Júnior, afim de servir como secretário do concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se realizará na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, em substituição do auxiliar de 1ª classe Os-

car Brasil Ribas, anteriormente designado para essa função e dela dispensado a pedido. (Port. 276|27|2|934).

PROTOCOLO

Dia 27 de fevereiro de 1934

Requerimento despachado:

Francisco Fernandes Fanaia Filho, pedindo nomeação para o cargo de tesoureiro da agência postal telegráfica de Aquidauana, subordinada à Diretoria Regional de Corumbá. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Of. 177|1^a Dr. Corumbá).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1934

Ratificando o ato da Diretoria Regional de Pernambuco, que dispensou o praticante diplomado Tancrego Rodrigues da Silva Messias das funções de agente postal teleográfico de Bonito, designando, para substituí-lo, o funcionário de igual categoria João Batista Fernandes. (Port. 277|27|2|934).

Dia 1 de março de 1934

Transferindo, sem ônus para o Departamento, o telegrafista de 3^a classe José Abrantes, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a de Juiz de Fora. (Port. 290|28|2|934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de março de 1934

Aprovando a nova nomenclatura das peças técnicas em uso no Departamento dos Correios e Telégrafos, autorizando a sua publicação e louvando os funcionários. 3^o oficial Rodolfo Batista Pires, auxiliar de 1^a classe, Inimá Azevede de Castro, auxiliar de 2^a classe, Claudionor Pinto de Assis, auxiliar de 3^a classe, Raul Mendes Salgado e o encarregado da escrita das Oficinas Américo do Espírito Santo Fontenelle Filho, pelo zelo com que executaram a referida nomenclatura. (Port. 291|2|3|34).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 2 de março de 1934

Licenças concedidas:

Comba Maia Ponzi, agente, com funções de tesoureira, da agência de Guaporé, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, seis meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de maio de 1933.

Comba Maia Ponzi, agente, com funções de tesoureira, da agência de Guaporé, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1934

Designando o inspetor de 3^a classe Edgard Miranda para auxiliar o telegra-

fista de 4^a classe engenheiro Lourival Pereira de Melo nos trabalhos de construção dos prédios destinados às agências postais-telegráficas de Feira de Santana, Joazeiro e Alagoinhas, no Estado da Bahia. (Port. 293|1|3|34).

Designando o auxiliar de 2^a classe da Diretoria Geral, Antônio Vieira de Miranda Evora, membro da Comissão de Investigações, para inspecionar os serviços postais-telegráficos das agências subordinadas à Diretoria Regional do São Paulo, situadas na zona norte daquele Estado. (Port. 307|3|3|34).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 3 de março de 1934

Licença concedida:

Odílio Leite, trabalhador, com exercício da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (9.173. 1934|RJ).

Dia 6

Aprovando o concurso que, para inspetores de linhas de 3^a classe se realizou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia entre 19 de novembro e 9 de dezembro de 1933, com a seguinte classificação:

Scipião Coêlho de Aquino, mestre de linhas (Bahia), 44,20 pontos.

Armando Alves Dias, mestre de linhas (Bahia), 43,55 pontos.

Antônio Araújo Góes, mestre de linhas (Bahia), 37,30 pontos.

Luiz Guedes da Silva, mestre de linhas (Sergipe), 35,95 pontos.

Oliveiros José Maranhão, mestre de linhas (Alagoas), 32,70 pontos.

Designando o telegrafista de 5^a classe Daniel Nunes de Brito para, sem prejuízo de suas funções, dirigir o serviço de preparo dos rádia-operadores para a operação automática. (Port. 314, de 5 de março de 1934.)

Transferindo da Diretoria Regional de Juiz de Fora para a de Minas Gerais o guarda-fios de 2^a classe José Tomás Monteiro da Silva e dessa para aquela Diretoria Regional o trabalhador José Vicente Baeta Neves. (Port. 315, de 5 de março de 1934.)

Autorizando a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro a admitir um baldeador de malas, com a diária de 6\$ (seis mil réis), para servir na agência da Barra do Pirai, ficando elevado de 7.200\$ para 9.390\$ o custeio da linha de Barra do Pirai à estação. (Port. 316|5|3|934.)

Sustando os efeitos da portaria número 622, de 13 de maio de 1933, para o fim de voltar ao exercício de suas funções na Diretoria Regional do Distrito Federal o auxiliar de 1^a classe Atila Gwyer de Azevedo. (Port. 317, de 5 de março de 1934.)

Dispensando do cargo de chefe de linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, o inspetor de 2^a classe, José Anselmo Alves de Sousa. (Portaria 318|6|3|934.)

Requerimentos despachados

Franklin Mazza do Nascimento, com 30 anos de idade, pedindo nomeação para qualquer lugar no quadro do Departamento, afim de poder inscrever-se

no concurso para auxiliares de 3^a classe. — Indeferido. (Req. 6.434|34.)

Teodomiro Mariano de Oliveira, telegrafista de 2^a classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo promoção. — O merecimento do interessado será examinado por ocasião da organização das propostas. (Requerimento 6.516|34.)

Jaime de Paula Campos e Euclides de Almeida, serventes de 1^a e 2^a classes, respectivamente, das Diretorias Regionais de São Paulo e Ribeirão Preto, pedindo permuta de cargos. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Ofício n. 3.946|1^a — Dr. Sp).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Ana Xavier da Silva, ajudante, da agência de Castro, subordinada à Diretoria Regional do Paraná, três meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1933.

Rafael Pereira Gomes, carteiro de 1^a classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 6 de janeiro.

Antônio Jorge, condutor de malas, da linha Diamantina — Estação da E. F. C. B. — Diamantina, seis meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro.

Olavo Pinder, telegrafista de 4^a classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro de 1933.

Matias Passos Duarte, telegrafista de 4^a classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, um ano, sendo seis meses com o ordenado e o prazo restante com três quartos do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho de 1933. (32.800|33-MA).

Eduardina Mota, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com a diária integral, a partir de 14 de fevereiro último. (12.153|34 — DF).

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Lindolfo Libânio Moreira Serra Sobrinho. (Of. 5.630|1^a — Dr. Sp);

José Claro de Menezes Melo. (Ofício 905|1^a — Dr. Rj);

Joaquim Pedro dos Santos. (Ofício 931|1^a — Dr. Rj);

Dalva Diniz de Sousa Nascimento. (Of. 260|1^a — Dr. Pi);

Oscar Pedrosa. (Of. 221|1^a — Dr. Pb); — Requeiram, querendo, nos termos do decreto 23.028, de 2 de agosto de 1933.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Dia 26 de fevereiro de 1934

Requerimento despachado

Ernst Mattheis, pedindo para empregar nos pacotes enviados por via aérea o mesmo sinete usado nos trados simples. — Deferido.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 677 — Solicitando pagamento de 2:300\$, da fôlha do pessoal contratado da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, do mês de fevereiro último.

N. 678 — Solicitando um adiantamento de 12:340\$, ao Sr. Mário da Silva Barros, para efetuar o pagamento do pessoal contratado da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, do mês de janeiro findo.

N. 679 — Solicitando pagamento de 1:200\$, de ajuda de custo ao Sr. Armínio de Andrade, almoxarife deste ministério.

N. 680 — Idem idem de 1:600\$ ao senhor Manuel Mendes da Fonseca, da Diretoria de Fruticultura, de ajuda de custo.

N. 681 — Idem idem de 574\$200, da conta de Teles da Silva, de serviços prestados à Diretoria de Plantas Têxteis.

N. 682 — Idem idem de 100\$, da conta de M. C. Pitambo & Comp., Ltd., de uma assinatura do "Consulta do Comércio", à Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 683 — Idem idem de 89\$900 e 26\$400, das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes da Diretoria do Ensino Agrônomo, dos meses de junho e agosto últimos.

N. 684 — Remetendo o arrolamento de material e semoventes pertencentes à Fazenda Nacional, existentes na extinta Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Barreiros, Pernambuco.

N. 685 — Solicitando pagamento de 450\$ da fôlha suplementar do pessoal contratado da Diretoria de Fruticultura, de José Mana Júnior, a janeiro último.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 692 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas à Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, seis passes mensais em 1ª classe e dois em 2ª classe, nos ramais de D. Pedro II a Paracambi e a Santa Cruz.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 10º distrito, São Paulo:

N. 693 — Comunicando que o requerimento do Sr. Dala de Oliveira Dias, pedindo inscrição no registro de lavradores, acha-se retido por falta de uma estampilha federal de 1\$000.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 4º distrito, Ceará:

N. 694 — Idem idem, requerimento do Sr. Evaristo Ferreira da Rocha.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 695 — Solicitando pagamento de 1:600\$, ao agrônomo Lamartine Magalhães Duarte, da Diretoria de Fruticultura, a ajuda de custo.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 696 — Comunicando que foram dadas ordens ao Sr. Abeillard de Avelar Nazareth, desta diretoria geral, para pôr nas agências do Banco do Brasil da relação junta, à disposição dos chefes do mesmo serviço em diversos Estados, as quantias necessárias para as despesas do mês de janeiro último, conforme constam da aludida relação.

— Ao Sr. Abeillard de Avelar Nazareth:

N. 697 — Idem idem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1934

Joaquim Inácio Silveira da Mota. — Inscreva-se oportunamente no concurso que vai ser aberto para preenchimento do cargo que pleiteia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 698 — Solicitando autorização para adquirir pela Comissão Central de Compras, um caminhão "Ford", de 2 toneladas, indispensável aos serviços desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 699 — Solicitando pagamento da conta de 300\$ de "Lux-Jornal", de assinaturas do 1º trimestre do corrente ano, para a Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 700 — Idem, idem da fôlha suplementar de pagamento de 428\$600, de Mário Araújo Ribeiro, da Diretoria de Fruticultura, de 9 a 28 de fevereiro último.

N. 701 — Idem, idem, de diárias, de 425\$, ao Sr. Alberto Goulart Wucherer, da Diretoria de Fruticultura, nos meses de dezembro de 1933 e janeiro último.

N. 702 — Idem, idem, de 1:395\$000, de diárias, do Sr. Casimiro Guimarães e outros, da Diretoria de Fruticultura, no mês de dezembro de 1933.

N. 703 — Idem, idem, de 4\$300, 6\$600, 6\$900, 58\$600, 4\$000; 6\$300, 17\$; 17\$100, 46\$500, 10\$500, 9\$3400, 140\$, 84\$500 e 10\$500 de contas da The Leopoldina Railway, de transportes de pessoal e material da Diretoria do Fomento Agrícola, do mês de dezembro de 1933.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 709 — Remetendo o processo de concorrência realizado pelo Patronato Agrícola "José Bonifácio", em Jaboticabal, para canalização de águas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de março de 1934

Offícios:

N. 710 — Ao Sr. ministro, comunicando que de regresso a S. Paulo, reasumiu a direção desta Diretoria Geral.

N. 711 — Ao Sr. diretor de expediente e Contabilidade, idem, idem.

N. 712 — Ao mesmo, remetendo as relações do pessoal contratado para o Serviço Técnico do Café, no primeiro trimestre do corrente ano.

N. 714 — Ao Sr. diretor do Serviço do Café, idem, idem.

N. 713 — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade, remetendo a terceira via do conhecimento de empenho n. 58/155, de 2 do corrente, de 51\$000, da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 716 — Ao Sr. C. A. Silvester, idem, idem.

N. 717 — Ao Sr. inspetor agrícola do 2º distrito, Pará, remetendo o título de propriedade da marca n. 7.306, do sistema "Ordem e Progresso", outorgada ao Sr. Eduardo da Costa Filgueiras.

N. 718 — Ao Sr. inspetor agrícola do 16º distrito, Rio Grande do Sul, idem, idem, da 2ª via do registro de inscrição de lavradores do Sr. Geminiano de Araujo Ramos.

N. 719 — Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção idem, idem do balancete do Banco Agrícola de Santana, do Ipanema, do mês de dezembro findo e os do Banco Popular Agrícola, de Pão de Açúcar, dos meses de dezembro de 1933 e janeiro do corrente ano, todos do Estado de Alagoas.

N. 720 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 42\$900, 152\$100, 118\$700, 88\$400, 111\$300, 25\$300 e 142\$500, dos meses de março a julho e novembro de 1933, da Diretoria de Fruticultura.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Avisos:

N. 194 — Verificando a demora havida na requisição, por parte dessa Diretoria Geral, da entrega do adiantamento de 3:000\$000 a que se refere o vosso ofício n. 413, de 23 de fevereiro último, adiantamento solicitado pelo Instituto de Biologia Vegetal em data de 7 do mesmo mês, recomenda sejam adotadas severas providências para que tal fato não se reproduza.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 195 — Restitue o processo fichado sob n. 6.636/34, ao qual foi anexada a cópia autêntica solicitada pelo aviso n. 36, de 19 do corrente, desse ministério.

rio, relativa ao pagamento da importância de 10:12\$665, ao Instituto do Açúcar e de Alcool.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública:

N. 196 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 88.332/33, relativo ao decreto n. 23.525 de 30 de novembro do ano findo.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 197 — Comunica haver o Sr. Chefe do Governo Provisório resolvido conceder o auxílio de 6:000\$000 ao prefeito de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul para as despesas necessárias à manutenção do Campo de Sementes, instalado no mesmo município.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

N. 198 — Comunica que, tendo sido verificado um engano, para menos no total do saldo posto à disposição desta Diretoria no Banco do Brasil, pelo Ministério da Fazenda, pelo qual deveria correr a despesa de que trata o vosso ofício n. 247, de 2 de fevereiro findo, solicitei as providências necessárias, afim de ser a referida diferença posta também à disposição desta Diretoria no citado Banco para atender à mencionada despesa.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 203 — Comunica que este ministério solicitou ao da Fazenda a entrega do adiantamento na importância de 1:000\$000, ao assistente técnico da Diretoria de Plantas Têxteis, agrônomo Juvêncio Mariz de Lira, por conta do decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro de 1933, modificado pelo de n. 22.973, de 20 de julho último, verba 2ª "Material", sub-destinação 1 — Material permanente, letra i), crédito posto à disposição dessa Comissão.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1934

Requerimentos despachados:

Irnaack Carvalho do Amaral, assistente-técnico da Diretoria de Minas, pedindo ajuda de custo. — Concede e arbitro em um mês de vencimento a ajuda de custo requerida.

Salvio de Almeida, assistente-técnico da Diretoria de Águas, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de ajuda de custo. — Mantenho o despacho anterior, indeferindo a petição.

Dia 5

Edson de Carvalho, pedindo exclusividade para a Companhia Nacional de Petróleo, S/A, operar por dez anos no Estado de Alagoas. — Indeferido, à vista das informações da D. M.

Erich Rontschky, pedindo autorização para fazer pesquisas e sondagens na região de chisto carbonífero dos municípios de Palmeira e Teixeira Soares, no Estado do Paraná. — Indeferido, em vista das informações da D. M.

Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho, sub-assistente técnico da Diretoria de Águas, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Júlio da Costa Barros, sub-assistente técnico da Diretoria de Águas, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Luiz Valério, pedindo autorização para contratar 50 hectares de terras, à margem esquerda do rio Iguassú, próximo dos rios Água Suja, M. Miguel e Xaxim e estrada de S. Mateus a Três Barras, para o fim de fazer pesquisas e lavra de chisto betuminoso. — Indeferido, em vista das informações da D. M.

Gerson de Faria Alvim, assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, pedindo ajuda de custo. — Indeferido, em vista das informações da D. G. P. M.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 6

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira S. A., pedindo restituição de escrituras e planta que anexou ao seu requerimento de 12 de janeiro último. — Indeferido, à vista dos pareceres.

Dia 27 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 347 — Requisitando seja efetuado o pagamento, na Pagadoria deste ministério, da folha do pessoal variável do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, relativa ao mês de fevereiro corrente.

— Ao mesmo:

N. 348 — Remete os documentos relativos à comprovação do adiantamento de 6:560\$000, recebido, em 19 de dezembro último, na Pagadoria deste Ministério, pelo assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Gerson de Faria Alvim para atender ao pagamento do pessoal variável e material do mesmo Instituto no Estado do Pará, no referido mês de dezembro.

— Ao mesmo:

N. 349. — Remete a relação das obras existentes na extinta Biblioteca daquela Secretaria de Estado e que possam interessar à Diretoria Geral.

— Ao mesmo:

N. 350 — Em cumprimento ao disposto no artigo 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha àquela Diretoria a 3ª via do conhecimento do empenho n. 26, de hoje datado.

— A ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 351 — Encaminha aquele Tribunal as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 8 e 9, de 23 do mês corrente.

— Ao mesmo:

N. 352 — Encaminha aquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 26, de hoje datado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 353 — Solicita autorização para a entrega, pela Pagadoria deste Ministério, do adiantamento de 18:680\$000, ao assistente-técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Aníbal Alves Bastos, para atender às despesas com pessoal diarista e material para os estudos geológicos e levantamentos topográficos no Estado de Santa Catarina, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente

Dia 28

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 354 — Remete os documentos relativos à comprovação do adiantamento de 3:740\$000, recebido em 8 de janeiro findo, na Pagadoria deste ministério, pelo assistente técnico da Diretoria de Águas, Mário Barbosa de Moura, para atender ao pagamento do pessoal variável da mesma diretoria, nos meses de outubro e novembro do referido ano.

N. 355 — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2:840\$000, entregue em 8 de janeiro último, pela Pagadoria deste ministério, ao assistente técnico da Diretoria de Águas, Mário Barbosa de Moura, para atender ao pagamento do pessoal variável e material necessário aos trabalhos de campo da mesma diretoria no Estado do Paraná, no referido mês de dezembro.

N. 356 — Solicita providências no sentido de ser paga na Pagadoria deste ministério a folha referente ao pessoal variável da Diretoria de Águas, na importância de 7:200\$000 e relativa ao mês de fevereiro corrente.

N. 337 — Solicita providências no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministério, a folha relativa à ajuda de custo mandada abonar pelo Sr. ministro, por despacho de 23 de fevereiro corrente, ao sub-assistente técnico interino da Diretoria de Minas, Milcíades Ipiranga dos Guimarães.

— Ao Sr. José Gonçalves de Melo, Belo-Horizonte:

N. 358 — Convida-o a comparecer à Imprensa Nacional, afim de efetuar diretamente ou por intermédio de qualquer representante o pagamento de que depende a publicação do decreto número 23.896, de 20 de fevereiro corrente, no "Diário Oficial".

— Ao diretor da Escola Politécnica de S. Paulo:

N. 359 — Em resposta ao seu ofício n. E-228, de 11 de novembro de 1933, e corroborando o de n. 85, de 6 de fevereiro do corrente ano, da Diretoria do Serviço Geológico, tem prazer de comunicar-lhe que se encontra à sua disposição na Diretoria do Serviço Geológico as coleções de minérios solicitadas no seu ofício n. E-228, de 11 de novembro de 1933.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 360 — Solicita providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste ministério, ao assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do

Brasil, Alberto Ildefonso Erichsen, o adiantamento de 21:140\$000, para atender ao pagamento do pessoal diarista e material para os estudos geológicos e levantamento topográfico do mesmo Instituto, no Estado de Minas Gerais, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, devendo o responsável prestar contas dentro do prazo estabelecido no art. 298 do Código de Contabilidade Pública.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1934

N. 110 — Ao Sr. delegado técnico Estadual — São Paulo, remetendo o processo n. 368.

Dia 17

N. 111 — Ao Sr. Valentim P. Cuts — Paraná, autorizando sua ida à Estação de Herval, em Santa Catarina, afim de organizar consórcios e cooperativas, dentro do programa desta diretoria.

Dia 19

N. 112 — Ao Sr. Valentim P. Cuts — Pinheiro Preto, Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício n. 9.

N. 113 — Ao Sr. Edmundo Siqueira — Repartição Legal da Leopoldina Railway, Estação Barão de Mauá, em referência à vossa consulta acerca dos estatutos do Consórcio Profissional Cooperativo dos Empregados da Leopoldina Railway Company, Limited, comunico-vos que os mesmos, uma vez que tenham adotado as normas preconizadas por esta diretoria, se acham em condições de serem registrados.

N. 115 — Ao Sr. Otávio da Costa Gomes, delegado técnico — Porto Alegre, remetendo o livro de talão de passagens.

Dia 20

N. 116 — Ao Sr. Dr. Mário Gonçalves Ramos, delegado técnico na Zona da Mata, Minas, em referência ao vosso relatório, datado de 4 do corrente, comunico-vos que esta diretoria só teve motivo de regosijo pela vossa metódica e inteligente atuação, procurando o prestígio e auxílio da parte dos elementos principais, sem deixardes de exercer a propaganda direta junto aos interessados, no sentido de adotarem o sistema preconizado por esta diretoria, sob os designios do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

No caso de haver ainda vacilações da parte dos elementos profissionais da lavoura, decerto não deixareis de encontrar tais elementos, algum deles mais clarividente, que sirva para transmitir aos outros os vossos esclarecimentos. Outrossim, o exemplo decorrente da fundação do Consórcio Profissional Cooperativo dos Proletários, desse município, muito ha de influir no espírito dos que ainda duvidam da sistematização racional estabelecida em virtude do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de

1933, sistematização de que se derivam os favores oficiais:

Junto cópia dos pareceres omitidos.

N. 119 — Ao Sr. Edmundo Siqueira — Felicitando-vos pela fundação do Consórcio Profissional Cooperativo dos Empregados da Leopoldina Railway, sinto-me pezaroso em comunicar-vos que, por motivo imperioso, sou forçado a não poder comparecer a tão brilhante reunião, aproveitando o ensejo para apresentar-vos o Sr. Breno Ferreira Hehl, sub-assistente técnico da 1ª seção, desta diretoria, que me representava na fundação de tão promissor consórcio.

Dia 21

N. 140 — Ao Sr. diretor geral de Agricultura — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 249, de 1934, em que a Sociedade Cooperativa Agrícola Augusta Vitória pede o seu registro.

N. 141 — Ao Sr. Estêvão G. Grabowaco, Rio Claro, Paraná — Acusando o recebimento de sua carta e respectiva cópia do requerimento dirigido ao senhor interventor federal no Estado do Paraná.

Dia 22

N. 142 — Ao Sr. presidente da Sociedade dos Auxiliares do Comércio Indústria do Brasil, nesta — Comunicando que à Sociedade dos Auxiliares do Comércio Indústria do Brasil (Consórcio Profissional Cooperativo) foi dado o registro nesta diretoria sob o n. 2, na conformidade do art. 5º do decreto número 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

N. 143 — Ao Sr. coronel Julião Freire Estêves, DD. presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal — Arusando o recebimento do ofício n. 109, de 21 do corrente.

N. 145 — Ao Sr. presidente do Sindicato Agrícola Cooperativista do Maranhão, Caxias — Comunico-vos, que, a 19 do corrente, esta diretoria entregou ao procurador desse sindicato, senhor Antônio Carvalho Guimarães, a quantia de 100\$, que lhe fôra enviada, pelo mesmo sindicato, na suposição de que teria de pagar qualquer taxa de reconhecimento.

Dia 24

N. 152 — Ao Sr. secretário geral do Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, Engenho de Dentro — Tenho a satisfação de acusar o recebimento do vosso ofício convidando-me para assistir a conferência sobre o tema "O Cooperativismo", que será pronunciado hoje na sede desse sindicato pelo Sr. Gustavo Leite, membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Agradecendo, tenho o prazer de apresentar-vos o Dr. Breno Ferreira Hehl, sub-assistente-técnico desta diretoria, a quem deleguei poderes para representar esta Diretoria na referida solenidade.

Dia 26

N. 154 — Ao Sr. Otávio C. Gomes, delegado técnico — Porto Alegre. —

Em solução à vossa consulta acerca da Sociedade Cooperativa de Economia e Rendas Ltda., constante do vosso ofício n. 17, de 22 de janeiro de 1934, comunico-vos que não pode haver confusão de atribuições dentro dos moldes legais, sob os designios do regulamento aprovado pelo dec. 17.339, de 2 de junho de 1926. Outrossim, no sentido de esclarecer os interessados, junto por cópia, os pareceres da seção competente, referentes à sociedade em apreço, que não pode ser registrada como banco do "tipo" preconizado em virtude do sobredito decreto.

N. 155 — Ao Sr. José Miguel da Costa — Rezende — Estado do Rio — Em resposta à vossa carta datada de 29 de janeiro de 1934, tenho a dizer-vos que:

a) os consórcios-profissionais-cooperativos só podem ser fundados por profissionais da mesma profissão ou de profissões afins, interessando-vos o n. I do art. 2º do decreto 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

b) solucionando o item n. 2, junto a este, por cópia, o decreto supracitado, sendo que o decreto que concede favores nas estradas de ferro da União, é o de n. 23.562, de 6 de dezembro de 1933, tendo sido publicado no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1933, tendo sido publicado no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1933.

Junto outrossim, um modelo de Estatutos de Cooperativa de Lactícínios que foi adotado pela "Cooperativa de Lactícínio Cruzeirense", e estatutos do respectivo consórcio.

N. 156 — Tulha Secadeira Salvador Piza Ltda — São Paulo — Agradecendo e acusando o recebimento da carta de 7 de fevereiro do corrente ano.

N. 157 — Ao Sr. inspetor agrícola em Santa Catarina — Florianópolis — Solicitando afineza de informar à Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, se ainda existe esta sociedade, e, no caso afirmativo, se funciona.

N. 159 — Ao Sr. presidente do Banco de Rio Preto — Minas Gerais — Remetendo a certidão de registro do Banco de Rio Preto, sob o n. 56, e comunicando que essa sociedade foi registrada nesta diretoria sob a condição de adaptar-se, oportunamente, à nova lei sobre cooperativas, em vias de aprovação.

N. 160 — Ao Sr. presidente do "Centro Iguatuense" — Ceará — Respondendo o ofício datado de 15 do corrente.

N. 161 — Ao senhor inspetor agrícola Federal em João Pessoa — Paraíba, pedindo informar se a Caixa Rural de São João do Rio do Peixe ainda funciona.

N. 162 — Ao senhor diretor do Banco Popular e Agrícola de Palmeira — Alagoas, comunicando que essa Cooperativa foi registrada, nesta diretoria; sob número 58.

N. 163 — Ao senhor diretor do Banco Agro-Comercial de Esperança — Vila de Esperança, Paraíba, comunicando que essa Cooperativa foi registrada, nesta Diretoria, sob n. 57.

N. 164 — Ao senhor presidente do Banco Rural de Pernambuco — Recife, peço-vos remetais a esta Diretoria, cópia do telegrama a que aludis em vossa carta de 24 de novembro do ano findo.

N. 169 — Ao senhor diretor presidente do Banco Auxiliador dos Servidores da União — Nesta, respondendo aos itens da consulta do "Banco Auxiliador dos Servidores da União", sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, fundada em 30 de setembro de 1933, informo:

1.º Não. As notas promissórias emitidas pelos associados nos empréstimos "rápidos", ou em outros quaisquer, bem como as firmadas pelo Banco em suas operações passivas, pagam o selo proporcional.

2.º Não. As cartas de fiança emitidas pelo banco em favor de seus associados, pagam o selo proporcional.

3.º Sim. Os contratos de dívida ou empréstimos entre a cooperativa, e seus associados com garantia de consignação em folha, gozam de isenção de selo proporcional ou fixo bem como os requerimentos exigidos para efetivação desses contratos, porque tais requerimentos são "atos" emanados da cooperativa. Não, quanto as certidões passadas pelas repartições públicas, porque não são atos emanados do banco.

4.º Sim. Porque o crédito em cadereta é "recibo, ato" emanado da cooperativa. Do mesmo modo os recibos avulsos.

5.º Não. Porque o contrato aqui é feito entre banco e terceiro; a isenção de selo para contratos, entende-se unicamente os contratos da sociedade com os associados.

6.º Prejudicado. O sentido etimológico das palavras "ato" e "documento" encontram-se nos dicionários ou no estudo da gramática. Todavia o regulamento do imposto do selo enumera uma série não pequena de atos e documentos.

Estas informações são fundadas na interpretação do texto do decreto número 22.239, de 19 de dezembro de 1932.

Comunico-vos, todavia, que a interpretação de leis fiscais e sua aplicação é função do Ministério da Fazenda.

N. 170 — Ao senhor Otávio C. Gomes — Porto Alegre, respondendo o ofício n. 13, de 18 de janeiro do corrente ano.

Dia 26

N. 173 — Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Em-

pregados da Leopoldina Railway Co. Limited. Nesta. — Comunicando que o Consórcio Profissional Cooperativo dos Empregados da Leopoldina Railway Co. Ltd. foi registrado nesta Diretoria sob o n. 3.

Dia 27

N. 174 — Ao Sr. Ismael Cordovil, delegado técnico, Niterói. — Respondendo o ofício n. 12, de 3 do fluente.

N. 175 — Ao Sr. Ismael Cordovil, delegado técnico, Niterói. — Em referência aos Estatutos do Círculo de Pais e Professores e da Cooperativa Escolar de Consumo do Grupo Escolar Joaquim Távora, comunico-vos que esta Diretoria se congratula com os organizadores de tão elevados e úteis institutos.

N. 176 — Ao Sr. Carlos Sinconra. São Paulo. — Solicitando detalhes práticos das sugestões feitas sob o ponto de vista teórico, no memorila datado de 30 de novembro de 1933, enviado ao senhor ministro da Agricultura.

N. 177 — Ao Sr. inspetor Agrícola de Alagoas. Alagoas. — Solicitando a fineza de informar a esta Diretoria, se ainda existe na cidade de Passo Camaragibe a "Caixa Rurla de Camaragibe".

N. 178 — Ao Sr. David de Andrade Pinheiro, Ministério da Guerra. Nesta. — Sobre a organização de uma Cooperativa de Consumo.

N. 179 — Ao Sr. inspetor agrícola federal do 5.º Distrito. João Pessoa. — Perguntando si a Caixa Rural e Operária de Natal continua a funcionar.

N. 180 — Ao Sr. Juvêncio Mariz de Lira, assistente técnico da Diretoria de Plantas Têxteis. — Sobre as sugestões acerca dos Centros Algodoeiros Oficiais, comunico-vos que esta Diretoria só poderá pronunciar-se depois que a vossa proposta venha pelos canais competentes.

N. 181 — Ao Sr. Aurélio Alves, Campo de Sementes de Plantas Têxteis de Correntes, Pernambuco. — Respondendo a carta datada de 27 de janeiro do corrente ano.

Dia 1 de março de 1934

Ao Sr. Mário Gonçalves Ramos, delegado técnico da Zona da Mata — Minas — Acusando o recebimento do relatório n. 3.

Dia 2

N. 188 — Ao Sr. presidente do Banco de Entre Rios — Paraíba do Sul —

Estado do Rio — Respondendo a carta de 21 de fevereiro do corrente ano.

N. 189 — Ao Sr. Otávio Peres — Inspetor do Serviço de Plantas Têxteis — Baía — Remetendo, por cópia, o decreto 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

Dia 3

N. 190 — Ao Sr. Filogônio Peixoto — Copacabana — A respeito das emendas ao projeto de estatutos do Consórcio Profissional-Cooperativo dos Cacauzeiros do Estado do Espírito Santo.

N. 192 — Ao Sr. Valentim P. Cury — Paraná — Atendendo ao pedido feito no ofício sem número, de 18 de fevereiro do corrente ano.

N. 193 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Niterói — Agradecendo o convite para assistir a conferência sobre cooperativismo pronunciada pelo Sr. Ismael Cordovil, delegado técnico desta Diretoria.

Dia 5

N. 196 — Ao Sr. presidente do Sindicato Agrícola de Baturité — Ceará — O registro desse sindicato fica dependendo do preenchimento pelo interessado, das formalidades exigidas, de acordo com o art. 5.º do decreto 23.611, cuja cópia junto a este, afim de que tomem o devido conhecimento do regime decorrente dele, para todos os efeitos.

N. 197 — Ao Sr. Fernando Umberto de Sousa — Rio Vermelho — Baía — Sobre estatutos de Cooperativas Agrícolas inclusive cooperativas mixtas.

N. 198 — Ao Sr. presidente do Banco Comercial de Pernambuco — Recife — Para registro desse Banco, nesta Diretoria, são necessárias várias modificações nos seus estatutos.

N. 199 — Ao Sr. José da Silva Campos Júnior — Nesta — Sobre os estatutos da "Lavanderia Cooperativa".

N. 200 — Ao Sr. presidente da Caixa Rural de Sousa — Paraíba — Pedindo enviar a esta Diretoria uma demonstração da conta de "Lucros e Perdas" dessa cooperativa correspondente ao exercício de 1932.

N. 201 — Ao Sr. presidente do Banco Agrícola de Santana — Alagoas — Pedindo remessa dos balancetes dessa cooperativa.

N. 202 — Ao Sr. inspetor agrícola federal do Estado do Pará — Pedindo informar a esta diretoria si está em funcionamento a Caixa Rural de Crédito de Brangança, nesse Estado.

Diretoria de Plantas Têxteis

Quadro demonstrativo do movimento e renda da Secção de Padronisação e Beneficiamento no mês de outubro de 1933

Estados — Comissões	Número de fardos		Peso bruto (quilos)		Peso líquido (quilos)		Renda recolhida (x)	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
Pará :								
Belém	—	194	—	32.977	—	32.395	—	430\$900
Maranhão :								
São Luiz	3.109	—	443.639	—	431.623	—	4:833\$000	—
Caxias	693	3.802	86.920	530.559	84.623	516.246	1:130\$100	5:663\$100
Piauí :								
Terezina	—	1.226	—	184.264	—	180.889	—	2:640\$800
Ceará :								
Fortaleza	—	5.544	—	1.004.515	—	973.147	—	10:104\$726
Rio Grande do Norte :								
Natal	11.532	—	2.134.207	—	2.078.324	—	21:093\$600	—
Mossoró	3.167	—	590.020	—	573.854,5	—	6:287\$800	—
São Romão	434	15.133	88.000	2.312.227	86.481	2.738.659,5	247:100	28:828\$500
Paraíba :								
João Pessoa	9.754	—	1.632.670	—	1.598.323,5	—	16:000\$235	—
Campina Grande	9.926	—	1.797.434	—	1.751.520,5	—	17:617\$915	—
Cajazeiras	609	20.289	68.515	3.492.619	62.052	3.412.215	624\$520	34:322\$770
Pernambuco :								
Recife	—	2.024	—	404.224	—	326.031	—	4:021\$400
Alagoas :								
Penedo	—	27	—	2.629	—	2.575	—	9\$000
Sergipe :								
Aracajú	—	317	—	23.372	—	22.907	—	346\$800
Baía :								
São Salvador	—	5.710	—	428.480	—	416.643	—	5:590\$600
Distrito Federal :								
Diretoria	—	81	—	14.385	—	—	—	160\$000
São Paulo :								
São Paulo	—	3.888	—	679.110	—	670.157,7	—	6:701\$577
Minas Gerais :								
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	133\$000	—
Curvelo	772	—	209.014	—	206.500	—	1:423\$100	—
Montes Claros	94	—	5.639	—	5.545	—	36\$900	—
Pirapóira	775	1.641	49.882	264.535	49.107	261.152	330\$000	1:923\$000
	—	59.881	—	9.875.396	—	9.627.717,2	—	100:749\$073

(X) Estão compreendidas outras rendas, tais como: vendas de aparas, desdobramentos, registros de marcas, etc.

N. B. — Durante o período acima mencionado não houve renda de classificação na Comissão de Maceló, Estado de Alagoas, atbtem, no Posto de Camocim, no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro. — João da Cruz Borges, auxiliar. Confere. — Luiz M. Poppe, 2º escrivão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE, POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1934

AVISOS:

N. 1-C-68 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providências para pagamento de diárias ao inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, engenheiro Miguel de Oliveira Vale.

Dia 2

N. 1-C-69 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser posta à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, a importância de 1:500\$ para pagamento, no corrente trimestre, de salários ao contratado Sabino Brasileiro Fleury.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de março de 1934

Ofícios:

N. 1-C-509 — Ao inspetor regional da Bata, transmitindo autorização do encarregado do expediente, por delegação do Sr. ministro, para o pagamento de 16 horas de serviços extraordinários ao intérprete Bráulio Gomes.

N. 1-C-510 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, remetendo o processo referente a Estanislau Castro, sobre fornecimentos feitos ao Posto Indígena do Bananal.

N. 1-C-511 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo tabelas explicativas dos créditos destinados ao custeio dos serviços deste ministério nos Estados, suplementares ao orçamento de 1933.

Dia 3

N. 1-C-512 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, solicitando informação sobre se foi feito pelo Estado de São Paulo o depósito relativo ao 4º trimestre de 1933.

N. 1-C-513 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, remetendo para processamento uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1-C-514 — Ao mesmo, determinando cancelamento de expediente sobre pagamento.

N. 1-C-515 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, transmitindo o processo em que Hugo Manuel de Abreu Leão requer pagamento de vencimentos.

Circulares:

N. 1-C-516 — A's Inspetorias Regionais, remetendo tabelas explicativas suplementares ao orçamento de 1933.

N. 1-C-517 — A's Delegacias Fiscais nos Estados, remetendo tabelas explica-

tivas dos créditos para as despesas das Inspetorias Regionais deste Ministério, suplementares ao orçamento de 1933.

Dia 5

N. 1-C-518 — Ao inspetor regional de Pernambuco, confirmando telegrama que solicita cópia de folha de prorrogação.

N. 1-C-519 — Ao síndico da Junta dos Corretores, remetendo cópia de circular e modelo do Boletim de Renda e solicitando a remessa deste a esta Diretoria Geral até 5 de cada mês.

N. 2-C-520 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, restituindo portaria de contrato de Fernando Barata Ribeiro.

N. 2-C-521 — Aos departamentos deste Ministério e Inspetoria de Seguros, comunicando a reintegração da S. A. Lloyd Nacional.

N. 1-C-522 — Ao inspetor regional do Rio Grande do Sul, solicitando informações sobre a natureza dos serviços extraordinários prestados pelo auxiliar-fiscal José de Carvalho Peró, em Uruguaiana, nos meses de maio a novembro de 1933.

N. 1-C-523 — Ao inspetor regional do Paraná, devolvendo folha de pagamento.

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1934

N. 2.454, de 1934 — Arlete Lima Carvalho, pedindo 30 dias de licença. — deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 6 de fevereiro de 1934

Nacionalização:

Pedidos de certidão de que trata o artigo 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931:

Alnorma Sociedad Máquinas Ltd. — Certifique-se.

Companhia Construtora Nacional S. A. — Certifique-se.

Aspinoll Bailey & Comp. Ltd. — Certifique-se.

Termos de verificação:

N. 544-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Companhia Calçados Clark. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 296-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio Fernandes Frutuoso. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 292-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Silva & Teixeira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 294-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Diniz & Rodrigues. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 293-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Diniz & Rodrigues. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 288-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Silva & Teixeira. — A firma autuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 257-F — Autuante, Vitor do Espírito Santo; autuado, D. Schwery. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 327-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio Pereira Cardoso. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 317 F — Autuante, Vitor do Espírito Santo; autuado, Martins & Bastos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-932.

N. 358 F — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, A. Coêlho Júnior. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-932.

N. 323-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Carlos Carrano. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de um conto de réis (1:000\$000), mínimo do art. 21º, parágrafo 1º, letra "a", do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 251 F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, David Pires Bordalo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-932.

N. 335 F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Evaristo Campos Amoêdo. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-932.

N. 362 F — Autuante, Messias José Téles; autuado, Virgílio Fernandes Chantre. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-932.

N. 363 F — Autuante, Messias José Téles; autuado, Virgílio Fernandes Chantre. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-932.

N. 364 F — Autuante, Messias José Téles; autuado, Said & Filho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-932.

N. 135 F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Albino Marques Pereira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-932.

N. 398-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Otis Elevator Company. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

N. 3.509 — Autuante, Antônio Bento; autuados, C. Ribeiro & Comp. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 255-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Manuel da Silva & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29-10-32.

N. 402-F — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Diniz & Coelho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 393-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Joaquim Nogueira da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29-10-32.

N. 421-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Adeline Rodrigues Figueiras. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 385-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, J. Pires Gonçalves & Filho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29-10-32.

I. 391-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Pacheco da Rocha & Comp. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29-10-32.

N. 411-F — Autuante Aristoteles Figueiredo; autuado, Carlos Pereira Paulo. — Não procedem as alegações de defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 407-F — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Lojas Americanas S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 279-F — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuadas, Donas & Donas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 146 — Autuante Leonel B. Correio; autuado, Manuel Paiva Rabaca. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 174-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Luiz Garbati. — A firma autuada deixou correr o processo a revelia. Imponho a multa de 1.000\$000, mínimo do art. 21, § 1º, do decreto número 20.291, letra A, de 12-8-31.

N. 318-F — Autuante Vitor do Espirito Santo; autuado, Claudio Flor. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 1.000\$000, mínimo do art. 21, § 1º, letra A, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 488-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Fonseca Silva Duarte & Comp. — Arquite-se.

N. 489-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Fonseca Silva Duarte & Comp. — Idem.

N. 1.331/33 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Pinho & Humbertli. — Idem.

N. 43-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, José Antônio Saad. — Idem.

N. 182-F — Autuante, F. Pires Ferreira; autuados, Carlos José Fernandes & Comp. — Idem.

N. 638-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Manuel Dias de Araújo. — Idem.

N. 183-F — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Humberto Cassia. — Idem.

Expediente da Terceira Seção

Dia 3 de março de 1934

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 4.128 de 1934 — Carta de Zambelli & Comp., acompanhada de um recibo de indenização de férias passado pelo seu ex-empregado Afonso da Costa Pinheiro. — Arquite-se.

N. 811 de 1929 — Américo Charles contra The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Ltd. — Aguardar.

Notificações:

Ns. 37 a 44 — Ao senhor diretor da S. A. Cortume Carioca, notificando essa firma a comparecer neste departamento, afim de ser ouvida sobre as reclamações de férias apresentada por João Zigerich Filho (processo n. 4.264 de 1934), Alfredo Alves de Oliveira (processo n. 4.266 de 1934), Osvaldo Ferreira Matias (processo n. 3.988 de 1934), Antônio Galenski (processo número 3.986, de 1934), José Augusto dos Santos (processo n. 3.984 de 1934), Casemiro Galenski (processo n. 2.982 de 1934), Gustavo Rodrigues da Silva (processo n. 3.985 de 1934) e Luiz Moraes de Araújo (processo n. 3.094 de 1934).

Ns. 45 a 47 — Aos senhores Herm Stoltz & Comp., idem, por: João Domingues (processo n. 3.041 de 1934), Alvaro Lomelino (processo n. 3.043, de 1934) e Antônio Coelho (processo n. 3.042 de 1934).

N. 48 — Ao senhor diretor da Companhia Brasileira de Portos, idem, por Domingos dos Santos Lesta (processo n. 231-D de 1933).

N. 49 — Aos senhores Leandro Martins & Comp., idem, por: Dionísio Neves (processo n. 4.086 de 1934).

N. 50 — Ao senhor José dos Santos Andrade, idem, por Antônio Barbosa de Moraes (processo n. 3.084 de 1934).

N. 51 — Ao senhor presidente da S. A. Fábrica Vitória Régia, idem, por Manuel Garcia Fernandes (processo número 3.712 de 1934).

N. 52 — Ao senhor Albino Barros, idem, por Eduardo Antônio de Oliveira (processo n. 2.864 de 1934).

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 80 — Remetendo o incluso processo que tem por base a reclamação de Jandira Trindade contra a firma Azevedo Branco & Comp., liquidatários de Benevides, Afonso & Comp. (Proc. número 1.205, de 1930).

N. 81 — Remetendo o processo protocolado neste departamento sob o número 1.030, de 1934.

N. 82 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, remetendo o processo que tem por base a reclamação de Domingos Burzichelli contra a Fial Brasileira S. A. (Proc. 341, de 1930).

N. 83 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados sem Casas de Divisões do Rio de Janeiro, pedindo que seja apresentada neste departamento a carteira profissional de Antônio Matias. (Proc. 4.073, de 1934).

N. 84 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sul de Minas, respondendo o ofício de 18 de fevereiro último. (Processo 3.730, de 1934).

Intimações:

N. 265 — Ao Sr. Corinto Teixeira Mendes, intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento. (Proc. 3.411, de 1934).

N. 266 — Ao Sr. João Félix dos Santos, idem. (Proc. 3.987, de 1934).

N. 267 — Ao Sr. Artur de Almeida Brandão, idem. (Proc. 2.567, de 1934).

N. 268 — Ao Sr. João Emílio, idem. (Proc. 3.983, de 1934).

N. 269 — Aos Srs. Carneira & Comp., intimando essa firma a comparecer neste departamento afim de legalizar a carteira profissional do seu ex-empregado Edésio Francisco Cardoso. (Proc. número 1.707, de 1934).

N. 270 — Ao Sr. diretor da Lito-Tipografia Fluminense, S. A., intimando essa firma a pagar uma indenização correspondente a 11 dias de férias a seu ex-empregado Auri José Monteiro d'Emeres. (Proc. 166, de 1934).

N. 271 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, intimando essa firma a pagar uma indenização correspondente a 75 dias de férias a seu ex-empregado Djalma Melim. (Proc. 3.855, de 1934).

N. 272 — Ao Sr. Adolfo Henrique Pinto Filho, intimando a provar que faz parte do sindicato de sua classe. (Proc. 3.087, de 1934).

N. 273 — Ao Sr. Camilo Candreva, idem. (Proc. 3.778, de 1934).

N. 274 — Ao Sr. Benjamin Constant de Azevedo, idem. (Proc. 3.693, de 1934).

N. 275 — Ao Sr. Alfredo Alves de Oliveira, idem. (Proc. 3.777, de 1934).

N. 276 — Ao Sr. Alberto Maciel Belo Dias, intimando a apresentar a este departamento sua carteira profissional. (Proc. 3.944, de 1934).

N. 277 — Ao Sr. Aureliano José dos Santos, intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento e apresentar sua carteira profissional.

Dia 5

Requerimentos despachados

Processos:

N. 813, de 1928 — Feliciano dos Santos Paixão, contra a Companhia Federal de Fundição. — Aguarde-se.

N. 697, de 1928 — José Antunes de Figueiredo, contra a firma Sebastião M. Araújo. — Idem.

N. 665, de 1928 — João Azevedo, contra a firma J. A. Costa & Companhia. — Idem.

N. 915, de 1927 — José Rodrigues Batista, contra a firma Andrade Carvalho & Comp. — Idem.

N. 700, de 1928 — Francisco Lopes, contra a Estamparia Moderna. — Arquite-se.

N. 681-F, de 1932 — Florian Moirétti, contra a firma João Lopes Correia. — Idem.

N. 824, de 1929 — Dante Angelo, contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Lda. — Idem.

N. 1.296, de 1928 — Rosalino Bomfim Pimentel e 959, de 1929, de Van-

derlino da Silva, contra Cortume Carióea. — Idem.

N. 676, de 1928 — Antônio Vieira de Carvalho, contra a Fábrica Marvília. — Idem.

N. 687, de 1928 — Januário Silva, contra a viúva Mateus. — Idem.

N. 690, de 1928 — Horácio Fernandes Carvalho, contra a firma M. A. Corrêa. — Idem.

N. 663, de 1928 — Mariano V. Kowalski, contra a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Idem.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos:

F. Morini (proc. 484/1934). — Complete a documentação de seu requerimento.

Glossop & Co. (processo 549/1934 e 550/1934). — Completem a documentação de seus requerimentos.

Nerlin & Doctors (processo 531/1934). — Proven a equivalência das máquinas.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 23 de fevereiro de 1934

Ao Sr. Dr. Augusto Henriques Correia de Sá, diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 623 — Restitue o processo fichado sob o n. 6.598, de 1934, em que é interessado o engenheiro Luiz Joaquim da Costa Leite.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 624 — Solicita seja restituída a firma Moreira Barbosa & Comp., a apólice da Dívida Pública Federal do valor de 1:000\$, ao portador, n. 207.841.

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 625 — Estando a finalizar o talão de pedido, cuja numeração termina em 805.250, solicita providências no sentido de ser enviado um talão do referido número.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 626 — Remete as guias do recolhimento de ns. 97 a 104, relativas aos colonos Carl Adrian, Ludeio Ober, Teodorico Silva, João Francisco Bento, José Heitor Ribeiro Siller, Francisco Vassgastian, Henrique Hammarschmidt.

N. 627 — Transmite o processo do requerimento do colono Ubaldino Palhares.

N. 628 — Remete o requerimento (processo D. N. P. 1.108-34), em que o colono Joaquim Batista, solicita concessão de outro lote.

N. 629 — Comunica que o diarista Manuel Rocha, compareceu ao serviço durante todo o mês.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 630 — Comunica que o diarista José de Melo compareceu ao serviço.

— Ao Sr. chefe da Comissão, Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 631 — Comunica que o diarista Luiz Ferreira, que se encontra servindo na Secretaria de Estado compareceu ao serviço.

N. 632 — Comunica que o diarista Martinho Firmiano da Silva, que se encontra servindo na Secretaria de Estado, compareceu ao serviço.

N. 633 — Transmite a portaria que concede 30 dias de licença ao mensalista Lafaiete Hermínio de Freitas.

Conselho Nacional do Trabalho

Seção Técnica

P. C-2.897-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Tramway, Light and Power Co. apresenta o orçamento de sua carteira de empréstimos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço com a exclusão da verba de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para "Sêlos dos Contratos", de vez que cabe ao tomador do empréstimo pagar os sêlos, não podendo a Caixa descontá-los do valor emprestado.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — João de Lourenço, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-10.053-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anônima Gás de Niterói solicita autorização para transferir 500\$000 (quinhentos mil réis) da sub-consignação "Material Permanente" para "Diversas Despesas", da verba "Despesas de Administração", de seu orçamento para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Pereira da Rocha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-10.081-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande solicita reforço para as verbas de seu orçamento para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço, concedendo o reforço de réis 80:000\$000 (oitenta contos de réis) para a verba "Aposentadorias por Invalidez", e de 4:644\$200 (quatro contos seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos réis) para a verba "Transferências".

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. F-1.359/1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Paulo de Macedo Soares apresenta relatório da tomada de contas especial, procedida para efeito da apuração do montante das contribuições arrecadadas pela Rede Mineira de Viação, aos empregados da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, no período em que, por força de decreto do Governo Provisório e em virtude do movimento

revolucionário de São Paulo, diversos trechos dessa estrada foram incorporados àquela:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo, em vista de já estar liquidado o assunto a que o mesmo se refere. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — João de Lourenço, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-13.546/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Dourado pede autorização para aumentar de 50:000\$ o capital de sua carteira de empréstimo.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — P. B. Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-12.784/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira solicita autorização para transferir 3:500\$ da sub-consignação "Custeio de viagens" para "Gastos de adaptação e instalação", da verba "Despesas de Administração-Material", de seu orçamento para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1934

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os depuados Teixeira Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio, e o diretor da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Corção Cardim S. A. para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Consórcio Profissional Cooperativo dos Empregados da Leopoldina Railway, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Royal Insurance Company, Limited, para o arquivamento do Diário Oficial (estatutos). — Deferido.

Da Têxtil S. A. para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da The Prudential Assurance Company Limited, para o arquivamento do Diário Oficial (autorização para alteração de estatutos). — Cumpra a exigência.

De Freire, Batista & Comp., B. Lins & Comp., Batista, Carvalho & Martins, Alfredo Miranda & Comp., Irmãos Caldas & Comp., E. Ferreira Soares & Comp., Limitada, Plutarco Frutos & Filhos, Fernandes & Guimarães, Perfumaria D'Heraud Limitada A. Corrêa & Santos, Giesta, Leitão & Comp., A. Ferreira

Machado & Comp., Coelho & Rocha, J. Martins & Simões, J. Vilar & Mota, Agrelos & Cabral, Alberto Bonaccorsi & Comp., Luiz Castilho & Cardoso e Seoane & Quintela, para o arquivamento de seus contratos sociais — Deferidos.

De Cunha & Penhas Limitada, Araújo & Bernardo, Citra Limitada, Usina de Tintas Industrial Limitada, Carlos Oliveira & Comp., J. Silva & Irmão, Deolindo Pinto & Comp., Luiz Pinto & Valadares, Pimentel & Costa, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Carlos Wehrs & Comp., M. Rodrigues Teixeira & Comp., Ed. Figueira & Comp., Empresa de Transportes Expresso-Rio São Limitada, Antero Araújo & Comp., Rocha, Irmão & Comp., Nazaré & Comp. Ltda., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Rocha Azevedo & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Azevedo, Leitão & Comp. Ltda., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido, pelo parecer.

Da Sociedade Osmos Limitada para o arquivamento de sua transferência de quota. — Cumpra a exigência.

De Ribeiro Lopes & Comp., Tavares & Dias, Moisés de Aguiar & Comp., Pinheiro & Marques Limitada, M. Almeida, Silva & Comp., Araújo, Leitão & Companhia Limitada, Mascarenhas & Barbosa, M. da Silva & Ferreira, Rodrigues Maio & Irmão, Rodrigues & Cardoso, Gonzalez, Maceira & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Israel Jeffroykin, Felix & Santos, Manuel Barbosa & Comp., Marques Vidal & Brito Limitada, Santos & Boal, F. Tavares & Comp. Ltda., Cândido Lopes & Comp., A. Brandão & Pinto, Schatz & Yablonsky Limitada, Deutschmann, Leal & Comp. Ltda., A. Dominguez & Sobrinho, Sika Limitada, Companhia Comissária e Industrial Montana Limitada, Continental Publicidade Limitada, João Martins, Perpétuo & Comp., Júlio Eduardo da Silva Araújo, Baltar Júnior & Comp., Edésio de Castro & Comp., Oliveira & Costa, Nunes, Alves & Costa, Vittorio D'Orsi & Companhia, Antônio Barbosa da Costa Vilela, J. Pais, José Duarte Pereira, Luciano Gomes, Moisés de Aguiar, M. D. Cardoso Filho, M. Gabriel de Habeyche, José da Silva Santos, Ernesto Rodrigues, Abílio Augusta Tronfa, M. L. Rebouças, para registro de suas firmas. — Deferido.

De M. Fernandes de Carvalho, Israel Francisco da Silva, Augusto Rodrigues de Matos, Arcos & Tomé, Monteiro Lazaro & Comp. Limitada, Guilherme de Melo Howard, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De M. de Matos Fonseca, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" para documentos em inglês. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Júlio Rocha, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Alvaro Gomes da Silva Grey, pedindo registro de documento de inteiro. — Registre-se.

De Malvina Gabriel de Habeyche, pedindo registro da autorização para co-

merciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De José Guimarães de Carvalho, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora D. Aída Rodrigues Cardoso. — Registre-se.

De Angelina Bustano, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De José Guedes de Melo Neto, pedindo renovação de carta de avaliador de joias, etc. (triênio de 1934 à 1936). — Passe-se título.

De Jorge de Bettencourt, pedindo renovação de carta de avaliador de joias, etc. (triênio de 1934 à 1936). — Passe-se título.

De Antônio Alvaro de Bettencourt, pedindo renovação de carta de avaliador de joias, etc. (triênio de 1934 à 1936). — Passe-se título.

De Martins, Duarte & Cardoso Limitada, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo, firmado por todos os socios.

De Adolpho Botelho, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Santos Soares & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Jardel Jercolis, José Moreira Amante, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Irmãos Caldas & Comp., pedindo o cancelamento da firma M. J. Caldas. — Cancele-se.

Contratos:

De Alberto Bonaccorsi & Comp., firma composta dos socios solidários Alberto Bonaccorsi e João Albano Pimenta de Melo, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua General Pedra n. 94, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Luiz Castilho & Cardoso, firma composta dos socios solidários Luiz Dantas de Castilho e Antônio Cardoso dos Santos, para o comércio de construções, etc., à rua Treze de Maio números 33 e 35, 4º andar, sala 128, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Martins & Simões, firma composta dos socios solidários João Alves Martins Correia e João de Menezes Rocha Simões, para o comércio de botecum, à avenida Tomé de Sousa número 170 B, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Ferreira Machado & Comp., firma composta dos socios solidários Alberto Ferreira Machado e José Joaquim, para o comércio de botecum, à rua do Costa n. 101, com capital de réis 15:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Vilar & Mota, firma composta dos socios solidários José Germano Vilar e José Quirino de Sousa Mota, para o comércio de farmácia, à rua São Francisco da Prinha n. 21, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Agrelos & Cabral, firma composta dos socios solidários Antônio José Agrelos e Domingos Alves Cabral, para o comércio de construções, etc., à rua do Rezende n. 139, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Coelho & Rocha, firma composta dos socios solidários José Coelho de Carmo e Manuel Borges da Rocha, para o comércio de açougue, à rua dos Arcos n. 92, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Giesta, Leitão & Companhia, firma composta dos socios solidários, Manuel Martins Giesta, Augusto Ferreira Leitão e do comanditário, Tancredo Martins Pereira, para o comércio de louças, etc., à rua Aristides Lobo n. 249, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Seoane & Quintela, firma composta dos socios solidários, João Otero Seoane e Francisco Otero Quintela, para o comércio de hotel, bar, etc., à avenida Niemeyer ns. 2 e 4, com capital de réis 50.000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Caldas & Companhia, firma composta dos socios solidários, Francisco dos Anjos Caldas, Berta da Purificação Caldas e Avelino Augusto Caldas, para o comércio de biscoitos, à rua Barão do Bom Retiro n. 190, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Alfredo Miranda & Companhia, firma composta dos socios solidários, Alfredo Miranda e do comanditário, Benedito César Santos Passarinho, para o comércio de comissões, consignações, etc., à rua General Câmara n. 100-A, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Batista, Carvalho & Martins, firma composta dos socios solidários, Carlos Lopes de Carvalho, Alvaro Alves Batista e José Martins Lopes, para o comércio de calçado, à rua General Caldwell n. 259, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De B. Lins & Companhia, firma composta dos socios solidários, Bernardo Gentil Lins e Eugênia Almeida Roque, para o comércio de artigos dentários em geral, à rua Uruguaiana n. 22, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Freire, Batista & Comp., firma composta dos socios solidários, Nilo Freire de Lima e Silva e Nelson Moreira Batista e de um comanditário, para o comércio de productos farmacêuticos, à rua da Quitanda n. 157, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Putarco Frutos & Filhos, firma composta dos socios solidários, Putarco Frutos, Esperanto Frutos e German Frutos, para o comércio de calçados, à rua Senhor dos Passos n. 174, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & Guimarães, firma composta dos socios solidários, Avelino Fernandes e Armindo de Castro Guimarães, para o comércio de alfaiataria, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De A. Correia & Santos, firma composta dos socios solidários, Antônio Correia Soares e Albino Alves dos Santos, para o comércio de marcenaria e carpintaria, à rua Teixeira de Melo n. 48, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

Da Perfumaria D'Heraud Limitada, firma composta dos socios solidários Delfim Heraud, Atila Machado Soares e Marc Klover, para o comércio de productos de perfumarias, com capital de 60:000\$, prazo 1 ano.

De E. Ferreira, Soares & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidários, Eugenio Ferreira, João Ferreira Chaves e Dulce Furtado Soares de Meirelles, para o comércio de industria farmaceutica, à rua Senhor de Matozi-

phos ns. 43 e 45, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Antero Cruz & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$000.

Carlos Wehrs & Comp., alterando a cláusula sétima.

Ed. Figueira & Comp., alterando as cláusulas terceira e quinta.

Da Empresa de Transportes Expresso Rio-São Paulo Limitada, o capital social fica elevado a 30:000\$000.

De M. Rodrigues Teixeira & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Nazareth & Comp. Limitada, é admitido como sócio, Paulo Brêtas Filho.

De Rocha Azevedo & Comp., retira-se o sócio, Manoel Ribeiro Sarmento, recebendo a importância de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Rocha, Irmão & Comp., são admitidos como sócios os Srs. Domingos Francisco da Rocha e Manoel Francisco da Rocha.

Distratos:

De Moisés de Aguiar & Comp., retira-se o sócio Francisco de Aguiar Cavalcante, recebendo a importância de réis 15:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Moisés de Aguiar Rocha, na importância de 15:000\$000.

De M. Almeida, Silva & Comp., retiram-se os sócios Carlos Manuel da Silva e Antônio de Oliveira Bemfeito, recebendo cada uma a importância de réis 25:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Almeida Figueiredo, na importância de 50:000\$000.

De Pinheiro & Marques Limitada, retira-se o sócio Ari Marques da Silva, recebendo a importância de 2:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Jaime Augusto Pinheiro, na importância de 2:500\$000.

De Araújo, Leitão & Comp. Limitada, retiram-se os sócios Júlio de Araújo e Marques, Porto & Comp. Limitada, recebendo cada um a importância de réis 30:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Ildefonso Caiado Leitão, na importância de 30:000\$000.

De M. da Silva & Ferreira, retira-se o sócio Manuel José da Silva, recebendo a importância de 15:981\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Duarte Ferreira da importância de 15:981\$000.

De Mascarenhas & Barbosa, retira-se o sócio Enéas Guimarães Mascarenhas, recebendo a importância de 7:018\$050, ficando com o ativo e passivo o sócio Alexandre Barbosa da Silva, na importância de 12:000\$000.

De Rodrigues Maio & Irmão, retira-se o sócio Zacarias Rodrigues Maio, recebendo a importância de 1:902\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Joaquim Rodrigues Maio, na importância de 11:257\$900.

De Rodrigues & Cardoso, retiram-se os sócios Manuel Rodrigues Alves e Alfredo Mendes Cardoso, recebendo a importância de 48:471\$495 e 35:965\$495.

De Gonzalez, Maceira & Comp., retiram-se os sócios Francisco Fontan Gonzalez, recebendo a importância de réis 9:636\$320, o sócio Jesús Maceira Lorenzo, recebendo a importância de réis 9:636\$280, e Manuel Dominguez Gonzalez, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio

Manuel Borges da Rocha, na importância de 10:000\$000.

De Tavares & Dias, retira-se o sócio Antônio Tavares, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Armando Dias Esteves, na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Israel Jefroykin, para o comércio de empresa de viagens e turismo, à praça Mauá n. 7, sala 910, com o capital de 50:000\$000.

Firmas individuais:

De Júlio Eduardo da Silva Araújo, para o comércio de indústria química e farmacêutica, a rua Visconde de Pirajá n. 585, com capital de 50:000\$000.

De Antônio Barbosa da Costa Vilela, para o comércio de restaurante, a rua Haddock Lobo n. 166, com capital de 10:000\$000.

De J. Pais, para o comércio de padaria, etc., a rua Barão do Bom Retiro ns. 87 e 89, com capital de 30:000\$000.

De José Duarte Pereira, para o comércio de móveis e colchões, a rua São Francisco Xavier n. 167, com capital de 10:000\$000.

De Luciano Gomes, para o comércio de depósito de pão, a rua General Bruce n. 78, com capital de 5:000\$000.

De Moisés de Aguiar, para o comércio de armário e fazendas, a rua Senador Euzébio n. 116, com capital de 30:000\$000.

De M. D. Cardoso Filho, para o comércio de oficina de bombeiro hidráulico, etc., a rua Copacabana n. 600, com capital de 20:000\$000.

De M. Gabriel de Habeyche, para o comércio de tecidos, a rua Bittencourt da Silva n. 12-D, com capital de réis 15:000\$000.

De José da Silva Santos, para o comércio de calçados, a rua da Passagem n. 34, com capital de 20:000\$000.

De Ernesto Rodrigues, para o comércio de leiteria, etc., a rua Visconde de Itaipua n. 78, com capital de 10:000\$.

De Abílio Augusto Troufa, para o comércio de oficina para consertos de sacos usados, etc., a rua Coronel Pedro Alves n. 102, com capital de 10:000\$.

De M. L. Rebouças, para o comércio de oficina de costura, a rua Gonçalves Dias n. 67, com capital de 20:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

189ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 1 de março de 1934, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do senhor Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto e presentes os membros do conselho, realizou-se a 189ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 2.104-F-93 — Pec. facultativo de 20:000\$ — Contr. Eduino Carlos Carpenter. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade do parecer da Auditoria, a fls. 15 e cálculo de fls. 13 e 14.

N. 2.069 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Manuel Damázio de Santana. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento do pecúlio líquido, aos beneficiários reque-

rentes, na conformidade dos cálculos de fls. 15 e 16.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.744 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. João Cardoso Alves. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 31, da pensionista Urcinêa Cardoso Alves, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 33.

N. 1.935 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$ — Contr. Pedro Vieira Coutinho. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 35, da pensionista Marieta Vieira Coutinho, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 38.

N. 1.962 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Júlio Durski. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que sejam satisfeitas as exigências constantes do final do parecer de folhas 30/34, da Auditoria.

— Relator Dr. Gualter José Ferreira:

N. 2.017 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Facultativo de 25:000\$ — Contr. Antônio dos Passos Miranda Filho. — O Conselho Administrativo, à vista da prova produzida, julga legal a presente habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio e pensões partilhadas a fls. 31, ficando reservada a quota parte pertencente ao interessado Antônio Vicente dos Passos Miranda até que se habilite legalmente.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.088 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$ — Contr. Asdrubal Furtado Brandão. — O Conselho Administrativo, julga legal a concessão e pagamento da meação à viúva e da pensão ao filho menor do casal, tudo de acordo com os cálculos de fls. 15.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira: Inscrição n. 5.577 — Pec. obrigatório de 10:000\$ — Almerinda Silva, auxiliária da Diretoria Geral dos Correios. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do relator, resolve se proceda na forma indicada na parte final do mesmo parecer.

Processo n. 221 "O" — 1-8-833 — Funeral e Luto — 239 — Artur Pires, servente do Dep. dos Correios e Telégrafos — Abono para funeral e luto. — O Conselho Administrativo, tendo em vista que, na forma do disposto no artigo 9º n. VI, do decreto 19.646, de 30 de janeiro de 1931, o recurso de fls. 8 deveria ser por conselho ao qual nada requereu a recorrente. Resolve seja o presente processo enviado ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Relator Dr. Herbert Moses:

Processo n. 9 e 87-M, de 1934 — Maria Adelaide Wilson, 3ª escriturária do Instituto de Previdência — Solicita 30 dias de licença, em prorrogação. — O Conselho Administrativo resolve, nos termos do n. VII do art. 9º do decreto n. 19.646, de 131, conceder à recorrente trinta dias de licença, em prorrogação a anterior.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 2 de março de 1934

Carteira hipotecária:

São convidados a comparecer até o dia 10 do corrente, as seguintes pessoas: Alvaro De-Lamare Leite.

Joaquim Rufino dos Santos.

José Rodrigues Cavalcanti,
Gilberto de Araujo Lima,
Paulo de Miranda Ribeiro,
Alcides de Lima e Silva,
Raul Coelho e Silva.

Manuel Pereira Pedrosa de Araújo.

Cléo Leite Bastos.

Guilherme Candiá.

Inscrições e pecúlios:

N. 95.524 — Contr. Artur Donatílio Mendes. — Restitua-se a importância de trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis. Oficie-se.

N. 19.332 — Contr. Durval Mendonça. — Restitua-se a importância de cento e trêze mil e setecentos réis, conforme parecer de fls. 44.

Fatura:

Manuel Alves Lages & Comp. — Pague-se.

Habilitações a pecúlios:

N. 269 — Contribuinte, Gentil Pereira Gonçalves. — Pague-se.

N. 2.088 — Contribuinte, Asdrubal Furtado Brandão. — Idem.

N. 2.038 — Contribuinte, Horácio Mendes Campos. — Ao Conselho Administrativo.

N. 1.903 — Contribuinte, Etelberta Thirkell Cox. — Idem idem.

N. 1.039 — Contribuinte, Antônio Dias de Oliveira. — Idem idem.

Processos:

N. 72-L, de 1934 — Requerente, Lourival Sá Ribas. — A Secção Técnica de Construções, para dizer.

N. 252-A, de 1934 — Requerente, Augusto de Carvalho. — Idem idem.

Portaria n. 8/30, de 1 de março de 1934:

Havendo sido cumprida a formalidade da abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes à construção de 200 casas na "Vila Operária Providência", em Benfica, designo a comissão composta dos Srs. Pedro Paulo da Rocha, presidente João Ortiz, Paulo Antunes Ribeiro e Estélio Alves de Sousa, respectivamente contador, engenheiro-chefe, engenheiro-ajudante e arquiteto desde instituto, para examinarem as propostas apresentadas, emitindo parecer.

Designo mais o Sr. Orlando Pennafort Caldas, para servir de secretário da referida comissão.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

DECISÕES

RECLAMAÇÃO N. 1.044-A, DE 1933

E improcedente a reclamação de empregado que, em documento, declara haver recebido os seus salários e ter deixado a serviço por livre e espontânea vontade.

N. 1.044-A, de 1933 — Relatado e discutido em audiência este processo, em que Arnaldo Barros, empregado, na qualidade de caixeiro de balcão, no estabelecimento de Rocha & Almeida, destes reclama, sob a alegação de haver sido despedido sem justa causa e aviso prévio, o abono que, nesse caso, lhe assegura a lei comercial:

A revelia do reclamante que não esteve presente à audiência a que devia comparecer, os reclamados exibiram documentos firmados por aquele, em data posterior à reclamação, no qual declara haver recebido os seus salários e, bem assim, ter se retirado do estabelecimento, em que prestava os seus serviços, por livre e espontânea vontade.

Nestas condições, relevada a penalidade estabelecida no artigo 27 do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, à vista de relevantes motivos que foram devidamente considerados;

Resolvem os membros da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade de votos, julgar improcedente a reclamação e, em consequência, da mesma absolver os reclamados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934.

— *Heraclyto Ferreira de Queiroz*, presidente em exercício e relator. — *A. B. Cavalcante*. — *E. Autran Domont*.

RECLAMAÇÃO N. 193-S, DE 1932

Atendem-se, como legítimo impedimento, os escrúpulos daquele que, em sua consciência, se considera suspeito para julgar.

N. 193-S, de 1932 — Relatado em audiência este processo, em que o reclamante o Sindicato Brasileiro de Bancários e reclamado o Banco de Londres e América do Sul, o Dr. A. B. Cavalcante, vogal dos empregadores, deu-se de suspeito para julgar a reclamação, à vista de seu parentesco com alto funcionário desse estabelecimento bancário.

Dada a emissão, na lei reguladora da organização das Juntas de Conciliação e Julgamento, dos casos em que se legitima a suspeição dos seus membros, não é possível deixar de serem atendidos, a bem da própria integridade da justiça do trabalho, os escrúpulos daquele que, em sua consciência, se considera suspeito para julgar.

Fundado neste princípio que é geralmente aceito pela doutrina e no exercício da atribuição conferida pelo artigo 28 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932:

Julgo procedente a suspeição do vogal Dr. A. B. Cavalcante para dirimir o litígio relativo à presente reclamação.

Oficie-se ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando a convocação de substituto legal do vogal impedido.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

— *Heraclyto Ferreira de Queiroz*, presidente em exercício.

RECLAMAÇÃO N. 5.392, DE 1933

A vista da revelia do reclamante, julga-se improcedente a reclamação.

N. 5.392, de 1933 — Relatado e discutido em audiência este processo, em que o Sindicato dos Oficiais de Barbeiro e Cabeleireiro reclama, do arrendatário do Salão de Barbeiro da Ilha das Cobras, o pagamento devido ao sindicalizado Etvaldo Guimarães, correspondente a oito dias de ordenado, nos termos da lei civil, por ter sido despedido sem motivo justo e aviso prévio:

A audiência, não compareceu o reclamante nem o empregado despedido para sustentar a sua pretensão ou prestar, à Junta, os necessários esclarecimentos e, além disto, no processo ha absoluta ausência de elementos indicativos da procedência dos fatos alegados.

Nestas condições, à vista da revelia não justificada do reclamante;

Resolvem os membros da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

— *Heraclyto Ferreira de Queiroz*, presidente em exercício e relator. — *A. B. Cavalcante*. — *E. Autran Domont*.

RECLAMAÇÃO N. 10.598, DE 1933

O reclamante é obrigado a comparecer à audiência para justificar sua reclamação e se manifestar sobre a proposta de conciliação.

N. 10.598, de 1933 — Relatado e discutido em audiência este processo, no qual João Bossano, caixeiro do estabelecimento comercial de João Vasques Alvares & Comp. Ltd., destes reclama o abono correspondente a um mês de ordenado, visto ter sido despedido sem motivo e prévio aviso:

Os reclamados, por seu representante legal, se apresentaram com testemunhas que, devidamente inquiridas, afirmaram haver, por livre e espontânea vontade, abandonado o reclamante o seu emprego, não tendo este comparecido à audiência a que era obrigado estar presente para justificar a sua reclamação e se manifestar sobre a proposta de conciliação.

Assim, pois, além das provas apresentadas pelos reclamados, tendo o reclamante incorrido em revelia;

Resolvem os membros da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente reclamação e, em consequência da mesma, absolver os reclamados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

— *Heraclyto Ferreira de Queiroz*, presidente em exercício e relator. — *A. B. Cavalcante*. — *E. Autran Domont*.

RECLAMAÇÃO N. 1.349, DE 1933

Prozada a quitação regularmente dada, julga-se improcedente a reclamação.

N. 1.349, de 1933 — Relatado e discutido em audiência este processo, em que Maurílio da Rocha Ferreira Abreu, auxiliar de escritório do estabelecimento de Alves Monteiro & Comp., destes reclama o pagamento de importância correspondente a um mês de ordenado, por haver sido dispensado do serviço sem motivo e aviso prévio:

Presentes as partes à audiência, pelos reclamados foi exibido documento comprovador de haver pago ao advogado que o reclamante constituiu com poderes para passar recibo, a importância exigida na presente reclamação.

Nestas condições, provada a quitação regularmente dada aos reclamados:

Resolvem os membros da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente reclamação e, em consequência, da mesma absolver os reclamados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

— *Heraclyto Ferreira de Queiroz*, presidente em exercício e relator. — *A. B. Cavalcante*. — *E. Autran Domont*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 30 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, o Dr. Alvaro Werneck (adjunto) — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira,

Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos:

de concessão;

de aposentadoria;

Ao maquinista das lanchas a vapor da Alfândega de Belém, João Carvalho, "ex-offício";

A Luiz de Siqueira, 1º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

— O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias de que tratam os títulos expedidos.

De montepio civil a D. Elisa Bandeira Galvão e outra, viúva e filha de Benedito Galvão, ex-3º escrivão da Alfândega do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão das pensões de montepio civil, de que se trata.

Ministério da Guerra:

Processo das despesas na importância de 9:765\$, realizadas pelo 1º tenente-contador, Manuel Benedito Chaves, por conta do adiantamento de 20:000\$, que recebeu da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, em 17 de dezembro de 1930, legalizadas em 1933, à conta do decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933. — Ordenou-se o registro simples da despesa de réis 9:765\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.074, de 10 de julho de 1930, relativo ao pagamento de réis 35:373\$809, à Companhia de Navegação Costeira, de subvenção, por serviços realizados em fevereiro de 1933, de conformidade com a cláusula II, do contrato autorizado pelo decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, na linha Sul-Norte. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. América de Sales Avelar e outros, viúva e filhos de Virgílio de Sales Avelar, contínuo do Departamento Nacional de Saúde Pública. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata.

De aposentadoria a José Lucas Castelo Branco, fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Piauí. — O Tribunal julgou ilegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inativo vencimento maior do que o devido.

Processo da 1ª Diretoria do Tribunal, sobre despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, no mês de outubro de 1933, à conta do Ministério da Viação e Obras Públicas, no total de 1.060:544\$300, ouro, e 3.583:835\$100, papel. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 1.060:544\$300, ouro, e de 3.466:761\$100, papel, devolvendo-se os documentos sob ns. 15, 16, 27 e 30, na importância de 117:074\$, pelos motivos constantes do parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 980, de 21 de junho de 1933, relativo ao pagamento à Companhia

Estrada de Ferro Mossoró, contratante do prolongamento da mesma estrada, entre Caraubas e Boa Esperança, de medição provisória, efetuada em maio do referido ano, na importância de réis 557:960\$826. — O Tribunal resolveu ordenar o registro simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 27, de 17 do corrente, remetendo cópia do decreto n. 23.827, de 3 do mesmo mês, que abre, ao referido ministério, um crédito especial de réis 150:000\$, para o serviço de fiscalização do imposto sobre a renda. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e da sua importância total à disposição do Tesouro Nacional.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Joaquim Jorge Pinheiro, no lugar de guarda-fios de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, e a Luiz Custódio de Brito, no lugar de correio da Secretaria do Ministério da Viação e Obras Públicas. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias de que se trata.

De meio soldo e montepio a D. Horizontina Antunes de Oliveira e Josefina Alves de Oliveira, a primeira, viúva, e a segunda, filha de Setembrino Alves de Oliveira, general de brigada, graduado, reformado. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Guerra:

Processo de pagamento de despesas feitas à conta da importância de réis 1:300\$, recebida da Coletoria Federal de Joazeiro, Estado do Ceará, em outubro de 1930, pelo 1º tenente José Arnaldo Cabral de Vasconcelos, e legalizadas de acordo com o decreto número 22.923, de 12 de julho de 1933. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo de pagamento de despesas feitas à conta da importância de réis 8:542\$200, recebida da Agência Postal de Araguaia, Estado de Minas Gerais, em 7 de outubro de 1930, pelo major Olavo Rodrigues dos Santos, da Força Pública do referido Estado, e legalizadas de acordo com o decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo organizado pela 1ª Diretoria deste Tribunal, relativo às despesas pagas em maio e junho de 1933, pelo pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de réis 282:124\$800. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 416, de 17 do corrente, com o contrato celebrado entre a Diretoria do Observatório Nacional e a firma José Cima Cabral, para execução dos reparos de que carecem o edifício central, alguns pavilhões, cúpulas e outras dependências do Observatório Nacional. — Foi ordenado o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De pensão a D. Maria Ribeiro da Mota, viúva do motorista Laurentino Gomes da Mota Filho, falecido em consequência de ferimentos recebidos contra os revoltosos de S. Paulo. — Foi julgada legal a concessão da pensão especial.

De aposentadoria a João Severiano de Araújo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba. — Foi julgada ilegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inativo vencimentos maiores que o devido.

Legalização pelo crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 23.923, de 12 de julho de 1933, de despesa com o pagamento de uma cambial tomada pelo Banco do Brasil na importância de 1:337\$, correspondente a aquisição de 20 livros para cálculo, feita pela Diretoria de Estatística Comercial a John Gibson. — Foi ordenado o registro simples da despesa de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processo relativo aos documentos de despesas do Ministério do Trabalho, pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de agosto de 1933, na importância total de 142:514\$. — Foi ordenado o registro simples da despesa de 120:748\$700 e "sob protesto", da de 15:225\$700, convertendo-se em diligência o julgamento da quantia de réis 6:530\$600, para os fins a que alude o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.369, de 6 de dezembro do ano próximo passado, solicitando o pagamento à Companhia Estrada de Ferro Mossoró, da quantia de 212:640\$140, de folha de medição provisória, efetuada em novembro último, de trabalhos realizados entre os kms. 40.932 e 121.482, do prolongamento entre Caraubas e Boa Esperança. — Foi ordenado o registro.

Processo de 34 folhas, constantes da relação n. 2, de despesas de pessoal, a cargo da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, pagas em julho de 1933, no total de 810:640\$500. — Ordenou-se o registro, simples da despesa.

Ofício n. 15.455, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com o processo relativo ao levantamento de caucões de Dias Garcia & Comp. Ltd. — Foi autorizado o levantamento das caucões de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, a Bento Nunes Pereira, no lugar de carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria de que se trata.

Ministério da Guerra:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.958, de 1930 e 22.440, de 1932, relativo ao pagamento de réis 16:463\$900, ao Banco do Brasil pela emissão de uma cambial de £. 326-7-8, sobre Londres, para indenizar a Dele-

gacia do Tesouro naquela cidade; da importância do saque feito pela embaixada do Brasil em Paris, para passagens, ajuda de custo, etc., a dois oficiais da Missão Militar Francesa, vindos para esta Capital, despesa essa legalizada em 1933, à conta do decreto n. 22.923, de 12 de julho último. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.073, de 10 de julho de 1933, pagamento de 448:908\$064, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação, efetuados em fevereiro de 1933, na linha Rio Grand-Pará. — Ordenou-se o registro, simples da despesa.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.430, de 1926, relativo ao pagamento de 2.002:8, efetuado pelo Banco do Brasil à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em 1926, por fornecimento de carvão à Estrada de Ferro Central do Brasil, inclusive juros, despesa essa legalizada à conta do decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Processo organizado pela 1ª Diretoria, relativo ao pagamento de 389:780\$500, efetuado pela Pagadora da Estrada de Ferro Central do Brasil, no mês de julho de 1933, referente à relação n. 3, de 47 folhas do pessoal jornalista e titulado. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 28 de fevereiro de 1934

Requerimento despachado

Raul Floriano da Silva, procurador de Ricardo Dias Teixeira, pedindo providências sobre o andamento do processo de tomada de contas n. 27.761. — Junta procuração.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Térmo de contrato celebrado entre o o Governo da União e o cirurgião dentista Oscar de Sá Rangel, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Manuel Barata", Villa Pinheiro, Estado do Pará.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na Diretoria do Ensino Agrônomo da Diretoria Geral de Agricultura e diretor do Ensino Agrônomo autorizado de acordo com o despacho do senhor ministro da Agricultura, de dezete do corrente mês, exarado no processo D. E. A. 4.904, como representante da União a assinar o presente contrato lavrado de acordo com a minuta, também por S. Ex. aprovada em dezete do corrente mês de fevereiro e por seu procurador doutor João Mário de Sá Rangel, conforme a procuração exibida, passada em nota do tabelião Lauro Cha-

ves, da cidade de Belém, Estado do Pará, emojamp visou upainbas uoi enb o que em seguida, será designado pelo termo contratado acordaram:

Cláusula primeira — O diretor do Ensino Agrônomo, de acordo com a lei número mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra "j" e seu parágrafo único, da lei número dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e tendo em vista a verba 2ª — Diretoria Geral de Agricultura — Consignação Pessoal, letra "b" — Diretoria do Ensino Agrônomo — Pessoal variável — sub-consignação quarenta e seis — Para pagamento de um cirurgião-dentista, resolve contratar o senhor Oscar de Sá Rangel, para servir na qualidade de Cirurgião-dentista do Patronato Agrícola, "Manuel Barata", no Estado do Pará.

Cláusula segunda — O contratado obriga-se a prestar aos alunos do Patronato Agrícola "Manuel Barata", seja qual for o seu número, a assistência dentária de que os mesmos necessitam, executando todos os trabalhos precisos, tais, entre outros, obturações a porcelana, a amálgama e a cimento, colocação de pivots, extração de raízes, tratamento de fistulas, de carnes esponjosas e de abcessos, tratamento de quaisquer molestias da boca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessários, etc.

Cláusula terceira — O contratado, com residência a domicílio em Villa Pinheiro, Estado do Pará, deverá comparecer, diariamente, à sede do Patronato Agrícola, no horário estabelecido pelo diretor, entregando, à saída, a relação dos serviços feitos no dia, obrigando-se, também, a atender a todos os chamados urgentes a qualquer hora do dia ou da noite.

Cláusula quarta — O contratado terá no Patronato, uma dependência reservada para o seu gabinete e não poderá incumbir-se, dentro do horário, de qualquer trabalho de ordem particular.

Cláusula quinta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contratado a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$), a contar da data de 1 de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, conforme a cláusula 10ª, vigorando a mesma só depois do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula sexta — Correrá por conta exclusiva do contratado o fornecimento de todo o material necessário ao serviço, tanto de clinica como de prótese dentária e bem assim, mobiliário, instrumentos, utensílios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessário ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Cláusula sétima — O contratado ficará subordinado ao diretor do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas os relatórios, boletins, informações e qualquer e digo, quaisquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, também, sujeito a multa correspondente a um dia da gratificação por falta de comparecimento, além das penas disciplinares aplicadas pelos regulamentos aos funcionários por outras faltas cometidas e ali estabelecidas.

Cláusula oitava — O diretor do Patronato fará examinar os trabalhos do

contratado quando houver causa, por um profissional idôneo e de sua imediata confiança; e, no caso de se tornar necessário reparar erros ou defeitos verificados, sendo feitos por outro profissional, as despesas com material e a prestação dos serviços, correrão por conta do contratado, descontadas da gratificação estabelecida na cláusula quinta a quantia necessária para o respectivo pagamento.

Cláusula nona — O contratado obriga quando impedido, por moléstia comprovada com atestado médico, de comparecer à sede do Patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contratado.

Cláusula décima — A duração desse contrato será de três anos, a contar de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, caso o Tribunal de Contas, por qualquer motivo, recuse registro ao presente contrato. O prazo do presente contrato retroage, a primeiro de janeiro por ter o contratado, desde aquela data, de acordo com a prorrogação tácita do contrato anterior, continuando a prestar os serviços a que é obrigado.

Cláusula undécima — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratado não corresponder aos deveres do seu cargo, no caso de não serem mais julgados necessários os seus serviços ou no de ter deixado de cumprir as obrigações da cláusula terceira, por trinta dias consecutivos, e, pelo próprio contratado, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedência de trinta dias.

Cláusula décima segunda — A gratificação, prevista na cláusula quinta correrá, no atual exercício, por conta da verba e sub-consignação indicada na cláusula primeira, em cujo crédito se acha regularmente empenhada.

Cláusula décima terceira — Das multas impostas, como das dúvidas que, porventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas pela Diretoria do Ensino Agrônomo, que submeterá a respectiva decisão à Diretoria Geral de Agricultura para os devidos fins, e, em grau de recurso, pelo senhor ministro da Agricultura.

Cláusula décima quarta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavro no livro de contratos desta Diretoria do Ensino Agrônomo o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Joaquim Pinto da Mota Lima Filho e Moacir Bezerra e por mim Arquibaldo Smith, terceiro escrivão desta Diretoria com exercício na mesma que o fiz e assino. Estavam coladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas federais no valor total de quarenta mil e duzentos réis 40\$200. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — Octavio Domingues, P. P. João Mario de Sá Rangel, Testemunhas: Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, Moacir Bezerra e Arquibaldo Smith. Confere com o original. Em 28-2-934. — Astolpho de Luca, 2º escrivão. — Visto: 5-3-34. — Octavio Domingues.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 5 de março de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 5 às 18 horas do dia 6

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, sujeito a chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os de norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas esparsas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 4 às 14 horas do dia 5

O tempo foi ameaçador á principio e instável, após, com chuvas fracas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 28.2 e mínima 21.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.5 e mínima 22.1, respectivamente, às 13 horas e às 6 horas e 25 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de SSE, reinando pela madrugada, calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 5 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 18 às 7 horas	Das 14 às 18 horas
Manaus (X)															
Belém	761.4	—	24	—	C	0	9e	—	I	28	22	31	I	Ao	Ao
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X)															
Teiezina (X)															
Fortaleza (Poianga- ba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns (X)															
Fern. Noronha	61.0	—	28	—	E	2	5b	Chão	B	29	25	0	B	B	B
Maceió (X)															
Santana do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
São Salvador (X)															
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéus (X)															
Caravelas	62.5	-0.6	27	-1	SW	2	9b	Tranq.	I	31	20	0	I	B	B
Belio Horizonte	62.7	0.1	23	0	NE	2	5a	—	B	28	19	0	B	B	B
Januária	61.0	1.0	25	-3	E	2	9b	—	I	32	21	0	B	B	I
Teófilo Otoni	60.7	-0.1	25	0	SE	2	9b	—	I	32	22	0	B	B	At
São Lourenço	62.8	—	24	—	C	0	5a	—	B	24	15	3	lo	I	I
Cambuquira	62.6	-0.1	22	3	SW	2	0	—	B	22	18	0	B	B	B
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	60.5	0.3	21	2	E	2	5e	—	I	23	14	0	I	I	I
Jul de Fora	61.8	-1.8	31	0	E	2	9b	—	I	25	19	6	I	I	Ao°
Golaz (X)															
Catalão	61.4	1.3	21	-1	E	2	9a	—	B	28	18	26	B	B	Aot
Cuiabá	61.0	0.7	23	2	C	0	9a	—	B	32	21	13	I	Aot	Ao K°
Corumbá	59.9	—	25	—	C	0	9b	—	I	35	21	13	lo	lo	lo
Aquidauana	59.6	—	25	—	NE	2	2b	—	B	34	21	0	B	I	I
Bela Vista (X)															
Gal. G. Carneiro	61.1	—	22	—	NW	2	5i	—	B	30	17	0	I	I	I
Vitória	63.8	0.2	28	0	C	0	5	Tranq.	I	29	23	1	I	B	lo
C. Itapemirim	61.5	0.0	28	0	C	0	5a	—	B	33	20	1	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.9	0.6	22	0	N	2	9b	Chão	I	27	22	1	Io	Io	Io
Campos.....	64.0	0.3	26	-2	S	2	9b	—	I	32	22	1	I	I	Ao°
Tríburgo.....	63.2	0.1	22	1	S	0	5b	—	B	26	16	1	I	A	A
Petropolis.....	63.7	—	20	—	C	0	9b	—	I	22	16	—	I	I	I
Rezende.....	63.7	0.0	23	2	C	0	5b	—	B	26	20	1	Ao°	I	I
Perezópolis.....	64.6	0.7	20	0	C	0	9b	—	I	22	18	0	I	I	I
Cabo Frio.....	64.5	0.6	26	3	SW	2	9b	Chão	I	28	22	3	I	I	Io
Angra dos Reis.....	64.6	0.5	25	3	S	2	2b	Tranq.	B	20	21	2	A	I	B
S. Paulo (X).....	64.2	-0.5	23	-2	C	0	9b	Chão	M:	28	22	4	I	I	Ao°
Santos.....	62.5	—	23	—	E	2	2a	—	B	27	19	2	I	Aot	B
Ribeirão Preto.....	64.1	0.7	20	0	SE	2	2a	—	B	28	14	0	B	At	I
Faxina.....	61.9	-0.2	25	1	SE	2	2b	—	B	32	17	0	B	B	B
Campinas.....	64.6	0.5	23	1	E	2	2a	—	B	30	18	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	65.6	0.0	19	2	E	2	9b	—	I	24	15	0	I	B	I
Curitiba.....	64.8	0.3	24	4	C	0	9b	Tranq.	I	28	21	0	B	B	B
Paranaguá.....	62.1	-0.1	19	1	E	2	2a	—	B	21	15	0	B	B	B
Guarapuava.....	62.8	-1.1	18	—	NE	2	2a	—	B	20	14	0	B	I	B
Palmas.....	65.5	—	23	—	N	2	2b	Chão	B	26	20	0	I	I	B
Florianópolis.....	64.4	—	17	—	NE	2	9b	—	I	24	15	0	B	B	B
Lages.....	63.6	—	23	—	NE	2	0	—	B	31	13	0	B	B	B
Herval Novo.....	65.2	0.3	21	3	SW	2	9b	Chão	I	26	19	1	Io	I	B
S. Francisco.....	60.9	0.7	20	1	S	2	0	—	B	28	16	0	B	B	B
Nanxerê.....	64.0	-1.1	25	4	NE	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.8	-1.0	23	4	E	2	9b	—	I	34	20	0	B	B	I
Uruguaiana.....	62.2	—	24	—	NE	2	2a	—	B	33	19	0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga.....	64.0	-0.2	24	1	NE	5	9b	—	I	26	20	0	I	I	I
Santa Vitória.....	63.7	-1.5	22	2	NE	4	9b	—	I						
Montevideu.....	63.0	-1.0	22	0	NE	2	9b	—	I						
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Corumbá com 35° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Herval e outras localidades com 13° C.

Observações — Estado do céu: em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, neblina seca; ☼☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <<, relâmpagos; ☼☼☼, ventania; ☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ir, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 fúão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona Norte — Não é feita a sinópsse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e instável, com chuvas fracas esparsas, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom, salvo em um ou outro ponto de São Paulo e Paraná, onde continuava incerto. A temperatura continuou em elevação no Rio Grande do Sul e foi estável nos demais Estados. Os ventos predominaram de leste, com rajadas frescas, esparsas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	21.1	(x) 23.5	28.0	—	(x) 25.5	—	—	—	—	30.0	27.1	—
Mínima.....	19.6	21.2	20.4	—	21.7	—	—	—	—	21.7	20.9	—
Chuva.....	—	0.3	0.4	—	0.4	—	—	—	—	0.4	1.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 4:			Rio Paraíba do Sul — Dia 5:		
Esperança (X).....	12.72	0.04	Guararema (X).....		
S. P. Oliveira.....			Jacarei.....	2.50	-0.93
Ponte Boa (X).....			Caçapava.....	2.16	-0.06
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	3.00	-0.16
Manaus (X).....	6.8	0.08	Guaratinguetá.....	3.60	-0.10
Porto Velho (X).....			Rezende (X).....		
Itacoatiara(X).....			Barra Mansa (X).....		
Parintins.....			Barra do Pirai.....	2.62	0.09
Obidos.....	5.12	0.05	Paraíba do Sul.....	2.10	0.18
Santarém (X).....			Anta.....	2.48	0.01
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.76	-0.19
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	3.50	-0.10
Boa Vista (X).....	4.00	0.03	Campos.....	8.36	0.30
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 5:		
C. Araguaia.....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló.....	2.30	-0.82
S. Felipe (X).....	5.48	-0.03	Rio do Sul.....	2.52	-0.48
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.52	-0.12
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....			Aquidaban.....	1.70	0.00
Humaitá.....	12.44	0.06	Indaial.....	2.18	-0.28
Maués.....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....			Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar.....	3.20	-0.36
Arumanduba.....	3.74	-0.22	Ilhota.....	3.04	-0.52
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 5:		
			Arassuaí.....	1.64	-0.12
Rio São Francisco — Dia 5:			Barra do Pontal.....	1.90	-0.02
Pirapóra.....	0.96	0.06	Itinga.....	2.40	0.10
São Francisco.....			Itaobim.....	2.00	0.35
Januária.....			São Pedro.....	2.28	0.23
Carinhanha (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 4:		
Rio Branco (X).....	2.10	1.10	Três Lagoas.....	2.75	0.00
Barra do Rio Grande (X).....			Pres. Epitácio.....	3.55	0.10
Remanso (X).....			Guaira (X).....		
Joazeiro (X).....			Porto Mendes (X).....		
Cabrobó (X).....			Fóz do Iguassú (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Culabá.....	6.95	0.27
Piranhas (X).....			S. Luiz de Cáceres (X).....		
Propriá.....			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 4 — Estacionário em C. do Araguaia. Baixando em S. Gabriel, M. Amarante e Arumanduba. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 5 — Continuará em ascensão entre São Francisco e Rio Branco e mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 5 — Continuará em ascensão entre Caçapava e Guaratinguetá, e em Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 5 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 5 — Baixando em Arassuaí e B. do Pontal. Subindo nas demais estações.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 4 — Estacionário em Três Lagoas. Subindo em Presidente Epitácio e Culabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões-pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravélas (XX).....	9.30										
B. Horizonte	9.30	E 4	E 5	E 4	E 5	— °	—	—	—	1 800 ms.	
Vitória (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	N 2	SSW 1	SW 1	WSW 2	WSW 2	NE 2	WNW 2	—	5 700 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SSW 5	S 2	C 0	E 3	E 3	ESE 1	W 2	—	4 800 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianópolis	9.30	WNW 4	WNW 6	N 9	NNE 8	N 8	N 3	S 2	—	4.200 ms.	
Porto Alegre (X)	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valôr da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$785
Sobre Itália.....	—	1\$025
Sobre Alemanha.....	—	4\$740
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$790
Sobre Espanha.....	—	1\$625
Sobre Suíça.....	—	3\$865
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$490
Sobre Nova York.....	—	11\$840
Sobre Montevideu.....	—	6\$980
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$500
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	8\$045
Sobre Japão.....	—	3\$720
Sobre Rumânia.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austrália.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).....	76\$500
Franco (papel).....	\$950
Escudo (papel).....	\$740
Lira (papel).....	1\$270

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	830\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	833\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	827\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930).....	504\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:000\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão).....	1:012\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	162\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.948).....	178\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	193\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	193\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	600\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555).....	700\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....	872\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246).....	862\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	206\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	513\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:035\$000

Ações de bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	46\$000
Banco Aliança do Rio de Janeiro.....	200\$000
Banco do Brasil.....	392\$000

Ações de companhias:

Companhia E. de F. e Minas São Jerônimo.....	114\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	240\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Clube.....	69\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de março de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

MOVIMENTO DA BOLSA DURANTE JANEIRO DE 1934

Quantidades	Títulos	Preços		Importâncias
		Mínimos	Máximos	
Apólices da União				
3:900\$000	Uniformizadas de 5 %, miudas.....	800\$000	800\$000	3:120\$000
1.061	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	812\$000	847\$000	880:099\$500
2	Empréstimo Nacional de 1903, port., 1:000\$000, 5 %.....	840\$000	840\$000	1:680\$000
4:100\$000	Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.....	800\$000	850\$000	3:382\$500
3.482	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	812\$000	850\$000	2.893:542\$000
4.639	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	807\$000	845\$000	3.831:814\$000
95:000\$000	Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921).....	1:005\$000	1:010\$000	95:712\$500
1.188	Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	497\$000	500\$000	592:218\$000
1.057	Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	998\$000	1:000\$000	1.055:943\$000
8.410	Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:010\$000	1:015\$000	8.515:125\$000
7	Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).....	1:010\$000	1:010\$000	7:070\$000
448	Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	1:010\$000	1:014\$000	453:376\$000
Apólices Municipais do Distrito Federal				
7	Empréstimo de 1904, nom., £ 20, 5 %, com 4 coupons vencidos.....	540\$000	540\$000	3:780\$000
182	Empréstimo de 1904, port., £ 20, 5 %.....	500\$000	520\$000	92:820\$000
64	Empréstimo de 1906, nom., 200\$000, 6 %.....	146\$000	155\$000	9:632\$000
500	Empréstimo de 1906, port., 200\$000, 6 %.....	155\$000	160\$000	78:750\$000
350	Empréstimo de 1914, nom., 200\$000, 6 %.....	145\$000	150\$000	51:625\$000
361	Empréstimo de 1914, port., 200\$000, 6 %.....	154\$000	160\$000	56:677\$000
806	Empréstimo de 1917, port., 200\$000, 6 %.....	152\$000	157\$500	124:728\$500
387	Empréstimo de 1920, port., 200\$000, 6 %.....	153\$000	157\$000	59:985\$000
1.642	Empréstimo do decreto n. 1.535, 200\$000, 7 %, port.....	176\$000	181\$000	293:097\$000
1.165	Empréstimo do decreto n. 1.550, 200\$000, 7 %, port.....	180\$000	180\$000	209:700\$000
212	Empréstimo do decreto n. 1.933, 200\$000, 8 %, port.....	190\$000	198\$000	41:128\$000
430	Empréstimo do decreto n. 1.948, 200\$000, 7 %, port.....	173\$000	175\$500	74:927\$500
255	Empréstimo do decreto n. 1.999, 200\$000, 7 %, port.....	179\$000	180\$000	45:772\$500
30	Empréstimo do decreto n. 2.093, 200\$000, 8 %, port.....	195\$000	197\$000	5:880\$000
240	Empréstimo do decreto n. 2.097, 200\$000, 7 %, port.....	174\$000	177\$000	42:120\$000
200	Empréstimo do decreto n. 2.339, 200\$000, 7 %, port.....	173\$000	173\$000	34:600\$000
3.217	Empréstimo do decreto n. 3.264, 200\$000, 7 %, port.....	175\$000	177\$000	566:192\$000
5.860	Empréstimo de 1931, port., 200\$000, 5 %.....	180\$000	197\$000	1.104:610\$000
Apólices Municipais dos Estados				
136	Prefeitura de Porto Alegre, de 500\$, 8 %, port., decreto n. 246.....	420\$000	428\$000	57:664\$000
67	Prefeitura de Terezópolis de 200\$, 7 %, port., 2ª série.....	167\$000	167\$000	11:189\$000
Apólices dos Estados				
14	Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	710\$000	710\$000	9:940\$000
80	Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.311).....	875\$000	880\$000	70:200\$000
90	Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555).....	715\$000	715\$000	64:350\$000
20	Minas Gerais de 500\$, 7 %, port. (decreto número 9.625).....	430\$000	430\$000	8:600\$000
200	Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625).....	875\$000	875\$000	175:000\$000
40	Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661).....	885\$000	835\$000	35:400\$000
160	Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....	870\$000	880\$000	140:000\$000
545	Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.....	200\$000	204\$000	110:090\$000

Quantidades	Títulos	Preços		Importâncias
		Mínimos	Máximos	
899	Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.	504\$000	513\$000	427:141\$500
4.385	Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	1:009\$000	1:030\$000	4.470:507\$500
226	Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$000	105\$000	33:415\$000
9	Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	330\$000	365\$000	3:127\$500
28	Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	460\$000	460\$000	12:880\$000
48	Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	935\$000	940\$000	45:000\$000
20	Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.414).....	925\$000	925\$000	18:500\$000
<i>Ações de Bancos</i>				
212	Brasil	380\$000	390\$000	81:620\$000
412	Funcionários Públicos.....	45\$000	46\$500	18:849\$000
224	Mercantil do Rio de Janeiro.....	440\$000	440\$000	98:560\$000
241	Português do Brasil, nom.....	115\$000	130\$000	25:847\$500
149	Português do Brasil, port.....	115\$000	130\$000	18:252\$500
<i>Ações de Companhias de Seguros</i>				
20	Argos Fluminense	2:600\$000	2:600\$000	52:000\$000
52	Brasil, com 70 %.....	40\$000	40\$000	2:080\$000
20	Lloyd Atlântico, com 40 %.....	95\$000	95\$000	700\$000
<i>Ações de Companhias de Tecidos</i>				
106	Aliança	60\$000	70\$000	6:890\$000
20	América Fabril.....	200\$000	200\$000	4:000\$000
22	Brasil Industrial.....	420\$000	420\$000	9:240\$000
3	Corcovado	45\$000	45\$000	135\$000
146	Manufatora Fluminense.....	115\$000	120\$000	17:155\$000
30	Nacional de Tecidos Nova América.....	170\$000	170\$000	5:100\$000
25	Progresso Industrial do Brasil.....	90\$000	91\$000	2:262\$500
212	Tijuca	10\$000	10\$000	2:120\$000
<i>Ações de Companhias de Transportes</i>				
1.600	Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	115\$000	116\$000	184:800\$000
<i>Ações de Companhias Diversas</i>				
330	Brasileira de Laticínias.....	\$500	\$500	165\$000
270	Docas de Santos, nom.....	237\$000	238\$000	64:125\$000
724	Docas de Santos, port.....	240\$000	248\$000	178:656\$000
<i>Debentures de Companhias de Tecidos</i>				
290	Aliança, 1ª série.....	145\$000	145\$000	42:050\$000
111	Confiança Industrial.....	70\$000	70\$000	7:770\$000
200	Cotonificio Gavea.....	207\$000	207\$000	41:400\$000
350	Magense	110\$000	110\$000	38:500\$000
520	Manufatora Fluminense.....	200\$000	202\$000	104:520\$000
35	Nacional de Tecidos Nova América.....	1:040\$000	1:040\$000	36:400\$000
75	Progresso Industrial do Brasil.....	175\$000	176\$000	13:162\$500
<i>Debentures de Companhia Diversas</i>				
75	Antártica Paulista.....	194\$500	194\$500	14:587\$500
773	Docas de Santos.....	190\$000	193\$000	148:029\$500
69	Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	202\$000	210\$000	14:214\$000
700	Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	205\$000	205\$000	143:500\$000
<i>Títulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás de juizes</i>				
<i>(Apólices):</i>				
13	Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000	845\$000	10:985\$000
600	Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	830\$000	838\$000	500:400\$000
105	Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., com 4 coupons vencidos.....	932\$000	932\$000	97:860\$000
<i>Ações de Companhias</i>				
60	Cervejaria Brahma.....	415\$000	415\$000	24:900\$000
62	Industrial Sul Mineira.....	310\$000	310\$000	19:220\$000

Quantida- des	Títulos	Preços		Importâncias
		Mínimos	Máximos	
	<i>Títulos vendidos a prazo</i>			
100	Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	815\$000	842\$000	82:850\$000
	<i>Títulos vendidos em leilão</i>			
7	Companhia de Seguros Comercial dos Varejistas.	1:410\$000	1:410\$000	9:870\$000
1	Título de sócio do Jockey Club.....	2:000\$000	2:000\$000	2:000\$000

JANEIRO DE 1934

TRANSAÇÕES DE CÂMBIO REALIZADAS PELOS CORRETORES, DURANTE
O MÊS DE JANEIRO DE 1934

Resumo geral					
			Moedas	Quantidades	Importâncias
20.397	Apólices da União.....	18.333:082\$000			
15.908	Apólices Municipais do Distrito				
	Federal	2.896:024\$500	Libras	1.366.900	82.014:000\$000
203	Apólices Municipais dos Estados..	68:853\$000	Dolares — americanos.....	8.119.894	96.212:624\$006
6.764	Apólices dos Estados.....	5.654:151\$500	Franco — franceses.....	2.636.393	1.961:476\$392
1.208	Ações de Bancos.....	243:129\$000	Franco — belgas (papel)..	855.686	441:533\$976
92	Ações de Companhias de Seguros..	54:780\$000	Franco — belgas (ouro)..	131.301	346:503\$339
564	Ações de Companhias de Tecidos..	46:902\$500	Franco — suíços.....	1.763.406	4.480:517\$050
1.600	Ações de Companhias de Transpor- tes	184:800\$000	Escudos	81.588	44:954\$988
1.324	Ações de companhias diversas....	240:946\$000	Liras	1.098.864	1.095:567\$408
1.581	Debentures de companhias de te- cidos	283:802\$500	Pesetas	1.294.312	2.008:772\$224
1.617	Debentures de companhias diver- sas	320:331\$000	Reichsmarks	1.892.766	8.526:910\$830
840	Títulos vendidos por alvarás de juizes	653:365\$000	Pesos — argentinos (papel)	1.950.300	7.091:290\$800
100	Títulos vendidos a prazo.....	82:850\$000	Pesos — uruguaios.....	107.029	789:766\$991
8	Títulos vendidos em leilão.....	11:870\$000	Florins	57.908	441:490\$592
52.206	Total.....	29.074:887\$000	Coroas — suecas.....	2.623	9:731\$330
			Coroas — tchecoslováquias.	720.390	404:859\$180
			Yens	75.030	284:363\$700
			Total Rs.		208.154:362\$806

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 6 de março de 1934

Mercado a termo

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Março	18\$200	18\$075	18\$225	18\$200	Sacas 24.500
Abril	18\$575	18\$475	18\$600	18\$525	
Maió	18\$775	18\$650	18\$775	18\$750	
Junho	18\$750	18\$500	18\$650	18\$575	
Julho	18\$500	18\$400	18\$525	18\$450	
Agosto	18\$500	18\$250	18\$375	18\$250	
Vendas	14.500	10.000			

Mercado: abertura e fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$800 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas, 6.911 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira.***MERCADO DISPONÍVEL**

Movimento do dia 5

Café

	Sacas
Entradas	9.483
Saídas	9.158
Consumo local, dias 4 e 5	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	
Existência	629.626

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$700
Tipo 4	18\$400
Tipo 5	18\$100
Tipo 6	17\$800
Tipo 7	17\$500
Tipo 8	17\$200

Açúcar

	Sacas
Entradas	7.155
Saídas	5.826
Existência	115.659

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	659
Saídas	600
Existência	7.081

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$500 a 42\$000
Tipo 4	40\$500 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 5	37\$000 a 38\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000
Paulista:	
Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira.***RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal**

Comparação da renda

Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 5 de março de 1934	2.337.478\$200	2.326.414\$500
Em 6 de março de 1934	765.467\$200	762.711\$800
Total	3.102.945\$400	3.089.126\$300
Em igual período de 1933	3.161.599\$301	3.155.542\$501
Diferença para menos em 1934	58.653\$901	66.416\$201

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 6 de março de 1934	310.339.618\$800	300.982.467\$400
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652.153\$400	236.534.190\$500

Diferença para mais em 1934	66.687.465\$400	64.448.276\$900
-----------------------------------	-----------------	-----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data:

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
5 de março de 1933	
5 de março de 1934	832.579\$600

Receita mensal:	
De 1 de março a 5 de março de 1933	3.589.171\$000
De 1 de março a 5 de março de 1934	5.069.484\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.480.313\$200
---	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de março de 1933	62.436.953\$200
De 2 de janeiro a 5 de março de 1934	63.200.165\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	763.212\$700
---	--------------

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Inspetoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 1

Edital de concorrência permanente para o fornecimento de materiais diversos, necessários à Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano financeiro de 1934.

De ordem do Sr. Dr. diretor e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 308, de 30 de janeiro de 1934, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação

e Obras Públicas, torna público que no dia 2 de abril de 1934, às 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguaçu, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais, durante o ano financeiro de 1934.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor, ou, na sua falta, pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente, e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguaçu, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade os recibos da importância de 2:000\$, caucionada na Tesouraria da Estrada.

Terceira — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenara a sua anotação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucros separados, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles recibos de impostos pagos no corrente exercício — federais, estaduais ou municipais.

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Si nenhum deles quizer porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados ou de primeira qualidade quando não constem tais especificações. Ficarão à disposição dos fornecedores, no Almo-xarifado da Estrada, em Araguaçu, os que não satisfizerem essas exigências. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 dias da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em condições de preços, sendo a diferença descontada da caução do faltante.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 40 dias, contados da data do pedido, no Almo-xarifado da Estrada, em Araguaçu, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, fretes, carretos, armazenagens etc.; devendo os despachos ser consignados à ordem do próprio fornecedor ou seu representante em Araguaçu.

Décima primeira — O prazo de que trata a condição precedente, poderá ser elevado para 90 dias, para os materiais seguintes: acumuladores, seções positivas e negativas e caixas, material para conservação de carros, locomotivas, freios Westinghouse e dinamos Pile National.

Décima segunda — O material a importar será consignado diretamente à Estrada de Ferro de Goiás, em cujo nome virão também os documentos referentes à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "Material a importar". No caso de rejeição de mate-

rial importado, a firma fornecedora será responsabilizada, junto à repartição própria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Décima terceira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima quarta — Todos materiais deverão ser entregues no Almo-xarifado da Estrada, em Araguaçu, acompanhados de uma relação minuciosa ou da respectiva fatura.

Décima quinta — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a 1ª devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguaçu, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba.

Araguaçu, 23 de fevereiro de 1934. — Antenor Alves, secretário.

MATERIAIS DIVERSOS

EDITAL N. 1

1. Aço chato para molas (J. & Colver — Balfour ou Krup) com nervura, de 3" x 1/2", quilo.
2. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 7/16", quilo.
3. Idem, idem, idem, de 4" x 3/8", quilo.
4. Aço redondo para molas (J. & Colver — Balfour ou Krup), de 3/4", quilo.
5. Idem, idem, idem, de 1", quilo.
6. Idem, idem, idem, de 1 1/8", quilo.
7. Idem, idem, idem, de 1 1/4", quilo.
8. Idem, idem, idem, de 5/8", quilo.
9. Idem, idem, idem, de 3/8", quilo.
10. Idem, idem, idem, de 5/16", quilo.
11. Idem, idem, idem, de 1/4", quilo.
12. Idem, idem, idem, de 3/16", quilo.
13. Idem, idem, idem, de 1/8", quilo.
14. Idem, idem, idem, de 1 3/4", quilo.
15. Aço níquel redondo para pinos de locomotivas, de 2 1/2", quilo.
16. Idem, idem, idem, de 3", quilo.
17. Idem, idem, idem, de 6", quilo.
18. Aço diamante extra-rápido (J. & Colver — Balfour ou Krup), de 1/2" x 1/4", quilo.
19. Idem, idem, idem, de 1/2" x 1/2", quilo.
20. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", quilo.
21. Idem, idem, idem, de 1" x 1/2", quilo.
22. Idem, idem, idem, de 1" x 3/4", quilo.
23. Idem, idem, idem, de 1" x 1", quilo.
24. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", quilo.
25. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2", quilo.
26. Aço redondo extra especial (Dorenberg — Uranus) de 2", quilo.
27. Idem, idem, idem, de 2 1/4", quilo.
28. Aço chato (Dorenberg — Hidalgo) de 1/2" x 1", quilo.
29. Aço octogonal de 1/2" (Dorenberg — Hidalgo), quilo.
30. Aço sextavado (Balfour) de 1", quilo.
31. Idem, idem, de 1 1/8", quilo.
32. Idem, idem, de 1 1/4", quilo.
33. Ácido muriático 22 B. E. em vidros de litro, litro.
34. Água-rás (Pinheiro) em caixas com 2 latas de 18 litros cada, caixa.
35. Alcool 42°, litro.
36. Alargadores cónicos de navalhas postças com porca de graduação (Balfour), de 3/16", um.
37. Idem, idem, idem, de 7/32", um.
38. Idem, idem, idem, de 1/4", um.
39. Idem, idem, idem, de 9/32", um.
40. Idem, idem, idem, de 5/16", um.
41. Idem, idem, idem, de 11/32", um.
42. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
43. Idem, idem, idem, de 13/32", um.
44. Idem, idem, idem, de 7/16", um.
45. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
46. Idem, idem, idem, de 17/32", um.
47. Idem, idem, idem, de 9/16", um.
48. Idem, idem, idem, de 19/32", um.
49. Alargadores cónicos de navalhas postças, com porca de graduação (Balfour) de 5/8", um.
50. Idem, idem, idem, de 21/32", um.
51. Idem, idem, idem, de 11/16", um.
52. Idem, idem, idem, de 23/32", um.
53. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
54. Idem, idem, idem, de 25/32", um.
55. Idem, idem, idem, de 13/16", um.

56. Idem, idem, idem, de 27/32", um.
57. Idem, idem, idem, de 1/8", um.
58. Idem, idem, idem, de 29/32", um.
59. Idem, idem, idem, de 13/16", um.
60. Idem, idem, idem, de 31/32", um.
61. Idem, idem, idem, de 1", um.
62. Idem, idem, idem, de 11/32", um.
63. Idem, idem, idem, de 1 1/16", um.
64. Idem, idem, idem, de 1 3/32", um.
65. Idem, idem, idem, de 1 1/8", um.
66. Idem, idem, idem, de 1 5/32", um.
67. Idem, idem, idem, de 1 3/16", um.
68. Idem, idem, idem, de 1 7/32", um.
69. Idem, idem, idem, de 1 1/4", um.
70. Idem, idem, idem, de 1 17/32", um.
71. Idem, idem, idem, de 1 25/32", um.
72. Alicete de aço, cabo isolado para 5.000 volts, de 6", um.
73. Idem, idem, de 8", um.
74. Alfabetos de aço a punção de 5 m/m, coleção.
75. Idem, idem, de 10 m/m, coleção.
76. Alumínio em barra para fundição 1ª fusão, quilo.
77. Amarelo cromo Canário, em pacotes, quilo.
78. Amianto em pó, quilo.
79. Amianto em tabletes de 1 1/2" de grossura, quilo.
80. Amônea em pedras, quilo.
81. Anagem em cordas para juntas, quilo.
82. Antimônio metálico para fundição, quilo.
83. Arcos de pua com catraca, um.
84. Arcos para serrilhas com graduação de 12", um.
85. Aparelho para pintar a ar comprimido, sistema revólver, completo, para toda a classe de pintura, um.
86. Arame de aço liso latonado para molas, de 5/32", quilo.
87. Arame "Color-Type" Wilson n. 9, azul, de 3/16", quilo.
88. Idem, idem, idem, de 5/32", quilo.
89. Arame "Color-Type" Wilson n. 12, cinzento, de 5/32", quilo.
90. Idem, idem, idem, de 1/8", um.
91. Arame "Color-Type" Wilson n. 17, vermelho, de 5/32", quilo.
92. Idem, idem, idem, de 1/8", quilo.
93. Arame "Color-Type" Wilson n. 30, amarelo, de 1/8", quilo.
94. Arame "Color-Type" Wilson n. 31, lilás, de 5/32", quilo.
95. Idem, idem, idem, de 1/8", quilo.
96. Arame "Color-Type" Wilson n. 33, preto, de 5/32", quilo.
97. Idem, idem, idem, de 1/8", quilo.
98. Arame de aço 1/2 cana para contrapinos de 1/4", quilo.
99. Idem, idem, idem, de 5/16", quilo.
100. Idem, idem, idem, de 3/8", quilo.
101. Arame de cobre de 5/16", quilo.
102. Idem, idem, de 1/4", quilo.
103. Idem, idem, de 1 m/m, quilo.
104. Arame de latão, de 1/16", quilo.
105. Idem, idem, de 1/8", quilo.
106. Idem, idem, de 3/16", quilo.
107. Idem, idem, n. 14, quilo.
108. Idem, idem, n. 16, quilo.
109. Idem, idem, n. 20, quilo.
110. Idem, idem, n. 20, quilo.
111. Arruelas de borracha para freios Westinghouse, conformes amostra, uma.
112. Arruelas de borracha, roliças, p/ vidros indicadores 5/8", uma.
113. Arruelas de ferro punçoadas de 1 1/4", quilo.
114. Idem, idem, idem, de 1 1/2", quilo.
115. Idem, idem, idem, de 1 1/8", quilo.
116. Idem, idem, idem, de 3/4", quilo.
118. Idem, idem, idem, de 5/8", quilo.
119. Idem, idem, idem, de 1/2", quilo.
120. Idem, idem, idem, de 5/16", quilo.
121. Idem, idem, idem, de 3/8", quilo.
122. Idem, idem, idem, de 1/4", quilo.
123. Idem, idem, idem, de 7/8", quilo.
124. Aparelho para cortar vidro indicador, um.
125. Aparelho elétrico para soldar, marca "Wilson", com compacidade para 200 ampéres, com as respectivas ferramentas, um.
126. Aparelho telegráfico Morse com relés, sistema correto de repouso Siemens, um.
127. Azul ultramar R. U. legítimo em pacotes, quilo.
128. Alavade de zinco "Vile Montagne", quilo.
129. Ancorotes de 25 litros para água, um.
130. Ácido sulfúrico desnatado para acumulador, 60, 60 B. E., quilo.
131. Assento de madeira para cadeiras, um.
132. Alavade de encaixo, quilo.
133. Arruelas de borracha para filtro Pasteur, uma.
134. Amônia em líquido a 26%, vidros de litro, litro.
135. Aço ondulado em chapa de 1/32", quilo.
136. Aço doce em chapa de 1 1/8", de 10 x 4 pés, quilo.
137. Barro refratário, quilo.
138. Barbante em raios de 250 grammas, quilo.
139. Betumadeiras de aço de 2 1/2", de largura, uma.
140. Borracha em lençol entremada de lona de 1/16", quilo.
141. Idem, idem, idem, de 1/8", quilo.
142. Bocais americanos com chaves, para lâmpadas elétricas, um.
143. Bronze branco endurecido, Railway Stone, qualidade A, quilo.
144. Breu em pedras de 1ª qualidade, quilo.
145. Bronze fosforado em lingotes Sterling para fundição, quilo.
146. Brocas para máquina de furar madeiras, espiga paralela, 2 veios, de 1/4", uma.
147. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
148. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
149. Idem, idem, idem, de 7/16", uma.
150. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
151. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
152. Brocas americanas, espiga paralela, para alta velocidade, H. Russel, J. & Colver, Balfour ou R. Stock, de 1/16", uma.
153. Brocas americanas, espiga paralela, para alta velocidade, H. Russel, J. & Colver, Balfour ou R. Stock, de 3/32", uma.
154. Idem, idem, idem, de 1/8", uma.
155. Idem, idem, idem, de 9/64", uma.
156. Idem, idem, idem, de 5/32", uma.
157. Idem, idem, idem, de 11/64", uma.
158. Idem, idem, idem, de 3/16", uma.
159. Idem, idem, idem, de 13/64", uma.
160. Idem, idem, idem, de 7/32", uma.
161. Idem, idem, idem, de 15/64", uma.
162. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
163. Idem, idem, idem, de 17/64", uma.
164. Idem, idem, idem, de 9/32", uma.
165. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
166. Idem, idem, idem, de 11/32", uma.
167. Idem, idem, idem, 3/8", uma.
168. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
169. Idem, idem, idem, de 13/32", uma.
170. Idem, idem, idem, de 7/16", uma.
171. Idem, idem, idem, de 15/32", uma.
172. Idem, idem, idem, de 17/32", uma.
173. Idem, idem, idem, de 9/16", uma.
174. Idem, idem, idem, de 19/32", uma.
175. Brocas americanas, espiga cônica Morse, J. & Colver, Balfour ou R. Stock, de 5/8", uma.
176. Idem, idem, idem, de 21/32", uma.
177. Idem, idem, idem, de 11/16", uma.
178. Idem, idem, idem, de 23/32", uma.
179. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
180. Idem, idem, idem, de 25/32", uma.
181. Idem, idem, idem, de 13/16", uma.
182. Idem, idem, idem, de 27/32", uma.
183. Idem, idem, idem, 7/8", uma.
184. Idem, idem, idem, de 29/32", uma.
185. Idem, idem, idem, de 15/16", uma.
186. Idem, idem, idem, de 31/32", uma.
187. Idem, idem, idem, de 1", uma.
188. Idem, idem, idem, de 1 3/8", uma.
189. Idem, idem, idem, de 1 1/32", uma.
190. Idem, idem, idem, de 1 1/16", uma.
191. Idem, idem, idem, de 1 3/32", uma.
192. Idem, idem, idem, de 1 1/8", uma.
193. Idem, idem, idem, de 1 5/32", uma.
194. Idem, idem, idem, de 1 3/16", uma.
195. Idem, idem, idem, de 1 7/32", uma.
196. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
197. Idem, idem, idem, de 1 9/32", uma.
198. Idem, idem, idem, de 1 5/16", uma.
199. Idem, idem, idem, de 1 7/16", uma.
200. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.

201. Idem, idem, idem, de 1 9/16", uma.
202. Idem, idem, idem, de 1 5/8", uma.
203. Idem, idem, idem, de 1 11/16", uma.
204. Idem, idem, idem, de 1 3/4", uma.
205. Idem, idem, idem, de 1 13/16", uma.
206. Idem, idem, idem, de 1 7/8", uma.
207. Idem, idem, idem, de 1 15/16", uma.
208. Idem, idem, idem, de 2", uma.
209. Brocas americanas, espiga cônica Morse, "J. & Col-ver — Balfour ou R. Stock", de 2 1/8", uma.
210. Idem, idem, idem, de 2 1/4", uma.
211. Broca para catraca, pé quadrado, de 7/8", uma.
212. Bucha encaixe cônico Morse, para brocas americanas de 1/4", uma.
213. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
214. Idem, idem, idem, de 11/16", uma.
215. Idem, idem, idem, de 1", uma.
216. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
217. Broca francesa de cabelo "V. P. Côroa" ou "Elefante", n. 16, uma.
218. Borboletas para caixilhos, uma.
219. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
220. Bandeiras nacionais de 4 panos, uma.
221. Idem idem, de 6 panos, uma.
222. Bigornas de aço forjado de 100 K., quilo.
223. Idem, idem, de 150 K., quilo.
224. Idem, idem, de 200 K., quilo.
225. Bocais com chave em baquelite para luz, um.
226. Base esmeril duplo "Ranson Manufacturing", para corrente alternativa de 220 volts, tipo 51 R. W., de 5 H. P., uma.
227. Balas de chumbo para carabinas Winchester, calibre 44, caixa.
228. Balança Poocey para 1.000 K., uma.
229. Bomba medidora de óleo para auto, 1 litro, adaptável a tambores de ferro, uma.
230. Bomba para óleo, de transmissão, adaptável a tambores de ferro, com tubo de borracha e bico, uma.
231. Catraca "Little-Giant", com encaixe cônico Morse, para brocas até 1 1/2", uma.
232. Idem, idem, idem, até 5/8", uma.
233. Carvão coque inglês, tipo grosso, para fundição, tonelada.
234. Carvão virgem para forja, tonelada.
235. Cadinhos Salamandra para 120 K., um.
236. Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro.
237. Idem, idem, de 1", metro.
238. Idem, idem, de 3/4", metro.
239. Idem, idem, de 1/4", metro.
240. Idem, idem, de 3/8", metro.
241. Idem, idem, de 2", metro.
242. Idem, idem, de 3", metro.
243. Idem, idem, de 3 1/2", metro.
244. Cano de ferro preto, de 3/8", metro.
245. Idem, idem, de 1/2", metro.
246. Idem, idem, de 3/4", metro.
247. Idem, idem, de 1", metro.
248. Idem, idem, de 1 1/4", metro.
249. Idem, idem, de 1 1/2", metro.
250. Idem, idem, de 1 1/2", metro.
251. Cabo de aço de 1/4", quilo.
252. Ide, de 1 1/2", quilo.
253. Cano de cobre, diâmetro 1/4", espessura 3 m/m., quilo.
254. Cano de cobre, diâmetro 3/8", espessura 3 m/m., quilo.
255. Cano de cobre, diâmetro 1/2", espessura 3 m/m., quilo.
256. Cano de cobre, diâmetro 5/8", espessura 3 m/m., quilo.
257. Cano de cobre, diâmetro 3/4", espessura 3 m/m., quilo.
258. Cano de cobre, diâmetro 1", espessura 4 m/m., quilo.
259. Cano de cobre, diâmetro 1 1/4", espessura 4 m/m., quilo.
260. Cano de cobre, diâmetro 1 1/2", espessura 4 m/m., quilo.
261. Cano de cobre, diâmetro 1 3/4", espessura 4 m/m., quilo.
262. Cano de cobre, diâmetro 2", espessura 4 m/m., quilo.
263. Camurça em peles de 0m,60, pele.
264. Carbureto de cálcio, 7/15, quilo.
265. Cera virgem, quilo.
266. Chave de aço forjado de 2 bocas, de 7/8" x 3/4", uma.
267. Idem, idem, de 5/8" x 1/2", uma.
268. Idem, idem, de 3/8" x 1/4", uma.
269. Idem, idem, de 1 1/8" x 1", uma.
270. Idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/4", uma.
271. Idem, idem, de 2" x 2 1/2", uma.
272. Idem, idem, de 1 1/8" x 1 1/4", uma.
273. Idem, idem, de 1 1/2" x 1 3/4", uma.
274. Chave inglesa, bico de papagaio, "Strong-Jaw" ou "Cliburn", 6", uma.
275. Idem, idem, de 10", uma.
276. Idem, idem, de 14", uma.
277. Idem, idem, de 20", uma.
278. Idem, idem, de 22", uma.
279. Idem, idem, de 24", uma.
280. Corta canos, até 2 1/2", um.
281. Chave de corrente de 24" comprimento, uma.
282. Idem, idem, de 30", uma.
283. Cobre em barra para fundição a 99 %, quilo.
284. Chumbo em lingot de 1/16", quilo.
285. Carbo-lastic, quilo.
286. Corda americana, de 1/2", quilo.
287. Idem, de 1/4", quilo.
288. Corda manilha, de 1/2", quilo.
289. Idem, de 3/4", quilo.
290. Idem, de 1", quilo.
291. Chave grifo "Record", de 10", uma.
292. Idem, idem, de 12", uma.
293. Idem, idem, de 16", uma.
294. Idem, idem, de 18", uma.
295. Contrapiños partidos, de 1 1/8" x 2", quilo.
296. Idem, idem, de 3/16" x 3", quilo.
297. Idem, idem, de 1/4" x 3", quilo.
298. Idem, idem, de 5/16" x 3", quilo.
299. Cotovelos de ferro galvanizado para canos, de 3/8", um.
300. Idem, idem, de 1/2", um.
301. Idem, idem, de 3/4", um.
302. Idem, idem, de 1", um.
303. Idem, idem, de 1 3/4", um.
304. Idem, idem, de 1 1/4", um.
305. Idem, idem, de 1/4", um.
306. Cotovelos de ferro preto, de 3/4", um.
307. Idem, idem, de 1", um.
308. Idem, idem, de 1 1/4", um.
309. Curva de ferro galvanizado para cano, de 1/4", uma.
310. Idem, idem, de 1/2", uma.
311. Idem, idem, de 3/8", uma.
312. Idem, idem, de 3/4", uma.
313. Idem, idem, de 1", uma.
314. Idem, idem, de 3 1/2", uma.
315. Curva de ferro preto, de 3/4", uma.
316. Idem, idem, de 1", uma.
317. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
318. Cola da Baía, de 1ª qualidade, quilo.
319. Cimento nacional "Perús", em saco de 42 1/2 quilos, saco de 5 folhas, um.
320. Clatz de 3 entradas, par.
321. Carrinho de ferro, para limpeza, chapa inteiriça, um.
322. Cobre em chapa de 1/16" x 1m,00 x 2m,00, quilo.
323. Idem, idem de 1/2" x 1m,00 x 2m,00, quilo.
324. Idem, idem de 1/32" x 1m,00 x 3m,00, quilo.
325. Idem, idem de 1 m/m, quilo.
326. Cobre redondo, de 1/4", quilo.
327. Idem de 3/8", quilo.
328. Idem de 5/16", quilo.
329. Idem de 1/2", quilo.
330. Idem de 3/4", quilo.
331. Idem de 7/8", quilo.
332. Idem de 1", quilo.
333. Idem de 1 1/4", quilo.
334. Idem de 1 1/2", quilo.
335. Idem de 2", quilo.
336. Correia de lona "Goodyear" ou "Duraflex", de 1 1/2" x 3 dobras, metro.
337. Idem, idem, idem de 2" x 3 dobras, metro.
338. Idem, idem, idem de 2 1/2" x 4 dobras, metro.
339. Idem, idem, idem de 3" x 4 dobras, metro.
340. Idem, idem, idem de 4" x 5 dobras, metro.
341. Idem, idem, idem de 3 1/2" x 5 dobras, metro.
342. Idem, idem, idem de 5" x 5 dobras, metro.
343. Idem, idem, idem de 6" x 5 dobras, metro.
344. Idem, idem, idem de 8" x 5 dobras, metro.
345. Corrente de ferro de 3/8", quilo.
346. Idem, de 1/2", quilo.
347. Idem, de 1 1/8", quilo.
348. Corrente de ferro de 3/16", para suporte, quilo.
349. Corrente de ferro de 1/4", para talhas, quilo.

350. Corrente de latão, estampada, metro.
 351. Cruzvaldina em latas de 1 litro, lata.
 352. Cadeados "Yale", de 2", um.
 353. Congoleum (tapete) de 18" largura, metro.
 354. Cremonas reforçadas para portas e janelas, uma.
 355. Cabos para pás, um.
 356. Chave de fenda, reforçada, de 6", uma.
 357. Idem, idem de 8", uma.
 358. Comutadores de 1 polo para telégrafo, "Siemens", um.
 359. Idem, idem de 2 polos, um.
 360. Chumbo para lacrar vagão, conforme modelo, quilo.
 361. Curvas de barro, de 4", uma.
 362. Chaves bifásicas, com base fuzível, uma.
 363. Chaves trifásicas, com base fuzível, uma.
 364. Colhéres para pedreiro, uma.
 365. Chumbo em barra, quilo.
 366. Carabina "Winchester", de 12 tiros, calibre 44, uma.
 367. Camisas para lampeão, "Petromax", de 200 velas, uma.
 368. Idem, idem de 300 velas, uma.
 369. Cano de latão, de 1/4", quilo.
 370. Idem, idem de 1/2", quilo.
 371. Idem, idem de 5/8", quilo.
 372. Idem, idem de 3/4", quilo.
 373. Idem, idem de 1", quilo.
 374. Cloridrato de amoníaco em pó, quilo.
 375. Cassinete para larracha G.T.D. 2, n. 50, tamanho 13, 1/4" a 1", jogo.
 376. Caol em latas de 1/8, lata.
 377. Colidrol (desencrustador de caldeiras a vapor), galão.
 378. Canetilhas sortidas, uma.
 379. Carrinho para descarga, um.
 380. Cadeados para vagão, com um só sistema de fecho, um.
 381. Cofres de ferro, de 0,60, tipo "C. Minerva", um.
 382. Diamante para cortar vidros, "Greaves", um.
 383. Dobradiças de ferro, de 2 1/2 x 1, uma.
 384. Idem, idem de 2 1/4 x 1, uma.
 385. Idem, idem de 3/4" x 1/2, uma.
 386. Idem, idem de 3 1/2 x 1 1/4, uma.
 387. Dobradiças niqueladas, de 3 1/2 x 1 1/4, uma.
 388. Dobradiças vai-vem, niqueladas, de 3 1/2, uma.
 389. Idem, idem de 2 1/2", uma.
 390. Idem, idem de 3", uma.
 391. Dobradiças de latão de 1", uma.
 392. Idem de 2", uma.
 393. Idem de 2 1/2", uma.
 394. Idem de 3", uma.
 395. Dínamo tubo gerador para locomotivas R.E. 3, "Sum-beam", um.
 396. Datadores de ferro para bilhetes, um.
 396 A. Dinamite "Nobel", quilo.
 397. Estopa de algodão, branca, de 1ª qualidade, quilo.
 398. Estopa de algodão, mesclada, de 1ª qualidade, quilo.
 399. Estopa de lã, de cor, quilo.
 400. Estanho "Carneiro", em vergas, quilo.
 401. Espanadores de cabelo, de 12", um.
 402. Escova para lavar assoalho, uma.
 403. Enxadas "Bugre" ou "Jacaré", 3 1/2 libras, estreitas, uma.
 404. Enxadões "Bugre" ou "Jacaré", 3 libras, estreitas, um.
 405. Estopim, rôlo.
 406. Escôva de aço, para limas, uma.
 407. Escôva de aço, para pintura, uma.
 408. Escôva de aço, para tubo de caldeira, de 1 3/4", uma.
 409. Idem, idem de 2", uma.
 410. Idem, idem de 2 1/2", uma.
 411. Esmeril em pó, n. 0, quilo.
 412. Esmeril em pó, n. 00, quilo.
 413. Extrato de nogueira em pó, quilo.
 414. Espelho de cristal, biseauté, de 0,60 x 0,40, quadrangulares, um.
 415. Espelho de cristal, biseauté, de 0,60 x 0,40, ovais, um.
 416. Espelho de cristal, biseauté, de 0,50 x 0,30, ovais, um.
 417. Espandidores para tubo, de 1 1/4", um.
 418. Idem, idem de 1 1/2", um.
 419. Idem, idem de 1 3/4", um.
 420. Idem, idem de 2", um.
 421. Idem, idem de 4 1/2", um.
 422. Idem, idem de 5", um.
 423. Escariador de furos, de 1 1/4", um.
 424. Encarrilhadeiras de aço fundido (direita e esquerda), par.
 425. Esmalte preto, endurecido, "Willey", para locomotivas, galão.
 426. Esmalte amarelo cromo, endurecido, "Willey", galão.
 427. Esmalte branco cromo, "Willey", galão.
 428. Ferro guza para fundição, macio, tonelada.
 429. Idem, idem, extra, tonelada.
 430. Idem, idem, fosforoso, especial, tonelada.
 431. Forno para bronze a óleo, fabricação Paulista, um.
 432. Ferro galvanizado em chapa n. 16, quilo.
 433. Idem, idem, n. 20, quilo.
 434. Idem, idem, n. 22, quilo.
 435. Idem, idem, n. 24, quilo.
 436. Idem, idem, n. 26, quilo.
 437. Ferro preto em chapa 3/32", de 8 x 4 pés, quilo.
 438. Idem, idem, de 1/8 de 8 x 4 pés, quilo.
 439. Idem, idem, de 3/16", de 8 x 4 pés, quilo.
 440. Idem, idem, de 1/4", de 8 x 4 pés, quilo.
 441. Idem, idem, de 3/8", de 8 x 4 pés, quilo.
 442. Idem, idem, de 1/2", de 8 x 4 pés, quilo.
 443. Idem, idem, de 1/32", de 8 x 4 pés, quilo.
 444. Ferro L. de 2" x 2", quilo.
 445. Idem, de 4" x 4", quilo.
 446. Idem, de 1 1/2" x 1 1/2", quilo.
 447. Idem, de 1" x 1", quilo.
 448. Idem, de 3/4" x 3/4", quilo.
 449. Idem, de 3" x 3", quilo.
 450. Idem, de 1/2 x 1/2", quilo.
 451. Ferro redondo de 1/4", quilo.
 452. Idem, de 3/8", quilo.
 453. Idem, de 7/8", quilo.
 454. Idem, de 5/8", quilo.
 455. Idem, de 3/4", quilo.
 456. Idem, de 1/2", quilo.
 457. Idem, de 7/16", quilo.
 458. Idem, de 1", quilo.
 459. Idem, de 1 1/8", quilo.
 460. Idem, de 1 1/4", quilo.
 461. Idem, de 1 3/8", quilo.
 462. Idem, de 1 3/4", quilo.
 463. Idem, de 1 1/2", quilo.
 464. Idem, de 2", quilo.
 465. Idem, de 2 1/4", quilo.
 466. Idem, de 2 1/2", quilo.
 467. Idem, de 2 3/4", quilo.
 468. Idem, de 3", quilo.
 469. Idem, de 3 1/4", quilo.
 470. Idem, de 3 1/2", quilo.
 471. Idem, de 3 3/4", quilo.
 472. Idem, de 4", quilo.
 473. Idem, de 4 1/4", quilo.
 474. Idem, de 4 1/2", quilo.
 475. Idem, de 4 3/4", quilo.
 476. Idem, de 5", quilo.
 477. Idem, de 5 1/2", quilo.
 478. Idem, de 6", quilo.
 479. Ferro chato, de 10" x 1", quilo.
 480. Idem, de 9" x 1", quilo.
 481. Idem, de 8" x 1", quilo.
 482. Idem, de 7" x 1", quilo.
 483. Idem, de 6" x 1", quilo.
 484. Idem, de 5" x 7/8", quilo.
 485. Ferro chato de 4" x 1/8", quilo.
 486. Idem, de 3 3/8" x 1", quilo.
 487. Idem, de 3 3/8" x 5/8", quilo.
 488. Idem, de 2" x 5/8", quilo.
 489. Idem, de 2" x 1/2", quilo.
 490. Idem, de 1 3/4" x 1/2", quilo.
 491. Idem, de 1 1/2" x 1/2", quilo.
 492. Idem, de 1 1/2" x 1/4", quilo.
 493. Idem, de 1" x 1/4", quilo.
 494. Idem, de 3" x 1/2", quilo.
 495. Idem, de 2 1/2" x 3/8", quilo.
 496. Idem, de 3/4" x 3/16", quilo.
 497. Idem, de 4" x 1 1/8", quilo.
 498. Ferro quadrado de 1 1/2", quilo.
 499. Idem, de 2", quilo.
 500. Idem, de 2 1/2", quilo.
 501. Idem, de 4", quilo.
 502. Fíleli para bandeira, branco, verde, vermelho, metro.
 503. Fio de cobre com isolamento de borracha n. 14, quilo.
 504. Idem, idem, n. 16, quilo.
 505. Idem, idem, n. 18, quilo.
 506. Fio flexível para instalação elétrica, duplo, n. 14, metro.
 507. Idem, idem, idem, n. 18, metro.
 508. Fio de cobre nu, n. 11, quilo.
 509. Idem, idem, n. 14, quilo.
 510. Fio magneto com isolamento de algodão n. 11, metro.
 511. Fio magneto com isolamento de seda n. 18, metro.
 512. Idem, idem, n. 19, metro.

513. Idem, idem, n. 23, metro.
 514. Fôlha de Flandres XX, cunhete.
 515. Idem, XXX, cunhete.
 516. Fechadura de latão, para carros, de 0,10 x 0,12, uma.
 517. Fechaduras de latão para carros, com trinco interno, de 0,10 x 0,12, uma.
 518. Fechaduras de latão para porta de correr, de carros de bagagem, de 1 5/8 topo, uma.
 519. Idem, idem, idem, de 1" topo, uma.
 520. Fechadura de latão para gavetas, uma.
 521. Fechaduras de ferro, com trinco para portas, uma.
 522. Ferrolhos para portas, fio redondo, um.
 523. Fita isolante preta, de 6", disco.
 524. Fusíveis para instalação elétrica para 220 volts em porcelana, 2 polos, caixa.
 525. Fusíveis de rosca renováveis, de 20 ampères, um.
 526. Fibra vegetal em placa de 1", espessura, quilo.
 527. Fibra para breque de automóvel, de 3" x 1/4", metro.
 528. Fio de algodão em novelos de 250 gramas, quilo.
 529. Formicida "Capanema", em latas de uma garrafa, lata.
 530. Farinha de trigo em sacos de 44 quilos, saco.
 531. Formões de 1", um.
 532. Ferro U, em longarinas, de 0,14 x 0,06, quilo.
 533. Idem, idem, de 0,24 x 0,09, quilo.
 534. Idem, idem, de 0,25 x 0,08, quilo.
 535. Idem, idem, de 0,26 x 0,09, quilo.
 536. Ferro duplo T, em longarinas, de 0,15 x 0,08, quilo.
 537. Idem, idem, de 0,20 x 0,13, quilo.
 538. Idem, idem, de 0,025 x 0,05, quilo.
 539. Fio de platina para contacto de aparelho telegráfico Morse, grama.
 540. Fio para bobina com isolamento de seda n. 23, quilo.
 541. Idem, idem, idem, n. 26, quilo.
 542. Ferro para pua Irwing de 3/16, um.
 543. Idem, idem, de 3/8, um.
 544. Idem, idem, de 1/4, um.
 545. Idem, idem, de 5/16, um.
 546. Idem, idem, de 1/2, um.
 547. Idem, idem, de 5/8, um.
 548. Idem, idem, de 3/4, um.
 549. Idem, idem, de 7/8, um.
 550. Idem, idem, de 7/16, um.
 551. Idem, idem, de 1" um.
 552. Fio de cobre bipolar com capa de chumbo n. 14, quilo.
 553. Idem, idem, n. 16, quilo.
 554. Idem, idem, n. 18, quilo.
 555. Gesso cré de 1ª qualidade, quilo.
 556. Grampos para correia Jackson n. 1 L, um.
 557. Idem, idem, n. 3 S, um.
 558. Idem, idem, n. 3 L, um.
 559. Idem, idem, n. 4 S, um.
 560. Idem, idem, n. 4 L, um.
 561. Grampos para correia Jacaré n. 15, marca F, um.
 562. Idem, idem, n. 27, um.
 563. Idem, idem, n. 35, um.
 564. Idem, idem, n. 45, um.
 565. Giz em pedras, quilo.
 566. Goma laca amarela de 1ª qualidade, quilo.
 567. Grafite Brillante para fundição, quilo.
 568. Graxa Texaco "Red-Cup", quilo.
 569. Graxa Texas especial para rolamentos, quilo.
 570. Graxa amarela do Rio Grande em bexiga, quilo.
 571. Gaxeta asbestos em fio de 1/8, quilo.
 572. Gaxeta asbesto em corda de 3/8, quilo.
 573. Idem, idem, de 5/8, quilo.
 574. Gaxeta asbesto grafitada de 7/8, quilo.
 575. Grantio artificial para cantinas, metro quadrado.
 576. Gazolina em tambores de 200 litros, tambor.
 577. Goma arabica em pedras, quilo.
 578. Graxa L. B. 3 para copos de bragaçagem, quilo.
 579. Galvanometro Siemens, um.
 580. Interruptores rotativos niquelados de 1 polo, um.
 581. Isoladores de louça de 5" com haste curva de 5/8, um.
 582. Isoladores de louça de 5" com haste réta de 5/8, um.
 583. Induro aluminium "Paim", galão.
 584. Jal de crômo em pacotes, quilo.
 585. Latão redondo de 5/16", quilo.
 586. Idem, de 3/8", quilo.
 587. Idem, de 1/2", quilo.
 588. Idem, de 1/4", quilo.
 589. Idem, de 2", quilo.
 590. Idem, de 1 1/4", quilo.
 591. Latão redondo de 1 1/8", quilo.
 592. Idem, de 1", quilo.
 593. Idem, de 7/8", quilo.
 594. Idem, de 3/4", quilo.
 595. Idem, de 5/8", quilo.
 596. Idem, de 1 1/2", quilo.
 597. Idem, de 1/8", quilo.
 598. Idem, de 3/16", quilo.
 599. Latão em chapa, de 1/8", quilo.
 600. Idem, de 3/16", quilo.
 601. Idem, de 1/16", quilo.
 602. Idem, de 1/4", quilo.
 603. Lâmpadas elétricas, 1/2 vats, 220 volts, "Edson"-ou "Philips", de 25 velas, uma.
 604. Idem, idem, idem, de 40 velas, uma.
 605. Idem, idem, idem, de 60 velas, uma.
 606. Idem, idem, idem, de 100 velas, uma.
 607. Lâmpadas elétricas, 32 x 32 vats, "Tungsram", uma.
 608. Idem, idem, 32 x 250 vats, "Tungsram", uma.
 609. Idem, idem, 220 x 50 vats, "Tungsram", uma.
 610. Idem, idem, 220 x 100 vats, "Tungsram", uma.
 611. Idem, idem, 12 x 16 volts, para carro, encaixe baioneta, uma.
 612. Lavatórios para carro, "James Beresford Etc. Son, Ltda.", n. 9.647, um.
 613. Lavatórios para carro, "James Beresford Etc. Son, Ltda.", n. 8.396, um.
 614. Latrinas de ferro fundido, para carro, completas, Water-Clouse "James Beresford Etc. Son, Ltda.", n. 99.883, uma.
 615. Latrinas tipo Standard, com caixa de ferro para descarga, cano de ferro galvanizado e tampa dupla de madeira, uma.
 616. Lima 1/2 cana, bastarda, "Simond Saw And Steel Co.", de 6", uma.
 617. Idem, idem, idem, de 8", uma.
 618. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 619. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 620. Idem, idem, idem, de 18", uma.
 621. Lima 1/2 cana, murça, "Simond Saw And Steel Co.", de 8", uma.
 622. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 623. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 624. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 625. Idem, idem, idem, de 18", uma.
 626. Lima faca bastarda, "Simond Saw And Steel Co.", de 6", uma.
 627. Idem, idem, idem, de 8", uma.
 628. Idem, idem, idem, de 12", uma.
 629. Lima faca murça, "Simond Saw And Steel Co.", de 6", uma.
 630. Idem, idem, idem, de 8", uma.
 631. Idem, idem, idem, de 12", uma.
 632. Limas catas murças "Simond Saw And Steel Co.", de 4", uma.
 633. Idem, idem, idem, de 6", uma.
 634. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 635. Idem, idem, idem, de 12", uma.
 636. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 637. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 638. Idem, idem, idem, de 18", uma.
 639. Limas chatas bastarda, "Simond Saw And Steel Co.", de 4", uma.
 640. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 641. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 642. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 643. Idem, idem, idem, de 18", uma.
 644. Lima triangular murça, "Simond Saw And Steel Co.", de 4", uma.
 645. Idem, idem, idem, de 6", uma.
 646. Lima triangular murça, "Simond Saw and Steel Co.", de 8", uma.
 647. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 648. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 649. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 650. Idem, idem, idem, de 18", uma.
 651. Lima triangular bastarda "Simond Saw and Steel Co.", de 6", uma.
 652. Idem, idem, idem, de 8", uma.
 653. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 654. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 655. Idem, idem, idem, de 18", uma.
 656. Lima quadrada murça "Simond Saw and Steel Co.", de 8", uma.
 657. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 658. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 659. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 660. Idem, idem, idem, de 18", uma.
 661. Lima redonda murça "Simond Saw and Steel Co.", de 8", uma.

662. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 663. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 664. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 665. Idem, idem, idem, de 16", uma.
 666. Lina redondo bastarda "Simond Saw and Steel Co." de 6", uma.
 667. Idem, idem, idem, de 8", uma.
 668. Idem, idem, idem, de 10", uma.
 669. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 670. Luvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma.
 671. Idem, idem, de 3/4", uma.
 672. Idem, idem, de 1", uma.
 673. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
 674. Luvas de ferro preto para cano de 1/2", uma.
 675. Idem, idem, de 3/4", uma.
 676. Idem, idem, de 1", uma.
 677. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
 678. Luvas de junção de ferro galvanizado de 1/4", uma.
 679. Idem, idem, de 3/8", uma.
 680. Idem, idem, de 1/2", uma.
 681. Idem, idem, de 3/4", uma.
 682. Idem, idem, de 1", uma.
 683. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
 684. Idem, idem, de 2", uma.
 685. Idem, idem, de 3", uma.
 686. Idem, idem, de 3 1/2", uma.
 687. Lona para cobertura de carros com 3 metros de largura, metro.
 688. Lanternas de sinal tipo Standard, uma.
 689. Lixa esmeril 00, folha.
 690. Lixa para madeira 00, folha.
 691. Lixa para madeira, n. 1, folha.
 692. Luva de amianto para soldador, par.
 693. Machos para encanamento de 1/2", um.
 694. Idem, idem, de 3/4" u.m.
 695. Idem, idem, de 1/8", um.
 696. Idem, idem, de 1/4", um.
 697. Idem, idem, de 3/8", um.
 698. Idem, idem, de 1", um.
 699. Macho para tarracha Little Giant com rôsca americana de 3/64, um.
 700. Idem, idem, de 5/64, um.
 701. Idem, idem, de 3/16, um.
 702. Idem, idem, de 5/16, um.
 703. Macho para tarracha Little Giant com rôsca americana de 1/4", um.
 704. Idem, idem, de 1/2", um.
 705. Idem, idem, de 9/16, um.
 706. Idem, idem, de 5/8, um.
 707. Idem, idem, de 11/16, um.
 708. Martelo de pena esférica de 0,500 kl., marca "David Maydole-Harmms Co.", um.
 709. Martelo de unha marca "David Maydole Harmms Co.", um.
 710. Martelo de unha "Ferradura" com cabo e luva n. 41, um.
 711. Mandril para broca com capacidade de 0 a 19 m/m marca "Westcott" ou "The Standard Improved" de The Standard Tool Co., um.
 712. Mandril com rôsca para brocas com capacidade de 0 a 10 m/m., "Jacobs" Mestre e Blatgé, um.
 713. Maçarico para soldar (bicos) White Martins de n. 1 a 15, estojo.
 713. Mangueira de borracha de 1/2" alta pressão marca "Antipeel", Ingersoll Rand Co., lisa, com 7 camadas de lona, revestimento de borracha, metro.
 714. Mangueira de borracha de 3/4" envolvida de arame alta pressão, metro.
 715. Mangueira de borracha, revestida de lona, de 1m,20 x 2" interna, reforçada com arame, para tender de locomotiva, uma.
 716. Idem, idem, idem, de 1m,20 x 2 1/2" interna, uma.
 717. Mangueira de sola para caixa d'água de 4m,00 de comprimento por 0,20 de diâmetro, com rebites de cobre, uma.
 718. Metal patente Sterling n. 2, quilo.
 719. Idem, n. 3, quilo.
 720. Machados Collins n. 334, 4 libras, um.
 721. Machadinhas "Collins" com unha, uma.
 722. Malacacheta em lâminas, quilo.
 723. Macaco de rôsca com movimento transversal, com ca-traca, de 22" altura, para 25 toneladas americana "Style n. 409 T. com base n. 1", um.
 724. Macaco marca "Joyce Sift Lowering Jacks" n. 1.389, para 75 toneladas americana, um.
 725. Marretas de 5 K., quilo.
 726. Marretas cônicas de pregação de 3,500 K., quilo.
 727. Massa preparada de Willey para carros, quilo.
 728. Manilhas de barro de 4", uma.
 728. Mira falante de Casela, uma.
 729. Miliamperímetro de precisão Siemens com escala de 30 e 0 a 30 miliamperes, um.
 730. Máquina elétrica para furar até 3/8" "The Standard" tipo 3 U. B. 220 volts, com 900 R. P. M., uma.
 731. Máquina universal para beirar e moldurar "Mestre e Blatgé", n. 38.200, capacidade de 1 m/m., tipo 5, uma.
 731 A. Máquina para afiar facas de plainas, modelo Z. K. 2" — B. Raimann, uma.
 732. Niquelina, quilo.
 733. Navalha, de aço para desempenadeira de 16" x 1 1/4" x 1/8", uma.
 734. Idem, idem, de 20" x 4" x 1/4", uma.
 735. Níveis de bolhas de 8", em ferro, um.
 735 A. Óleo para carro "O Mazzot", quilo.
 735 B. Óleo para máquina "Pittsburgh", quilo.
 736. Óleo para carro "Texas Car Oil Summer", n. 694, quilo.
 737. Óleo movimento "Texaco Locomotive Oil" n. 624, quilo.
 738. Óleo cilindro "Texaco Superheat Valve Oil" n. 567, quilo.
 739. Óleo cilindro "Texaco Railroad Valve Oil" n. 610, quilo.
 739 A. Óleo para cilindro "H. V. Cylinder", quilo.
 740. Óleo para tempero de molas, litro.
 741. Óleo para dínamo "Nabos Texaco Oil", litro.
 742. Óleo para ferramentas "Soluble Oil Texaco 591", em caixas de 2 latas, com 5 galões cada, caixa.
 743. Óleo vermelho para luz Texaco Sinal Oil, litro.
 744. Óleo de linhaça cru Blundell Spence, genuíno em tambores até 200 quilos, quilo.
 745. Óleo para automóvel, Standard, médio, quilo.
 746. Óleo para automóvel, Standard, pesado, quilo.
 747. Óxido de ferro preparado em tambores, quilo.
 748. Óleo para aparelho Morse, Texaco Larol 724, em latas de 110 gramas, lata.
 749. Oxigênio (Frete de retorno dos tubos vasos por conta do fornecedor), metro 3.
 750. Ópulos de vidro para soldador fibra especial "Mestre e Blatgé n. 32.763", um.
 751. Óca francesa, quilo.
 752. Óxido de zinco, quilo.
 753. Porcas de ferro sextavada de 1/4, quilo.
 754. Idem, de 3/8", quilo.
 755. Idem, de 1/2", quilo.
 756. Idem, de 5/8", quilo.
 757. Idem, de 3/4", quilo.
 758. Idem, de 7/8", quilo.
 759. Idem, de 5/16", quilo.
 760. Idem, de 1", quilo.
 761. Idem, de 1 1/8", quilo.
 762. Idem, de 1 1/4", quilo.
 763. Idem, de 1 1/2", quilo.
 764. Idem, de 1 3/4", quilo.
 765. Parafusos de ferro cabeça sextavada com porca e rôsca de 1/4" x 3, quilo.
 766. Idem, idem, de 1/4" x 3 1/2", quilo.
 767. Idem, idem, de 1/4" x 4", quilo.
 768. Idem, idem, de 3/8" x 3, quilo.
 769. Idem, idem, de 3/8", x 3 1/2", quilo.
 770. Idem, idem, de 3/8" x 4", quilo.
 771. Idem, idem, de 3/8" x 5", quilo.
 772. Idem, idem, de 1/2" x 3 1/2", quilo.
 773. Idem, idem, de 1/2" x 4", quilo.
 774. Idem, idem, de 1/2" x 4 1/2", quilo.
 775. Idem, idem, 1/2" x 5", quilo.
 776. Idem, idem, de 5/8" x 4 1/2", quilo.
 777. Idem, idem, de 5/8" x 5", quilo.
 778. Idem, idem, de 5/8" x 5 1/2", quilo.
 779. Idem, idem, de 5/8" x 6", quilo.

780. Idem, idem, de 5/8" x 6 1/2", quilo.
 781. Idem, idem, de 5/8" x 7", quilo.
 782. Idem, idem, de 5/8" x 7 1/2", quilo.
 783. Idem, idem, de 5/8" x 8", quilo.
 784. Idem, idem, de 5/8" x 9", quilo.
 785. Idem, idem, de 5/8" x 10", quilo.
 786. Idem, idem, de 3/4" x 1", quilo.
 787. Idem, idem, de 3/4" x 5 1/2", quilo.
 788. Idem, idem, de 3/4" x 10", quilo.
 789. Idem, idem, de 3/4" x 12", quilo.
 790. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca e rosca de 7/8" x 5 1/2", quilo.
 791. Idem, idem, de 7/8" x 5", quilo.
 792. Idem, idem, de 7/8" x 10", quilo.
 793. Idem, idem, de 1/8" x 12", quilo.
 794. Idem, idem, de 7/8" x 16", quilo.
 795. Idem, idem, de 1" x 5", quilo.
 796. Idem, idem, de 1" x 10", quilo.
 797. Idem, idem, de 1 1/2" x 3", quilo.
 798. Idem, idem, de 1" x 20", quilo.
 799. Idem, idem, de 1 1/8" x 14", quilo.
 800. Idem, idem, de 1 1/8" x 21", quilo.
 801. Idem, idem, de 1 1/4" x 14", quilo.
 802. Idem, idem, de 1 1/4" x 21", quilo.
 803. Idem, idem, de 3/8" x 6", quilo.
 804. Idem, idem, de 5/8" x 12", quilo.
 805. Idem, idem, de 1/4" x 1 1/2", quilo.
 806. Idem, idem, de 1/4" x 2", quilo.
 807. Idem, idem, de 5/16" x 2", quilo.
 808. Idem, idem, de 5/16" x 1 1/2", quilo.
 809. Idem, idem, de 3/8" x 1 1/2", quilo.
 810. Idem, idem, de 3/8" x 1 1/2", quilo.
 811. Idem, idem, de 3/8" x 2 1/2", quilo.
 812. Idem, idem, de 1/2" x 1 1/2", quilo.
 813. Idem, idem, de 1/2" x 2", quilo.
 814. Idem, idem, de 1/2" x 2 1/2", quilo.
 815. Idem, idem, de 1/2" x 6", quilo.
 816. Idem, idem, de 1/2" x 8", quilo.
 817. Idem, idem, de 5/8" x 1 1/2", quilo.
 818. Idem, idem, de 5/8" x 2 1/2", quilo.
 819. Idem, idem, de 5/8" x 3", quilo.
 820. Idem, idem, de 3/4" x 3", quilo.
 821. Idem, idem, de 3/4" x 5", quilo.
 822. Idem, idem, de 3/4" x 13", quilo.
 823. Idem, idem, de 7/8" x 18", quilo.
 824. Idem, idem, de 7/8" x 14", quilo.
 825. Idem, idem, de 1" x 16", quilo.
 826. Idem, idem, de 1" x 14", quilo.
 827. Idem, idem, de 1/8" x 16", quilo.
 828. Idem, idem, de 1/8" x 14", quilo.
 829. Idem, idem, de 3/4" x 3 1/2", quilo.
 830. Idem, idem, de 3/4" x 6", quilo.
 831. Idem, idem, de 3/4" x 8", quilo.
 832. Idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", quilo.
 833. Idem, idem, de 1/2" x 1", quilo.
 834. Idem, idem, de 1/4" x 1", quilo.
 835. Idem, idem, de 3/8" x 1", quilo.
 836. Idem, idem, de 5/8" x 1 1/2", quilo.
 837. Idem, idem, de 3/4" x 2", quilo.
 838. Idem, idem, de 3/8" x 4 1/2", quilo.
 839. Idem, idem, de 3/8" x 2 3/4", quilo.
 840. Idem, idem, de 3/8" x 2", quilo.
 841. Idem, idem, de 1/2" x 7", quilo.
 842. Idem, idem, de 5/8" x 2", quilo.
 843. Idem, idem, de 5/8" x 7", quilo.
 844. Idem, idem, de 3/4" x 7", quilo.
 845. Idem, idem, de 7/8" x 4", quilo.
 846. Idem, idem, de 7/8" x 5", quilo.
 847. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca e rosca de 7/8" x 6", quilo.
 848. Idem, idem, de 7/8" x 8", quilo.
 849. Idem, idem, de 7/8" x 9", quilo.
 850. Idem, idem, de 7/8" x 11", quilo.
 851. Idem, idem, de 1" x 4", quilo.
 852. Idem, idem, de 1" x 6", quilo.
 853. Idem, idem, de 1" x 7", quilo.
 854. Idem, idem, de 1" x 8", quilo.
 855. Idem, idem, de 1" x 9", quilo.
 856. Idem, idem, de 1" x 11", quilo.
 857. Idem, idem, de 1" x 12", quilo.
 858. Idem, idem, de 1 1/8" x 10", quilo.
 859. Idem, idem, de 1 1/8" x 20", quilo.
 860. Idem, idem, de 1 1/8" x 22", quilo.
 861. Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, rosca White Yorks, de 1/4" diâmetro, quilo.
 862. Idem, idem, de 5/16" diâmetro, quilo.
 863. Parafusos de latão, com fenda, cabeça oval, em maços de 1 grossa, de 3/4" x 5", maço.
 864. Idem, idem, idem de 1" x 7", maço.
 865. Idem, idem, idem de 1 1/4" x 7", maço.
 866. Idem, idem, idem de 1 1/2" x 10", maço.
 867. Idem, idem, idem de 1 3/4" x 10", maço.
 868. Idem, idem, idem de 2" x 12", maço.
 869. Idem, idem, idem de 2 1/4" x 12", maço.
 870. Idem, idem, idem de 3" x 14", maço.
 871. Idem, idem, idem de 4" x 18", maço.
 872. Idem, idem, idem de 2" x 14", maço.
 873. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, em maços de 1 grossa, de 1/2" x 5", maço.
 874. Idem, idem, idem de 3/4" x 5", maço.
 875. Idem, idem, idem de 1" x 7", maço.
 876. Idem, idem, idem de 1" x 8", maço.
 877. Idem, idem, idem de 1 1/2" x 9", maço.
 878. Idem, idem, idem de 2" x 12", maço.
 879. Idem, idem, idem de 2 1/4" x 12", maço.
 880. Idem, idem, idem de 2 1/2" x 14", maço.
 881. Idem, idem, idem de 3" x 16", maço.
 882. Idem, idem, idem de 3 1/2" x 18", maço.
 883. Idem, idem, idem de 4" x 18", maço.
 884. Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, em maço de 1 grossa, de 1" x 7", maço.
 885. Idem, idem, idem de 1" x 8", maço.
 886. Idem, idem, idem de 3/4" x 5", maço.
 887. Idem, idem, idem de 1" x 5", maço.
 888. Idem, idem, idem de 1 1/2" x 9", maço.
 889. Idem, idem, idem de 1 3/4" x 12", maço.
 890. Idem, idem, idem de 2" x 14", maço.
 891. Idem, idem, idem de 2 1/4" x 14", maço.
 892. Idem, idem, idem de 2 1/2" x 14", maço.
 893. Idem, idem, idem de 2 3/4" x 16", maço.
 894. Idem, idem, idem de 3" x 16", maço.
 895. Idem, idem, idem de 3 1/2" x 18", maço.
 896. Idem, idem, idem de 3 1/4" x 18", maço.
 897. Idem, idem, idem de 3 3/4" x 18", maço.
 898. Idem, idem, idem de 4" x 12", maço.
 899. Idem, idem, idem de 4 1/2" x 20", maço.
 900. Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, em maço de 1 grossa, de 4" x 20", maço.
 901. Idem, idem, idem de 2 1/2" x 14", maço.
 902. Pias de louça, n. 10.491, "James Besesford & Sons Ltda.", uma.
 903. Pregos ponta Paris, com cabeça, de 10 x 10, quilo.
 904. Idem, idem de 12 x 12, quilo.
 905. Idem, idem de 15 x 15, quilo.
 906. Idem, idem de 17 x 21, quilo.
 907. Idem, idem de 19 x 27, quilo.
 908. Idem, idem de 22 x 42, quilo.
 909. Idem, idem de 20 x 30, quilo.
 910. Pregos ponta Paris, sem cabeça, de 12 x 12, quilo.
 911. Idem, idem de 15 x 15, quilo.
 912. Idem, idem de 17 x 21, quilo.
 913. Idem, idem de 16 x 18, quilo.
 914. Idem, idem de 19 x 27, quilo.
 915. Palhinha para assento de carro, forrada de lona, n. 3, com 1m,20 de largura, metro quadrado.
 916. Pincéis chatos para pintura, n. 25, um.
 917. Idem, idem n. 30, um.
 918. Pincéis redondos para pintura, n. 25, um.
 919. Idem, idem n. 30, um.
 920. Purpurina dourada, quilo.
 921. Purpurina prateada, quilo.
 922. Pó macan para solda de aço, quilo.
 923. Pó macan para solda de ferro maleável, quilo.
 924. Pó macan para solda de ferro fundido, quilo.
 925. Pó macan para solda de bronze, quilo.
 926. Pó macan para solda de latão, quilo.
 927. Pó macan para solda de cobre, quilo.
 928. Pó macan para solda de alumínio, quilo.
 929. Preto marfim alemão, em pacotes, quilo.
 930. Pixe em tambores de ferro, quilo.
 931. Pregos de linha, tipo usado pela Estrada, quilo.
 932. Portas de aço, onduladas, metro quadrado.
 933. Pás de bico, com cabo, uma.
 934. Placas para tornos "The Cushman Chick Co.", de 20" diâmetro, tipo Universal, rosca de furo central, 4 fios por polegada, diâmetro de 2 3/4", uma.

935. Placas para tornos "The Cusman Chick Co.", de 8" diâmetro, tipo Universal, rosca de furo central, 6 fios por polegada, diâmetro de 1 3/4", uma.
936. Placas para tornos "The Cusman Chick Co.", de 12" diâmetro, tipo Universal, rosca de furo central, 6 fios por polegada, diâmetro de 1 3/4", uma.
937. Papelão "Klinger", de 1/32, quilo.
938. Papelão "Klinger", de 1/16, quilo.
939. Papelão amianto, de 1/8, quilo.
940. Papelão para alta pressão, com fios metálicos entremeados, de 1 m/m, "Bestorite Dick", quilo.
941. Papelão para alta pressão, sem fios metálicos, de 1 1/2 m/m, "Bestorite Dick", quilo.
942. Idem, idem, idem de 2 m/m, quilo.
943. Placas "Delmas" para tempera, uma.
944. Prussia de potassa (para indústria), quilo.
945. Parafina, quilo.
946. Pentas para fingir madeira, jôgo.
947. Pias de ferro esmaltado, com válvula de 0,56 x 0,42, uma.
948. Idem, idem, idem de 0,40 x 0,40, uma.
949. Pias de louça (lavatório) com válvula e torneira niquelada, de 0,66 x 0,32 uma.
950. Pano couro de 1m,40 de largura, metro.
951. Pedra húme, quilo.
952. Pinça para lacerar vagão, uma.
953. Potassa, quilo.
954. Parafusos de linha "Ibbotson" 3 1/3" comprimento útil x 3/4", quilo.
955. Idem, idem, idem, de 3" comprimento útil por 3/4", quilo.
956. Puxadores para gaveta, oxidados e reforçados, com alça, um.
957. Pilhas secas "Columbia" para telefones, uma.
958. Pena para aparelho telegráfico Siemens, uma.
959. Pedra póme natural, quilo.
960. Peneira de arame para arroz, de 0,60, reforçadas, quilo.
961. Peneira de arame para café, de 0,60, reforçadas, uma.
962. Peneira de arame para feijão, de 0,60, reforçadas, uma.
963. Punção de banco para furar chapas "Mestre Blatgé" n. 2.686, uma.
- Peças para lanterna Petramax 200 velas 819-B
964. Peça E., uma.
965. Peça C. B., uma.
966. Peça D., uma.
967. Peça 819 B/8, uma.
968. Peça véus duros, uma.
969. Peça véus moles, uma.
970. Peça agulhas, uma.
- Peças para lanterna Petromax 300 velas 825-B
971. Peça E., uma.
972. Peça C. B., uma.
973. Peça D., uma.
974. Peça véus duros, uma.
975. Peça véus moles, uma.
976. Peça agulhas, uma.
977. Querozene "Estrela" Texaco em caixa de 2 latas com 18 litros cada, caixa.
978. Querozene "Brilhante" em caixas de 2 latas com 18 litros cada (digo-Extra Brilhante), caixa.
979. Rebites de ferro cabeça redonda de 3/16" x 3/4", quilo.
980. Idem, idem, de 1/4" x 3/4", quilo.
981. Idem, idem, de 1/4" x 1", quilo.
982. Idem, idem, de 3/8" x 3/4", quilo.
983. Idem, idem, de 3/8" x 1", quilo.
984. Idem, idem, de 3/8" x 1/8", quilo.
985. Idem, idem, de 1/2" x 1", quilo.
986. Idem, idem, de 5/8" x 1 1/2", quilo.
987. Idem, idem, de 5/8" x 2", quilo.
988. Idem, idem, de 3/4" x 2", quilo.
989. Idem, idem, de 1/2" x 1 1/2", quilo.
990. Idem, idem, de 5/8" x 7/32", quilo.
991. Idem, idem, de 3/16" x 1/2", quilo.
992. Rebites de cobre com arruela de 3/16" x 3/4", quilo.
993. Idem, idem, de 1/4" x 3/4", quilo.
994. Idem, idem, de 1/4" x 5/8", quilo.
995. Idem, idem, de 1" x 1/4", quilo.
996. Rebólo esmeril Carburundum bastardo de 1/2" x 7", um.
997. Rebólo esmeril Carburundum bastardo de 3/8" x 7", um.
998. Rebólo esmeril Carburundum bastardo de 1 1/2" x 9", um.
999. Rebólo esmeril Carburundum murço de 6" x 1", um.
- 1.000. Rebólo esmeril Carburundum murço de 10" x 5/16", um.
- 1.001. Rebólo esmeril Carburundum extra bastardo de 5" x 1", um.
- 1.002. Rebólo esmeril Carburundum extra bastardo de 14" x 3", um.
- 1.003. Roxo terra alemão, quilo.
- 1.004. Relógio de parede, elétrico, um.
- 1.005. Relógio de parede com 0,36 centímetros diâmetro olho de boi marca Junghans, um.
- 1.006. Relógio para ronda, um.
- 1.007. Receptáculos de louça para luz, um.
- 1.008. Roseta de porcelana para instalação elétrica pelo interno e externo, uma.
- 1.009. Registro de ferro galvanizado para cano de 3/4", um.
- 1.010. Idem, idem, de 3/8", um.
- 1.011. Idem, idem, de 1/2", um.
- 1.012. Idem, idem, de 1", um.
- 1.013. Idem, idem, de 1 1/4", um.
- 1.014. Idem, idem, de 2", um.
- 1.015. Registro de ferro preto para cano de 3/4", um.
- 1.016. Idem, idem, de 1", um.
- 1.017. Idem, idem, de 1 1/4", um.
- 1.018. Reduções de ferro galvanizado para cano de 1/4" x 3/8", uma.
- 1.019. Idem, idem, de 3/8" x 1/2", uma.
- 1.020. Idem, idem, de 1/2" x 3/4", uma.
- 1.021. Idem, idem, de 1" x 1/2", uma.
- 1.022. Idem, idem, de 1" x 3/4", uma.
- 1.023. Idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/4", uma.
- 1.024. Idem, idem, de 2" x 1 1/2", uma.
- 1.025. Idem, idem, de 2" x 1", uma.
- 1.026. Idem, idem, de 2" x 3/4", uma.
- 1.027. Idem, idem, de 2" x 1/2", uma.
- 1.028. Registro de latão de 1/2", um.
- 1.029. Idem, idem, de 3/4", um.
- 1.030. Idem, idem, de 1", um.
- 1.031. Régua de aço milimetrada Rabone ou Birgman de 1 metro, uma.
- 1.032. Rodeiros de aço estampado para trólis, bitola de 1 metro, um.
- 1.033. Registrador de entrada e saída de empregados, um.
- 1.034. Sabão virgem, quilo.
- 1.035. Sapoleo Radium, um.
- 1.036. Solda autogênica para ferro maleável de 1/8", quilo.
- 1.037. Idem, idem, de 3/16", quilo.
- 1.038. Solda autogênica para aço de 3/16", quilo.
- 1.039. Solda autogênica para ferro fundido de 3/16", quilo.
- 1.040. Solda autogênica para alumínio de 3/16", quilo.
- 1.041. Sêbo derretido, quilo.
- 1.042. Sal de cosinha, fino, quilo.
- 1.043. Serrilha Eclipse de 1" x 12", uma.
- 1.044. Serrilha Eclipse de 5/8" x 12", uma.
- 1.045. Sola grossa inglesa de 1" toda igual, não cilindrada, quilo.
- 1.046. Secante Castelo em pacotes de 0,400 gramas, pacote.
- 1.047. Sargentos para carpinteiro de 0,80 centímetros de comprimento, um.
- 1.048. Sargentos para carpinteiro de 1m,40 centímetros de comprimento, um.
- 1.049. Serra vertical de 75" x 6 1/2", uma.
- 1.050. Serra francesa de 40" x 4", uma.
- 1.051. Serra circular de 6", uma.
- 1.052. Serra circular de 8", uma.
- 1.053. Serra circular de 10", uma.
- 1.054. Serra circular de 12", uma.
- 1.055. Serra circular de 14", uma.
- 1.056. Serra circular de 22", uma.
- 1.057. Serra de fita de 1/4", metro.
- 1.058. Serra de fita de 1/2", metro.
- 1.059. Serra de fita de 3/4", metro.
- 1.060. Serra de fita de 1", metro.
- 1.061. Serra de fita de 1 1/2", metro.
- 1.062. Serrotes Greaves de 0,80, um.
- 1.063. Soda cáustica Giant, em latas de 1-K, lata.
- 1.064. Sulfato de cobre, quilo.
- 1.065. Solda de prata de 8 centímetros de grossura, n. 6.600, "Mestre & Blatgé", quilo.
- 1.066. Sinetas para embarque, uma.
- 1.067. Sinetes para lacerar, com dizeres, um.
- 1.068. Trena metálica de 20 metros, "abone" ou "Chesterman", uma.

- 1.069. Idem, idem, idem, de 10 metros, uma.
 1.070. Idem, idem, idem, de 5 metros, uma.
 1.071. Tacha americana n. 10, maço.
 1.072. Tacha americana n. 12, maço.
 1.073. Tacha americana n. 14, maço.
 1.074. Tez para cano de ferro galvanizado, de 3/8", um.
 1.075. Idem, idem, de 1/2", um.
 1.076. Idem, idem, de 3/4", um.
 1.077. Idem, idem, de 1", um.
 1.078. Idem, idem, de 1 1/4", um.
 1.079. Idem, idem, de 1 1/2", um.
 1.080. Tez de ferro preto, de 3/4", um.
 1.081. Idem, idem, de 1", um.
 1.082. Idem, idem, de 1 1/4", um.
 1.083. Torneira de latão para água, com válvula de 1/2", uma.
 1.084. Idem, idem, de 3/4", uma.
 1.085. Idem, idem, de 1", uma.
 1.086. Torneiras niqueladas para água, com válvula de 1/2", uma.
 1.087. Idem, idem, de 3/4", uma.
 1.088. Idem, idem, de 1", uma.
 1.089. Tarrachas para parafusos. Little Giant, em estojo, de 1/16" a 1/4", uma.
 1.090. Idem, idem, idem, de 1/4" a 1", uma.
 1.091. Tarracha para encanamento, Duplex, n. 42, 1/2", uma.
 1.092. Idem, idem, de 1/2", n. 43, uma.
 1.093. Tarracha para encanamento, Armstrong, de 3/8" a 1 1/4", uma.
 1.094. Tornos para cano, de 3/8" a 4", um.
 1.095. Tornos para cano, de 3/8" a 2", um.
 1.096. Tornos de bancada, de 6" largura da boca, Columbian, n. 604, um.
 1.097. Tesouras para cortar folhas e chapas, de 10", uma.
 1.098. Idem, idem, de 16", uma.
 1.099. Tesoura a alavanca, para cortar chapa, "Mestre & Blatgé", n. 21.759, uma.
 1.100. Tela de arame para caixa de fumaça de locomotivas, com 3 1/2 malhas por polegada, quilo.
 1.101. Tela metálica, de 4" x 4" malhas por polegada, quilo.
 1.102. Tela metálica, de 6" x 6" malhas por polegada, quilo.
 1.103. Traçadores de 1m,50, um.
 1.104. Traçadores de 2m,20, um.
 1.105. Travadeira automática manual para serras de fita, uma.
 1.106. Tornos para máquina de furar "Stevens Garve", base giratória de 12", um.
 1.107. Torno forjado, inglês, com boca de 10", para ferro, ou de perna de aço forjado "Columbian", um.
 1.108. Talha de corrente, marca Philadelphia ou Marix, capacidade de 12 toneladas, uma.
 1.109. Tarjetas para porta, "W. C.", com dizeres, "Livre — Ocupado", uma.
 1.110. Talhas de zinco n. 20, de 2m,10 x 0m,60, uma.
 1.111. Tijolo de barro refratário, um.
 1.112. Trincha francesa, V. P. Corôa, de 2", uma.
 1.113. Trincha francesa, V. P. Corôa, de 3", uma.
 1.114. Trincha francesa, V. P. Corôa, de 4", uma.
 1.115. Trincha para fingir madeira, coleção.
 1.116. Tacha cabeça niquelada para pano couro, maço.
 1.117. Tubo de ebonite para exame de acumuladores, um.
 1.118. Tinta preparada, de "S. Wilians Car Body Tuscan Red", n. 141, galão.
 1.119. Tinta preparada, de "Car Primer Darck Wilians", galão.
 1.120. Tinta em massa escura, "Aparelho Rough Stuff", quilo.
 1.121. Tinta em massa clara, "Aparelho Rough Stuff", quilo.
 1.122. Tinta esmalte preto para locomotivas, "Comp. Industrial Ltda.", galão.
 1.123. Tinta em pó verde cal extra, em pacotes, quilo.
 1.124. Tinta em pó verde Londres, em pacotes, quilo.
 1.125. Tinta em pó verde Paris, em pacotes, não venenoso, quilo.
 1.126. Trados, Jonas & Colver ou Greaves, de 9/16", um.
 1.127. Trados, Jonas & Colver ou Greaves, de 5/8", um.
 1.128. Trados, Jonas & Colver ou Greaves, de 1/2", um.
 1.129. Torcidas chatas para lanternas, de 5/8", uma.
 1.130. Têlha de zinco, de 1m,80, n. 22, uma.
 1.131. Tubo de borracha para assteteno, "Mestre & Blatgé", de 1/2", com revestimento de arame especial, metro.
 1.132. Tubo de borracha para oxigênio, tipo extra, reforçado, com revestimento de arame de aço, "Mestre & Blatgé", metro.
 1.133. Trena de aço, Flexometer, de 2 metros, uma.
 1.133 A. Vulcalin, marca "Vulcão", galão.
 1.134. Vassoura de palha 5 fios, uma.
 1.135. Vassoura de piassava Ideal n. 4, uma.
 1.136. Vermelhão da China, quilo.
 1.137. Vermelhão francês, de 1", quilo.
 1.138. Velas estearinas grossas, maço.
 1.139. Verniz Flating, Royal, Blundell Spence ou Dock, galão.
 1.140. Verniz Carriage, Royal, Blundell Spence ou Dock, galão.
 1.141. Verniz Gold-Sise, Royal, Blundell Spence ou Dock, galão.
 1.142. Verniz Carriage da Companhia Industrial Ltda, galão.
 1.143. Verniz Flating, da Companhia Industrial Ltda., galão.
 1.144. Verniz Gold-Sise, da Companhia Industrial Ltda., galão.
 1.145. Verniz Cristal, da Companhia Industrial Ltda., galão.
 1.146. Verniz Flating, Lacol, galão.
 1.147. Verniz Gold-Sise, Lacol, galão.
 1.148. Vidro liso triplo, de 5 m/m, de 45" x 22", brancos, um.
 1.149. Idem, duplo, de 30" x 30", branco, um.
 1.150. Vidro liso, branco, simples, para vidraça, de 40" x 22", um.
 1.151. Vidro Catedral, amarelo, de 40" x 22", um.
 1.152. Vidro cilô de boi de cristal, como arruela de borracha para aparelho lubrificador Detroit 22", um.
 1.153. Vaso de vidro para baterias de 22 cmts. altura x 12 diâmetro, um.
 1.154. Voltímetro combinado de 1 a 50 volts e 1 a 30 milíamperes, para experiência, um.
 1.156. Vidro para óculo de soldador n. 32.766 "Mestre & Blatgé", um.
 1.155. Válvula de retenção de ferro fundido de 2", uma.
 1.156 A. Vidro catedral branco de 40" x 22", um.
 1.157. Zinco corrugado ARMC0 de 1 m/m. com 2,90 x 0,60 com flecha de 0,18, folha.
 1.158. Zinco em barra Torpedo para fundição a 99 %, quilo.
 1.159. Zinco liso em chapa n. 24, quilo.
 1.160. Zarcão genuíno inglês sêlo de ouro, quilo.
- Acessórios "Pyle National"**
- 1.161. Fâroes de classificação "Pyle National" tipo CIBR-20, munido de vidros verdes e vermelhos e chave de acender e apagar, um.
 1.162. Fâroes de retaguarda de tender "Pyle National" tipo 1.095 WA, um.
 1.163. Junta para conduto flexível FCCM-22 L, uma.
 1.164. Conduto flexível 3/4" HA. 22, metro.
 1.165. Receptáculos de tomada de corrente de 3 fios BRB-23, um.
 1.166. Pino de tomada de 3 fios BP-30, um.
 1.167. Caixas terminais de tampa atarrachada SCT-4, uma.
 1.168. Receptáculos de tomada de 2 fios BRB-12, um.
 1.169. Pinos de tomada de 2 fios BP-15, um.
 1.170. Caixa de junção com tampa atarrachada SCB-4.204, uma.
 1.171. Peça de saída SB-22, uma.
 1.172. Junta para conduto flexível FCCF-42, uma.
 1.173. Junta para conduto flexível FCCM-22, uma.
 1.174. Caixa de terminal STBD-224, uma.
 1.175. União para condutos CC-2, uma.
 1.176. União para condutos CC-1, uma.
 1.177. Peça para lâmpada do estrado FLD-1, uma.
 1.178. Peça para ligação das lâmpadas de cabine DFC-22, uma.
 1.179. Peça para ligação das lâmpadas de cabine DFT-22, uma.
 1.180. Peça para ligação das lâmpadas de cabine DFC-222, uma.
 1.181. Caixa de fusíveis com chaves PFC-22, uma.
 1.182. Caixa terminais de tampa atarrachada STLR-224, uma.
 1.183. Chave de farol HSCR-22, uma.
 1.184. Peça para lâmpada do maquinista ELSC-22, uma.
 1.185. Receptáculo de tomada de 3 fios BRBA-23, um.
 1.186. Peça para uma chave TFHC-225, uma.
 1.187. Pino de tomada de 3 fios BP-30, um.

- 1.188. Peça para conduto de tampa atarrachada STB-22, uma.
 1.189. Receptáculos MRC-22, um.
 1.190. Receptáculos MRA-2, um.
 1.191. Pinos benjamin para os receptáculos n. 903, um.
 1.192. Guarda-lâmpadas para os manômetros LCN-40, um.
 1.193. Guarda-lâmpadas para o nível de água LCB-55, um.
 1.194. Guarda-lâmpadas para lubrificador LCG-7.103, um.
 1.195. Corda Deltabeston para pendentos duplo n. 16, metro.
 1.196. Corda reforçada duplo n. 16, metro.
 1.197. Aneis antifligunção (Referência 439. The Pyle National), um.
 1.198. Cavalete completo regulador (Referência 437 1/2. The Pyle National), um.
 1.199. Indusidos completos (Referência 455. The Pyle National), um.
 1.200. Mólas de escovas (Referência 142. The Pyle National), uma.
 1.201. Válvula reguladora (Referência 750. The Pyle National), uma.

Material "Stone"

- 1.202. Lâmpada de canto J. Stone & C. Ltda. Berth Fitting n. 3.912, uma.
 1.203. Instalação de fios, completas, para carros de passageiros, uma.
 1.204. Aparelho completo para experimentar o ácido dos acumuladores (Referência A-Material Stone), um.
 1.205. Bóias indicadoras, referência 1.409, uma.
 1.206. Chave para carro, referência 400 Z, uma.
 1.207. Chave trifásica c/fuzíveis redondo para 30 ampéres, um.
 1.208. Chave bifásica c/fuzíveis redondo para 30 amperes, um.
 1.209. Chave comutadora angulares, uma.
 1.210. Cavalete de madeira, referência 13.372, um.
 1.211. Cabos para instalação de carros, completos, referência 6, metro.
 1.212. Densímetros chatos (referência BA), um.
 1.213. Densímetros redondos (referência BB-até2.000), um.
 1.214. Escovas de carvão, (referência 40), uma.
 1.215. Placas de ébonite laterais, tipo Tonum Miniature, uma.
 1.216. Placas de ébonite para fundos, tipo Tonum Miniature, uma.
 1.217. Pentes de contacto completos (referência 43-A), um.
 1.218. Palhetas de pentes, referência 69 A, uma.
 1.219. Acumuladores com 9 placas, completas "Tonum Miniatura Stone ou Nadir de Figueredo", um.
 1.219 A. Tulipas de 6", uma.

MATERIAIS DIVERSOS

- 1.220. Eletrobomba "Cameron" fabricante — Ingersol Rand, tipo 1 1/2" RV 2, para elevar água.

Dados da instalação:

- a) Capacidade máxima 375 l, por minuto;
 b) Altura entre a bomba e ponto mais alto da descarga 30 m. com extensão de 250 metros;
 c) A bomba aspira água de um reservatório inferior a temperatura de 150 centígrados (15 graus centígrados).

- d) Altura de elevação 9 metros;
 e) Natureza da corrente elétrica alternativa: 220 volts, 3 fases e 50 ciclos;
 f) funcionamento automático;
 g) Munida de retenção e acessórios indispensáveis, uma.

- 1.221. Micrometro "Slacomb" n. 45, completo, um.
 1.222. Micrometro para medidas internas, um.
 1.223. Esmeril portátil, pneumático n. 7, "Little David" Grinder, acompanhado de serra de 8", um.
 1.224. Plaina portátil "Rotary Planer" "Rocksby" tamanho 18", uma.
 1.225. Torno portátil "Portable crank pinturning—"Rocksby" n. 1, para locomotivas, um.
 1.226. Plaina portátil "Portable locomotive cylinder flange—"Rocksby", n. 1, uma.
 1.227. Aparelho "Portostat" para prova de baterias elétricas, um.
 1.228. Prensa hidráulica de eixar e deseixar rodas de locomotivas até 1500 m.m. Lindermann G. M. B. H. Duesseldorf, pressão máxima 350 toneladas, uma.
 1.229. Feltro para assento de carros, espessura de 10 m/m., quilo.
 1.230. Maçarico a gasolina para remover tintas (serviço pintura), um.
 1.231. Cabide n. 8.818. Catálogo James Beresford & Son Ltda., um.
 1.232. Cabide n. 9.491. Catálogo James Beresford & Son Ltda., um.
 1.233. Porta copos n. 9.295. Catálogo James Beresford & Son Ltda., um.
 1.234. Fogão de ferro esmaltado para lenha tipo médio, um.
 1.235. Amperometro para carga de baterias "The Western Schit" e fios 20-060, (digo ampereometro), um.
 1.236. Papelão isolante n. 16, quilo.
 1.237. Papelão isolante n. 32, de 1/2", quilo.
 1.238. Papelão isolante de 1/8", quilo.
 1.239. Galvanômetro, um.
 1.240. Voltmetro de 32 o 32, um.
 1.241. Voltmetro de 6 o 6, um.
 1.242. Tornos para plaina Leblond n. 5 "Swivel" (giratório) designação do código de Oxlike, um.
 1.243. Farol para locomotiva Sumbeau, diâmetro de 12", n. 4.414, headlight, um.
 ACESSÓRIOS PARA CARROS E LOCOMOTIVAS
 1.244. Aros para vagões de 21 5/8", diâmetro interno 5 1/4", largura da sapata 3 1/4" espessura, um.
 1.245. Aros para vagões de 19 5/8", diâmetro interno 5 1/4", largura da sapata 3 1/4" espessura, um.
 1.246. Aros para vagões de 22 1/4", diâmetro interno 5 1/4", largura da sapata 3 1/4" espessura, um.
 1.247. Aros para carros mistos, de 22 1/4", diâmetro interno 5 1/4", largura da sapata 3 1/4" espessura, um.
 1.248. Aros para jogo de guia de locomotivas, tipo 300, de 16 7/8", diâmetro interno 5 1/4", largura da sapata e 3 1/4" espessura, um.
 1.249. Aros motrizes com flanges para locomotivas tipo 300, de 41 1/4", diâmetro interno 5 1/4", largura da sapata 3 1/4" espessura, um.
 1.250. Aros motrizes sem flanges para locomotivas tipo 300, de 41 1/4", diâmetro interno 6", largura da sapata 3 1/4" espessura, um.
 1.251. Aros para truque trazeiro de locomotivas tipo 300, 20 3/8", diâmetro interno 5 1/4", largura da sapata e 3 1/4" espessura, um.
 1.252. Aros para tender de locomotivas tipo 300, de 26 7/8" diâmetro interno, 5 1/2" largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.253. Aros para jogo de guia de locomotivas Consolidation, tipo 200, de 19 3/8" diâmetro interno, 5 1/2" largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.254. Aros para rodas motrizes com flanges de locomotivas Consolidation, tipo 200, de 36 5/8" diâmetro interno, 5 1/2" largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.255. Aros para rodas motrizes, sem flanges, para locomotivas Consolidation, tipo 200, de 36 5/8" diâmetro interno, 6" largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.256. Aros para jogo de guia de locomotivas Tem-Whel, tipo 100, de 18 5/8" diâmetro interno, 5 1/2" largura da sapata 3 1/4" espessura, um.
 1.257. Aros motrizes com flanges para locomotivas Tem-Whel, tipo 100, de 36 5/8" diâmetro interno, 5 1/2" largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.258. Aros motrizes sem flanges para locomotivas Tem-Whel, tipo 100, de 36 5/8" diâmetro interno, 6" largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.259. Aros para tender de 23 1/2" diâmetro interno 5 1/2", largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.260. Aros para tender de 21 5/8" diâmetro interno, 5 1/2" largura da sapata, 3 1/4" espessura, um.
 1.261. Eixos para vagões de 1.570 mms. comprimento topo a topo, 0.096 mms. na grossura da manga, 0.120 mms. na grossura do cubo da roda e outros detalhes, conforme desenho, um.
 1.262. Eixos para tender de locomotivas de 66 1/4" comprimento topo a topo, 4 3/8" na grossura da manga e 6 1/4" de grossura no cubo da roda e outros detalhes, conforme desenho, um.
 1.263. Eixos de aço níquel para locomotivas, de 50 3/8" de comprimento e 7 1/4" de diâmetro, um.
 1.264. Rodeiros para carros, de 68" de comprimento topo a topo, 4" na grossura da manga, 8" de comprimento no assento do bronze, 5/8" de rebordo externo e 23 7/8" no cubo da roda e outros detalhes, conforme desenho, um.
 1.265. Truque para carros de passageiros "Dyle Bacalan" bitola de 1 metro, um.
 1.266. Truque para vagões fechados, para 20 toneladas "Dyle Bacalan", bitola de 1 metro, um.

- 1.267. Langerões completos para locomotivas "Baldwin" n. 37.791, classe 10-28-E. 101, par.
 1.268. Langerões completos para locomotivas "Baldwin" n. 37.790, classe 10-28-E. 100, par.
 1.269. Tubo de aço para caldeira de 2" x 4m,60 de comprimento, quilo.
 1.269 A. Injetores "Metropolitan" n. 3, um.

MATERIAL "WESTINGHOUSE"

Chave H. 6:

- 1.270. Peça n. 29.303, uma.
 1.271. Peça n. 9.733, uma.
 Válvula S. D. 4:
 1.272. Peça n. 2.027, referência 9, uma.
 1.273. Peça n. 2.173, referência 6, uma.
 1.274. Peça n. 17.282, referência 6, uma.
 1.275. Peça n. 17.293, referência 6, uma.
 1.276. Peça n. 17.284, referência 6, uma.
 1.277. Peça n. 2.038, referência 36, uma.
 1.278. Peça n. 2.042, referência 35, uma.
 1.279. Peça n. 9.033, referência 15, uma.

Triple valve H. 1:

- 1.280. Peça n. 6.520, referência 6, uma.
 1.281. Peça n. 1.751, referência 16, uma.
 1.289. Peça n. 65.587, completa, uma.
 1.282. Peça n. 28.710, referência 9, uma.

Tipo N:

- 1.283. Peça n. 28.711, referência 9, uma.
 1.284. Peça n. 28.712, referência 9, uma.

F. 1:

- 1.285. Peça n. 4.233, completa, uma.

F. 2:

- 1.286. Peça n. 1.862, completa, uma.

H. 1:

- 1.287. Peça n. 1.717, completa, uma.

G. 6:

- 1.288. Peça n. 55.673, completa, uma.

H. 6:

- 1.289. Peça n. 65.587, completa, uma

S. 6:

- 1.290. Peça n. 19.293, uma.

Torneiras:

- 1.291. Peça n. 2.092, completa, uma.

- 1.292. Peça n. 2.416, completa, uma.

Manômetros:

- 1.293. Manômetros "Inspetores" de 3 1/4", n. 20.976, um.

Braçadeiras:

- 1.294. Braçadeiras para mangueiras de 1 3/8", n. 26.378.

uma.

Araguari, 23 de fevereiro de 1934. — José Saraiva, almoxarife.

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 2

Edital de concorrência permanente para o fornecimento de materiais de expediente, necessários à Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano financeiro de 1934.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 308, de 30 de janeiro de 1934, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, torno público que no dia 6 de abril de 1934, às 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais, durante o ano financeiro de 1934.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor, ou, na sua falta, pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente, e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da estrada, em Araguaí, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos de importância de 2:000\$000 caucionada na Tesouraria da Estrada.

Tercera — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que, as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quarta — Os fornecimentos de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satis-

fazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas — deverão ser apresentadas sem envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucros separados, os limitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercício — Federais, estaduais e municipais.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade quando não constem tais especificações. Ficarão à disposição dos fornecedores, no Almoxarifado da Estrada, em Araguaí, os que não satisfizerem essas exigências. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 dias da data do aviso expedido pela estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em condições de preços, sendo a diferença descontada da caução do faltante.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 40 dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguaí, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, fretes, carretos, armazenagens, etc.; devendo os despachos ser consignados à ordem do próprio fornecedor ou seu representante em Araguaí.

Décima primeira — O material a importar será consignado diretamente à Estrada de Ferro de Goiás, em cujo nome virão também os documentos referentes à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "Material a importar". No caso de rejeição de material importado, a firma fornecedora será responsabilizada, junto à repartição própria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Décima segunda — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima terceira — Todos materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Araguaí, acompanhados de uma relação minuciosa ou da respectiva fatura.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a 1ª via devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba.

Araguari, 23 de fevereiro de 1934. — Antenor Alves, secretário.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

EDITAL N. 2

1. Alfinetes em maços de 0,100 gramas, maço.
2. Almofadas para carimbo com molas, de 115 m/m x 170 m/m, uma.
3. Borracha para lapis, branca, n. 12, "Venus", uma.
4. Borracha para tinta, vermelha, n. 212, "Ruby Faber", uma.
5. Berços de madeira para mata-borrão, um.
6. Cartões de penas "Gilot" n. 659, um.
7. Cadernetas em branco, capa mole, de 0,16 x 0,14, uma.
8. Cadernetas em branco, capa dura, de 0,20 x 0,12, uma.

9. Cadernetas quadriculadas, capa dura, de 0,20 x 0,12, uma.
10. Cadernetas de nivelamento, capa dura, de 0,20 x 0,12, uma.
11. Colecionadores rápidos, formato officio, um.
12. Canetas modelo 111, finas, "L. Faber", uma.
13. Canetas modelo 114 grossas, "L. Faber", uma.
14. Canetas grão de café, modelo 3 grossas, "L. Faber", uma.
15. Copos de vidro para água, chops, reforçados, um.
16. Carimbos de borracha datador, sem chapa, n. 2, de 1934 em diante, um.
17. Cesta de vime para papéis usados, uma.
18. Colchetes universais "Fasteners" n. 2, caixa.
19. Colchetes universais "Fasteners" n. 5, caixa.
20. Colchetes universais "Fasteners" n. 6, caixa.
21. Carimbos de borracha, conforme modelo, um.
22. Cadernetas para ponto, capa dura, com 50 folhas, de 0,23 por 0,17, uma.
23. Cartão branco para impressão de passagens, de 57 m/m por 31 m/m, conforme amostra, milheiro.
24. Cadeira simples para escritório tipo austriaca, uma.
25. Cadeira com braço para escritório tipo austriaca, uma.
26. Duplo decímetro de marfim, um.
27. Duplo decímetro de metal, um.
28. Duplo decímetro de madeira, um.
29. Depósito de vidro para goma arábica, um.
30. Duplicador "Gestetner", tamanho officio, um.
31. Duplicador "Roner", tamanho officio, um.
32. Envelopes azul "Paulicea 65", um.
33. Envelopes branco "Universal", um.
34. Envelopes branco para officio (officio n. 4 L), um.
35. Envelopes branco para officio (officio n. 5 L), um.
36. Envelopes branco (Document n. 7), um.
37. Envelopes saco n. 3, um.
38. Envelopes telégrafo, um.
39. Envelopes impermeáveis azues de 0,40 x 0,25, formato saco, um.
40. Espanadores de penas, comuns, de 0,50, um.
41. Espanadores de dupla quantidade de penas, de 0,50, um.
42. Escarradeiras de alumínio, uma.
43. Estojo para desenho "Kern" n. A/38 — G. J., um.
44. Esquadro de celuloide grande, de 0,25 x 0,12, um.
45. Furadores de papéis para classificadores rápidos, um.
46. Fita para máquina de escrever "Continental", 13 m/m, fixa, duas cores, uma.
47. Fita para máquina de escrever "Remington", 13 m/m, fixa, duas cores, uma.
48. Fita para máquina de escrever "Remington", 13 m/m, copiativa, uma cor, uma.
49. Fita para máquina de calcular "Continental", 11 m/m, uma cor, fixa, uma.
50. Fita para telégrafo de 73 m/m de largura, disco.
51. Fita para mira de 4m,00 de comprimento, n. 359, "Casa Rosenhain L. Schmidt C.", uma.
52. Godets para desenho n. 605 "Casa Rosenhain L. Schmidt C.", jogo.
53. Grampos Clips níquelados n. 1, caixa.
54. Grampos Clips níquelados n. 3, caixa.
55. Lacre em barra Sardinha em caixas de 1/2 Kl, caixa.
56. Lapis para desenho "Uranus" F. n. 1.200 — L. Faber, um.
57. Lapis para desenho "Uranus" H. n. 1.200 — L. Faber, um.
58. Lapis para desenho "Uranus" H. H. n. 1.200 — L. Faber, um.
59. Lapis "L. Faber" n. 2 — série 1.205, um.
60. Lapis "L. Faber" n. 3 — série 1.205, um.
61. Lapis "L. Faber" n. 4 — série 1.205, um.
62. Lapis copiativo "Uranus", série 1.000, lilás, um.
63. Lapis copiativo "Uranus", série 1.000, vermelho, um.
64. Livro em branco, almasso, 50 folhas, capa de pano, um.
65. Livro em branco, almasso, 100 folhas, capa de pano, um.
66. Livro em branco, almasso, 200 folhas, capa de pano, um.
67. Livro conta corrente, 100 folhas, de 0,22 x 0,33, capa de pano, um.
68. Livro Caixa 200 folhas, de 0,48 x 0,36, 3 colunas, capa de pano, um.
69. Livro Diário 250 folhas, 4 colunas, com 4 espaços cada, capa de pano preto, um.
70. Livro C. 49, conforme modelo, um.
71. Livro C. 49, registro de importação, conforme modelo, um.
72. Livro C. 21, registro de exportação, conforme modelo, um.
73. Livro índice estreito, de 0,23 x 0,13, um.
74. Livro índice largo, de 0,33 x 0,22, um.
75. Livro Copiador, 500 folhas, de 0,33 x 0,22, papel de seda japonês, um.
76. Livro Borrador, 100 folhas, 4 colunas com 4 espaços cada, capa de pano preto, um.
77. Livro Razão, 100 folhas, 4 colunas com 4 espaços cada, capa de pano preto, um.
78. Livro protocolo A/7, tipo almasso, 200 folhas, capa de pano, conforme modelo, um.
79. Livro para registro de entrada e saída de materiais da Locomoção, em papel assetinado, de 20 quilos, de 1°, de 0,32 x 0,24, com 200 folhas, capa de pano preto e rotulado, conforme modelo a apresentar, um.
80. Livro D. 13, de entrada de materiais no Almoxarifado, em papel de linho, de 20 quilos, de 1°, com 200 folhas de 0,33 x 0,28, capa de pano preto, rotulado, conforme modelo a apresentar, um.
81. Máquina de escrever "Continental" ou "Remington", 250 espaços, tabulador decimal, uma.
82. Máquina de escrever "Continental" ou "Remington", 180 espaços, tabulador decimal, uma.
83. Máquina de somar "Continental", pequena, uma.
84. Máquina de calcular "Triumphator", com 13 algarismos, uma.
85. Numerador automático n. 4.907, para máquina de impressão de bilhetes "Ceong-Goeber" — Darmstadt n. 1.067, um.
86. Nível de bolha para mira, n. 362, "Casa Rosenhain — L. Schmidt C.", um.
87. Papel almasso 1/2 linho, 33 linhas, n. 5, caderno.
88. Papel carbono, de uma face, "Helios" ou "Record", em caixas, para máquinas, caixa.
89. Papel carbono de uma face, "Helios ou Pelikan", 0,43 x 0,66, folha.
90. Papel carbono, duas faces, "Helios" ou Pelikan", 0,43 x 0,66, folha.
91. Papel linho para cartas, artigo superior, bloco.
92. Papel carnaúba para duplicador "Doprint", caixa.
93. Papel mata borrão, formato 0,48 x 0,66, 100 libras, folha.
94. Pegadeiras de metal para papéis, uma.
95. Penas Malat, n. 12, caixa.
96. Penas Telefone, bronzeadas, caixa.
97. Percevejos para papéis, caixa.
98. Pinceis para desenho, pelo de marta, n. 0, um.
99. Pinceis para desenho, pelo de marta, n. 1, um.
100. Pinceis para desenho, pelo de marta, n. 2, um.
101. Pinceis para desenho, pelo de marta, n. 3, um.
102. Pinceis para desenho, pelo de marta, n. 10, um.
103. Papel Ozalid FF, rôlo.
104. Papel quadriculado, amarelo, n. 928, em rolos de 16 metros, com 0,75 cms. de largura, rôlo.
105. Papel para impressão, assetinado, branco, de 1°, 16 quilos, 96 x 66, resma.
106. Papel para impressão, assetinado, branco, de 1°, 20 quilos, 96 x 66, resma.
107. Papel para impressão, assetinado, amarelo claro, de 1°, 14 quilos, 96 x 66, resma.
108. Papel para impressão, assetinado, azul claro, de 1°, 16 quilos, 96 x 66, resma.
109. Papel para impressão, meio linho, branco, de 1°, 16 quilos, 96 x 66, resma.
110. Papel para impressão, meio linho, branco, de 1°, 20 quilos, 96 x 66, resma.
111. Papel C. P. Jornal, 96 x 66, resma.
112. Papel de embrulho, manilha, de 1°, resma.
113. Papel assetinado branco, de 1° para escrever, 20 quilos, 96 x 66, resma.
114. Papel Iris para capas, 0,220 gramas por m2, cores diversas, formato 68 x 98, folha.
115. Papel cartão Roial 80, de 0,225 gramas por m2, formato 50 x 66, cores diversas, folha.
116. Papel prussiano, rôlo.
117. Papel vegetal, de 1° qualidade, rôlo.
118. Raspadeira para papel, marca Solingen, uma.
119. Régua de madeira, milimetrada, de 1 metro, uma.
120. Régua de borracha, de 0,50, uma.
121. Sofá tipo austriaco, para escritório, um.
122. Sabonete em barra de 0,100 gramas, uma.
123. Sabonete em bolas "Gessy", furados, um.
124. Suporte com corrente para sabão de bola, um.
125. Tira linha paralela "Achuriador", um.
126. Tinta nankin Pelikan, em vidros n. 302 "Perle", um.
127. Tinta carmin n. 520 "Perle", vidro.
128. Tinta amarela n. 520 "Perle", vidro.
129. Tinta branca n. 520 "Perle", vidro.
130. Tinta azul da Prússia n. 520 "Perle", vidro.

131. Tinta terra de sêne natural n. 520 "Perle", vidro.
132. Tinta sépia n. 520 "Perle", vidro.
133. Tinta terra de sêne queimada n. 520 "Perle", vidro.
134. Tinta vermelhão n. 520 "Perle", vidro.
135. Tinta verde claro n. 520 "Perle", vidro.
136. Tinta verde escuro n. 520 "Perle", vidro.
137. Tira linha "Kern", curvo, um.
138. Tira linha "Kern", reto, um.
139. Tinta para desenho, em tabletes, cores diversas, um.
140. Tímpanos para mesa, um.
141. Transferidores 1/2 círculo, diâmetro 20 centímetros, um.
142. Tinta para desenho, em bisnaga, cores diversas, uma.
143. Tesoura para cortar papéis, de 8", uma.
144. Tesoura para cortar papéis, de 10", uma.
145. Tinta preta Sardinha, em vidro de 1/4, tipo oficial, vidro.
146. Tinta carmin Sardinha, em vidro de 1/4, tipo oficial, vidro.
147. Tinta preta em bisnaga, para duplicador, bisnaga.
148. Tinteiro de vidro com 1 depósito, um.
149. Tinteiro de vidro com 2 depósitos, um.
150. Tubo de borracha para filtro, metro.
151. Toalhas para rosto, artigo extra, uma.
152. Toalha para carro de passageiro, de cretone branco, com 1m,50 de comprimento, uma.
153. Talhas para água com filtro "Senun", tamanho médio, uma.

Material tipográfico

154. Numeradores automáticos para máquina de impressão, com 6 algarismos, estrelas e zeros subversíveis, um.
155. Pinças de aço, reforçadas e niqueladas, com pinos, uma.
156. Arame de aço, n. 20, para grampeadeira, rolo.
157. Massa "Vitoria", alemã, para rolos, quilo.
158. Colchetes para prélo, dúzia.
159. Granéis de zinco com arco de ferro, de 13 x 50, um.
160. Bolandeira de zinco com arco de ferro, de 29 x 42, uma.
161. Cunho "Hempel" grande, para apertar fôrmas, de ferro massiço, fabricação alemã, par.
162. Chave para cunhos "Hempel" grande, fabricação alemã, uma.
163. Chave de ferro plainada, para fechar fôrmas, de 60 x 75, uma.
164. Verniz fraco para tipografia, lata de 2 ks., lata.
165. Tinta preta de 1ª. para obras, em latas de 1 k., marca "Michael Huber", quilo.
166. Tinta vermelha de 1ª. qualidade, para obras, em latas de 1/2 quilo, marca "Michael Huber", quilo.
167. Almotolias médias, com bico fino e extenso, para lubrificar máquinas de impressão, uma.
168. Solch-te chav. d. latão, série 4, corpo 4, de 12 até 5 furos, com 100 em diversos tamanhos, fundição alemã, coleção.
169. Fios pontilhados de latão, 4 pontos, n. 11.575, preto de um lado e fino de outro, fundição alemã, quilo.
170. Fios pontilhados de latão, 2 pontos, n. 11.501, fundição alemã, quilo.
171. Clichê pequeno, emblemas dos ministérios, fundição em cobre, um.
172. Clichê médios, emblema dos ministérios, fundidos em bronze, um.
173. Entrelinhas 6 pontos sistemáticas, de 2 até 5 furos, quilo.
174. Entrelinhas, 12 pontos sistemáticas, de 2 até 10 furos, quilo.
175. Quadrados corpo 6, quilo.
176. Quadrados corpo 12, quilo.
177. Caixas para tipos, sistema francês, com 85 centímetros de comprimento, uma.
178. Caixas para tipos, sistema francês, com 85 centímetros de comprimento, para letras maiúsculas, uma.
179. Caixas para tipos, sistema francês, com 85 centímetros de comprimento, para letras minúsculas, uma.
180. Caixas para fios e entrelinhas, com 85 centímetros de comprimento, uma.
181. Lingões de ferro, desde 2 até 15 furos, fundição alemã, coleção.
182. Tipos corpo 6 comum, composição corrida, n. 3.306, medioeval II, fundição Fundymod, quilo.
183. Tipos corpo 8 comum, composição corrida, n. 3.308, medioeval II, fundição Fundymod, quilo.
184. Algarismos avulsos do tipo corpo 6, comum, n. 3.306, medioeval II, fundição Fundymod, quilo.
185. Parêntese avulso do tipo corpo 6, n. 3.306, medioeval II, quilo.
186. Espaços sortidos, corpo 8, quilo.

187. Quadrados corpo 8, quilo.
188. Riscos corpo 8, quilo.
189. Algarismos avulsos, corpo 8 comum, composição corrida, n. 3.308, medioeval II, fundição Fundymod, quilo.
190. Cifrão avulso, do tipo corpo 8, comum, composição corrida, n. 3.308, medioeval II, fundição Fundymod, sendo o cifrão fundido em 4 pontos, na medida dos algarismos, quilo.
191. Tipos corpo 8 comum, grifo, composição corrida, número 3.408, medioeval II, fundição Fundymod, quilo.
192. Tipos corpo 8, n. 2.608, "Kabel Estreita", fundição Fundymod, quilo.
193. Tipos corpo 12, n. 2.612, "Kabel Estreita", fundição Fundymod, quilo.
194. Tipos corpo 20, n. 2.220, "Kabel" meio preta, fundição Fundymod, quilo.
195. Tipos corpo 16, n. 116, "Guanabara", fundição Fundymod, quilo.
196. Tipos corpo 24, n. 2.024, "Kabel" mapa, fundição Fundymod, quilo.
197. Tipos corpo 48, n. 448, "Rio Branco", fundição Fundymod, quilo.
198. Tipos corpo 16, n. 5.416, Grotesca Reforma meio preta, estreita, fundição Fundymod, quilo.
199. Tipos corpo 8, n. 108, "Guanabara", fundição Fundymod, quilo.
200. Tipos corpo 16, n. 2.416, "Kabel" mapa grifo, fundição Fundymod, quilo.
201. Tipos corpo 36, n. 3.836, "Metrópolis" clara, fundição Fundymod, quilo.
202. Quadrados corpo 10, fundição alemã, quilo.
203. Quadrados corpo 16, fundição alemã, quilo.
204. Máquina para grampar, "Brehmer", para arame em rolos com volante, movimento a pedal e a força de transmissão, grampando até 23 m/m, uma.
205. Máquina para tirar provas, manual, tamanho da composição, 40 cmts. x 66 cmts., de um cilindro e guias graduáveis, uma.

Araguari, 23 de fevereiro de 1934. — José Saraiva, almoxarife.

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 3

Edital de concorrência permanente para o fornecimento de dormentes, postes de madeira para telégrafo, moirões para cercas e lenha, necessários à Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano financeiro de 1934.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 308 de 30 de janeiro de 1934, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, torno público que no dia 7 de abril de 1934, às 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento, de dormentes, postes de madeira para telégrafo, moirões para cercas e lenha, durante o ano financeiro de 1934.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor, ou, na sua falta, pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente, e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguaí, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 2:000\$000 caucionada na tesouraria da Estrada.

Terceira — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que, as alterações, comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro ou inscrição e de correr por conta a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, razuras ou entrelinhas — deverão ser apresentadas em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assunto, nome e residência dos pro-

ponentes. Em invólucros separados, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercício — federais, estaduais ou municipais.

Sétima — As propostas não poderão conter, sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Si nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Das propostas, deverão constar, especificadamente, preços para os dormentes de 1ª e 2ª classe, obedecendo a classificação feita pela Estrada. São considerados dormentes de 1ª classe, os das seguintes madeiras: jacarandá, vinhático, angico, peroba-rosa, peroba-mirim, capitão, chapadã, amoreira, sucupira-preta, ipê, faveiro, João-farinha, sobre, cangica, barú, Pereira arceira, emuliano, guatambu amarelo e pau terra da folha larga, com as dimensões de 1,85 de comprimento por 0,20 de largura por 0,16 de altura. Até 1,85 x 0,17 x 0,14 serão classificados de 2ª classe e os de menos serão desclassificados.

Décima — Os dormentes serão de quinas vivas, tôpos serrados, perfeitamente sãos, izentos de brancos, nós, carecas, fendas ou defeitos — serão rétos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Décima primeira — Os dormentes, postes para telégrafo e moirões para cercas, deverão ser fornecidos dentro do exercício, em partes iguais, mensalmente, iniciando-se a entrega dentro de 30 dias a partir da data do respectivo pedido. Serão recebidos em qualquer ponto da Estrada, à margem da linha, por uma comissão composta de três funcionários — um representante da Linha, um do Almoarifado e o mestre de lenha da secção — obrigatoriamente em presença do fornecedor ou de seu representante, a quem será dado um recibo em duas vias, assinado pela comissão acima e pelo próprio fornecedor. Os dormentes, postes telegráficos e moirões para cercas, rejeitados, deverão ser retirados dos terrenos da Estrada dentro do prazo de 30 dias, contados do dia em que forem recusados, sob pena de passarem à propriedade da mesma, sem mais formalidades.

Décima segunda — Os moirões para cercas deverão ter 2 metros de comprimento e 0,10 a 0,15 de diâmetro, na ponta, ser policos, rétos, perfeitos e das mesmas madeiras que as dos dormentes (condição nona).

Décima terceira — Os postes telegráficos, das mesmas madeiras dos dormentes, serão descascados, rétos, sem defeitos, com ponta de diamante. Terão 6m,50 de comprimento e diâmetro mínimo, no pé, de 0m,25 e na ponta de 0m,18.

Décima quarta — A lenha deverá ser de boa qualidade, de malito, ter um metro de comprimento e seis a dezoito centímetros de diâmetro. O recebimento será feito no depósito das estações para onde for transportada, depois de devidamente empilhada e medida por um comissão composta de três funcionários — um representante da Tração, outro do Almoarifado, e o encarregado do respectivo depósito — obrigatoriamente em presença do fornecedor, ou de seu representante, a quem será dado um recibo assinado pela comissão acima indicada e pelo próprio fornecedor. A lenha rejeitada que não for retirada dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que foi recusada, passará à propriedade da Estrada, sem mais formalidades. A lenha deverá ser fornecida dentro do exercício, em partes iguais, mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias a partir da data do respectivo pedido.

Décima quinta — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a 1ª via devidamente selada. O pagamento será efetuado depois de processadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na tesouraria da Estrada, em Araguari, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba.

Araguari, 23 de fevereiro de 1934. — Antenor Alves, secretário.

CONFERÊNCIA PERMANENTE N. 4

Edital de concorrência permanente para o fornecimento de — Telhas tipo francesa, tijolos comuns, cal virgem, carvão vegetal e madeiras, necessários à Estrada de Ferro de Gofaz, durante o ano financeiro de 1934.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 308, de 3 de janeiro de 1934, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, tôrno público que no dia 9 de abril de 1934, às 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais, durante o ano financeiro de 1934.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor, ou, na sua falta, pelo engenheiro-ajudante encarregado do Expediente, e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 2:000\$000 caucionada na Tesouraria da Estrada.

Terceira — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que, as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anulação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro ou inscrição e de correr por conta a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas — deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucros separados, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercício — Federais, Estaduais ou Municipais.

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Si nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Poderão ser feitas propostas para todo fornecimento ou para cada artigo isoladamente.

Décima — Esses materiais deverão ser entregues em Araguari no Almoarifado, ou em qualquer outra estação da Estrada, ficando os fornecedores obrigados a entregá-los carregados em vagões ou pranchas, na Estação de embarque, sujeitando-se a conferência em Araguari ou na estação de destino.

Décima primeira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a 1ª via devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguari, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba.

Araguari, 23 de fevereiro de 1934. — Antenor Alves, secretário.

EDITAL N. 4

1. Cal virgem em sacos de 45 quilos, saco.
2. Carvão vegetal em sacos de 80 litros, saco.
3. Cabriúva (Balsamo) em tóras, dimensão mínima de 3m,00 x 0,50 x 0,50, metro 3.
4. Cedro do Paraná em tóras, dimensão mínima 3m,00 x 0,50 x 0,50, metro 3.
5. Dormentes especiais serrados, de Peroba, de 3m,30 x 0,20 x 0,20, um.
6. Imbuía em pranchões, dimensão mínima 4m,00 x 0,30 x 0,12, metro 3.
7. Jatobá em tóras, dimensão mínima 4m,00 x 0,50 x 0,50, metro 3.
8. Peroba em tóras, dimensão mínima 4m,00 x 0,50 x 0,50, metro 3.
9. Peroba serrada em vigotas de 4m,00 x 0,30 x 0,30, metro 3.
10. Telhas tipo francesa, milheiro.
11. Telhas tipo francesa para cumieira, milheiro.
12. Tijolos comuns, milheiro.
13. Táboas de pinho do Paraná de 4m,00 x 0,30 x 0,025, dúzia.

Araguari, 23 de fevereiro de 1934. — José Saraiva, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.530

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 16-3-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock:

Bicarbonato de sódio, puro, inglês, em pacotes de 500 e 1.000 grs., grama..... 15.000

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 1 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C.C.C. requisitará o artigo proposto, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

3º — O artigo constante deste edital será entregue mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Ver condições gerais abaixo).

COLETA DE PREÇOS

Edital n. 419.531

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para o dia 16-3-1934

Recebimento, das 11 às 13 horas

Abertura, às 13 horas e 30 minutos

Para stock.

Seringa de vidro, nua, para injeções de 2 cc. —

Fab: Luer e Loty, a granel, uma..... 300

Nota — A mercadoria acima, deverá estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de abril de 1934.

Para entrega no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º. Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante do artigo que se propõem fornecer.

2º. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º. A C. C. C. requisitará o artigo proposto, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4º. O artigo constante deste edital, será entregue mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Condições gerais para apresentação das propostas

1º. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2º. Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão os direitos e taxas aduaneiros exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º. Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º. O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5º. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º. Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favcret, diretor.

AVISO

Referência — Editais:

419.470 (drogas);

419.512 (água-rás e anil);

419.513 (areia e cimento);

419.514 (carvão).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 2 de março de 1934 e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, **C. M. Faveret**, diretor.

AVISO

Referência editais 112.359, (automóvel ord), 419.509 (material de limpeza), 419.510 (material de limpeza), 419.511 (sabão), 705.191 (log line), 708.095 (baterias de acumuladores), 903.391 (papel áspero e assetinado em bobinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, — **C. M. Faveret**, diretor.

AVISO

Referência editais 111.080/3 (equipamento de laboratório: cristalizadores, cubas, vasos Pirex, etc.) — 711.128 (papel para capas, papel assetinado, etc.) — 704.259 (trilhos de aço tipo Vignole) — 909.063 (asfalto e combustíveis).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, foram publicados no *Diário Oficial* de 3 e 5 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, **C. M. Faveret**, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.513 (areia e cimento)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de março de 1934:

Onde se lê: no princípio do edital;
Propostas para dia 12-3-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Deve-se ler:

Propostas para dia 12-3-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Pela Comissão Central de Compras, — **C. M. Faveret**, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 111.080/3 (equipamento de laboratório: cristalizadores, cubas, vasos Pirex, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de março de 1934.

Onde se lê: no item 17;

Cilindros de vidro, de 125 x 40 mm., tipo 4.390...

Deve-se ler:

Cilindros de vidro, de 125 x 40 mm., tipo 4.390, um.

Onde se lê: no item 38;

Tesouro de oito pol. de compr. etc.

Deve-se ler:

Tesoura de oito pol. de compr. etc.

Pela Comissão Central de Compras, **C. M. Faveret**, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.513 (areia e cimento)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de março de 1934.

Onde se lê: no princípio do edital;

Propostas para dia 12-3-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Deve-se ler:

Propostas para dia 12-3-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Pela Comissão Central de Compras, **C. M. Faveret**, diretor.

Caixa de Amortização

Edital n. 1

Torno público que, se tendo extraído as apólicas da Dívida Pública, tipo Uniformizadas, de conto de réis, cada uma, ns. 32.592 a 32.601, juros de 5 % ao ano, inscritas com cláusula de "inalienáveis", em nome de dona Ana Borges de Oliveira Ramos, casada com João Alves de Oliveira Ramos, ambos falecidos, novos títulos serão expedidos se, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— **Francisco de Carvalho Soares Brandão**, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, no despacho de 8 de fevereiro de 1934, exarado no processo n. 8.081, de 1934, faço público, a quem interessar possa, que no dia 14 de março do corrente, às 15 horas, serão recebidos na Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos, os concorrentes que deverão apresentar fiador idôneo, recibo de caução no valor de 300\$ feita na Caixa Eco-

nômica e as propostas em três vias iguais, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente selada, com um selo federal de 1\$ e um da Educação de \$200, tôdas datadas, assinadas e rubricadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas, ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço oferecido para locação de um pedaço de terreno, constituído por uma pedreira, entre a Urca e o Pão de Açúcar, destinado à colocação de anúncios luminosos.

A locação será a título precário, sem prazo determinado, ficando o locatário, quando os interesses públicos assim o exigirem e a juízo do Governo, obrigado a desligar imediatamente as suas instalações quando receber ordem desta Diretoria e a retirá-las dentro do prazo de 30 dias; dessa locação será lavrado termo nesta Diretoria, no qual o locatário fique responsável pela conservação do local e pelas matas existentes nas proximidades.

O locatário ficará obrigado a depositar, na Caixa Econômica, a quantia equivalente a um ano de aluguel e a pagar adiantadamente, até o dia 10 de janeiro de cada ano, o aluguel correspondente a esse ano; devendo o pagamento do corrente ano ser efetuado até 10 dias depois de expedida a respectiva guia. As propostas serão abertas na pre-

sença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma ata, na qual se consignará todo o ocorrido, sendo encerrada pela comissão encarregada, designada para esse fim.

Não será tomada em consideração a proposta que estiver fora das bases do presente edital, que constar o oferecimento de aumento sobre a melhor proposta, que não declarar sujeitar-se o proponente às cláusulas estabelecidas no presente edital e ao estatuido no Código de Contabilidade.

Depois de feito o julgamento das propostas, serão restituídos os recibos das cauções, mediante requerimento, exceto o do concorrente aceito que deverá depositar a importância necessária para completar a soma do depósito correspondente a um ano de locação.

No caso do proponente escolhido não comparecer no prazo de cinco dias, a contar da data do convite a ele dirigido para esse fim, publicado em jornal oficial, perderá o direito à caução.

Nenhuma proposta poderá ser inferior à importância de três contos trezentos e sessenta mil réis (3:360\$000), para locação anual.

No caso de duas ou mais propostas iguais, terá preferência a do proponente que fizer maior oferta, sobre o preço da locação oferecida, na concorrência,

verificando-se novo empate, a preferência será determinada pela sorte.

O diretor se reserva o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como a de rejeitar qualquer uma delas, sem caber o direito de indenização de espécie alguma, aos proponentes.

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, em 24 de fevereiro de 1934. — *Eusébio Naylor*, sub-diretor.

(C-7.110-3-3-34-61\$200)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 118

Autos de infração ns. 1.144, 1.141, 1.154, 1.165, 1.166, 1.172 e 1.193

Pelo presente edital fica intimada a firma Macedo Oliveira & Comp., estabelecida à rua Acre n. 81, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 6 de março de 1934. — *Antonio L. de Sampaio Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 117

Autos de infração ns. 1.144, 1.141, 1.154, 1.165, 1.166, 1.172 e 1.193

Pelo presente edital fica intimada a firma José dos Santos, estabelecida à rua da Constituição n. 39, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 6 de março de 1934. — *Antonio L. de Sampaio Barreto*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda faço público que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

Exercício de 1933:

Suplemento:

E 29.974, A. N. Fonseca & Comp., rua do Riachuelo n. 426.

E 35.675, Amsler — Robert, rua Desembargador Izidro n. 147.

E 17.677, Araújo Júnior — Carlos Eugênio Nabuco de, rua Getúlio das Neves n. 19.

E 28.696, Borda — Helena da Silva, rua Marquês de Abrantes n. 173.

E 25.499, Bormann — Erresto, avenida Rio Branco n. 79.

E 28.831, Botelho — Adauto Junqueira (Dr.), rua General Polidoro n. 104.

E 9.400, Erbe — P., rua República do Peru n. 100.

E 25.088, Gonzalez — Antônio Garcia J., rua Joaquim Távora n. 1.242 e avenida Tomé de Sousa n. 103.

E 25.097, Gonzalez — Casemiro Marcós, avenida Tomé de Sousa n. 103.

E 37.631, Bunting — R. L. C., praça 15 de Novembro n. 10.

E 33.289, Machado — Carlos Antônio, rua Visconde de Santa Izabel n. 224.

E 8.973, Melo — Francisco Tavares da Cunha, rua Sul América n. 8, apartamento 8, 1º andar.

E 37.933, Melo — José Rodrigues de Pinho e, rua Professor Gabizo n. 93.

E 38.226, Montenegro — Augusto Cesar da Cunha, rua da Alfândega n. 48.

E 16.942, Palermo — José, rua do Riachuelo n. 148.

E 17.162, Pedra — Salomão Alves, rua S. Francisco Xavier n. 655.

E 29.142, Pena — Carlos Martins Gonçalves, rua Moura Brasil n. 68.

E 37.425, Santos — Júlio Cesar de Noronha, rua Haddock Lobo n. 362.

E 15.492, Sarmiento — Plínio, rua Universidade n. 48.

E 23.844, Schilling — Otto, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.

E 8.412, Schrader — Maria Lufza de Lira, travessa Santa Terezinha n. 28.

E 30.344, Vasconcelos — Cesar Carneiro Leão de, rua General Câmara número 19, 8º andar.

E 3.626, Vieira — Manuel Issler, rua Icatú n. 6 (Botafogo).

E 35.458, Wanderley — Alberto Freire Lavener, rua Demétrio Ribeiro número 118, casa 2.

E 6.459, Wettstein — Oscar, rua Riachuelo n. 19.

E 22.400, Wurmli — Otto, avenida Rio Branco n. 11, sala 105.

E 29.032, Youle — Albert — Louis, travessa D. Carlota n. 27.

Exercício de 1932:

E 31.590, A. Fernandes & Dias, avenida 28 de Setembro n. 289.

E 34.816, Andrade — D., rua General Câmara n. 399.

E 34.849, Associação de Bilhar Cacioca Ltd., rua Bittencourt da Silva n. 21.

E 27.114, Castro — Miguel Joaquim de Almeida e, avenida Rio Branco número 110, 1º.

E 2.218, Costa — Artur Pimenta da, rua Livramento n. 124.

E 12.923, Gomes — Otelo de Alcantara, rua Lins de Vasconcelos n. 210.

E 15.342, I. Santos & Cia, rua do Rosario n. 129, 1º andar.

E 3.638, Lauber — José, rua Cachet n. 10.

E 4.602, Matos — Alfredo, rua Beneditinos n. 17.

E 19.583, Matoso — Antônio Maia da Silveira, rua Ana Neri n. 189.

E 14.115, Moura — José Francisco de, rua Ribeiro Guimarães n. 53.

E 636, Munhoz — Alberto Lustosa, rua do Cruzeiro n. 259 — Niterói.

E 41.206, Pereira — Georgiano José, rua Coronel Tamarindo n. 508 — Bangü.

E 1.190, Pereira — Henrique da Silva, rua Barão de Mesquita n. 961.

E 6.442, Pereira — Joaquim da Silva, rua Alan Kárdéc ns. 53 e 55.

E 10.746, Portela — Oscar S., rua Maria Quitéria n. 31.

E 18.842, Rego — José de Sá, rua Lins de Vasconcelos n. 284.

E 24.507, Rocha — Alberto Moreira (Dr.), rua Joaquim Murinho n. 220.

E 1.767, Rocha — Bento Fleury da, rua Candido Mendes n. 49.

E 40.752, Rocha — Olimpio Hilário da, rua Moraes e Silva n. 106.

E 19.590, Serrinha — Joaquim de Carvalho, rua Ubaldino do Amaral número 36.

E 33.960, Waitz — Franz, rua Pais-sandú n. 232.

E 39.933, Zanelli — Vitorio, rua D. Gerardo n. 42.

Exercício de 1932:

Suplemento:

A 226, Alves — Antônio de Paula Rodrigues, rua S. João Batista n. 80.

E 9.711, Azevedo Branco & Cia. Ltd., rua S. Pedro n. 37.

E 17.263, Carlos Kranewitter & Wagner, rua Bambina n. 42.

E 29.322, E. Willner & Cia., rua São José n. 44, loja.

E 25.068, Ferreira — Neir Pires, rua Visconde de Itamarati n. 116.

E 4.649, Girão — Vicente d'Almeida Vieira, rua dos Ourives n. 23.

E 23.148, Gomes — A. B., rua Marechal Floriano n. 93.

D 1.347, Krohm — Hans, rua D. Gerardo n. 42 A.

E 14.420, Len. — Augusto Brand Pais (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 98.

E 10.899, Lins — Sinval Augusto (Dr.), rua Carlos Seidl n. 219.

E 40.200, Lopes — Miguel Artur (falecido), rua André Cavalcanti n. 100.

A 552, Machado — Benedita Brasileira Pinheiro, rua Bambina n. 107.

E 27.617, Maksoud — Khalil Habib, rua Conde de Bomfim n. 474.

E 3.731, Mendes — Manuel Marques, rua dos Andrades n. 132.

E 12.488, Paula — Luiz Francisco de, rua Carlos de Vasconcelos n. 59.

E 29.528, Peixoto — João Gonçalves, avenida Rio Branco n. 137, 2º andar.

E 15.551, Pereira — Antônio Fernandes Alves, rua Silveira Martins número 22.

E 24.502, Pereira — Antônio Martins, rua Dr. Alfredo Pinto n. 17.

E 23.196, Pereira — Jaime Martins, rua do Ouvidor n. 129.

E 24.527, Pereira — Luiz Carlos de Araújo, rua Paissandú n. 28.

E 14.006, Pereira — Virgílio de Sá, avenida S. Sebastião n. 482.

E 31.382, Pernambuco Pedro José de Oliveira, rua Miguel Lemos n. 46.

E 9.662, Ribeiro — João da Costa, rua Sousa Lima n. 79.

E 17.950, Ribeiro — Otaviano Pinto Lopes, rua da Quitanda n. 199, 3º andar.

B 6.490, Rogers — John Noopre, rua Marechal n. 168.

E 13.883, Schilling — Paul Charles, rua Teófilo Otoni n. 44.

E 20.617, Schmitt — Osvaldo August, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

E 25.301, Schmitt — Wilhelm Ludwig, rua da Alfândega n. 42.

Exercício de 1932:

Suplemento:

E 4.120, Schroeder — Willy, Banco Alemão Transatlântico.

E 6.725, Schuster — Hene Felix Eugênio, rua da Quitanda n. 129.

E 9.532, Seixas — Abel Augusto da Costa, rua Visconde de Pirajá n. 112 — Ipanema.

E 2.971, Sena — Inocencio de Oliveira, rua Buarque de Macedo n. 33.

E 27.681, Sequeira — Narciso Pereira Braga, rua Professor Alfredo Gomes n. 25.

E 10.958, Silva — Moreria da, rua Mangadeiros n. 87.

E 13.518, Silva — José Custodio da, rua Jardim Botânico n. 590.

E 17.494, Silva Oldemar Nobrega Brasil da, rua Bela de S. Luiz n. 15.

E 17.982, Soares — Maria Alégre, rua do Mercado n. 12.

E 8.406, Senni — Miguel, rua José Higino n. 115.

E 14.744, Sousa — Valdemiro de, rua Pereira Nunes n. 18, antigo 12.

A 239, Teles — Guilherme Carlos da Silva (Dr.), rua Paulino Fernandes n. 90.

E 11.967, Teles — Silvio Travassos da Cunha, Banco do Brasil.

E 3.885, Turino — João, rua Teodoro da Silva n. 36.

E 1.251, Valle — Antônio Alves do, rua Barão de Itapagipe n. 166.

E 6.828, Viana — João Vicente Bulcão, avenida Pau o Frontin n. 137.

E 13.642, Xavier — Abliberto (Dr.), rua Goulart n. 15 — Leme.

E 33.705, Werneck — Heitor Machado dos Santos, rua da Quitanda n. 147.

Picam científicos esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta diretoria dentro do prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, e reclamarem a hem de seus direitos me requerimento dirigido ao senhor diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 6 de março de 1934. — C secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfândega se faz Público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sirais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 2 — Dia 7 de fevereiro de 1934.

Navio "Carl-Hoepke", atracado em 5 de fevereiro de 1934.

1 caixa marca ATA de Oliveira, sem número, pesando 58 quilos, repregada.

2 sacos idem AB idem, pesando 50 e 52 quilos, róticos.

1 dito idem, idem, idem pesando 54 quilos, idem.

1 dito idem Aurora, idem, pesando 44 quilos, idem.

1 caixa idem B, idem, pesando 140 quilos, repregada.

5 sacos idem CR, idem, pesando 44, 42, 54, 50 e 42 quilos, róticos.

1 caixa idem D, idem, pesando 59 quilos repregada.

4 sacos idem FRB, idem, pesando 59, 55, 58 e 55 quilos, róticos.

4 ditos, idem JTS, idem pesando 54, 53, 59 e 60 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 quilos, avariado.

2 ditos idem LB, idem pesando 52 e 53 quilos, róticos.

3 ditos idem S, idem, pesando 53, 59 e 54 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem avariados.

1 caixa idem, idem, pesando 54 quilos, repregada.

Armazém Interno n. 10 — Dia 7 de fevereiro de 1934.

Navio finlandês "Herakles", atracado em 6 de fevereiro de 1934.

1 caixa marca AL. Finnish Legation, n. 1, pesando 74 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 5, pesando 56 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 7 de fevereiro de 1934.

Navio holandês "Tara", atracado em 7 de fevereiro de 1934.

Retorno do vapor italiano "Cervino".

1 caixa marca PZ&F, n. 7, pesando 119 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 6, pesando 117 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 5, pesando 118 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 7 de fevereiro de 1934.

Navio alemão "General Osório", atracado em 7 de fevereiro de 1934.

1 caixa marca BW, n. 10.326, pesando 60 quilos, repregada.

1 dita, idem MC&C, n. 83.848, pesando 80 quilos, idem.

1 dita idem Touro, n. 2.500, pesando 32 quilos, idem.

1 dita idem CB Siemens RJ, n. 3.705, pesando 100 quilos, idem.

1 tambor idem BW, n. 10.298, pesando 57 quilos, vasando.

1 caixa idem CSC R307C, n. 335, pesando 17 quilos, repregada.

1 dita idem CFE, n. 7.014, pesando 123 quilos, idem.

1 dita idem CSC R 3072, n. 343, pesando 22 quilos, idem.

1 dita idem Siemens, n. 90.981, pesando 33 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 90.982, pesando 151 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 90.985, pesando 151 quilos, idem.

1 amarrado de caixas de papelão idem SS&Cia, n. 12.345, pesando 9 quilos, rôto.

1 dito idem S&T, n. 18.012, pesando 12 quilos, idem.

1 caixa idem Touro, n. 4.524, pesando 24 quilos, repregada.

1 dita idem TJ, n. 2.339, pesando 65 quilos, avariada.

Armazém Externo C — Dia 7 de fevereiro de 1934.

Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 5 de fevereiro de 1934.

1 caixa marca Bacalhau Tenente, Superior, 1ª, n. 290, pesando 50 quilos, repregada.

1 dita idem, idem Marca Jonson R., n. 245, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem idem, n. 251, pesando 29 quilos, idem.

1 dita idem SS&C, n. 252, pesando 17 quilos, idem.

1 dita idem WCL, n. 475, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 382, pesando 29 quilos, idem.

1 dita idem XOB, sem número, pesando 64 quilos, idem.

Armazém n. 62 — Dia 8 de fevereiro de 1934.

Navio "Laguna", atracado em 8 de fevereiro de 1934.

2 salos marca Cruzeiro, sem número, pesando 49 e 50 quilos, róticos.

1 caixa idem S. A. Philips do Brasil, idem, pesando 53 quilos, repregada.

Armazém n. 10 — Dia 8 de fevereiro de 1934.

Navio "Toronto", atracado em 8 de fevereiro de 1934.

1 caixa marca FGEM, n. 96.215, pesando 98 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 16.002, pesando 63 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 8 de fevereiro de 1934.

Navio alemão "Georgia", atracado em 3 de fevereiro de 1934.

1 engradado marca ASC n. 20, pesando 15 quilos, avariado.

Armazém n. 13 — Dia 8 de fevereiro de 1934.

Navio nacional "Grandú", atracado em 8 de fevereiro de 1934.

1 caixa marca LCCIA, n. 3, pesando 60 quilos, avariada.

1 dita idem Revatellord, British & For Bible, n. 6, pesando 49 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 8 de fevereiro de 1934.

Navio alemão "General Osório", atracado em 7 de fevereiro de 1934.

1 amarrado de caixas de papelão marca ST&CIA, n. 12.015, pesando 13 quilos, rôto.

1 dita, idem, idem, n. 12.015, pesando 16 quilos, idem.

1 caixa idem GD, n. 7.577, pesando 47 quilos, repregada.

1 dita idem HD n. 2.133, pesando 24 quilos, avariada.

1 fardo idem RIC 962, sem número, pesando 100 quilos, avariado.

1 dito idem, idem, idem, pesando 67 quilos, idem.

1 amarrado de caixas de papelão idem ST&CIA, n. 12.002, pesando 15 quilos, rôto.

1 dito idem, idem, idem n. 12.008, pesando 15 quilos, idem.

1 dito idem, idem, idem n. 12.016, pesando 7 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem n. 12.009, pesando 15 quilos, idem.

1 fardo idem VL 451, CIPEC, sem número, pesando 68 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 8 de fevereiro de 1934.

Navio "Eastern Princ", atracado em 8 de fevereiro de 1934.

1 caixa marca AC n. 95, pesando 170 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 96, pesando 165 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 97, pesando 175 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 98, pesando 164 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 99, pesando 158 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 100, pesando 156 quilos, idem.

1 caixa idem Radio Club do Brasil, n. 7, pesando 62 quilos, avariada.

Armazém Externo C — Dia 8 de fevereiro de 1934.

Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 5 de fevereiro de 1934.

2 caixas marca XOB, sem número, pesando 49 e 47 quilos, repregadas.

1 dita idem, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.

2 ditas idem WNA, idem, idem pesando 42 e 44 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, idem pesando 60 quilos, idem.

1 dita idem OLSC, n. 24, pesando 44 quilos, idem.

1 dita idem PGT, idem, pesando 27 quilos, idem.

1 dita idem Bacalhão Tenente Superior R, n. 324, pesando 44 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem F, n. 279, pesando 37 quilos, idem.

1 dita idem CTC n. 28, pesando 50 quilos, idem.

Armazém externo C. — Navio holandês "Tara":

1 caixa AL, s/n., pesando 46 quilos. — Repregada.

Armazém n. 12. — Dia 9 de fevereiro de 1934. — Navio alemão "Georgina", atracado em 3 de fevereiro de 1934:

1 barrica, UNA, n. 84.914, pesando 378 quilos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 84.913, pesando 378 quilos. — Idem.

Armazém n. 18. — Navio "Western Prince":

1 caixa Casa Pratt, n. 3, pesando 6 quilos. — Repregada.

1 engradado Panair do Brasil, s/n., pesando 46 quilos. — Avariada.

1 pacote 1.235-5-2.291 — RCAVC. número 177, pesando 26 quilos. — Rôto.

1 dito, idem, idem, n. 168, pesando 26 quilos. — Idem.

1 caixa, Serafim Ferreira, n. 9, pesando 102 quilos. — Repregada.

1 amarrado, CFE. — Avariado.

1 caixa, Mestre & Blatgé, número xco 401.387. — Idem.

1 auto, Marturella n. 6.324. — Idem.

1 dito, idem, n. 10.044. — Idem.

1 auto, idem, n. 10.508. — Idem.

Ilha do Braço Forte. — Navio inglês "Lalande":

1 caixa, NARC, n. 104, pesando 46 quilos. — Vasando.

1 dita, idem, n. 62, pesando 30 quilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 179, pesando 45 quilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 132, pesando 44 quilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 97, pesando 44 quilos. — Idem.

1 barril, idem, n. 44, pesando 79 quilos. — Idem.

Ilha do Braço Forte. — Navio norueguês. "Segundo":

1 barril, USL, n. 114, pesando 34 quilos. — Vasio.

Armazém n. 62. — Navio "Laguna":

4 sacos, Cruzeiro, s/n., pesando 57, 53, 51 e 55. — Rôtos.

4 ditos, idem, idem, pesando 51, 55, 58 e 47. — Rôtos.

4 ditos, idem, idem, pesando 57, 49, 51 e 54. — Rôtos.

4 ditos, idem, idem, pesando 47, 49, 50 e 48 quilos. — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 58 quilos. — Idem.

Armazém n. 2. — Navio "Ana":

3 sacos, PRYNG, s/n., pesando 59, 59 e 58 quilos. — Rôtos.

1 caixa, SA., n. 604, pesando 182 quilos. — Avariada.

2 sacos, IBC, s/n., pesando 50 e 57 quilos. — Rôtos.

Armazém n. 2. — Navio "Ana":

1 saco, AB, s/n., pesando 49 quilos. — Rôto.

3 ditos, ABC, idem, ns. 48, 47 e 48 quilos. — Idem.

4 ditos, B, idem, pesando 39, 48, 48 e 49 quilos. — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 48 quilos. — Idem.

1 bolo de sala, BD, idem, n. 162. — Avariado.

4 sacos, CR, idem, ns. 48, 46, 35 e 43 quilos. — Rôtos.

4 ditos, idem, idem, ns. 46, 49, 49 e 48 quilos. — Idem.

1 dito, G, idem pesando 59 quilos. — Idem.

1 dito, D, idem, pesando 50 quilos. — Idem.

1 engradado FMR, idem, pesando 838 quilos. — Avariado.

1 caixa, idem, n. 708, pesando 809 quilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 710, pesando 818 quilos. — Idem.

2 sacos, G, s/n., pesando 52 e 59 quilos. — Rôtos.

4 ditos, HSC, idem, pesando 52, 59, 50 e 52 quilos. — Idem.

1 caixa, JAFR, n. 8.670, pesando 293 quilos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 8.676, pesando 15 quilos. — Repregada.

1 dita, idem, n. 8.677, pesando 322 quilos. — Avariada.

1 rôlo de sala, LA, n. 53, pesando 185 quilos. — Idem.

4 sacos, LBC, s/n.s., pesando 48, 54, 58 e 55 quilos. — Rôtos.

2 ditos, LC, idem, pesando 58 e 55 quilos. — Idem.

4 ditos, Motta Crippa & C., idem, pesando 48, 44, 46 e 43 quilos. — Idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 46, 47 e 44 quilos. — Idem.

(Continua)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DO ARQUIVO NACIONAL ..

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública no "Diário Oficial" n. 51, de 2 de março de 1934 a pags. 4.296 a 4.298.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de março de 1934. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma de médico devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;

b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e

d) uma prova prática de autopsia, seguida de relatório pericial com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — O diretor geral, Artur Hehl Neiva.

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAMEN DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados — Januário Bordalo, Djalma Neves Ferreira, Nicanor Joaquim Lisboa, João Vicente Lopes, Isaias Bastista Furtado, José Gomes da Silva, Arcobio de Magalhães Sampaio.

Reprovados, quatro.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de março de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Antenor P. da Silva auto carga 290, art. 248-L, em 3-3-34.

José R. da Silva, idem, 354, art. 248-L, em 2-3-34.

Tomaz Urso, idem 670, art. 159, em 3-3-34.

Júlio M. Muninhas, idem 1.308, artigo 248-L, em 3-3-34.

Custódio Cerqueira, idem 1.445, artigo 100, em 4-3-34.

Antônio da Silva, idem 2.944, artigo 248-L, em 3-3-34.

José R. de Sá, idem 2.584, art. 159, em 3-3-34.

Antônio S. Menezes, idem 3.401, artigo 159, em 3-3-34.

Joaquim A. Rodrigues, idem 4.328, art. 144, em 4-3-34.

Leônidas S. Sobrinho, idem 4.700, art. 159, em 28-2-34.

Mari & Bartolozzi, idem 6.768, artigo 159, em 3-3-34.

Arminda G. Zunga, auto passeio 14, art. 143, em 4-3-34.

Antônio P. de Moraes, idem 231, artigo 248-L, em 3-3-34.

Ramon Gonzalez, idem 285, art. 79, em 3-3-34.

Adolfo Rock, idem 297, art. 144, em 4-3-34.

Edgard Roquette Pinto, idem 324, artigo 102, em 3-3-34.

Deodoro F. Hermes, idem 925, artigo 248-L, em 4-3-34.

David T. Guimarães, idem 980, artigo 102, em 2-3-34.

Renato Americano, idem 1.979, artigo 248-L, em 3-3-34.

Vicente Meggiolaro, idem 2.343, artigo 79, em 4-3-34.

José P. S. Magalhães, idem 2.432, art. 102, em 4-3-34.

Vitor G. de Sá, idem 2.602, artigo 102, em 2-3-34.

Antônio P. Gonzalez, idem 3.500, artigo 79, em 3-3-34.

José Teixeira, idem 3.504, arts. 143 e 248-L, em 4-3-34.

Zélia G. P. de Castro, idem 3.575, art. 248-L, em 3-3-34.

Plínio Marquês, idem 3.755, art. 248-L, em 3-3-34.

Alberto Lourenço, idem 4.815, artigo 102, em 2-3-34.

José Gomes Silva, idem 4.010, artigo 248-L, em 4-3-34.

Raul G. Ferraz, idem 4.285, artigo 248-L, em 3-3-34.

Joaquim C. Lacerda, idem 4.540, artigo 248-L, em 2-3-34.

Paulo E. B. Carneiro, idem 4.542, art. 248-L, em 3-3-34.

José V. da Rocha, idem 4.647, artigo 248-L, em 4-3-34.

Cesar F. Vasconcelos, idem 4.739, art. 159, em 2-3-34.

Mário M. B. Amaral, idem 5.284, art. 102, em 3-3-34.

Manuel C. Pena, idem 5.578, art. 102, em 2-3-34.

José N. Pecholt, idem 5.590, artigo 102, em 3-3-34.

Alexandre G. Rodrigues, idem 5.947, arts. 79 e 81, em 3-3-34.

Fiat Brasileira F. A., idem 6.234, art. 248-L, em 3-3-34.

Mário P. Tanborindéguy, idem 6.639, art. 144, em 4-3-34.

Armando P. Fonseca, idem 6.680, art. 144, em 2-3-34.

Henrique A. Orcinolfi, idem 6.753, art. 102, em 3-3-34.

Antônio L. da Costa, idem 6.808, art. 248-L, em 4-3-34.

Alvaro G. de Oliveira, idem 7.082, art. 102, em 1-3-34.

Oto Kiel, idem 7.272, art. 102 em 3-3-34.

Augusto A. Araújo, idem 7.359, artigo 248-L, em 3-3-34.

Josino Silva, idem 7.474, art. 102, em 2-3-34.

Zeferino Faria Filho, idem 7.779, arts. 79, 144 e 248-L, em 2-3-34.

Antônio Z. Soares, idem 7.873, artigo 248-L, em 3-3-34.

João Antônio Mendes, idem 8.058, art. 79, em 3-3-34.

Rogério A. Lima, idem 8.273, artigo 252, em 3-3-34.

Luiz R. Freitas Silva, idem 8.378, art. 102, em 3-3-34.

Manuel A. Fernandes, idem 8.505, art. 248-L, em 4-3-34.

Antônio Lopes Correia, idem 8.691, art. 102, em 2-3-34.

Alexandrino P. Mota, idem 8.872, art. 79, em 3-3-34.

Horácio M. Eira, idem 9.034, artigo 257, em 4-3-34.

Armindo de Azevedo, idem 9.094, artigo 257, em 3-3-34.

Chindler & Adler, idem 9.332, artigo 102, em 3-3-34.

João Andrade Silva, idem 10.151, art. 248-L, em 4-3-34.

Corino C. Oliveira, idem 10.220, artigo 248-L, em 3-3-34.

Dr. Antônio A. Botelho, idem 10.426, art. 102, em 3-3-34.

Edmundo Hasse, idem 10.462, artigo 248-L, em 28-2-34.

Virgílio B. Caneco, idem 10.498, artigo 248-L, em 4-3-34.

Antônio G. Rodrigues, idem 10.601, art. 102, em 3-3-34.

Cesar da Rosa, idem 11.429, artigo 100, em 3-3-34.

Luiz Pereira, idem 11.583, art. 248-L, em 3-3-34.

José A. M. Guimarães, idem 12.226, art. 102, em 3-3-34.

Caetano Galo, idem 13.014, arts. 87 e 81, em 3-3-34.

José Ribeiro Santos, idem 13.042, art. 79, em 3-3-34.

Henrique Ober, idem 13.092, art. 92, em 2-3-34.

José O. Caldas, idem 13.407, art. 248-L, em 3-3-34.

Manuel S. Paulo, idem 13.669, artigo 248-L, em 3-3-34.

Domingos Nogueira, idem 13.925, artigo 102, em 3-3-34.

Hugo A. Soares, idem 14.072, artigo 248-L, em 4-3-34.

José M. Rocha, idem 14.168, artigo 248-L, em 3-3-34.

Antônio S. Silva, idem 14.346, artigo 248-L, em 3-3-34.

Agenor Rêgo, idem 14.850, art. 248-L, em 2-3-34.

Armindo de Moraes, idem 14.862, artigo 248-L, em 2-3-34.

Maria A. L. Avelar, idem 14.914, art. 248-L, em 3-5-34.

Guilherme Goldberger, idem 14.961, art. 79, em 3-3-34.

Tito del Soldato, idem 15.582, artigo 248-L, em 3-3-34.

Reinaldo L. O. Barbosa, idem 15.624, art. 248-L, em 4-3-34.

Anísio M. Brasil, idem 15.654, artigo 248-L, em 3-3-34.

Nélcio D. Lopes, idem 15.938, artigo 248-L, em 3-3-34.

Manuel M. Teixeira, idem 16.165, artigo 79, em 3-3-34.

Maria Pinheiro, idem 16.622, artigo 248-L, em 3-3-34.

Flumen Nogueira, idem 16.681, artigo 102, em 2-3-34.

Alvaro M. Lemos, idem 16.830, artigo 102, em 3-3-34.

Edgard M. Rodrigues, idem 16.840, art. 102, em 3-3-34.

Aires Câmara, idem 16.982, art. 248-L, em 1-3-34.

Fernando G. S. R. Brito, idem 17.021, art. 102, em 3-3-34.

Leopoldino C. Amorim, idem 17.108, art. 248-L, em 1-3-34.

Leandro M. Ferreira, idem 17.410, art. 248-L, em 4-3-34.

Nicolau Oldemberger, idem 17.532, artigo 248-L, em 3-3-34.

Joaquim J. Proença, idem 17.557, artigo 248-L, em 4-3-34.

Renato Cunha, idem 17.599, artigo 102, em 3-3-34.

Alfredo F. Santos, idem 17.850, artigo 248-L, em 4-3-34.

Mário Magalhães, idem 18.013, artigo 248-L, em 3-3-34.

Valdemar C. Silva, idem 18.228, artigo 248-L, em 4-3-34.

Genésio Pacheco, idem 18.348, artigo 79, em 3-3-34.

Dario Melo Pinho, idem 18.402, artigo 102, em 3-3-34.

Haroldo Spandler, idem 18.415, artigo 102, em 2-3-34.

Matrícula indistinta (artigo 366)

ônibus:

J. Antônio Moreira, ônibus, ns. 328, 553, 585, 585, 585, 586, 588, 598, 598, 605 e 610, infração dos artigos 79, 144, 102, 248 C, 102, 249 L, 248 L, 248 L, 84 e 79, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus ns. 619, 619, 624, 624, 624, 625, 682 e 683, infração dos artigos 81, 248 L, 79, 92, 79, 144, 248 L e 248 O, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ônibus, ns. 148, 167, 494, 516, 566, 638 e 644, infração dos artigos 248 L, 144, 248 L, 248 L, 144 e 248 L, respectivamente.

Empresa Ônibus de Luxo Limitada, ônibus ns. 194, 395, 396, 398 e 443, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 144 e 248 L, respectivamente.

Light and Power, ônibus, ns. 61, 94 e 295, infração dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Albino Ribeiro Júnior, ônibus ns. 655, 655 e 658, infração dos artigos 248 L, 144 e 144, respectivamente.

Renascença Auto Ônibus, ônibus números 312, 314 e 314, infração dos artigos 144, 160 e 160, respectivamente.

Olga Viggiani, ônibus n. 660, infração do artigo 248 C.

Viação Continental Limitada, ônibus ns. 349, 650 e 720, infração dos artigos 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa Viação Popular, ônibus números 192 e 281, infração dos artigos 79 e 248 L, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Companhia Limitada, ônibus ns. 699 e 700, infração dos artigos 144 e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional de Ônibus de Luxo, ônibus ns. 546 e 548, infração dos artigos 248 E e 248 L, respectivamente.

Emílio Siebert & Companhia, ônibus ns. 204 e 342, infração dos artigos 248 C e 160, respectivamente.

Viação Brasil, ônibus ns. 324 e 603, infração dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polônio e Sencadas, ônibus ns. 587 e 678, infração do artigo 248 L, respectivamente.

J. G. Fildkaus, ônibus ns. 607 e 710, infração do artigo 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Companhia Limitada, ônibus n. 1, infração do artigo 248 L.

Mário Bianchi, ônibus n. 136, infração do artigo 248 L.

Neves & Brauner, ônibus n. 170, artigo 160.

Viação Nacional, ônibus n. 208, infração do artigo 248 O.

Viação Elite, ônibus n. 326, infração do artigo 248 L.

Empresa Brasileira de Ônibus, ônibus n. 352, infração do artigo 248 L.

Empresa Viação Guanabara, ônibus n. 584, infração do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, ônibus n. 597, infração do artigo 248 L.

Caldeira & Silva, ônibus n. 626, infração do artigo 248 L.

R. Schmit & Companhia, ônibus número 672, infração do artigo 248 L.

Autos de carga:

Companhia Usinas Sergipe, auto de carga n. 454, infração do artigo 248 L.

Light and Power, auto de carga 897, infração do artigo 79.

Firmino S. Ferreira, auto de carga n. 2.013, infração do artigo 248 L.

Alberto José de Lima, auto de carga n. 3.776, infração do artigo 106.

Companhia Telefônica Brasileira, auto de carga n. 4.272, infração do artigo 248 L.

Vinhas Fernandes & Companhia, auto de carga n. 16.159, infração do artigo 248 L.

Standard Oil Co. of Brasil, auto de carga n. 6.580, infração do artigo 248 L.

Companhia Cervejaria Brahma, auto de carga n. 6.842, infração do artigo 92.

Pedro Pereira Novais, auto de carga n. 3.089, infração do artigo 252.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— O inspetor, *Edgard Estrella*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

DIRETORIA DO ENSINO AGRONÔMICO

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o estabelecido no art. 1º da portaria, de 24 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro da Agricultura, que prorroga a época de inscrição para os exames vestibulares, ficam abertas, na Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, na praia Vermelha, as inscrições para exames vestibulares de matemática elementar (álgebra, geometria e trigonometria) e história natural (botânica e zoologia), até o dia 15 de março corrente.

Os candidatos deverão apresentar certificado de aprovação no quinto ano de ginásio fiscalizado, atestado de que não sofra de moléstia contagiosa, atestado de vacina, certidão de idade, provando ter mais de 16 e menos de 25 anos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.
— *Fernando de Sousa*, escrivão da Escola Nacional de Agronomia.

PATRONATO AGRÍCOLA "VENCESLAU BRAZ"

Edital n. 1

Em virtude do despacho do Sr. encarregado do expediente da Agricultura, em processo n. 160/34, da Diretoria do Ensino Agronômico, faço público que, da data da publicação do presente a 8 (oito) dias, o porteiro-contínuo deste Patronato, trará, às 9 horas da manhã, no recinto do estabelecimento, a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima dos preços de avaliação abaixo discriminados, os seguintes animais: Um cavalo, de nome "Napoleão", avaliado em 20\$000; um boi carreiro, de nome "Turbante", avaliado em réis 150\$000; um touro, de nome "Galante", avaliado em 100\$000; uma vaca, de nome "Negrinha", avaliada em 100\$000; um novilho, de nome "Veludo", avaliado em 100\$000; cujos lances serão pagos em dinheiro corrente, e no ato, e os animais entregues imediatamente. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o Sr. Diretor mandou passar o presente, que será publicado no *Diário Oficial* da União e afixado na porta principal do estabelecimento.

Secretaria do Patronato Agrícola "Venceslau Braz", Caxambu, 1 de março de 1934. — *Domiciano N. Noronha*, escrivão.

Diretoria Geral de Indústria Animal

Avisam-se os senhores interessados que a concorrência, publicada no *Diário Oficial*, de 22 de fevereiro último, relativo a retirada de peixe deteriorado, do Entrepasto Federal de Pesca, marcada para o dia 7 do corrente, fica adiada para o dia 22 do mesmo mês.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro último, relativo à venda de porcos impróprios para reprodução.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último, relativo a retirada de peixe deteriorado, do Entrepasto Federal de Pesca.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à pag. 4.227, do "Diário Oficial" de 1 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Diretoria de Saneamento Rural

Serviço no Distrito Federal

Fica o responsável pelo prédio sito à rua Tácito Esmeril n. 108, de acordo com o art. 1.091 do regulamento sanitário vigente, intimado a satisfazer no prazo de 20 dias, a contar desta data, o cumprimento das exigências contidas na intimação n. 174, conforme disposto nos arts. 1.088, 1.180 e 1.230, parágrafo 4º, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Dr. Ruben Pereira*, secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

ALUNOS LIVRES

Faço saber aos interessados que de 1º a 10 de março serão aceitos nesta secretaria requerimentos de inscrições de alunos livres para os vários cursos da Escola.

Os alunos que no corrente ano, por concurso, obtiverem acesso de aula deverão, com o requerimento de inscrição, trazer dois selos de 1\$000 e dois de educação, para os respectivos certificados.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 23 de fevereiro de 1934. — *Dr. Ruben Pereira*, secretário.

MATRÍCULAS

Faço ciente aos interessados, que de 1 a 10 de março estarão abertas as matrículas, neste estabelecimento, para todos os cursos da escola.

Outrossim, de ordem do Sr. diretor, conjuntamente com a taxa de matrícula, será também cobrada a taxa de frequência referente ao primeiro período.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 23 de fevereiro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Assistência a Psicopatas

HOSPITAL NACIONAL

CONCURSO PARA LUGARES DE INTERNOS EFETIVOS

Por determinação do Sr. Dr. diretor geral e de acordo com o regulamento vigente, acha-se aberta a inscrição para o concurso a seis lugares de interno efetivo — no prazo de 1 a 15 de março.

Só podem ser candidatos os alunos das escolas médicas legalizadas aprovados nos exames de quinto ano escolar, apresentando atestado de sanidade, vacinação recente, conduta *curriculum vitae* ou documento equivalente), podendo também apresentar títulos meritórios.

Outras informações serão prestadas na Secretaria do Hospital Nacional à Avenida Pasteur, n. 250, nos dias úteis das 12 às 14 horas.

Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1934. — *João de Melo Matos*, chefe da Secretaria.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. diretor geral fica intimado João de Sousa, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião a. no prazo de 48 horas, contados da data da publicação do presente edital, reassumir o exercício do seu cargo, sob as penas da lei.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 6 de março de 1934. — *Phocion Serpa*, Dr., diretor do Expediente.

Colégio Pedro II — Internato

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PRESTARAM EXAME DE ADMISSÃO A 1ª SÉRIE DO CURSO DESTE INTERNATO

Grau 88: Ivo Pôrto Legay; grau 84: José Maria Maduro Galheiro; grau 80: Aloísio de Barros Araújo e Hélio Carlos de Araújo; grau 77: Murilo Portugal; grau 76: José Heitor Cony; grau 74: Jorge dos Santos Rosa; grau 73: Jairo Mendonça de Carvalho, Mário Faustino Pôrto Filho e Rui Flores; grau 70: Círculo dos Santos Aquino e Moacir Areas; grau 65,5: Francisco de Faria Vaz; grau 65: Agnaldo Pinto dos Santos, José Herculanio Pereira e Osmar Damásio; grau 64,5: Roberto Ferreira Dias; grau 63,5: José Cândido Nunes Pires; grau 63: Irani Gomes Pio Pedro; grau 62: Alceste Meszias Petterle e Honório Machado Lobo; grau 61,5: Olmar Guterres da Silveira; grau

61: Carlos Augusto Guimarães Cordovil; grau 60: Ede Sobral de Oliveira, Moisés Barbosa de Sousa e Manuel Fernandes Júnior; grau 59,5: Délio Gomes Tompson, Hélio Alvim de Rezende e Max Espíndola de Barros; grau 58: Francisco Faria Braga e Valdozir Alves Pereira; grau 57: Fernando Villar Dillon e Pero Marques de Oliveira; grau 57,5: Raymundo Clayton Barbosa; grau 55,5: Dário Ribeiro Machado, Frederico Carlos Carneiro de Campos e Manuel Amaro Duarte Moreira; grau 55: Zacárias Vieira Machado da Cunha; grau 54,5: Albuquerque Miguel Farah e Jair da Serra Dias; grau 54: Paulo Ricardo Leva-cov; grau 53: Renato Azevedo; grau 52,5: Edino Delpino Monteiro; grau 52: Milton Giocola da Costa; grau 51,5: Fernando Bezerra dos Santos; grau 51: Paulo de Carvalho Abreu; grau 50: Alvaro Paca Navarro, Carlos da Silva Gomes Filho, Jorge de Carvalho, Lécio de Araújo Bitencourt e Leonel Worton.

Reprovados: 138.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 6 de março de 1934. — O secretário, *João Torres*.

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

O secretário do Museu Histórico, de ordem do diretor, faz público que as provas de exame de segunda época do Curso de Museus se iniciarão no dia 15 do corrente, às 13 horas, na sede da mesma repartição, obedecendo ao seguinte programa:

Dia 15—Técnica de Museus.
Dia 16—Numismática (1º e 2º anos).
Dia 17—História do Brasil (1º e 2º anos).
Dia 19—História da Arte.
Dia 20—Arqueologia Brasileira.

Museu Histórico Nacional, 5 de março de 1934. — *Pedro Calmon M. de Bittencourt*, secretário. Visto. — *Gustavo Barroso*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. major comandante do II Batalhão do 5º Regimento de Infantaria e presidente do Conselho de Administração, faço público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste Batalhão, concorrência administrativa, para a instalação de uma cantina, cujas condições de inscrição são as seguintes:

1ª — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, até o dia 17 de março de 1934, às 14 horas, cujo requerimento deverá vir acompanhado dos documentos seguintes:

a) provar ser o concorrente reservista do Exército ou da Marinha;
b) haver pago, como negociante dos artigos de que faz objeto o funcionamento da Cantina (viveres, artigos de

barbearia, engraxataria, miudezas de armarinho e artigos para fumantes), os impostos federais e municipais, relativos ao último semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o último contrato com o governo, no caso de ter sido fornecedor, etc.;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1932, ou apresentar certidão negativa;

e) não serão aceitos em pública forma os documentos referentes a impostos;

f) a idoneidade dos proponentes será julgada à vista dos documentos acima exigidos.

2ª — Para a apresentação das propostas, são convidados os interessados a comparecerem à sede do Batalhão, até o dia 17 de março de 1934, afim de verificarem o local onde deverá ser instalada a Cantina, suas comodidades, instalações elétricas, etc., etc., cujos melhoramentos correrão sempre por conta dos interessados.

3ª — Na Contadoria do Batalhão os interessados encontrarão as instruções sobre o funcionamento da Cantina, responsabilidades a cumprir pelo cantineiro, listas dos artigos e condições de variabilidade de preços dos mesmos, bem como outras obrigações a cumprir.

4ª — As propostas serão entregues até o dia 20 de março de 1934, em três vias, sendo a primeira devidamente selada sem rasuras nem entrelinhas com os preços por extenso e em algarismos.

5ª — No ato da apresentação da proposta o concorrente é obrigado a depositar na Pagadoria do Batalhão a quantia de 500\$000, que será restituída logo após o julgamento das propostas, aos que não forem classificados; quanto ao depósito feito pelo que for classificado, só será restituído depois de assinado o ajuste.

6ª — As dúvidas, no caso de empate, serão derimidas pelos concorrentes, que farão, secretamente, as devidas alterações nos preços e nos outros dispositivos das propostas.

7ª — Não serão aceitas outras vantagens de preferência além das que forem mencionadas no presente edital e nas instruções que os interessados encontraram na Contadoria.

8ª — O Conselho de Administração se reserva o direito de anular a concorrência, si houver justa causa.

9ª — Quaisquer outras informações serão prestadas nos dias úteis, das 8 às 11 1/2, e das 14 às 16 horas, na sede do Batalhão, pelos membros do Conselho de Administração.

Quarta-feira em Pindamonhangaba, 1 de março de 1934. — *Luís Martins Chaves*, 1º tenente-contador, almoxarife-pagador

Serviço Central de Transportes do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de material disponível deste Serviço, a realizar-se no dia 15 de março próximo, às 14 horas e publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de fevereiro passado. — 1º tenente *Argêo N. Valente*, secretário do C. A.

Diretoria da Aviação**QUINTO REGIMENTO DE AVIAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****Edital n. 2**

Previne-se aos interessados que o Conselho de Administração deste regimento abriu concorrência administrativa permanente para o corrente ano de 1934, constando o respectivo edital, na íntegra, no *Diário Oficial*, de 3 de março, páginas 4.362 e 4.373.

Quartel no Bacacheri, em Curitiba, 3 de março de 1933. — *Edgard Freitas*, capitão almoxarife-pagador.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 4.294, do *Diário Oficial*, de 2 de março corrente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ**

Rua Venina n. A 2 — Penha

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que foram alistados, na semana de 12 a 17 do corrente mês e ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916**Número de ordem — Nomes — Filiação**

1. Alberto, filho de Maria Peres de Siqueira.
2. Alcides, filho de Antônio Emílio Pinheiro e Maria Garcia Pinheiro.
3. Alfredo, filho de Eduardo de Oliveira e Flauzina da Silva.
4. Angelo, filho de Antônio Bertão e Otília Bertão.
5. Antônio, filho de Antônio Augusto da Silveira e Filomena J. G. Almeida.
6. Artulino, filho de Leonor Teixeira Fernandes.
7. Cláudio de Almeida Catanho, filho de Hermínio de Almeida Catanho e Noêmia de A. Catanho.
8. David da Campos, filho de Américo Desidério Ramos e Maria R. de Jesús.
9. Euclides, filho de Frutuoso Gandra e Ana G. de Moura.
10. Felizardo, filho de Laura Vieira Gonçalves.
11. João, filho de Francisco da Silva e Eliza Lopes da Silva.
12. José, filho de Vergínia de Oliveira.
13. Mário, filho de João Reinaldo Alves e Guiomar Lopes.
14. Nelson, filho de Manuel Ferreira de Menezes e Tereza de Menezes.
15. Silvino André, filho de Procópio André e Rita André.

Classe de 1910

1. Mário Barbosa Marques, filho de João Ferreira Marques Filho.

Classe de 1908

1. Alberto Ribeiro Araújo da Silva, filho de João Ribeiro Coutinho da Silva.
2. Albino de Freitas Gomes, filho de Francisco José de Freitas Gomes.
3. Itanar Costa, filho de Deocleciano Costa.
4. Luiz Peçanha, filho de Antenor Jorge Peçanha.

Classe de 1907

1. Antônio de Sousa Ferreira, filho de Antônio de Sousa.
2. João Carlos Teixeira, filho de Maria Miquelina da Conceição.

Classe de 1906

1. Jorge da Silva Nunes, filho de Marcelino José da Silva Nunes.

Classe de 1905

1. José Joaquim dos Santos, filho de Ambrósio Joaquim dos Santos.
2. Valdemiro Ferreira Alvim, filho de Justiniano Augusto Ferreira.

Classe de 1904

1. Alfredo Ferreira, filho de Alfredo Ferreira da Veiga.

Classe de 1898

1. Josias César Loiola, filho de Paulo César Loiola.

Classe de 1896

1. Manuel Teixeira Pontes, filho de José André de Pontes.

Classe de 1895

1. Alvaro Afonso Canenê, filho de Inácia Leopoldina da Silva.

Classe de 1892

1. Francisco Martins Gonçalves, filho de Antônio de Moraes.

Classe de 1889

1. Paulo da Cruz Lobo, filho de Francisco José Lobo Júnior.

Junta do 20º Distrito de Alistamento Militar, em 26 de fevereiro de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO**

Rua Barata Ribeiro n. 383, Copacabana

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 19 a 24 do corrente:

Classe de 1912

1. Erata, filho de Albano Assosiação Seixas e Crisdipes Dias.

Classe de 1911

2. Alvim, filho de Alfredo Cândido de Miranda e Olívia Pompeu de Miranda.
3. Evilásio, filho de Alzefredo Jaques Ourique e Maria do Carmo Sarate.
4. Manuel, filho de Vicência Maria da Conceição.
5. Pedro, filho de Antônio Pereira dos Santos e Isabel Francisca do Prado.
6. Vitor, filho de Américo Marques Bacelar e Maria da Glória Bacelar.
7. Valter, filho de Carlos Alberto Gonçalves Guimarães e Júlia Level Guimarães.

Classe de 1910

8. Alair, filho de Sadoc Ferreira de Sousa e Eliza Dias de Sousa.
9. Hermes, filho de Artur José Falcão e Flávia Almeida Falcão.
10. José, filho de Jovino de Oliveira e Vera Cruz de Oliveira.

Classe de 1909

11. Claudionor, filho de Graciliano Inácio dos Santos e Maria Isabel dos Santos.
12. Célio, filho de Rodolfo Vilano Machado e Francisca Villanova Machado.
13. Lauro, filho de Alberto de Almeida Santos e Maria da Glória Peixoto de Almeida Santos.
14. Ronaldo, filho de Antônio José Ferreira e Izaurina Jones Ferreira.
15. Romeu, filho de José Maria Franasso Serrano e Jovita Arleira Serrano.

Classe de 1908

16. José, filho de Maria Pastoura Feitosa e Silvino Alves Feitosa.

Classe de 1907

17. Daniel, filho de Antônio Portela e Clotilde da Silva Portela.
18. Ismael, filho de Estanislau Bento Sanco e Antônia Inácia da Conceição.
19. José, filho de Vitoriano Bezerra e Maria Lobão Bezerra.

Classe de 1906

20. Miguel, filho de Júlio Ferreira Brandão e Alice Ferreira Brandão.
21. Raul, filho de Cândido Pucciorelli e Amália Cavinato.
22. Sebastião, filho de José Osias de Paulo Homem e Antônia Lucena da Mota.

Classe de 1905

23. Henrique, filho de Roque Ibéas e Basília Rueda.
24. Isaltino, filho de Estanislau Nunes e Custódia de Andrade.
25. José, filho de Antônio Batista de Carvalho e Josefa Ave-lina de Carvalho.
26. José, filho de Antônio Pinto Nunes e Luiza Pinto Nunes.
27. Jandir, filho de José Salema e Hermelinda Moreira Salema.
28. Mário, filho de Antônio Manhães de Andrade e Paula Manhães de Andrade.
29. Thiers, filho de Marçal Nonato de Farias e Adelaide Reni Dias de Moura.

Classe de 1904

29. José, filho de Manuel de Almeida e Marina de Almeida.
30. José, filho de José Francisco da Silva e Ana Cavalcanti de Albuquerque e Silva.
31. Manuel, filho de: Ignora o nome de seus pais e avós.
32. Mário, filho de Francelina Galdina Piaba.

Classe de 1903

33. Décio, filho de Carlos Américo Brandão e Constância Adelaide Brandão.
34. Gondêncio, filho de Fortunato Teodorico Soares e Ana Cândida Soares.
35. João, filho de Américo Salgado Passado e Adélia Salgado Passado.
36. Joaquim, filho de Cosme Negro Monte e Idalina Maria da Conceição.
37. José, filho de Virgílio Fontes Pimenta e Feliciano Alves Bezerra Pimenta.
38. Luiz, filho de José Augusto Serpa e Ana Eliza Serpa.
39. Pascoal, filho de Júlio de Barros e Anna de Barros.
40. Raimundo, filho de Benito Satiro de Mello e Sofia de Sousa Melo.
41. Sebastião, filho de Felix Gonzaga Braveza de Oliveira e Adélia Lucena de Oliveira.

Classe de 1901

42. Gastão, filho de Viríssimo Joaquim Pacheco e Macela Elaine Pacheco.

Classe de 1900

43. Antônio, filho de Joaquim da Silva Veloso e Joaquina da Silva Veloso.
44. Júlio, filho de Manuel Martinho de Oliveira e Margarida Martinho da Cruz.
45. Manuel, filho de Joaquim Cardoso de Oliveira e Ana Maria de Oliveira.
46. Raul, filho de Pedro de Able e Maria Emília de Able.

Classe de 1899

47. Clemente, filho de Prisco Inácio da Silva e Gabriela da Silva.
48. Renato, filho de Reinaldo Areia de Miranda e Malvina Bezerra de Miranda.

Classe de 1898

49. Antenor, filho de Francisco de Paula Vieira e Estelina Vieira.
50. João, filho de João Rodrigues da Silva e Margarida Rodrigues da Silva.
51. Joaquim, filho de Manuel Macário Ferreira e Virgínia Maria da Conceição.
51. Joaquim, filho de Felix Leon Savari e Leontina Savari.

Classe de 1897

52. Jairo, filho de Emílio Rodrigues Soares e Maria Joanna Menezes.
53. Waldemar, filho de Carlos Alberto Corrêa e Leopoldina Cunha Correia.

Classe de 1896

54. José, filho de João Simplicio de Miranda e Ursulina da Conceição.
55. Paulo, filho de José Pinto Guimarães e Zulmira Pinto Guimarães.

Classe de 1894

56. Horácio, filho de Afonso Martins Saldanha e Júlia de Carvalho Martins Saldanha.

Classe de 1895

57. Alvaro, filho de Lourenço Oliveira e Maria Augusta Vaz Carvalho Oliveira.
58. Manuel, filho de Antônio Caminha Muniz e Maria Meireles Muniz.
59. Martiano, filho de Felipe José de Sousa e Maria de Sousa.
60. Ponciano, filho de José da Purificação dos Santos e Angélica Salgado dos Santos.
61. Waldemar, filho de Luiz Afonso Oliveira e Deolinda Brito Oliveira.

Classe de 1892

62. Alberto, filho de Justino Rodrigues da Silveira e Adelaide Porto da Silveira.
63. Angelo, filho de Vítor Ferreira de Sousa e Maria Ferreira de Sousa.
64. Bartolomeu, filho de João Evangelista Moreira e Flora da Conceição.

Classe de 1891

65. Alvaro, filho de J. Felipe de Assunção e Benvinda da Conceição.

Classe de 1890

66. Eugênio, filho de Eugênio Manuel e Rosa Neves Marçal.

Capital Federal, 27 de fevereiro de 1934. — José Francisco dos Santos, 2º tenente com. delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO
Rua Jardim Botânico n. 187

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta de 19 a 28 do corrente:

Classe de 1910

Lourival Moureira, filho de João Moureira.

Classe de 1915

Paulo, filho de José Russo e Rosa Romano.
Edgard, filho de Edgard Bulhões Freitas e Alcina Carlota.
Adarico, filho de Arcidio Veríssimo de Azevedo e Ana Freitas da Silva.
Leonel, filho de Artur de Almeida Monteiro e Maria Alves Monteiro.
Fernando, filho de Adelino Martins de Araújo e Aurea da Costa Araújo.
Gualter, filho de Eurico Torres e Silvia de Sousa e Silva Forte.
Humberto, filho de Leandro Prietro e Clotilde de Castro Prietro.
João Cardoso Soares, filho de Feliciano Pinto Soares.
Magno, filho de Júlio Paulino de Castro e Carolina de Castro.
José, filho de Antônio Pina e Maria José.
Antônio, filho de Leontina de Sousa Neves.
Joair, filho de Antônio dos Santos Costa e Rosalina Gomes da Costa.
Hélio, filho de Fábio Paulo Bruno Brandão e Hime B. Brandão.
Roberto, filho de Eugênio Kalme e Helena Kalme.
Antoine, filho de Antônio de Magarinos Torres e Geanine Planchair Magarinos Torres.
Otacilio, filho de José Pinto de Lemos e Otacília Felismina de Lemos.
Antiolis, filho de Prosentino José Tavares e Ana Soares.
Alberto, filho de Alfredo Bento Pimentel e Kanpon Pimentel.
Antônio, filho de Alice Cunha.
Valdemar, filho de João Barbosa e Maria da Glória.
Demerval, filho de João Duarte Pinto e Marieta Angélica Pinto.
José, filho de José Hipólito Pereira e Feliciano de Vasconcelos Ferreira.
Jaime, filho de Francisco Manuel e Gracinda de Jesús.
Aloísio, filho de José do Amaral Castelo Branco e Noêmia Soares Castelo Branco.
Alvaro, filho de Francisco Coelho Machado e América Duarte Lopes.
João Fernandes, filho de Francisco Fernandes e Esmeralda de Jesús.
José, filho de Antônio Gonçalves e Minervina Gonçalves Franco.
João, filho de Honorina Lacerda.
José, filho de João Augusto de Carvalho e Maria Costa de Carvalho.
Alfredo, filho de Pedro Magalhães de Araújo e Adélina Salgado.
José, filho de José Marques da Silva e Marcelina Josefa da Conceição.
Serafim, filho de Serafim José Emiliano e Maria Soledade Emiliana.
Eugênio Leonardo, filho de João Galhardo e Alice Maria Purafo.
José Francisco, filho de Antônio Francisco e Eulália Pennido Rui.
Francisco, filho de José Figueiredo Loureiro e Josefa Sanchez Loureiro.
Silvio, filho de José Gonçalves Torres e Maria Eugênia Torres.
Otávio, filho de Otávio José de Sousa e Adélia Fernandes Sousa.
Manuel, filho de Manuel Pereira Pinto da Fonseca e Elvira Dutra da Fonseca.
José, filho de Franklin José da Silva Matos e Maria da Silva Matos.
Orlando, filho de Alfredo dos Santos e Eulália Maria dos Santos.
Alfredo, filho de Gabriel Martins e Lucinda Vidal.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, rua Jardim Botânico n. 187, Em 28 de fevereiro de 1934.
— Helio de Moraes, presidente da Junta.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

De ordem do senhor contra-almirante diretor geral, faço público que está aberta na Divisão do Pessoal Civil deste Arsenal, a inscrição, por espaço de dez dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de duas vagas de operários de quarta classe da oficina de forjas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga as seguintes condições:

1.º Certidão de idade em que prove ter mais de 21 anos.

2.º Ser reservista ou estar, por meio próprio, desobrigado do serviço militar.

3.º Atestado de vacina da D. G. de Saúde Pública.

4.º Fôlha corrida.

Quaisquer informações serão prestadas aos senhores candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 as 15 horas, exceto aos sábados.

Secretaria, em 1 de março de 1934.
— *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no exercício de secretário.

Diretoria de Navegação**DIVISÃO DE FARÓIS**

Aviso aos navegantes — N. 14 — 1934 (temporário).

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte.

Bóia de luz — Espera — De Arêia Branca, no lugar "Lamarão" (N. 67 da "Lista de Faróis", de 1933-1934).

Alteração: Retirada. Em seu lugar está fundeada uma bóia cega tipo 2, pintada de encarnado, provisoriamente.

Cartas afetadas: Ns. 888 e 528 — Inglesas.

Roteiro afetado: Nacional "Costa do Brasil" — 1.ª parte pagina 111.

Diretoria de Navegação (D. N. 3). Rio de Janeiro, em 2 de março de 1934.
— *Jorge Pacs Leme*, capitão de corvêta, chefe de D. N. 3, interino.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Cortume do Rio de Janeiro:

Em resposta ao offício n. 75, de fevereiro de 1934, comunico-vos que as reclamações de férias devem ser feitas separadamente, para o devido estudo e solução de cada processo.

Terceira Secção, 5 de março de 1934.
— *A. Mariano de Azevedo*, Pelo 3.º oficial. Visto, em 5 de março de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, substituto de diretor da 3.ª Secção.

Srs. Pôrto D'Ave & Comp.:

Fica pelo presente notificada essa firma a pagar ao seu ex-empregado Oscar Delfino dos Santos a indenização correspondente as férias a que o mesmo tem direito. (Proc. 1.129, de 1928).

Terceira Secção, 5 de março de 1934.
— *A. Mariano de Azevedo*, Pelo 3.º oficial. Visto, em 5 de março de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, substituto de diretor da 3.ª Secção.

Sr. Manuel Nunes de Oliveira:

Em referência ao processo de reclamação de férias n. 2.580, de 1934, contra a firma Manuel Henrique Ferreira, fica intimado a apresentar nesta repartição a sua carteira profissional.

Terceira Secção, 5 de março de 1934.
— *A. Mariano de Azevedo*, Pelo 3.º oficial. Visto, em 5 de março de 1934.
— *A. da Silva Rocha*, substituto de diretor da 3.ª Secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 4 de março de 1934, se arquivaram nesta repartição sob o n. 11.136, os documentos referentes à Royal Insurance Company, Limited, a saber:

Pública forma da carta patente expedida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; fôlhas do "Diário Oficial" de 28 de novembro de 1933, com a publicação do decreto n. 23.246, de 18 de outubro do mesmo ano, aprovando as alterações feitas nos estatutos sociais, seguido de atos correlativos; fôlha do "Diário Oficial" de 7 de dezembro de 1933, com a publicação da retificação feita aos documentos constantes daquele decreto; e pública forma da guia com o pagamento do selo sobre o capital destinado às operações no Brasil. Eu, João Higino de Araújo, 1.º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre estampilhas federais no valor de sessenta mil réis e estampilha de educação e saúde estava a data: Rio de Janeiro, 2 de março de 1934, e (assinado): João Higino de Araújo, 1.º oficial. Visto. Isidoro Campos, diretor Estava o selo da Junta Comercial da Capital Federal e escrito sobre o mesmo o seguinte: Pg. 7\$500 de emolumentos. — *Higino*.

(C. 7.294—6-3-934—24\$500).

Fôrça Pública do Estado do Espírito Santo**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à força pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim caqui c/0,72 de largura; 4.000 metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.100 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 100 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 1.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinó; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes, olin; 17 1/2 dúzias de botões

pequenos olin; 1.000 metros de cretone c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepérola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sóla; 3.000 pares de cordões; 250 latas de tinta preta; 100 pacotes de quilo de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12; 100 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1 1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para fôrro de calçado; 30.000 ilhoses grandes, pretos; 20 quilos de fio para sapateiro; 1 groza de linha preta n. 40; 1 groza de linha preta n. 60; 12 pacotes de agulhas para máquinas Singer (ponta de lança) n. 0; 12 pacotes de agulhas para máquina Singer (Ponta de lança) — B —; 2 latas de michelin (20 galões); 3 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 1.000 pares de distintivos do 1.º Batalhão; 300 pares de distintivos da 1.ª Cia. Isolada; 300 pares de distintivos da 2.ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias de algodão.

1.º — As propostas devidamente seladas e preenchidas tôdas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.º — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.º — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.º — O comando geral da Fôrça fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.º — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de anular a concorrência sem que os proponentes tenham direito a indenização de espécie alguma, se assim, julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Fôrça e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas, na sede da Fôrça, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.º — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da Fôrça, na forma do que estabelece o n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.º — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Fôrça 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — *Nilo Regis*, 1.º tenente-secretário da Fôrça.

(C—7.054—28-2-934—1:317\$800—19

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CAIXA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anônima

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 6 de março de 1934

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1934, às 17.45, reuniram-se em assembleia geral ordinária, acionistas da sociedade anônima "Caixa de Descontos do Rio de Janeiro", representando 3.310 (três mil trezentas e dez) ações. Abriu a sessão o diretor-presidente da sociedade, Dr. Paulo José Pires Brandão, e, depois de constatar pelo livro de presenças, haver número suficiente, pediu aos acionistas indicassem um dentre si, para a presidência da mesa, sendo aclamado o Dr. Alkendi Uchôa. Assumindo a presidência e depois de agradecer a honra da investidura, convidou o doutor Uchôa o acionista Sr. Claudionor Costa Vaz para secretariar a mesa. Depois de ler os editais de convocação, publicados no "Diário Oficial" e na imprensa diária, de acordo com a lei e de explicar que esta reunião era para os Srs. acionistas deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas apresentados pela diretoria e relativos ao semestre encerrado em 30 de dezembro de 1933, e procederem à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o ano de 1934, convidou o Sr. secretário a ler o relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho fiscal, publicados no "Jornal do Comércio" de 4 do corrente e no "Diário Oficial" do dia 5, também do corrente. Sendo isto feito e postos estes documentos em discussão, foi, pelo Sr. C. E. Nabuco de Araújo Jr., proposto que fossem eles aprovados, tal qual estavam redigidos. Não havendo mais quem se manifestasse sobre o assunto, foi a proposta posta a votos, sendo unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os diretores e os membros do conselho fiscal. Declarou então o Sr. presidente estarem expressamente aprovados pela assembleia os atos e contas da diretoria, relativos ao período decorrido até trinta de dezembro de 1933. Pelo Sr. presidente foram os acionistas convidados a se munirem de cédulas para as eleições que iam ser procedidas e pediu ao Sr. José do Patrocínio, bem como ao secretário da mesa, Sr. Claudionor Costa Vaz, servissem de escrutinadores. Havendo eles acedido e já estando todos os presentes de posse das cédulas, começou a ser feita a chamada dos votantes e, depois de serem recolhidos todos os votos e apurada e conferida a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por grande maioria, todos os membros da diretoria anterior, do conselho fiscal e suplentes, sendo que o diretor-secretário, por unanimidade. Proclamou então o Dr. Alkendi Uchôa, presidente da mesa, reeleitos e empossados nos respectivos cargos, os Srs. Dr. Paulo José Pires Brandão, diretor-presidente; Nilo C. Arcos, diretor-tesoureiro; Richard Y. Lumby, diretor-secretário; A. J. Butler, Domingos Grassani e Rui Maia Pinheiro, membros do conselho fiscal, e L. L. Gray, C. E. Nabuco de Araújo Jr. e Jorge

Possolo, suplentes. Depois de oferecida a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa por quinze minutos, para a redação desta ata, que foi lavrada por mim, Claudionor Costa Vaz, secretário, e vai assinada pelo Sr. presidente da mesa e por todos os acionistas presentes. — Claudio-nor Costa Vaz. — Alkendi Uchôa. — Paulo José Pires Brandão. — A. J. Butler. — Enaura Goulart de Andrade. — Edith von Collen. — James Y. Lumby. — Selene Bastos Tigre. — Jessica Hadcliffe. — Sarah Alfassa. — Agnes M. Soares. — Maria Amelia Villela. — Francisco Dias de Macêdo. — Domingos Grassani. — Abel Leão. — Ricardo Y. Lumby. — Rui Maia Pinheiro. — Sylvio Lima Filho. — Jorge Possolo. — Por procuração de Adolfo Gomes da Silva, Jorge Possolo. — Archimedes Valentim. — Hamurabi de Oliveira. — Odilon Parkinsen. — Jacomo Montú. — José do Patrocínio. — Por procuração de Graziela B. Pessoa de Melo, por procuração de Daniel Furtado de Mendonça, por procuração de Arnaldo Vieira Martins, José do Patrocínio. — Carolina Masseran. — Frederick J. Hopkins. — Oswaldo Soares Couto. — David da Silva Lobo. — Rudolf F. E. Weishuhn. — C. E. Nabuco de Araújo Jr. — Por procuração de Vladimir Nadasi, por procuração de Ubaldino da Silva Duarte, por procuração de Floriano Cunha, por procuração de Albert B. Mackenzie, por procuração de Icaro da Silveira, por procuração de Paula Pires Brandão. — C. E. Nabuco de Araújo Jr. — Abílio Rodrigues dos Santos. — Mario Gomes Cruz. — Alvaro Ceciliano. — Gustavo dos Santos Barbosa. — Wilfred C. Roques. — Esio T. Marques. — Gaspar Cesario Filho. — José Maria Queiroz. — Oscar C. de Lima. — Francisco Dias da Costa. — Antonio Reis da Silva. — Nilo C. Arcos. — Manuel Roque Ferreira.

(C. 7.303 — 6-3-34 — 79\$600)

CONFEITARIA PASCHOAL S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às dez horas e trinta minutos, reunidos em assembleia geral ordinária, na sede da Confeitaria Paschoal S/A., à rua do Ouvidor número cento e cinquenta e oito, primeiro andar, acionistas representando 2.180 ações (duas mil cento e oitenta), conforme o livro de presença assinado por todos os acionistas, o diretor-gerente, Sr. Benigno Iglesias Malvar, assumindo a presidência, declarou que, estando presentes acionistas em número legal, conforme estabelece o determinado nos estatutos, dava início aos trabalhos desta assembleia, convocada para aprovação não só do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, como para conhecimento de propostas para a cessão do contrato de arrendamento da sede, convidou para secretário o Sr. Hugo Pena, o qual, com aprovação dos presentes, tomou assento na mesa.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que, de acordo com os estatutos, estavam presentes para serem discutidos os documentos que deram lugar a esta assembleia, também de harmonia com os avisos publicados no Di-

ário Oficial e Jornal do Comércio. Pediu a palavra o acionista Antônio Duarte Pinheiro Filho, que declarou que, sendo conhecido de todos, pelas publicações feitas no Diário Oficial, não só do relatório como dos demais anexos, pedia dispensa da leitura dos mesmos, o que foi submetido pelo Sr. presidente à votação da assembleia. Os acionistas Emídio Cesar e Pinheiro Filho declararam que a forma legal com que se conduziu o conselho fiscal, no seu parecer, deve ser louvada, visto que a situação futura poderá destruir por muito o ativo da sociedade, e assim melhor seria que a assembleia aprovasse in totum o mesmo parecer, o que foi unanimemente aprovado. Os diretores, gerente e sub-gerente, à vista do procedimento da assembleia, declaram desistir das suas percentagens.

O acionista Hugo Pena pede a palavra e diz que a percentagem relativa aos empregados deve ser mantida para sua competente distribuição, de acordo com os estatutos o que também foi aprovado.

O Sr. presidente declara, ainda que, achando-se finda a primeira parte dos trabalhos da assembleia, era ocasião de se proceder à eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes, e pedia à assembleia a inversão dos trabalhos, em virtude da urgência da assembleia se manifestar em relação a propostas que tem recebido para transferência do contrato de arrendamento da sede.

O secretário, Sr. Hugo Pena, deixando a mesa dos trabalhos, pede ao Sr. presidente que oriente mais minuciosamente a assembleia do que ocorre em relação a estas propostas, esclarecimentos esses que também pede o acionista Emídio Cesar.

O Sr. presidente, deixando a presidência, que é ocupada pelo Sr. Hugo Pena, declara que tem sido procurado por diversos interessados na transferência do referido contrato, oferecendo algumas vantagens. Explica mais que, devido à situação financeira da praça, tem diminuído muito os negócios da confeitaria, não compensando as despesas, que são certas e inevitáveis. O receio que nutre de que não possa em pouco tempo haver melhoria da situação, o obriga a creditar ser de vantagem que a assembleia, de acordo com o artigo número 27 dos estatutos, o autorize a aceitar qualquer proposta neste sentido, desde que ofereça reais vantagens.

Depois dessas explicações, aqueles dois acionistas ficaram satisfeitos, e a assembleia, por unanimidade dos presentes, concedeu ao mesmo diretor-gerente, Benigno Iglesias Malvar, plenos poderes para esse fim, podendo, assim, assinar as respectivas escrituras.

Em seguida, voltando à presidência dos trabalhos declara o mesmo que vai ser feita a eleição para renovação do conselho fiscal, que deverá atuar no período de mil novecentos e trinta e quatro, sendo reeleitos os Srs. Hugo Pena, João Reinaldo Estaver e o Sr. Avelino Domingues Barcia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes. — Benigno Iglesias Malvar. — Avelino Domingues Barcia (por procuração de Serafim Iglesias Rodrigues). — Hugo Pena. — Antonio Duarte Pinheiro Filho. — Emídio Cesar.

(C-7.305-6-3-34-80\$300)

EMPRESA CONSTRUTORA UNIVERSAL LIMITADA

REGULAMENTO INTERNO

DETERMINA SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A PRESTAMISTAS

Art. 1.º A Empresa Construtora Universal Limitada, com sede nesta Capital à rua Libero Badaró n. 46-A, assenta por este regulamento a forma de conceder auxílios a seus prestamistas de acordo com o item 6º das determinações impressas nas apólices de todos os planos de sorteio da referida Empresa.

Parágrafo único. Esse auxílio só será concedido para a construção de moradia própria, não sendo dado para reformas, reconstruções ou compra de propriedades, sendo que a cada apólice corresponde uma única construção.

Art. 2.º Para que o prestamista possa recorrer ao Departamento Técnico da Empresa, que é a seção competente para o caso, pedindo auxílio, é necessário que tenha concorrido, sem interrupção do pagamento de nenhuma mensalidade, a 24 sorteios na primeira série e a 48 sorteios na segunda série de títulos emitidos pela Empresa Construtora Universal Limitada.

Parágrafo único. O prestamista que por qualquer motivo interromper o pagamento das mensalidades, mesmo que seja de uma só, ainda que posteriormente pague o atrasado, não poderá solicitar o auxílio referido no artigo supra.

Art. 3.º Só será concedido o auxílio se a transação se revestir de todas as formalidades legais e deste que a própria construção e o terreno ofereçam absoluta garantia.

Parágrafo único. O auxílio é parte integrante do fundo que deve constituir o capital acumulado para, no prazo de 120 meses, cada prestamista receber o valor correspondente ao que pagou.

Art. 4.º Poderá o auxílio ser feito de uma só vez ou em prestações mensais de 48 meses, não podendo em nenhum caso, exceder a um terço do valor da construção e esta não poderá ser de valor superior ao prêmio maior da série em que o prestamista solicitante do auxílio estiver inscrito.

Parágrafo único. Se a construção for de valor superior ao prêmio maior do plano em que estiver inscrito, e sendo ela a cargo da Empresa, o prestamista pagará o excedente no ato de assinar o contrato para início da construção.

Art. 5.º A garantia real do auxílio será constituída pelo imóvel e sua construção dado em primeira e especial hipoteca, não sendo aceita nenhuma outra espécie de garantia, mesmo a de hipoteca sobre outros bens.

Parágrafo único. Devem fazer parte integrante da escritura de hipoteca a planta, compromisso, contrato de construção e todos os documentos necessários, a juízo da Empresa auxiliante.

Art. 6.º Não se satisfazendo com a planta apresentada por construtor estranho, a Empresa reserva-se o direito de exigir as modificações que a ponham a salvo de qualquer prejuízo eventual a juízo do técnico ou mesmo, recusando a garantia, negar o auxílio.

Art. 7.º O prestamista solicitante do auxílio deverá dar toda a documentação necessária e exigida pelo consultor jurídico da Empresa para o competente estudo, correndo as despesas com esses documentos, por conta do prestamista solicitante.

§ 1.º Deve ser entendido como documentos não só aqueles que provam posse e domínio sobre o imóvel, como também aqueles que provam a quitação de todos os impostos e a solvabilidade do prestamista.

§ 2.º As certidões supra devem se referir também ao antecessor do prestamista na posse do imóvel, podendo, a juízo do consultor jurídico da Empresa, serem no entanto, dispensadas.

Art. 8.º O valor do auxílio vencerá juros, de acordo com as leis vigentes no ato da assinatura da escritura de hipoteca.

Art. 9.º Sendo a construção fora da Capital, o prestamista solicitante se obrigará ainda ao pagamento do seguinte arbitrado com antecedência pela Empresa: a) viagem e estadia do arquiteto da Empresa e de um perito avaliador no ato de contratar a construção, bem como de um procurador da Empresa para assinar a escritura de hipoteca e de construção; b) viagem e estadia do arquiteto durante a construção, para inspeção, não podendo, no entanto, essas viagens serem mais do que três; c) viagem final do mesmo por ocasião da entrega das chaves ao proprietário, quando pronta a construção.

Art. 10. A Empresa Construtora Universal Limitada, reserva-se o direito de não conceder auxílios de qualquer espécie para construção fora de perímetros urbanos ou em localidades que se achem em franca decadência ou ainda em estado estacionário, não possuindo melhoramentos urbanos que dêem ao imóvel valor venal certo e em ascendência, ficando isso tudo a juízo da Empresa.

Art. 11. As dúvidas que forem suscitadas pelos contratos de hipotecas serão resolvidas pelo fora da Comarca a cuja jurisdição pertencer o imóvel, que deverá ser eleito em ditas escrituras, com expressa renúncia de qualquer outro.

Art. 12. Este regulamento, na forma como ora é redigido, entrará em vigor na data da sua publicação no jornal da União, depois de convenientemente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 31 de janeiro de 1934. — José Oleiro. — Adolpho Zoccolá.

(C. 7.144 — 6-3-934 — 81\$600)

COMPANHIA INDUSTRIAL S.L. MINEIRA

Sede em Itajubá — Minas Gerais

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 1934

Senhores acionistas:

Vimos trazer ao vosso conhecimento, para satisfação de disposição legal e estatutária, o relato da nossa gestão durante o último exercício, findo em 30 de dezembro de 1933.

A depressão econômica que se vem fazendo sentir em quasi todo o mundo, atingiu ainda, em cheio o ano de 1933, tornando-o de uma forma quasi absoluta, inteiramente impraticável à expansão do comércio em todos os seus setores. Daí o decréscimo das rendas do capital onde quer que o mesmo tenha sido empregado.

Fazemos, a seguir, algumas ligeiras referências a cada um dos nossos departamentos: Fabril, Força e Luz e Bancária.

Departamento Fabril

Nos primeiros dias do ano de 1933, estava a seção fabril com stock superior a 200.000 metros de tecidos fabricados na base de 5\$500 o quilo. Dentro dessa base chegamos até março, embora nosso stock tenha subido notavelmente, atingindo 400.000 metros. Justamente nessa época o algodão sofreu uma queda muito brusca, passando a ser cotado a 4\$000 e logo após a 3\$500 e 3\$200, causando, portanto, um decréscimo bem apreciável em nossos lucros.

Afim de melhor se constatar o que acima afirmamos, demonstramos, linhas adiante, as compras feitas em 1933.

O nosso lucro no primeiro semestre foi de fato inferior ao do segundo, motivado, naturalmente, por essa grande baixa, aliás esperada. Nunca supomos, entretanto, que seria tão violenta e principalmente tão rápida. Acautelando os nossos interesses, conseguimos, no segundo semestre, desenvolver maiores vendas e, ao mesmo tempo, fizemos melhores compras de matéria prima e assim agindo, obtivemos melhor lucro, justificando plenamente todo o esforço dispendido.

Finalmente, é-nos grato assinalar que no segundo semestre empregamos na fabricação dos nossos tecidos grande quantidade de algodão paulista, o qual muito nos satisfaz não só na qualidade como também na fibra.

As nossas compras de algodão em 1933 para o movimento da nossa fábrica ficaram assim distribuídas:

Algodão de Minas.....	150.000 quilos
Algodão de São Paulo.....	151.300 quilos
Algodão do norte do país.....	111.000 quilos
Total	412.300 quilos

Produção e saída

Durante o ano de 1933 a fábrica produziu:

No 1º semestre.....	1.680.830 metros
No 2º semestre.....	2.014.761 metros
Total	3.695.591 metros

As vendas realizadas foram de:

No 1º semestre:	
1.637.362 metros na importância de.....	1.707.825\$400
No 2º semestre:	
2.010.523 metros na importância de.....	1.858.237\$600

Departamento — Força e Luz

Este departamento funcionou regularmente durante o ano de 1933.

Consoante o programa estabelecido, as obras de remodelação veem prosseguindo tanto em Itajubá como em Brazópolis, onde foi completado em junho o prédio da nova sub-estação, e substituída durante o ano uma parte considerável da posteação antiga de madeira por postes de aço tipo "Mannesman".

Todos os serviços de remodelação e conservação das instalações teem sido feitos de sorte a evitar-se a interrupção do fornecimento de energia nos dias e horas úteis, apesar de grande parte dêsse serviço ter constado da substituição dos postes que atingiram o fim de sua vida útil nas linhas de transmissão e nas redes distribuidoras.

Apezar da seca prolongada verificada em todo o território do sul de Minas, onde várias estações geradoras tiveram que reduzir e até suspender a sua operação em virtude da excepcional falta d'água, a nossa Estação Geradora do Lourenço Velho funcionou normalmente durante o período da maior estiagem com uma ponta de carga que ascendeu, várias vezes, durante o dia, 1.200 kilowats.

Para melhorar o trajeto das linhas de transmissão que servem Brázópolis, a Escola de Horticultura de Itajubá, Pirangussu e Vila Poddis, foram feitas algumas mudanças com consequentes melhoria e segurança do serviço.

Detro em breve este Departamento deverá iniciar, a título experimental, o fabrico de postes de concreto armado de dois tamanhos, para o que já tem as fôrmas de madeira prontas, um galpão construído e a matéria prima adquirida.

Banco de Itajubá

Conforme já vos dissemos no começo dêsse relatório, as restrições de negócios a que fomos forçados por motivo da crise que assola todo o país, acarretaram a este nosso departamento uma queda sensível no volume das suas operações e a inevitável diminuição nos seus lucros, comparativamente ao ano de 1932. Todavia, o resultado líquido obtido durante o ano ainda foi francamente lisonjeiro.

Farmácia da Fábrica

Fornecemos aos nossos operários medicamentos que importaram no valor de Rs. 19:530\$690. O Sr. Dr. Sebastião Renó, continua, como médio, prestando os seus serviços aos nossos operários com muito zelo e proficiência.

Acidentes no Trabalho

Folgamos em comunicar-vos que não tivemos a lamentar nenhum acidente pessoal nos serviços dos vários departamentos da nossa Companhia.

Seguros

Nossas propriedades continuam seguradas em companhias diversas, tendo montado os prêmios pagos durante o ano de 1933, a 35:196\$900.

Gratificações

Durante o ano findo tivemos a satisfação de distribuir aos nossos operários e auxiliares gratificações no total de 81:794\$200.

Impostos

Os impostos federais, estaduais e municipais pagos pela nossa Companhia no ano próximo passado somaram o total de 354:832\$808.

Fundos de Reserva

Na conformidade dos nossos estatutos distribuímos diversas importâncias da conta de Lucros e Perdas para as seguintes rubricas:

Fundo de Reserva..... 60:000\$000 total dos 2 semestres
Fundo de Depreciação.... 81:181\$560 idem idem

Transferências de ações

Registraram-se 33 transferências no ano findo, no total de 2.335 ações, sendo 324 por venda, 1.100 por caução e 911 provenientes da sucessão "causa mortis".

Dividendos

Foram distribuídos à razão de 14\$000 e 15\$000 por ação no primeiro e segundo semestre, respectivamente, em virtude de ainda perdurarem as causas expostas em o nosso último relatório referente ao ano de 1932. Contudo, cumpre-nos assinalar-vos que as nossas previsões para o ano de 1934 permittem-nos acreditar na possibilidade de uma melhor taxa de remuneração para o vosso capital.

Auxiliares

Continuam a merecer nossa confiança e estima todos os nossos operários e auxiliares pela dedicação com que veem se desincumbido dos serviços que cada um tem a seu cargo. Tal o registramos com o mais franco regosijo.

Balanços

Para mais exato conhecimento de todos, oferecemo-vos a seguir, em anexos, os quadros e balanços relativos ao exercício de 1933.

Teremos ainda grande prazer em proporcionar-vos quaisquer outros informes que vos dignardes solicitar-nos.

Itajubá 1 de março de 1934. — W. Braz, presidente. — João Pereira, diretor-gerente.

(C-7.138-6-3-34-168\$300)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Fillais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Baía, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Letras descontadas	12.101:553\$000
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior .. 6.727:926\$600	
Letras do interior .. 27.433:430\$090	34.161:356\$690

Valores em liquidação	1.312:865\$360
Empréstimos em contas correntes	27.338:471\$280
Valores caucionados	30.665:148\$870
Valores depositados	366.683:946\$250
Casa matriz	27:795\$300
Agências e filiais	15.402:432\$630
Correspondentes do estrangeiro	2.244:068\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	652:154\$500
Hipotecas	304:397\$450

Caixa:

Em moeda corrente	12.179:813\$530
No Banco do Brasil	7.467:871\$940
Em outros Bancos	2.006:217\$570
	21.653:903\$040

Diversas contas	2.995:965\$070
	516.144:057\$540

Passivo

Capital:	
Para o Brasil	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais	11.500:000\$000
Desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (conta valores em liquidação)	1.611:486\$940
Depósitos em conta corrente com juros	33.956:878\$010
Dito, limitadas	8.464:029\$290
Depósitos em conta correntes, sem juros	11.940:041\$210
Depósitos a prazo fixo	10.646:705\$260
Títulos em caução em depósito	430.670:451\$810
Masa matriz	3.404:836\$170
Agências e filiais	2.700:909\$940
Correspondentes do estrangeiro	2.215:354\$600
Valores hipotecários	840:000\$000
Letras a pagar	75:275\$900
Diversas contas	1.118:088\$440
	516.144:057\$540

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
Pelo The British Bank of South America, Limited. — C. B. Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador.

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, EM 8 DE MARÇO DE 1934

Srs. Acionistas:

Satisfazendo o § 5º do art. 11 dos nossos estatutos, apresentamos à vossa apreciação o relatório da gestão desta companhia durante o exercício de 1933, agora findo, fazendo-o acompanhar os balanços e demonstrações das contas de Lucros e Perdas dos dois semestres desse exercício, e também a lista de acionistas e parecer do conselho fiscal.

Manufatura

Embora sem grande animação, manifestou-se, principalmente no segundo semestre regular procura de nossos produtos, o que nos permitiu apurar regular benefício, podendo distribuir razoáveis dividendos, sem intensificarmos nossa produção.

Propriedades em Paracambi

Estão mantidos em perfeito estado de conservação os edifícios, (máquinas), vila operária, igreja, escolas e terrenos que constituem os bens desta companhia, nessa localidade.

É oportuno levar ao conhecimento dos Srs. acionistas que foi completamente substituída e aumentada a instalação preventiva de incêndio em todos os edifícios e dependências que constituem a fábrica.

Esta instalação (Sprinklers), aprovada pela "Fire Office Commettee", de Londres, que nos beneficia com uma redução de 50 % nos prêmios de seguros, importou em réis 303.939\$797, que é a quantia de que está aumentado o primeiro título do ativo do último balanço.

Estado sanitário

Mantem-se excelente o estado sanitário em todas as propriedades da companhia, em Paracambi, mantido por cuidadoso serviço de saneamento, higiênico e clínico.

Escolas

Funcionaram regularmente as duas escolas mantidas pelo Estado em edifícios gratuitamente oferecidos pela companhia, assim como as nossas escolas mixtas — diurna e noturna.

A Escola Mixta Operária era utilizada por duas turmas de menores de ambos os sexos que a freqüentavam, assim como também a fábrica em dias alternados, sendo-lhes permitido, a pedido dos pais ou interessados, sendo-lhes permitida a escola, mas, nunca somente a fábrica em que percebiam o salário.

Mais tarde, por exigências das leis relativas ao trabalho dos menores, que lhes reduziu o número de horas de trabalho, foi modificado aquele regime, fazendo-se as duas turmas de menores trabalharem, diariamente, na Escola e na Fábrica, alternando-se nos dois períodos de tempo que constituem o trabalho diário da fábrica, que são de desigual duração.

Presentemente, em obediência à última lei, foi novamente modificado o regime, ficando estabelecidas a Escola Mixta Diária e a Escola Mixta Noturna, para os de até 18 anos, que a lei considera menores.

Escolas Operárias Mixtas

Matrícula em 31 de dezembro de 1933

Curso Diurno:

Sexo masculino	20	
Sexo feminino	18	38

Curso Noturno:

Sexo masculino	42	
Sexo feminino	72	114

Total		152
-------------	--	-----

Foram contemplados, no ano letivo, com o "Prêmio Dominique Level", constantes das cadernetas da Caixa Econômica ns. 131.138 e 131.139, da 4ª série, respectivamente, os alunos Eremita Nunes de Ávila e Fernando Amorim.

Acidentes no trabalho

A Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos tem sempre rigorosamente cumprido os seus compromissos.

Impostos

Durante o exercício de 1933, foram pagos impostos federais, estaduais e municipais, importando em 590.856\$000. E parcela dessa soma a quantia de 427.196\$150, importância do imposto de consumo, que é 72,3 % da soma total dos impostos pagos, e 40,6 % do que foi distribuído aos acionistas nos dois dividendos do mesmo exercício.

Operários em 31 de dezembro de 1933

Segurados	917	
Licenciados	83	950

Sendos:

Homens	487	
Mulheres	323	810

Menores:

Do sexo masculino	62	
Do sexo feminino	78	140

Total		950
-------------	--	-----

Transferência de ações

Foram transferidas durante o ano social 3.248 ações e lavrados 79 termos, a saber:

	Ações	Termos
Por venda	960	40
Por alvará	1.528	28
Por caução	420	7
Por levantamento de caução	340	4
Total	3.248	79

Administração

Terminando nesta Assembléia ordinária, de 8 de março de 1934, o mandato de que foi investida na Assembléia ordinária de 12 de março de 1930, a Diretoria que apresenta este relatório, agradece aos Srs. acionistas as repetidas provas de consideração e confiança com que a têm confortado, e aos Srs. membros do Conselho Fiscal a solicitude com que têm acompanhado a sua administração.

Conclusão

Pensando termos exposto em linhas gerais, as ocorrências do exercício findo, estamos, entretanto, à disposição dos Srs. acionistas para qualquer outro esclarecimento.

Escritório Central da Companhia Brasil Industrial — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — Os diretores, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento. — Victor Augusto de Azambuja. — Antonio de Andrade Botelho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Ao Conselho Fiscal da Companhia Brasil Industrial foram presentes, conforme determinam a lei das sociedades anônimas e os respectivos estatutos, os livros de escrita da Companhia, nos quais figuram os balanços já publicados e relativos aos dois semestres do último exercício, 1933.

A escrituração, bem nítida e em perfeita ordem, continua evidenciando a boa situação da nossa sociedade principalmente porque os bens que no ativo figuram estão pelo seu valor mínimo.

A digna Diretoria, cuja elevada competência e notórias qualidades morais todos bem conhecem e apreciam, é por si só um motivo para que os Srs. acionistas fiquem perfeitamente tranquilos, quanto aos haveres que empregaram na Brasil Industrial.

O relatório da Diretoria informa que as condições do mercado de tecidos tiveram uma certa melhora e, com a providência tomada relativamente à possibilidade de um incêndio, deixa claro o cuidado que lhe merecem os bens sociais. Demonstra também o zelo para com os operários, providenciando sobre higiene e instrução e mostra o concurso eficaz da Companhia para o aumento da receita pública.

Nestes termos, o Conselho Fiscal cumpre o dever de propor a aprovação de todos os atos, balanços e contas da diretoria relativos ao período em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — Dr. João Baptista Queima do Monte. — Dr. João Brasileiro de Toledo Franco. — E. Berla.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Passivo

Ativo	
Fábrica, terrenos, casas e benfeitorias.	10.862:747\$120
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios.	10:000\$000
Prédio da rua 1º de Março n. 125.	140:000\$000
Apólice da Dívida Pública.	804\$100
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos.	5:000\$000
Manufatura, Almoxarifado e algodão em rama.	3.355:136\$107
Farmácia.	19:250\$325
Imposto de consumo: estampilhas em ser.	2:832\$390
Caixas.	33:416\$785
Imposto por conta de terceiros.	160\$000
Ações em caução.	60:000\$000
Diversos devedores.	2.840:035\$470
	17.329:082\$297

Passivo

Capital.	6.000:000\$000
Fundo de reserva.	3.200:000\$000
Fundo de desgasto.	4.000:000\$000
Fundo de modernização.	375:000\$000
Lucros suspensos.	2.991:441\$995
"Prêmio Dominique Level".	729\$100
Dividendos e Bonus atrasados. 31:930\$	481:930\$000
92º Dividendo. 450:000\$	
Porcentagem da Diretoria.	67:500\$000
Fôlhas a pagar.	56:327\$902
Caução da Diretoria.	60:000\$000
Diversos credores.	96:153\$300
	17.329:082\$297

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, diretor-presidente. — Carlos Chataignier, contador.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Fábrica, terrenos, casas e benfeitorias.	11.166:686\$917
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios.	10:000\$000
Prédio da rua 1º de Março n. 125.	140:000\$000
Apólice da Dívida Pública.	804\$100
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos.	5:000\$000
Manufatura, Almoxarifado e algodão em rama.	2.692:666\$590
Farmácia.	20:971\$255
Imposto de consumo: estampilhas em ser.	3:074\$500
Caixas.	13:795\$666
Seguro geral.	43:592\$350
Imposto por conta de terceiros.	42\$000
Ações em caução.	60:000\$000
Diversos devedores.	3.398:775\$400
	17.555:408\$778

Capital.	6.000:000\$000
Fundo de reserva.	3.200:000\$000
Fundo de desgasto.	4.000:000\$000
Fundo de modernização.	380:000\$000
Lucros suspensos.	2.994:492\$555
"Prêmio Dominique Level".	729\$100
Dividendos e Bonus atrasados. 24:485\$	624:485\$000
93º Dividendo. 600:000\$	
Porcentagem da Diretoria.	90:000\$000
Fôlhas a pagar.	59:779\$716
Letras a pagar (L 858.7.6).	48:581\$045
Caução da Diretoria.	60:000\$000
Diversos credores.	97:341\$362
	17.555:408\$778

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, diretor-presidente. — Carlos Chataignier, contador.

(C — 7.128 — 5-3-1934 — 275\$400)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa bancária

Rua da Alfândega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo.

Títulos descontados: praça e interior.	1.192:895\$130
Letras a receber: praça e interior.	133:345\$890
Empréstimos em correntes.	806:601\$730
Devedores por títulos em caução.	156:086\$900
Imóveis em administração.	4.121:000\$000
Valores caucionados.	338:145\$060
Valores depositados.	662:901\$000
Valores e títulos de propriedade.	2:800\$000
Móveis e utensílios.	17:768\$700

Caixa:

Em moeda corrente.	71:296\$780
Em depósitos nos Bancos.	40:400\$660
	111:697\$440

Diversas contas.	182:309\$600
--------------------------	--------------

Total do ativo. 7.725:551\$460

Passivo

Capital.	500:000\$000
Fundo de reserva.	30:000\$000
Contas correntes movimento.	298:298\$220
Depósitos a prazo fixo.	470:970\$020
Credores por títulos em cobrança.	133:345\$890
Títulos em caução e em depósito.	1.001:046\$060
Letras a prêmio.	150:000\$000
Remessas para caução.	156:086\$900
Administração predial.	4.121:000\$000
Títulos redescontados.	690:238\$930
Diversas contas.	174:565\$440

Total do passivo. 7.725:551\$460

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — Moscoso, Castro & Comp., Ltda. — Jorge Torres, guarda-livros.

(C — 7.145 — 6-3-1934 — 40\$800).

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

Rua Buenos Aires n. 152, 3º andar, Rio de Janeiro

EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934.

Ativo	
Caixa.	54:58\$600
Contas correntes.	29:145\$600
Devedores por letras descontadas.	169:823\$400
Letras descontadas.	14:700\$000
Lucros e perdas.	1:610\$000
Móveis e utensílios.	4:535\$300
	274:400\$900

Passivo	
Capital.	50:000\$000
Contas correntes.	224:400\$900
	274:400\$900

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Samuel Schechter.

(C-7.133—6-3-34—16\$300)

BRAZILIAN SALES CORPORATION

Companhia Brasileira de Vendas S/A)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Contas a receber.	42:170\$488
Caução.	20:000\$000
Caixa: em mão e nos bancos.	27:478\$100
Direitos e privilégio.	449:890\$298
Móveis e instalações.	22:704\$000
	562:242\$886

Passivo	
Contas a pagar.	17:762\$900
Fundo de reserva.	41:165\$026
Conta capital.	500:000\$000
Lucros e perdas.	3:314\$960
	562:242\$886

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— A. H. Dick, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas S. A.), tendo acompanhado durante o ano findo todo o movimento econômico da respectiva diretoria, são de parecer que os atos e as contas desta, sintetizados afinal no balanço que apresenta, sejam aprovados sem reservas, antes com favor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— Arthur Dias. — W. S. Bogue. —
— K. Soares.

(C. 7.147—6-3-34—35\$700).

EMPRESA NACIONAL DE PETRÓLEO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 1º, sala 143, achando-se presentes acionistas representando 3.970 (três mil novecentos e setenta) ações, conforme se verifica pelo livro de presença, o presidente, Dr. Raul S. Bergallo, declarou haver número legal para o funcionamento da assembleia geral ordinária, convocada de acordo com as publicações feitas na imprensa, convidando para secreta-

riar os trabalhos da mesa o Sr. Luiz Carlos Augusto Bergallo. Aberta a assembleia, mandou o Sr. presidente proceder à leitura das convocações feitas de acordo com os estatutos, bem como do relatório e balanço correspondentes ao ano de mil novecentos e trinta e três e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados no "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial", que, depois de verificados e discutidos, foram julgados conforme e aprovados unanimemente, tendo a diretoria se absteído de votar. A assembleia resolveu também que se creditasse a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis) para cada diretor e em relação a cada mês. Procedendo-se, então, à eleição da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro, foram eleitos, por maioria de votos, para diretores: Dr. Raul S. Bergallo, presidente, e Dr. Heitor S. Bergallo, gerente; para fiscais efetivos: Dr. Nilo Martins e senhores Domingos Demarchi e Dorval de O. Gomes; e para fiscais suplentes: doutor Euvaldo Lodi e Srs. Torquato Guerreiro Peres e Eduardo Ferreira da Silva, os quais foram desde logo havidos por empossados. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, declarou-se encerrada a assembleia, mandando-se levar a presente ata em três vias, assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Por procuração do Dr. Manuel de Menezes Pinto, Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Heitor Santiago Bergallo. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Por procuração de Baldomero J. Ferreyro, T. Guerreiro Peres.

(C. 7.143 — 6-3-1934 — 45\$900)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DOS ARISTOCRATICOS

(Extrato dos Estatutos)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro jurídico, em 19 de fevereiro de 1934, de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do "Club dos Aristocráticos", proporcionar aos seus associados bailes, festas, principalmente carnavalescas, interna e externamente, sessões literárias e políticas, assim como jogos permitidos por lei, etc. E' administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em juízo), vice-presidente, secretário, tesoureiro e procurador, eleitos por 2 anos, podendo ser reeleitos. O Club só poderá ser dissolvido em assembleia geral para esse fim convocada pela diretoria, destinando-se em tal caso, o patrimônio existente á Ass. Brasileira de Imprensa. Os presentes Estatutos aprovados em assembleia geral de organização e fundação do Club dos Aristocráticos, realizada em 19-2-34, cuja ata está reg. sob n. de ordem 11.567, do L. C-4 do Reg. Resumo de Títulos, Doc. e outros Papéis, do Cartório Tefé, em 5-3-34, só poderão ser reformados depois de vigorarem 2 anos e

com autorização da assembleia geral em que a mesma for proposta, sendo necessário que compareçam 2/3 de sócios quites e igualmente votem a maioria. Os nomes dos diretores atuais e dos fundadores constam da ata de fundação. — A diretoria.

(C. 7.301 — 6-3-1934 — 24\$500).

ANÚNCIOS

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

Na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, acham-se á disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.114—5-3-34—15\$300—3 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, á rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 8 de março do corrente ano, para o seguinte:

Leitura do parecer da comissão de exame de contas e sua aprovação;

Eleição do diretor, secretário e seu suplente e do conselho deliberativo.

De conformidade com o art. 50 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, realizar-se-á a assembleia em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Campos, 1 de março de 1934. — José Marchi, diretor-secretário.

(C. 7.118—5-3-34—45\$900—3 vezes)

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 31 do mês de março corrente, ás 18 horas, na sede da sociedade, á rua do Senado n. 230, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos senhores membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e bem assim procederem ás eleições dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.129—5-2-34—36\$700—3 vezes)

S. A. Bastos de Oliveira

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 59, 3º andar, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.104—5-3-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 do corrente, às 10 horas, em a sede social, à rua Lima Barros n. 71, para preencher a vaga aberta na diretoria, com a renúncia do terceiro diretor.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.284—3-3-34—27\$500—3 vezes)

Sociedade Anônima Marvin**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta sociedade, à rua Mene Barreto n. 72, às 14 horas, do dia 17 do corrente mês, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano social de 1933, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

As ações ao portador, ou certificados de depósito das mesmas em banco, deverão ser depositadas nesta sociedade, até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.095—2-3-34—42\$800—3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua 1.º de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

As transferências de ações ficam suspensas até aquela data.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— João Alves Affonso Junior, presidente.

(C 6.759—19-2-34—30\$800—3 vezes)

Companhia Matadouros Modelos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Matadouros Modelos a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4.º pavimento, sala 7, afim de tratar e resolverem os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1933;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes;

c) reajustamento econômico e financeiro da companhia.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.676—6-2-34—45\$900—3 vezes)

Fundição Indígena Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 150, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, deliberarem sobre os respectivos atos e contas referentes ao período de funcionamento da sociedade até 30 de dezembro de 1933 e procederem à eleição do conselho fiscal.

De acordo com o art. 17 dos estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar suas ações na sede da sociedade, até o dia 31 de março corrente.

A disposição dos mesmos senhores acionistas ficam, desde já, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.264—1-3-34—52\$000—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Dias Garcia & Comp. Ltd., desta praça, estabelecidos à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 09, de João Pessoa para o Rio de Janeiro, no vapor *Rodrigues Alves*, vgm. 18-V, entrado neste porto em 15 de fevereiro último, relativo a seis caixas de louças e uma estante de ferro, marca Balisa, embarcados por Francisco C. Melo e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Ricardino Prado, secretário geral, interino.

(C 7.131—5-3-34—45\$900—3 vezes)

A Praça

D. Narcisa de Queirós Reis, por seu procurador, no fim assinado, faz público, que vendeu a fazenda "Mórro Vermelho", deste município e comarca de Botucatu, de sua propriedade, aos senhores Joaquim Mourão de Serpa Pinto e Prof. D. Gabrielina Pinto, conforme escritura lavrada nas notas do Cartório do 2.º Ofício, desta cidade.

Outrossim, si alguém, desta e demais praças, julgar-se seu credor por título de seu aceite, aval ou endosso, poderá apresentar-se dentro do prazo de quarenta dias desta publicação ao senhor Primo Paimpado, residente à avenida Floriano Peixoto n. 558, desta cidade, ou será imediatamente pago, desde que o título esteja devidamente regularizado.

Botucatu, 21 de fevereiro de 1934.
— Por procuração de D. Narcisa de Queirós Reis, Dr. João de Queiroz Reis.

Reconheço a firma supra e dou fé.

Botucatu, 21 de fevereiro de 1934.
Em testemunho testava o sinal público da verdade. — José Torres Filho, 2.º Tabelião interino.

(C 7.111—3-3-34—52\$000—3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petrópolis, 28 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 7.278—3-3-34—24\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos**ASSEMBLÉIA GERAL DOS PORTADORES DE "DEBENTURES"**

A Companhia Brasileira de Portos, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, convoca os senhores portadores dos títulos da obrigação contraída em escritura de 2 de setembro de 1924, notas do 1.º Ofício desta Capital, para, em assembleia geral, que se reunirá no prédio à avenida Rio Branco n. 46-2.º andar, no dia 22 de março corrente, às 14 horas, tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de modificação das garantias estipuladas na aludida escritura, devendo os títulos ser levados a depósito no Banco do Brasil, até o dia 20 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.298—6-3-34—28\$600—2 vezes)

Companhia América Fabril

SEDE — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Candelária n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações desde o dia 16 do corrente, até o dia imediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Pela Companhia América Fabril, o diretor-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C 7.136—6-3-34—76\$500—5 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas, referentes ao exercício de 1933, e parecer do conselho fiscal e elegerem nova diretoria para o biênio de 1934-1935, e novo conselho fiscal para o ano de 1934.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.141—6-3-34—36\$700—3 vezes)

Sociedade Auxiliadora Nacional de Aquisições a Prazo

SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA DE SUBSCRITORES

Ficam convidados os Srs. subscritores do capital da Sociedade Auxiliadora Nacional de Aquisições a Prazo, para a assembleia de constituição, aprovação de estatutos e demais atos constitutivos, a se realizar no dia 10 do corrente mês, às 14 horas, na sala n. 415, do 4º andar do Edifício Carioca, sito no largo da Carioca.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— Os incorporadores.

(C 7.299—6-3-34—24\$500—2 vezes)

Brazilian Sales Corporation

(COMPANHIA BRASILEIRA DE VENDAS S. A.)

No dia 20 de março próximo, às 14 horas, realizar-se-á, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 6º andar, nesta Capital, a assembleia geral ordinária, para tratar dos seguintes assuntos, referidos nos arts. 14, letra d, 16, 19, 20 e 24 dos estatutos:

a) leitura do relatório, parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas no período social findo em 31 de dezembro de 1933;

b) eleição dos membros do conselho fiscal;

c) deliberação sobre a distribuição de lucros e dividendos referidos nos artigos 14, letra d e 24 dos estatutos.

A cópia do balanço e os demais documentos exigidos por lei se acham à disposição dos Srs. acionistas para estudo, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.148—6-3-34—17\$400)

Lojas General Elétric S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do mês corrente, às quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre balanço, contas e atos da diretoria, no ano comercial de 1933.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente acham-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social. — A diretoria.

(C 7.295—6-3-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

DIVIDENDO

Na sede da companhia será pago:

A partir de 5 do corrente o 1º coupon de ações preferenciais vencido em 31 de janeiro findo, à taxa de 10 % ao ano e a partir do dia 15 o 2º dividendo das ações ordinárias, referente ao 2º semestre de 1933, à taxa de 8 % ao ano.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.830—5-2-34—45\$900—3 vezes)

Indústrias H. Costa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os incorporadores das Indústrias H. Costa, S. A., abaixo-assinados, em virtude da exigência da MM. Junta Comercial, conforme o deliberado em sessão de 5 do corrente, convocam os senhores acionistas a se reunirem, na sede do Banco Suíço Brasileiro de Finanças, à rua General Câmara n. 48, sobrado, em assembleia geral extraordinária, no dia 8 do corrente, às 14 horas, para tomar conhecimento da referida exigência e resolver a respeito.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— Os incorporadores: *H. Costa & Comp.*
— *D. Henriqueta da Costa Guerra Mandim.* — Banco Suíço Brasileiro de Finanças.

(C 7.296—6-3-34—12\$200)

Casa dos Artistas

PRAÇA TIRADENTES N. 67, 2º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Na qualidade de presidente em exercício, convoco todos os sócios efetivos da "Casa dos Artistas", quites, para se reunirem em assembleia geral extraordinária (segunda convocação), às 16 e meia horas do dia 9 do corrente, sexta-feira, na sede social, afim de tratar da seguinte

Ordem do dia

a) apreciar as contas e atos da diretoria, de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano;

b) dar posse a diretoria, comissão de contas e de sindicância, para o exercício social de 1934/1935.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— O presidente em exercício, *João do Rego Barros.*

(C 7.300—6-3-34—13\$300)

Sociedade Benéfica Unitiva

RUA BUENOS AIRES N. 235, SOBRADO

De ordem do Sr. presidente, convido os sócios quites a comparecerem à assembleia geral, que se realizará no dia 9 do corrente, às 17 horas, de acordo com os novos estatutos, aprovados pelo decreto n. 23.901, de 22 de fevereiro último, para eleição da diretoria e conselho fiscal e mais interesses sociais.

Secretaria, em 6 de março de 1934. — O secretário, *Argemiro da Motta e Silva.*

(C 7.146—6-3-34—18\$400—2 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentés

COMPANHIA DE SEGUROS

Na sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 41, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrosim, de acordo com o art. 17 dos estatutos da companhia, ficam suspensas por 30 dias as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.149—6-3-34—30\$600—3 vezes)

S. A. Imobiliária Globo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 160, 2º andar.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934.
— *Mario Rebello de Oliveira*, presidente.

(C 7.140—6-3-34—7\$100)

Companhia Industrial Sul Mineira

ITAJUBÁ — MINAS GERAIS

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no escritório da companhia, nesta cidade, no dia 25 de março de 1934, às 12 horas, afim de discutirem o relatório, balanços e contas, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros deste, efetivos e suplentes, para exercerem o mandato do corrente ano.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Itajubá, 4 de março de 1934. — *A diretoria.*

(C 7.139—6-3-34—13\$300)

R. S. Club Ginástico Português

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato dos estatutos da sociedade civil supra, feita do *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1934, omitiu-se na relação de diretores os cargos de 1º e 2º procuradores. É o que se corrige com a presente, permanecendo inalterados os demais termos da publicação anterior.

(C 7.302—6-3-34—8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 8 de março, 23 apólices, diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes a D. Orgarita Maria José, viúva, com a cláusula de usufruto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1934.
— *Jorge Goulart*, secretário.

(C 7.137—6-3-34—9\$200)

Companhia Rádio Internacional do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária da companhia, a se realizar no dia 26 do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à rua Visconde de Inhamitanga n. 64, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, e elegerem os novos membros da diretoria e conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.142—6-3-34—12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada as despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Uteis quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %

A

Atas do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.. 40\$0000

Ação Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 623, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1606, de 20 de dezembro de 1903..... 2\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 3\$00

Água (Concessão de água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.931, de 18 de janeiro de 1933..... 4\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 3\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 45\$000

Volume IV..... 45\$000

Volume V..... 45\$000

Volume VI..... 40\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 40\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 3\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 5\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XIX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 3\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade)..... 40\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916..... 6\$000

Ano de 1917..... 40\$000

Ano de 1918..... 3\$000

Ano de 1919..... 3\$000

Ano de 1920..... 3\$000

Ano de 1921..... 40\$000

Ano de 1922..... 42\$000

Ano de 1923..... 46\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.. 3\$500

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 3\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 4\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 4\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 4\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 40\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.493, de 1919)..... 4\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... 3\$500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio de Vale Pereira..... 3\$000

Aeronáuticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 4\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 3\$00

Brasil em Baía (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 42\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 4\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 4\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 3\$500

Carteira profissional (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 4\$000

Código Civil..... 5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000
2º volume..... 10\$000
3º volume..... 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias..... 30\$000

Código da Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Código de Menores)..... 1\$000

Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume..... 20\$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da República (revisita)..... 1\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglês)..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure..... 30\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia..... 2\$000

Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... 5\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 5\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1.000

Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini)..... 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.... 1\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Corte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... 5\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192)..... 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 5\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 5\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890..... 2\$000
De maio de 1890..... 10\$000
De junho de 1890..... 5\$000
De outubro de 1890..... 7\$000
De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 3\$000
de 1833..... 3\$000
de 1850..... 3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... 3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e último)..... 2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$500
de 1891..... 4\$500
de 1892..... 4\$000
de 1893..... 2\$500
de 1894..... 4\$000
de 1895..... 3\$000
de 1896..... 3\$000
de 1897..... 3\$000
de 1898..... 2\$000
de 1899..... 3\$500
de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000
de 1902..... 3\$000
de 1903..... 4\$000
de 1904..... 4\$500
de 1905..... 4\$500
de 1906..... 4\$500
de 1907..... 5\$600
de 1908..... 5\$000
de 1909..... 5\$000
de 1910..... 6\$000
de 1911..... 4\$000
de 1912..... 3\$000
de 1913..... 3\$000
de 1914..... 4\$000
de 1915..... 5\$000
de 1916..... 7\$000
de 1917..... 7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira..... 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):
1º volume..... 60\$000
2º volume..... 30\$000

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:
1º volume..... 30\$000
2º volume..... 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... 5\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas..... 5\$000

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930..... 5\$000

E

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil)..... 1\$000

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro..... 33000

Estrada do Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)..... 43000

Extreito (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931..... 23000

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária..... 33000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).... 3500

Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931..... 23000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 3 de fevereiro de 1932)..... 43000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920)..... 43000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.. 43000

Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Viana..... 63000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo..... 33000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)..... 3500

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929..... 43500

Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)..... 43000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada..... 43000

Fundo de Educação e Saúde 43000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)..... 43000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades..... 3500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará 23500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí..... 23500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandelli..... 23500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper..... 23500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper..... 23500

Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 43000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais..... 137000

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães..... 43000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 53000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 730000

História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.... 53000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida..... 433000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.... 403000

História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teófilo..... 43000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)..... 43000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização)..... 43000

Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda)..... 73000

Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923..... 43000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da)..... 53000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 3500

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 3500

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 43000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)..... 3500

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)... 43500

Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933)..... 3500

L

Leis (Coleções de)

de 1808 a 1809..... 23300

de 1810 a 1811..... 23500

de 1812 a 1815..... 23000

de 1816 a 1817..... 23000

de 1818 a 1819..... 23000

de 1821..... 23000

de 1822..... 23000

de 1823..... 23000

de 1825..... 23000

de 1826..... 43500

de 1832..... 43000

de 1833..... 43000

de 1834..... 33200

de 1835 — 2 volumes..... 43000

de 1836..... 33600

de 1837..... 33000

de 1838..... 23300

de 1839..... 43400

de 1840..... 23000

de 1842..... 33500

de 1843..... 23500

de 1844..... 23800

de 1845..... 23300

de 1847..... 23600

de 1848..... 43800

de 1850..... 73000

de 1852 — 2 volumes..... 33200

de 1857 — 2 volume..... 53600

de 1858 — 2 volumes..... 63500

de 1859 — 2 volumes..... 53500

de 1860 — 3 volumes..... 403000

de 1861 — 2 volumes..... 53500

de 1862 — 2 volumes..... 33500

de 1863 — 2 volumes..... 33600

de 1864 — 2 volumes..... 33500

de 1864 — Aditamentos..... 3500

de 1865 — 2 volumes..... 73500

de 1866 — 2 volumes..... 73600

de 1867 — 2 volumes..... 63000

de 1868 — 2 volumes..... 63600

de 1874 — 3 volumes..... 93000

de 1875 — 3 volumes..... 93500

de 1876 — 3 volumes..... 403000

de 1877 — 3 volumes..... 73500

de 1878 — 2 volumes..... 83000

de 1879 — 2 volumes..... 63000

de 1880 — 2 volumes..... 73000

de 1881 — 3 volumes..... 403000

de 1882 — 3 volumes..... 423000

de 1891 — 2 volumes..... 443000

de 1892 — 2 volumes..... 423000

de 1893 — 1 volume..... 33500

de 1894 — 2 volumes..... 423000

de 1895 — 1 volume..... 33000

de 1896 — 1 volume..... 33500

de 1897 — 1 volume..... 403000

de 1898 — 2 volumes..... 463000

de 1899 — 2 volumes..... 443000

de 1900 — 2 volumes..... 423000

de 1901 — 2 volumes..... 443000

de 1902 — 2 volumes..... 423000

de 1903 — 2 volumes..... 403000

de 1904 — 2 volumes..... 403000

de 1905 — 2 volumes..... 453200

de 1906 — 2 volumes..... 453000

de 1907 — 3 volumes..... 263000

de 1908 — 2 volumes..... 493200

de 1909 — 2 volumes..... 233000

de 1910 — 3 volumes..... 303000

de 1911 — 4 volumes..... 453000

de 1912 — 4 volumes..... 403000

de 1913 — 4 volumes..... 403000

de 1914 — 5 volumes..... 403000

de 1915 — 3 volumes..... 303000

de 1916 — 3 volumes..... 203000

de 1917 — 3 volumes..... 203000

de 1918 — 3 volumes..... 203000

de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1926 (Receita anotada)...	5\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Altera- ções).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	4\$000
de 1931 (Despesa anotada)...	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Receita e Despesa)	1\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:
(De 1828 a 1922).

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Sousa e Caetano Montenegro.....

Legislação Eleitoral:

III — Jurisprudência: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitorais..... 1\$000

IV — Legislação e Jurisprudência..... 1\$000

V — Legislação e Jurisprudência..... 1\$000

VI — Representação das Associações Profissionais:
(Legislação e Pareceres).... 1\$000

VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras..... 1\$000

VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência.... 1\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares..... 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume..... 5\$000

2º volume..... 5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissória (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)..... 5\$00

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane.. 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado do Piauí..... 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado da Paraíba..... 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado do Rio Grande do Norte..... 1\$000

Mapa fitogeográfico da Serra do Araripe..... 5\$00

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5\$000

de 1926..... 5\$000

de 1928..... 5\$000

de 1929..... 20\$000

de 1930..... 15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2\$0000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)..... 1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931).... 1\$500

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)..... 3\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).... 1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas etc. dos aeronautas civis)..... 2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren..... 1\$500

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Obras de Arte (Tipos), Album, publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento)..... 1\$000

Ortografia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso)..... 1\$000

P

Processo de Alistamento e da Eleição (Formulário)..... 8\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)..... 1\$000

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis.... 3\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro..... 5\$000

Pareceres:

(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Plínio Guedes (M)..... 6\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

1910 — 1917.....	1\$000
(1918 — 1919).....	4\$000
(1920 — 1922).....	4\$000

Pareceres do Consultor Geral da República:

1º volume.....	3\$000
2º volume.....	3\$000
3º volume.....	3\$000
4º volume.....	2\$000
5º volume.....	2\$000
6º volume.....	3\$500
7º volume.....	6\$000
8º volume.....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:

1º volume.....	25\$000
2º volume.....	25\$000

Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922).....

1\$000

Profissão farmacêutica e seu exercício (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1934).....

1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1934).....

1\$000

Polícia do Distrito Federal (Reajusta o serviço).....

1\$000

Pareceres do Procurador Geral da República — B. de Faria, vol. 1º.....

25\$000

Q**Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofare.....**

1\$500

R**Radiotelegrafia e Radiotelefonía (Regulamento).....**

1\$000

Repertório Jurídico do Mineiro (por Francisco Pereira).....

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento).....

1\$000

Renda (Rendimentos derivados de Comércio e Indústria — Declarações exigidas).....

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anônimas — Como fazer as declarações).....

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926.....

1\$500

Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.....

2\$000

Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas..

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).....

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas...

1\$000

Registros Públicos (Decreto número 18.542, de 1928).....

3\$000

Registro — Contadores e Guardas Livros (Decreto n. 21.033, de 1932).....

\$500

S**Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917.....**

\$300

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teófilo.....

1\$800

Sêcas de 1915.....

1\$500

Sêcas de 1919.....

1\$500

Sêlo Sanitário (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.....

1\$000

Sêlo—Educação e Saúde Pública Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....

1\$500

Saude Pública (Regulamento)...

6\$000

Serviço Doméstico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923.....

\$500

Suprimento d'água no Nordeste do Brasil, por G. Warring....

1\$500

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931.....

1\$000

Sindicalização das classes patronais e operárias. (Decreto número 19.770, de 19 de março de 1931.....

1\$000

T**Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918.....**

3\$000

Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolph Paiva Junior (M).....

2\$000

Tribunal de Contas (Decreto número 15.770, de 4 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)

1\$500

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....

1\$000

Tarifa prática das Alfândegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....

30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

Taquigrafia (Método Prático de) Português, Francês e Inglês.....

12\$000

Terranos de Marinha, por M. Madruga.....

30\$000

Tarifa-Alfândegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931.....

\$500

Trabalho (Nacionalização).....

\$500

Trabalho dos menores na indústria (Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932).....

1\$000

Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais

1\$000

Tarifa-Alfândegas.....

8\$000

V**Vencimentos militares (Lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1920.....**

\$500

Veículos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....

1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

Vendas Mercantis, por N. Lara Araújo.....

5\$000

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

Vendas Mercantis (Decreto número 22.061, de 1932.....

1\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 34

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 2 de março de 1934

Registro de marcas

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Sapinol, Classes 46 e 50, letra F (térmo 25.971). — Registre-se, nas Classes 46 e 55.

Dia 5 de março de 1934

Antônio Bento & Comp., Ltd. — A. B. G., classe 41 (térmo 21.547). — Renove-se o registro.

Cancelamento de marca

Afonso Augusto Correia requer pela petição 10.888/33, o cancelamento da marca "Pharmácia Paulista", registrada sob o n. 5.548, de São Paulo. — Anote-se o cancelamento da marca 5.548, de São Paulo, de acordo com o pedido.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 3 de março de 1934

Exigência

Lauro Araújo (2.686/34). — Compareça o interessado neste Departamento.

Dia 5 de março de 1934

Oscar Ferreira de Andrade (3.063/34). — Apresente novo pedido na forma regulamentar.

Mariano Borges e Dr. Paulo Alves Ferreira (3.554/34). — Apresente procuração, dentro de 30 dias.

Diversos

Joaquim Ferreira Reis (2.971/34). — Não há o que referir.

Dante Ramenzoni & Comp., Ltd. (3.424/34). — Dê-se vista.

The Armo International Corporation (2.713/34). — Junte-se ao processo.

A. Montenegro (2.755/34). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Carlos Eduardo Tomé de Sabóia (3.588/34). — Preliminarmente, concedido o prazo de 30 dias.

Expediente do diretor da Seção de Marcas

Dia 5 de março de 1934

Exigências

Prager & Pedrosa (13.477/33), Paulo Proença & Comp., Ltda. (9.198/33). — Satisfazam a exigência prevista no artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Suerdieck & Comp. (2.585/34 junto ao 11.845/33). — Apresente nova descrição, de acordo com o novo clichê.

Companhia Industrial Mercantil "Casa Fracalanza" (3.446/30). — Apresente nova descrição e clichê, de acordo com os da marca anteriormente registrada.

Suerdieck & Comp. (2.586/34 junto ao 11.483/33). — Apresente novas vias descritivas da marca, de acordo com o novo clichê.

Produção Meridional Limitada (9.170/32). — Preste esclarecimentos, devendo, outrossim, juntar procuração em forma legal.

Diversos

Sociedade Vinícola da Serra Rio Grandense Ltda. (2.436/34), Reinaldo Graupner (2.618/34). — Dê-se vista.

Oposições

Coti S. A. apresentou oposição à marca "Organdy", da Companhia Perfumaria Beija-flor (térmo 28.684).

Monteiro & Pacheco apresentaram oposição à marca "Nobreza", de Antônio Ribeiro Duarte (térmo 29.079).

A Manufatura Produtos King Ltda. apresentou réplica às oposições da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil e Imperial Chemical Industries Ltda.

Notificação

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra a e 53, letra B do regulamento dentro do prazo de 30 dias os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

Manuel Vieira Machado, Alfred Edward Burch e outro, Manuel Machado Leonardo, Manuel Vicente Wanderley, Atila Pesatori, Antônio Gomes Pinto da Vinha, Ernest Svedelius e Henrique Puchett.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, a fim de satisfazerem dentro do prazo de trinta dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

- Freitas & Gonçalves — marca "A FEITICEIRA" (55/33).
 Oscar Girardelli — marca "O REI DOS FOGÕES" (1.107, de 1933).
 Sousa & Prada — marca "MERCANTIL" (2.483/33).
 Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" — marca "LAVATORIO SANO" (3.183/33).
 The S. S. White Dental Manufacturing Company — marca "RESOVIN" (3.607/33).
 Maria Crivelaro — marca "S. LUIZ" (4.530/33).
 Bernardo Guertzenstein — marca "FLORA PAULISTA" (5.080/33).
 Ferreira Guimarães & Comp. — marca "OS 18 DE APARA LAMA" (7.223/33).
 L. Fernandes & Irmão — marca "APOLLO" (7.457/33).
 Alvin & Freitas — marca "GERMINASE" (7.844/33).
 Norman H. Potter Moore — marca "ESPERIA" (7.859, de 1933).
 Antônio Cardoso Fontes — marca "NEO-TUBERCULINA" (8.190/33).
 Alberto Rodrigues — marca "PLUMA" (8.237/33).
 S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia — marca "ROUXINOL" (8.347/33).
 Costa, Pena & Comp. — 2 marcas: "FLORETES" (2.180, de 1932) e "FLOR DA PERSIA" (8.066/32).
 Bhering, Companhia S. A. — marca "CHOCOLATE MALTADO BHERING" (9.029/32).
 Yolanda Lapeptosa Brina — marca "MYO-STRONPHANTINA" (4.209/33).
 The Goodyear Tire & Rubber Company — marca "SPEEDWAY" (4.537/33).
 Luiz de Sousa Lobo — marca "TONARGYL" (7.640/33).
 Manuel Fernandes Bueno — marca "SAFYR" (7.748, de 1933).
 Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Limitada — marca "BALATOR" (8.302/33).
 Antônio Sousa Carneiro — marca "IMAGEM" (8.570, de 1933).
 N. Viana — marca "SUBLIME" (8.594/33).
 Omar de Oliveira Barros — marca "VITULINOL BARROS" (8.604/33).
 Lapis Johan Faber Limitada — marca "ESPECIAL" (8.634/33).
 Falchi Papini & Comp. — 2 marcas: "YO-YO" (8.648/33) e "CASEIRO" (8.650/33).
 Troula & Comp. — marca "AGUA DA VIDA" (8.654/33).
 Lopes Sá & Comp. — marca "EDIL" (8.677/33).

- Antônio Pastre & Filhos — marca "PASTRO" (8.764/33).
 Ferruccio Zamboni — marca "C B — CORDOARIA BRASILEIRA" (5.581/33).
 F. M. Ceutinho & Comp. — marca "IMPERIAL" (5.759, de 1933).
 Alves, Fraga & Comp. — marca "A F" (5.855/33).
 Bhering, Companhia S. A. — marca "MELODIA CUBANA" (6.373/33).
 Stanco Incorporated — marca "NUJOL" (7.416/33).
 Moura Brasil & Comp. — marca "CILION" (7.422/33).
 Paride Mortari — 2 marcas "MONLA" (7.496/33) e "MONLA" (7.497/33).
 Casa Germânia Limitada — marca "BRITANIA" (7.523, de 1933).
 Carlos Gonçalves dos Santos e José Pereira Cardoso — marca "NOVO FIXADOR" (7.552/33).
 Aureliano Ariza — marca "TINTURA ARABE" (7.553, de 1933).
 J. A. Sardinha, sucessores — marca "IT" (7.627/33).
 Troula & Comp. — marca "DOURADO" (7.732/33).
 The Rio de Janeiro Flour and Granaries, Limited — marca "GOLF" (5.138/31).
 Arlindo Pacheco & Comp. — marca "LICOR ARLINDO PACHECO" (6.792/31).
 Antônio Luis Lago — marca "ALVEAR" (7.115/31).
 Monteiro & Pacheco — marca "A NOBREZA" (11.631, de 1931).
 Société Sucrière de Rio de Branco — marca "ALCOOL MOTOR "URB" (5.761/33).
 Nordeskog & Companhia, Limitada — marca "CAFE VALPARAISO" (1.144/32).
 Vitor Guedes & Comp. — marca "COLLARES DA VIUVA GOMES" (1.493/32).
 Augusto Martinez — marca "ESTRELLA" (2.260/32).
 Antônio Zaccaria — marca "BRASIL" (2.377/32).
 José Almeida Cunha & Comp. — marca "CALDEIRÃO BRASIL" (3.010/32).
 Arédio de Sousa — marca "CORREIO RURAL" (354-A, de 1932).
 Giovannina Dellape Jardim — marca "METROBIOL" (1.000/32).
 Costa, Pena & Comp. — marca "GENIAL" (2.179/32).
 J. L. Fernandes Paranhos — marca "DE-COR" (6.085, de 1932).
 Felisindo Gómez Rodriguez — marca "CAFE OITO PONTAS" (6.112/32).
 Alberto Lasry Companhia Limitada — marca "A BRASILEIRA DO CATTETE" (6.318/32).
 Montenegro & Comp. — marca "MANTEIGA BANDEIRANTE" (6.969/32).
 Manuel Ferreira Valério — marca "OURO" (8.070/32).
 S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — marca "I R F M" (8.274/32).
 Sociedade Limitada Vitalux — marca "VITA-LUX" (8.332, de 1932).

ARQUIVAMENTO DE MARCAS

Por despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial foi ordenado o arquivamento dos seguintes processos e respectivas marcas, com perda de prioridade, consoante dispõe o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 25 de julho de 1933:

Processo — Marca — Classe

- 3.174/26 — Artística, 38 e 50, letra j.
 3.575/26 — Casa Santa Cruz, 41.
 3.175/26 — A Estadoal, 21.
 3.177/26 — Molho Marins, 41.
 3.225/26 — Albinite, 1.
 3.227/26 — 73 (em um triângulo), 23.
 3.228/26 — Representando uma floresta, 23.
 3.323/26 — Bella Cór, 3 e 48.
 3.326/26 — Casa Pistola, 21, 47 e 50, letra j.
 3.329/26 — O Martelo, 50, letra j.
 3.341/26 — Idyllio, 48.
 3.374/26 — A Ba-tá-clan, 48.
 3.387/26 — Independência (com iniciais M. L. K.), 3.
 3.388/26 — Pastificio Vesuviano, 41.
 3.436/26 — G. Fischer — Rio, 38 e 50, letra j.
 3.471/26 — Parsifal, 36.
 3.509/26 — Assistencia de Clínica e Cirurgia Dentária, 50, letra j.
 3.526/26 — Elixir Trivis, 3.
 3.566/26 — Impermeavel Frank Lloyd, 50, letra j.
 3.582/26 — Juca Pato, 44.
 3.584/26 — Kloros, 3.
 3.600/26 — Fapam, 12.
 3.603/26 — Macã, 43.
 3.612/26 — Roma (lobo), 36.
 3.622/26 — Godalia, 12.
 3.671/26 — O Varegista, 50, letra j.
 3.689/26 — Temporada Lyrica, 50, letra j.
 3.693/26 — Ao Turumbamba, 36.
 3.722/26 — Collar J. H. R., 42.
 3.767/26 — Dano, 4, 6, 7, 24, 27 e 35.
 3.819/26 — Veritas, 50, letra j.
 3.801/26 — Guidado Ovos, 41.
 3.885/26 — Esculapina, 3.
 3.963/26 — Vasco, 16.
 3.974/26 — Angra (Vaz), 16 e 17.
 3.975/26 — Biscoutinhos Viennenses, 41.
 4.017/26 — Saias, 36.
 4.022/26 — Fabrica Spoeri, 12.
 4.050/26 — F. S. F., 4.
 4.053/26 — Tintura de Jucá, 3.
 4.054/26 — Xarope de Jucá, 3.
 4.120/26 — Garrafão, 42.
 4.121/26 — Visões do Oriente (com figura de saco de papel), 44.
 4.171/26 — Hercules, 24.
 4.214/26 — O Autodromo, 50, letra j.
 4.216/26 — Casa Bocayuva, 36 e 37.
 4.282/26 — Toneladas (com figura de escudo), 50, letra j.
 4.284/26 — Rosa de França, 44.
 4.304/26 — Creme Vida Longa, 41.
 4.316/26 — Chrysalida (com figura de folha e bicho de seda), 36 e 37.
 4.319/26 — Moveis de Arte, 34 e 40.
 4.442/26 — Etnava, 35.
 4.427/26 — Cervejaria Portugal Maior, 42.
 4.449/26 — Casa Magalhães, 11 e 12.
 4.450/26 — Casa Chantecler, 50, letra j.
 4.466/26 — Hellé, 3.
 4.467/26 — Café Indio do Brasil, 41.
 4.469/26 — Aguia Branca, 41 e 42.
 4.546/26 — O Telegrapho, 50, letra j.
 4.562/26 — Correio do Fôro, 50, letra j.
 4.563/26 — Salomé, 50, letra j.
 4.583/26 — Amanditas Vermifugas, 3.
 6.611/24 — Ara, 21, 6 e 40.
 136/25 — Jules Robin & Comp., 42.
 137/25 — Nelson Duplo, 6.
 138/25 — Supremo, 6.
 139/25 — Invencível, 6.
 394/25 — Sudaninha, 44.
 457/25 — Tivoli, 44.
 2.425/25 — Fabrica Lafayette, 44.
 3.679/25 — Victoria do Brasil, 41, 50, letra a.
 4.089/25 — Casa Lima, 14, 16 e 50, letra a.
 4.120/25 — Casa Mormanno, 40.
 4.048/25 — Café e Bar Restaurant Grande Oceano, 41, 42 e 43.
 6.149/25 — Zomol, 3.
 6.539/25 — Centro Mercantil, 22 a, b, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 48 e 50, letra j.
 5.343/26 — Lady, 36.
 5.472/26 — Central, 41.
 6.967/26 — Café Pombinha, 41.
 8.321/26 — Escudo com anjos, 41.

AVISO AOS TITULARES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, os titulares de marcas abaixo relacionados, afim de receberem diretamente, ou por seus procuradores devidamente habilitados, os respectivos certificados.

Processo de 1928

N. Proc.	N. Marca	Requerente
9.107	37.343	Alqueres & Irmão.

Processos de 1929

8.632	37.240	A. S. Fernandes & Comp.
9.875	37.248	José S. Saboia.

Processos de 1930

2.995	37.271	Paiva Moraes & Comp.
3.064	37.270	Luiz Fabrini.
4.077	37.269	S. A. Viagens Internacionais.
4.766	37.340	Hercules da Silva Ribas e Gilberto de Alencar Saboia.

4.781	37.266	Cia. Charutos Poock.
7.306	37.347	Antônio Bisagnio Pereira.
<i>Processos de 1931</i>		
870	37.341	Antônio Bisagnio Pereira.
4.381	37.342	Ana G. Lopes.
9.261	37.256	M. A. Abrunhosa & Comp.
<i>Processos de 1932</i>		
P. 44	37.333	Paul Busse.
919	37.321	Cardoso & Pinheiro.
2.140	37.334	Laboratório Thebra Ltda.
3.598	37.287	Fábio Neto.
4.636	37.320	Mo. Alerr Manufacturing Co.
5.055	37.319	The S. S. White Dental Manuf. Co.
5.705	37.328	José Gomes Nogueira.
6.287	37.318	Antônio P. da Fonseca.
7.771	37.335	North and South American Products Inc.
7.772	37.336	Idem.
7.773	37.337	Idem.
708	37.338	Hercules Motors Corporation S. A.
2.980	37.339	Martins Pinheiro & Comp.
3.408	37.283	S. Guimarães Leal & Comp.
3.410	37.285	S. Guimarães Leal & Comp.
4.132	37.204	F. H. Fayad.
4.526	37.003	João dos Santos Silva.
4.291	37.330	Cooperativa União da Associação dos Fruticultores de Iguassu.
5.079	37.331	Cia. Grde. Manufatura de Fumos e Cigarros "Castelões".
5.178	37.329	J. Fernandes & Salgado Ltda.
6.227	37.332	Corneta Ltda.

56- NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e comércio abaixo mencionados, a comparecerem à sede deste Departamento afim de cumprirem as exigências regulamentares, oportunamente publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias. A inobservância do aludido prazo, importa, consoante o que dispõe o art. 6º do citado decreto, o arquivamento definitivo dos processos.

Silva Araújo, de Silva Araújo & Comp. (149/25).

Laboratório Silva Araújo, de Silva Araújo & Comp. (150/25).

Farmacêutico Silva Araújo, de Silva Araújo & Comp. (151/25).

Voigtlander, de Wiese & Morgentjaler (203/25).

Wübben, de Wiese & Morgenthaler (204/25).

Santa Cruz, de Dias Garcia & Comp. (209/25).

Jupiter sobre um rochedo (fig. de), de Dias Garcia & Comp. (210/25).

Radiante, de Dias Garcia & Comp. (212/25).

Laboratório Schwedes (fig. de alambique), de Ludwig Schwedes (337/25).

Eunutrol, de Osvaldo Alvares Pena e Nelson de Castro Barbosa (358/25).

Syphil, de Bruno Rangel Pestana (414/25).

Dermoccina, de Bruno Rangel Pestana (415/25).

Oroccina, de Bruno Rangel Pestana (417/25).

Sulfo Hg, de M. V. de Sá (436/25).

Brilhantina quinada Zühne, de Roland Leite da Cunha Carmargo (520/25).

Bi-Urol, de Silva Araújo & Comp. (558/25).

Vug, de F. Correia & Comp. (572/25).

Alimento completo, de Afonso Brochado Sousa Soares (674/25).

Spring, de Ludwig Schwedes (737/25).

Específico de Humphreys (fig. de mulher e leão), de Humphreys Homeopathic Medicine Co. (781/25).

Cabeça de um cavalo, de Humphreys Homeopathic Medicine Co. (783/25).

Fábrica Vulcão, de Meira Muler & Ruppelt (855/25).

Macarrão Mussolini, de Agostinho Martini (876/25).

E. & Cia., dentro de um círculo dentado, de Emmeler & Comp. (978/25).

Profilaxia, de Alcibiades Antongini (1.033/25).

Lenci, de N. Viggiani (1.100/25).

Lagrima Christi, de Eugênio de Almeida Coimbra (1.123/25).

Vinho do Porto Quinado, de Eugênio de Almeida Coimbra (1.124/25).

Vinho Velho do Porto "Reserva", de Eugênio de Almeida Coimbra (1.126/25).

Azeite puro de Oliva "Sacadura Cabral", de Eugênio de Almeida Coimbra (1.127/25).

Vigomol, de Alvim & Freitas (1.179/25).

"Spohn's" Distemper Compound, de Spohn Medical Company (1.413/25).

Ará, de Maximiliano de Arozynski (1.421/25).

Suave Nazareth, de Tude, Irmão & Comp. (1.491/25).

Saladont, de Julius Frank (1.493/25).

Santos Dumont, de Ostermeyer & Comp. (1.532/25).

Sabonete Root, de Salim A. Samara (1.585/25).

Cognac Fino Imperial, da Companhia União-Comercial e Industrial (1.717/25).

Moeda "O", de Martins Barros & Comp., Ltda. (1.797/25).

Isaura, de José Lourenço (1.862/25).

Salacetyl, de Jeferson da Cunha (1.889/25).

Paracutis, de Clotilde C. Arnus (2.036/25).

Crema Branco, de Clotilde C. Arnus (2.037/25).

Serradayres, de J. Carreira Júnior (2.049/25).

Duryea, de J. Carreira Júnior (2.052/25).

Nilol, de Floriano de Castro Faria (2.064/25).

Pasto Nilo Pecanha, de Floriano de Castro Faria (2.066/25).

Tom Mix, de Simões Macedo & Comp. (2.073/25).

Casa Zimmermann, de Hilário José Barbosa (2.093/25).

Hamermann, de Alf Arnesen (2.112/25).

Elisir Químico de Olinda, de Olinda, S. A. (2.113/25).

- Humanitária*, de Antônio José Duarte (2.155/25).
Retrato do Conselheiro Rodrigues Alves e uma vista, de Seabra & Comp. (2.176/25).
Jasmin, da Companhia Mate Brasileiro, Ltda. (2.215/25).
Redentora, da Companhia Mate Brasileiro, Limitada (2.216/25).
Desejada, de Casimiro Monteiro (2.326/25).
Casa Muniz, de João Muniz Pereira (2.328/25).
Narcósia, de Curt Gude (2.380/25).
Ford, da Sociedade Anônima Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castelões" (2.384/25).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.864, de 1923):
 § 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.487, de 5-3-34.

Adriano Câmara — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um isolador que facilita o assentamento dos fios".

Um isolador de qualquer forma, tamanho e material tendo na cabeça uma rainhura descendo (nos isoladores de pino e subindo nos de suspensão) inclinada ou na vertical até um certo ponto onde gira, tendo como centro o eixo do isolador, formando um certo ângulo que variará com o diâmetro do fio a ser empregado e a dimensão do isolador, tudo como descrito e desenhado.

Térmo n. 13.488, de 5-3-34.

Vicente Giraud — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo fixador de cabelos em pó denominado "Gumex", (modelo de utilidade).

I — Um novo fixador de cabelos, em pó, denominado "Gumex", que se caracteriza em constituir-se da seguinte fórmula: Goma adragante, 88 (oitenta e oito) partes; benzoato de sódio, 6 (seis) partes; essência com aromas variados, 5 (cinco) partes; e corante, 1 (uma) parte; ingredientes estes reduzidos a pó e convenientemente misturados.

II — Um novo fixador de cabelos, em pó, denominado "Gumex", como reivindicado em I, em que poderão variar as dosagens acima indicadas, e mesmo serem alterados os ingredientes referidos, mas de forma que seja obtido sempre um idêntico resultado, entrando ainda, ou não, em sua composição, medicamentos para evitar a caspa e a queda do cabelo.

III — Um novo fixador de cabelos, em pó, denominado "Gumex", como reivindicado em I e II, em que, para ser usado, mistura-se 1 (uma) parte de pó com 4 (quatro) partes de

alcool, agitando-se bem, e adicionando-se, em seguida, cerca de 36 (trinta e seis) partes de água fria; sendo que esta proporção poderá variar, conforme for desejada maior ou menor densidade no fixador.

IV — Um novo fixador de cabelos, em pó, denominado "Gumex", como reivindicado em I, II e III, podendo apresentar quaisquer perfumes e cores, e bem assim ser acondicionado em qualquer gênero em embalagem; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com as amostras apresentadas.

N. B.: O requerente já tem em seu poder a carta de garantia de prioridade n. 336, de 1934.

Térmo n. 13.489, de 5-3-34.

Carlos Eduardo Tomé de Sabóia — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo gênero de desporto cíclico feminino denominado "Miss Ball". (Modelo de utilidade).

I — Um novo gênero de desporto cíclico feminino, denominado "Miss Ball", caracterizado por ser praticado por senhoras ou senhoritas montadas em bicicletas, sobre um tablado horizontal, de forma retangular, contornado por uma pequena grade, e apresentando, em uma das extremidades, uma fila de táboas, em posição vertical, em cada uma das quais há desenhado um boneco ou figura, correspondendo a um número escrito sobre o tablado, bonecos estes que devem ser atingidos por uma bola de borracha lançada pelas concorrentes, cada uma de per si, sem que seja para isso diminuída a velocidade do veículo.

II — Um novo gênero de desporto cíclico feminino, denominado "Miss Ball", como reivindicado no ponto precedente, em que cada uma das táboas com o boneco desenhado é articulada ao tablado por meio de dobradiças, o que lhe permite, uma vez atingida pela bola, dobrar-se para traz, descansando sobre um encosto de madeira que lhe fica imediatamente atrás, em posição vertical.

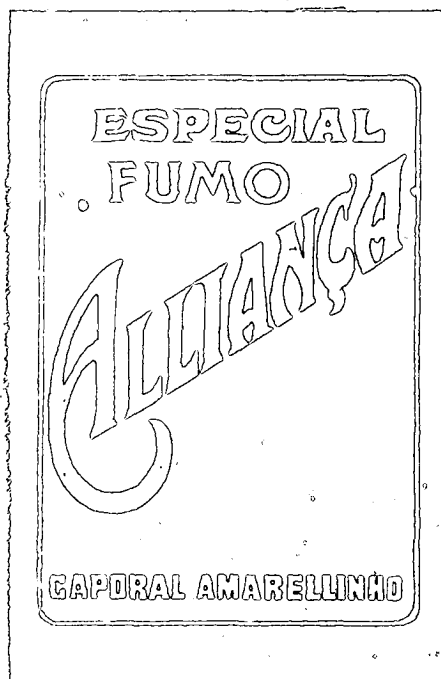
III — Um novo gênero de desporto cíclico feminino, denominado "Miss Ball", como reivindicado nos pontos anteriores, em que sobre o tablado, em frente à fila de bonecos, existem três orifícios equidistantes entre si, em disposição triangular, e que, quando atingidos pela bola, conferirão à lançadora um certo número de pontos previamente conveniado.

IV — Um novo gênero de desporto cíclico feminino, denominado "Miss Ball", como reivindicado nos pontos anteriores, em que a marcação dos pontos pode ser feita em um quadro apropriado pelo juiz que presidir o torneio ou por um seu auxiliar, podendo, outrossim ser essa marcação feita automaticamente, em virtude de dispositivo especial, mecânico ou elétrico, que funcionará toda vez que a bola atingir qualquer um dos bonecos ou os orifícios existentes no tablado; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.320, de 3-3-34
João Ribeiro Marques & Comp. — Capital Federal



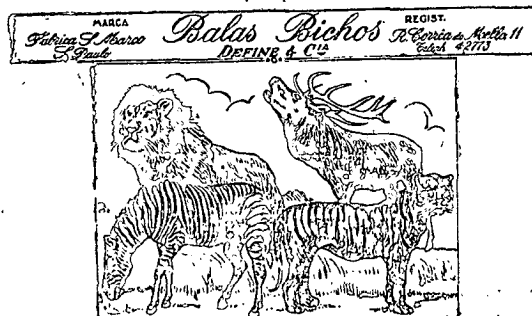
Classe 44 — Fumos

Térmo n. 29.321, de 3-3-34
Pedone & Irmão — Rio Grande — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Feijão, farinhas, arroz, xarque, alpiste, painço, alfafa, cebolas, batatas, cevadinha, fubás, lentilhas, grão de bico e milho

Térmo n. 29.322, de 5 de março de 1934
Define & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Produto da classe

Térmo n. 29.323, de 5 de março de 1934
Define & Comp. — São Paulo



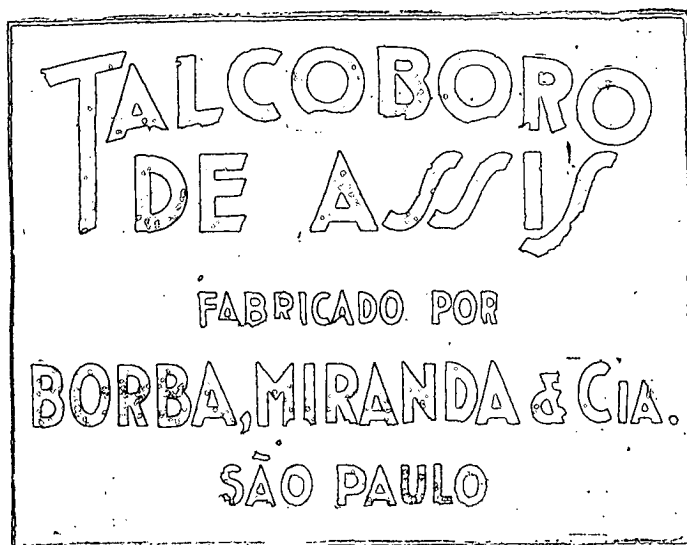
Classe 41 — Produto da classe

Térmo n. 29.324, de 5 de março de 1934
A Companhia Internacional de Seguros — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 29.325, de 5 de março de 1934
Borba, Miranda & Comp. — São Paulo



Classe 48 — Artigos da classe